

RELATÓRIO 2024



CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS e Violações de Direitos Humanos em Comunidades Tradicionais Pesqueiras no Brasil



RELATÓRIO 2024

CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS

e Violações de Direitos Humanos em Comunidades Tradicionais **Pesqueiras no Brasil**



ORGANIZAÇÃO:
Ornela Fortes de Melo

RELATÓRIO 2024

CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS

e Violações de Direitos Humanos em Comunidades Tradicionais Pesqueiras no Brasil



Olinda, 2024





EXPEDIENTE

PUBLICAÇÃO DO CONSELHO PASTORAL DOS PESCADORES E PESCADORAS

O Conselho Pastoral dos Pescadores e Pescadoras (CPP) é uma pastoral social, está ligada à Comissão Episcopal para a Ação Sociotransformadora da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB.

Endereço: Av. Carlos de Lima Cavalcante, 4.688 - Casa Caiada - Olinda - PE, CEP: 53.040-000 Fone: (81) 3431-1417 / (61) 3536-2411

Sítio: www.cppnacional.org.br

Endereço eletrônico: cppnacional@cppnacional.org.br

Presidente do CPP:
Dom José Altevir da Silva

Vice-Presidente:
Dom José Luiz Ferreira Salles

Secretário-Executivo Nacional:
Francisco Nonato do Nascimento Filho

Conselho Nacional do CPP: Andrea Rocha do Espírito Santo, Francisco Nonato do Nascimento Filho, Iricina de Aviz de Oliveira, Camila Batista Silva Gomes, Maria José Honório Pacheco, Marcelo Apel, Mardônio Brito Cabral, Letícia Rocha, Severino Antônio dos Santos, Valmira João Gonçalves, Dom José Valdeci, Tarcísio Quinamo

Organização e Sistematização de dados: Ornella Fortes de Melo

Coordenação:
Andrea Rocha do Espírito Santo e Francisco Nonato do Nascimento Filho

Consultoria de planejamento:
Liliam Huzioka

LEVANTAMENTO DOS DADOS

CPP Regional Ceará e Piauí: Equipe Litoral, Equipe Delta do Parnaíba, Equipe Sertões Crateús Inhamuns

CPP Regional Nordeste II:
Equipe Floresta, Equipe Litoral, Equipe Rio Grande do Norte

CPP Regional Norte II (PA):
Equipe Santarém, Equipe Tocantina, Equipe Salgado, Equipe Marajó, Equipe Baixo Amazonas

CPP Regional Bahia e Sergipe:
Equipe Baía de Todos os Santos, Equipe Baixo Sul, Equipe Baixo São Francisco, Equipe Submédio São Francisco

CPP Regional Maranhão

CPP Regional Minas Gerais e Espírito Santo: Equipe Minas Gerais, Equipe Espírito Santo

CPP Regional Sul:
Equipe Santa Catarina

Articulação das Comunidades da Baía do Araçá

MOPEAR - Movimento dos Pescadores Artesanais do Litoral do Paraná

MPP/AP - Movimento dos Pescadores e Pescadoras Artesanais do Amapá

Equipe Nacional:
Andrea Rocha do Espírito Santo; Francisco Nonato do Nascimento Filho; Henrique Cavalheiro; Ingrid Campos; Marcelo Apel; Pedro Henrique Albernaz; Valmira João Gonçalves.

Parceria: Articulação das Pastorais do Campo; Articulação Nacional das Pescadoras (ANP); Campanha Contra a Violência do Campo; Campanha Mar de Luta; Campanha pelo Território Pesqueiro; Comissão Nacional de Fortalecimento das

Reservas Extrativistas e dos Povos Extrativistas Costeiros Marinhos (CONFREM); Coordenação Nacional das Comunidades Tradicionais Caiçaras (CNCTC); Movimento das Marisqueiras de Sergipe; Movimento dos Pescadores e Pescadoras Artesanais do Brasil (MPP); Observatório da Pesca Artesanal.

Conflitos socioambientais e violações de direitos humanos em comunidades tradicionais pesqueiras no Brasil: Relatório 2024 / Organização Ornella Fortes de Melo - 3. ed. - Olinda, PE: Conselho Pastoral dos Pescadores, 2024. ISBN 978-65-992464-5-6 1. Conflitos socioambientais 2. Direitos humanos 3. Pescadores – Brasil. Melo, O. F. II. 21-71075 CDD-361.614

Textos: Francisco Nonato do Nascimento Filho, Suana Medeiros Silva, Laurineide Santana, Francisco Adilson da Silva, Dra. Moema Hofstaetter, Letícia Aparecida Rocha, Nelson Ramos Bastos, Carlos Augusto Pantoja Ramos, Gabriela Muruá ,Marcelo Apel ,Eliana Teles, Ariete Pastana Leão, Jakeline B. Carvalho, Aelton Dias Costa, Elizayne Xavier Farias, Nelson Bastos, Valéria Pereira Santos, Lara da Silva, Rodrigo Rodrigues de Freitas

Revisão técnica:
Equipe Nacional do CPP

Projeto Gráfico: Licurgo S. Botelho

Capa: Fotos de Thomas Bauer

Impressão: CCS Gráfica

Apoio:
Adveniat
Campo Limpo
Coordenadoria Ecumênica de Serviço - CESE
Energy Transition Fund - ETF
Fundo Casa
Misereor
Naturskyddsforeningen

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) | (Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Conflitos socioambientais e violações de direitos humanos em comunidades tradicionais pesqueiras no Brasil : relatório 2024 / organização Ornella Fortes de Melo ; coordenação Andrea Rocha do Espírito Santo, Francisco Nonato do Nascimento Filho. -- Olinda, PE : Conselho Pastoral dos Pescadores, 2025. -- (Relatório de conflitos socioambientais e violações de direitos humanos em comunidades tradicionais pesqueiras no Brasil)

ISBN 978-65-986359-0-9

1. Conflitos socioambientais 2. Direitos humanos 3. Pescadores - Brasil I. Melo, Ornella Fortes de. II. Santo, Andrea Rocha do Espírito. III. Nascimento Filho, Francisco Nonato do. IV. Série.

25-255322

CDD-361.614

Índices para catálogo sistemático: 1. Direitos humanos : Bem-estar social 361.614 | Eliane de Freitas Leite - Bibliotecária - CRB 8/8415



SUMÁRIO

I. APRESENTAÇÃO	11
II. METODOLOGIA	17
III. INFORMAÇÕES GERAIS	27
IV. APRESENTAÇÃO DAS COMUNIDADES POR ESTADOS	49
51 ALAGOAS	108 PARAÍBA
55 AMAPÁ	110 PARANÁ
58 BAHIA	112 PERNAMBUCO
70 CEARÁ	120 PIAUÍ
76 ESPÍRITO SANTO	124 RIO GRANDE DO NORTE
82 MARANHÃO	126 SANTA CATARINA
95 MINAS GERAIS	130 SÃO PAULO
100 PARÁ	133 SERGIPE



SUMÁRIO

V. DOSSIÊ TEMÁTICO 143

- 146 (Re) Existências das comunidades tradicionais pesqueiras no Brasil: tecendo redes de combate ao racismo ambiental para o Bem Viver
- 149 Mulheres, Pesca Artesanal e Natureza: a divisão sexual do trabalho, os conflitos territoriais e a luta por direitos
- 156 A transição energética no Brasil ocorre a partir de um modelo exploratório e violador dos direitos humanos e da natureza
- 165 A imposição da condição de deslocados *in situ* aos homens e mulheres das águas
- 171 Sobre o Carbono Azul na várzea ribeirinha-costeira da Amazônia: que mercado é esse?
- 175 Mar de Luta: pelo fim dos combustíveis fósseis e por uma transição que seja justa, inclusiva e com respeito aos povos, seus saberes e a natureza
- 180 Violação de Direitos dos Pescadores e Pescadoras Artesanais: Registro Geral da Pesca – Carteiras de Pescadores Canceladas – 2015 a 2020
- 187 A situacionalidade da pesca no estuário paraense
- 200 Desmatamento como instrumento de invasão dos territórios tradicionais no Brasil
- 205 Percepções e estratégias de adaptação de comunidades pesqueiras à mudança no clima



ANEXOS

209

- 210 TRIBUNAL POPULAR DA ECONOMIA DO MAR
- 217 NÃO À PRIVATIZAÇÃO DAS PRAIAS
- 220 Manifesto Mar de Luta 5 anos: O crime do petróleo e as vozes dos pescadores e pescadoras artesanais
- 223 Nota de repúdio à derrubada dos ranchos de pesca em Tatuamunha, em Alagoas
- 225 CAMPANHA EM DEFESA DO QUILOMBO BOCA DO RIO
- 227 ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DO QUILOMBO RIACHO SANTO ANTÔNIO - JITAÍ
- 232 Carta-denúncia das comunidades ribeirinhas de Sento Sé
- 234 Carta das Comunidades Tradicionais, Movimentos Sociais e Sociedade Civil à Câmara Federal sobre o PL: 11.247 /2018 (regulamentação das eólicas offshore no Brasil)
- 238 Nota de denúncia das agressões à comunidade pesqueira tradicional e comerciantes de praia, no Pontal de Maracaípe, em Ipojuca (PE)





APRESENTAÇÃO



“ A realidade das comunidades tradicionais pesqueiras é historicamente marcada pela ofensiva do capital sobre seus territórios. Esta ofensiva é agravada pelo recrudescimento da violência e pela ausência e/ou omissão do Estado. A soma destes elementos resulta na desterritorialização de comunidades, na destruição do meio ambiente e dos meios de vida, na criminalização de movimentos e pessoas, nas ameaças, em perseguições e mortes ”

Pesca de rede em Cabo de Santo Agostinho (PE)





I. APRESENTAÇÃO



Foto: Thomas Bauer

O Relatório de Conflitos Socioambientais e Violações de Direitos Humanos em Comunidades Tradicionais Pesqueiras é uma publicação do Conselho Pastoral dos Pescadores e Pescadoras (CPP), que tem como principal objetivo identificar e visibilizar as comunidades tradicionais pesqueiras atingidas por violações de direitos humanos e por conflitos socioambientais.

A realidade das comunidades tradicionais pesqueiras é historicamente marcada pela ofensiva do capital sobre seus territórios. Esta ofensiva é agravada pelo recrudescimento da violência e pela ausência e/ou omissão do Estado. A soma destes elementos resulta na desterritorialização de comunidades, na destruição do meio ambiente e dos meios de vida, na criminalização de movimentos e pessoas, nas ameaças, em perseguições e mortes, resultando em inúmeras e variadas violências e violações de direitos. Diante desse contexto, este relatório é um esforço de reunir, organizar e analisar conflitos socioambientais existentes em comunidades tradicionais pesqueiras, identificando suas origens, quais os principais atores envolvidos e os impactos desses conflitos na vida do povo e na organização comunitária.

As informações envolvendo conflitos e violações de direitos nas comunidades tradicionais pesqueiras se fizeram presentes em várias publicações na história do CPP, como “O Leme” e o boletim “Pescando Direitos”, mas, somente em 2016, o CPP publicou a primeira edição do Relatório de Conflitos Socioambientais e Violações de Direitos Humanos em Comunidades Tradicionais Pesqueiras no Brasil.

A partir de então, o CPP tem realizado o esforço de construir e aprimorar uma metodologia para a sistematização dos conflitos socioambientais em





comunidades pesqueiras, tendo publicado, em 2021, a segunda edição do Relatório de Conflitos.

Na primeira edição do Relatório, o levantamento envolveu 14 estados do Brasil, cerca de 150 comunidades pesqueiras, e evidenciou o contexto de injustiça socioambiental provocado por grandes projetos que se instalam nos territórios, alterando negativamente a dinâmica socioambiental e cultural das comunidades. Outra questão central que o relatório evidencia é o processo histórico de grilagem e a apropriação de terras públicas, que tem feito com que centenas de comunidades enfrentem processos de judicialização, para garantir a permanência nos territórios.

Já na segunda edição do Relatório de Conflitos, a sistematização de informações alcançou mais de 166 comunidades pesqueiras, situadas em 14 estados, e destacou a situação diante do acirramento dos conflitos, em um contexto político de ascensão da extrema direita, dos ataques à democracia e aos povos indígenas e comunidades tradicionais. Além de profundos retrocessos dos direitos e do agravamento da crise econômica, política, sanitária e ambiental, causada pela pandemia da COVID-19 retratados no

apêndice: "Conflitos Socioambientais em Comunidades Tradicionais Pesqueiras no Contexto de Pandemia do Covid-19 no Brasil".

Da referida edição, cabe também evidenciar o empenho do CPP em incorporar à publicação a seção denominada "dossiê temático", composto por artigos com temas afetos às comunidades de pescadoras e pescadores artesanais e escritos por diversos(as) atores e agentes sociais relacionados com as lutas e produção de conhecimento sobre a pesca artesanal.

Após as experiências com o 1º e o 2º Relatórios de Conflitos e a partir da análise das potencialidades, limites e desafios destes, percebemos a elaboração

“ Nesta edição foram realizadas algumas reformulações na coleta e análise dos dados, dentre as quais destacamos a elaboração de mais um formulário para a coleta de dados que permita atualizar informações de comunidades pesqueiras em conflito(s) ”

Foto: Arquivo CPP



Lançamento do 2º Relatório de Conflitos Socioambientais nas comunidades pesqueiras, em 2021, traz também dados de conflitos causados pela pandemia



Foto: Ingrid Campos



Lançamento da 1ª edição do Relatório de Conflitos, na CNBB, em 2016

da terceira edição do Relatório, como momento oportuno para ajustes políticos e conceituais, bem como para a uniformização de procedimentos necessários para o aprimoramento de uma metodologia robusta e sustentável, que possa ser replicada com facilidade nos outros Relatórios, e que, fundamentalmente, seja adequada a realidade dos agentes do CPP e das comunidades tradicionais pesqueiras.

Nesta edição foram realizadas algumas reformulações na coleta e análise dos dados, dentre as quais destacamos a elaboração de mais um formulário para a coleta de dados que permita atualizar informações

de comunidades pesqueiras em conflito(s) que já foram relatadas nas edições anteriores. Ressaltamos também o esforço de incorporar, nos instrumentos de coleta de dados, questões que possibilitem identificar a percepção dos efeitos das mudanças climáticas nos territórios das comunidades tradicionais pesqueiras.

É importante destacar o esforço do CPP para consolidar a seção “Dossiê Temático”, que foi inaugurada no Relatório de 2021 e é, novamente, apresentada nesta edição. Esta seção inclui artigos sobre temas relevantes para as comunidades de pescadoras e pescadores artesanais, elaborados por diversos atores e agentes sociais envolvidos nas lutas e na produção de conhecimentos sobre a pesca artesanal.

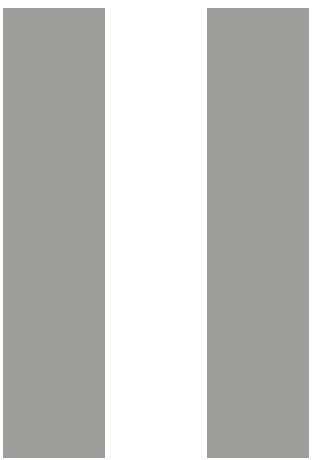
Esta 3ª edição do “Relatório de Conflitos Socioambientais e Violações de Direitos Humanos em Comunidades Tradicionais Pesqueiras” é fruto do acúmulo de experiências e aprendizagens, do trançado de lutas, de suor, de lágrimas, mas também da rebelde esperança e alegria que caminham com as águas e com seu povo. Muitas mãos tecem esta construção e refletem múltiplos olhares sobre os conflitos socioambientais. O Relatório segue sendo construído de modo que esta publicação representa apenas uma parada para tomar fôlego, aprumar o leme e seguir por essas águas novamente. Por hora, oferecemos uma pequena janela para que o olhar sensível e atento possa mirar águas ainda mais profundas em defesa da (re)existência das comunidades tradicionais pesqueiras no Brasil.



Conflitos em 150 comunidades são relatados na 1ª edição do Relatório de Conflitos nas comunidades pesqueiras, lançado em 2016







METODOLOGIA



“ Ao propormos identificar e visibilizar as comunidades tradicionais pesqueiras atingidas por conflitos socioambientais, as violações de direitos humanos, suas estratégias de enfrentamento e resistência, justificamos a importância desta tarefa em aspectos que sustentam a missão e animam a caminhada do Conselho Pastoral dos Pescadores junto aos pescadores e pescadoras artesanais ”

Na terceira edição do Relatório de Conflitos foi criado um referencial metodológico, que colaborou com o processo de coleta de dados feito pelos agentes de pastoral do CPP





II. METODOLOGIA



Foto: Ingrid Campos

Buscamos, nesta seção, informar sobre o processo de trabalho, de pesquisa e de apoio metodológico para a publicação do **3º Relatório de Conflitos Socioambientais e Violações de Direitos Humanos em Comunidades Tradicionais Pesqueiras no Brasil**. Serão explicitadas categorias de análise, a descrição dos instrumentos usados para o diagnóstico, os procedimentos para verificação das informações e para a tabulação de dados. Também explicamos como será a classificação das informações obtidas, entre outros aspectos operacionais.

Um primeiro trabalho de natureza conceitual e política, inspirados nas reflexões da publicação “Cadernos de Conflitos no Campo”, de autoria da Comissão Pastoral da Terra - CPT, diz respeito à finalidade principal do Relatório. Ao propormos identificar e visibilizar as comunidades tradicionais pesqueiras atingidas por conflitos socioambientais, as violações de direitos humanos, suas estratégias de enfrentamento e resistência, justificamos a importância desta tarefa em aspectos que sustentam a missão e animam a caminhada do Conselho Pastoral dos Pescadores e Pescadoras - CPP junto aos pescadores e pescadoras artesanais. Por isso, consideramos os aspectos a seguir:

- **Aspecto teológico**, considerando que escrever sobre a realidade das comunidades tradicionais pesqueiras é registrar a missão que Deus nos confiou: de lutar junto com os pescadores e pescadoras por uma vida digna e cuidar da Casa Comum;
- **Aspecto político**, ao denunciar, visibilizar e registrar os conflitos socioambientais, as violações de





direitos humanos, identificando os atores envolvidos nesses conflitos e os impactos vivenciados pelas comunidades tradicionais pesqueiras;

- **Aspecto ético**, porque o Conselho Pastoral dos Pescadores e Pescadoras - CPP é uma pastoral de resistência e de transformação do mundo, em busca de uma sociedade mais justa. “Nada neste mundo nos é indiferente” - Laudato Si (2015);
- **Aspecto pedagógico**, pois documentar os conflitos socioambientais, a partir da leitura e dos posicionamentos das comunidades tradicionais pesqueiras, fortalece os pescadores e as pescadoras artesanais, enquanto sujeitos(as) de direitos produtores(as) de conhecimento e de transformação social;
- **Aspecto histórico**, porque as lutas dos povos das águas não podem cair na invisibilidade e no esquecimento e devem servir para animar as lutas de outras gerações.

Outra questão importante, em termos conceituais, foi a identificação e a definição das categorias principais e transversais ao levantamento de dados das comunidades pesqueiras envolvidas em conflitos. Para tanto, realizamos, primeiramente, um apanhado dos conceitos importantes para a pesquisa, bem como foram sugeridas definições com base em textos acadêmicos, leis, cartilhas e/ou outros documentos. Depois, as categorias e seus respectivos conceitos foram discutidos pelo Secretariado Nacional do CPP em reuniões e pelo conjunto de agentes em momento de oficina. Procuramos estabelecer consensos, a partir das diversas realidades encontradas nos territórios pesqueiros e conhecidas pelo CPP, no seu trabalho de acompanhamento junto às comunidades tradicionais pesqueiras.

“ Outra questão importante, em termos conceituais, foi a identificação e a definição das categorias principais e transversais ao levantamento de dados das comunidades pesqueiras envolvidas em conflitos ”

Temos como conceitos estruturantes do Relatório de Conflitos:

- **Comunidades tradicionais pesqueiras:** “Os grupos sociais, segundo critérios de autoidentificação, que têm na pesca artesanal elemento preponderante do seu modo de vida, dotados de relações territoriais específicas referidas à atividade pesqueira, bem como a outras atividades comunitárias e familiares, com base em conhecimentos tradicionais próprios e no acesso e usufruto de recursos naturais compartilhados”. (Projeto de Lei 131/2020).
- **Conflitos Socioambientais:** Para Little (p. 1, 2004), conflitos socioambientais são “embates entre grupos sociais em função de seus distintos modos de inter-relacionamento ecológico, isto é, com seus respectivos meios social e natural” (LITTLE, 2004, p. 1). Lima e Shiraishi Neto (2015) pontuam que “a noção de conflito socioambiental abrange as tensões geradas não somente pela disputa no uso e apropriação dos recursos, mas também porque entram em confronto os diferentes significados atribuídos ao meio ambiente.” É importante destacar, no que diz respeito à aplicação deste conceito na coleta de dados, que não nos restrinjimos a relatar casos emblemáticos e/ou de grande repercussão, e que estamos focados nos conflitos socioambientais envolvendo comunidades pesqueiras que já alcançaram visibilidade pública e resultaram em mobilizações de enfrentamento e resistência.
- **Violações de Direitos Humanos:** “Os direitos humanos são direitos inerentes a todos os seres humanos, independentemente da sua raça, sexo, nacionalidade, etnia, idioma, religião ou qualquer outra condição. Os direitos humanos incluem o direito à vida e à liberdade, liberdade de opinião e expressão, o direito ao trabalho e à educação, entre outros. Todos têm direito a estes direitos, sem discriminação” (Organização das Nações Unidas). “Quando há, contudo, um desrespeito ao que está previsto no Sistema Internacional de Proteção aos Direitos



Humanos, dizemos que houve violação de Direitos Humanos. Tais violações podem ser realizadas por agentes do Estado ou por cívis, pessoas físicas. Exemplos de violações de Direitos Humanos são: trabalho escravo ou análogo à escravidão, tortura, violência contra a mulher, gravidez forçada, discriminação em relação à raça/gênero, ataques e violência física/cultural/territorial contra indígenas, genocídio, violência policial, perseguição por motivos políticos, fome etc." (Assad, 2023).

- **Estratégias de enfrentamento e resistência:** São ações coletivas organizadas de mobilização popular, de denúncia e contraposição, seja no âmbito administrativo, jurídico, midiático, ações diretas, ocupações e retomadas, dentre outras.

Como conceitos transversais do levantamento de dados das comunidades em conflitos, foram identificados e definidos:

- **Gênero:** "Refere-se a padrões determinados por normas sociais nas relações entre mulheres e homens, meninas e meninos. Gênero molda/ forma os papéis sociais, as atividades, os atributos e as oportunidades em um determinado contexto social e histórico e define aquilo que é apropriado, esperado, permitido e valorizado (como certo ou errado, superior ou inferior). As relações de gênero, assim como os atributos e as oportunidades, são socialmente construídas e aprendidas por meio de processos de socialização. Podem ser mudadas, por serem específicas de determinados contextos. Na maioria das sociedades, há diferenças e especialmente desigualdades entre homens e mulheres nas responsabilidades que lhes são designadas, atividades, acesso a controle de recursos, assim como oportunidades de tomadas de decisão. Gênero é parte de um contexto sociocultural mais amplo e é um importante critério de análise junto a classe, raça/etnia, orientação sexual, idade etc." (ONU MULHERES)

- **Sexo:** Refere-se a diferenças físicas e biológicas usadas para designar quem é mulher e quem é homem, em uma sociedade.
- **Orientação sexual:** A atração, seja física, romântica, emocional, por indivíduos do mesmo e/ou de gêneros diferentes.
 - *Identidade de gênero:* Sentimento e vivência profunda do próprio gênero. Pode ou não estar alinhado com o sexo atribuído no nascimento.
- **LGBTQIAPN+:** é uma sigla utilizada para se referir à comunidade de lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros, queers, intersexos e assexuais, que são diferentes tipos de orientações sexuais e identidades de gênero.
- **Juventude:** "Envolve vários grupos e classes sociais entre as faixas etárias da adolescência e os primeiros anos da maturidade, mas sem limites precisos de idade" (Ridenti, 2000). Também nos apoiamos na definição de Santana (2011), segundo o qual "a categoria Juventude, portanto, designa, naquele estudo, centrado em problemática específica, uma determinada identidade sociocultural, vagamente orientada pela idade, mas sem qualquer rigidez, que pode ser gerada endógena ou exogenamente ao grupo social atuante sobre o segmento da sociedade. O processo de atribuição/aceitação de identidade implica em aceitação/negação de comportamentos, atitudes e concepções políticas, culturais, econômicas etc., por parte dos membros do agrupamento. Isso implica em dizer que juventude é, ao mesmo tempo, uma representação sociocultural e uma situação social". Para fins do 3º Relatório, considera-se jovem, aquelas pessoas com idade entre 15 e 29 anos, seguindo as definições do Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013).
- **Mudanças climáticas:** "São transformações a longo prazo nos padrões de temperatura e clima" (ONU, Governo do Brasil e pelo Pacto Global da ONU no Brasil, 2022), que podem ocorrer naturalmente, mas que são aceleradas pela atividade humana, como pela queima de combustíveis fósseis (petróleo, carvão, gás natural), desmatamento e queimadas. Tais



atividades são responsáveis pela emissão de gases de efeito estufa, que causam alterações na atmosfera, como a retenção do calor do sol e aumento da temperatura, além da poluição dos recursos hídricos.

- **Racismo/discriminação racial:** “Qualquer distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica que tenha o propósito ou efeito de anular ou prejudicar o reconhecimento, gozo ou exercício, em pé de igualdade, dos direitos humanos e das liberdades fundamentais no campo político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro campo da vida pública ou privada” (Convenção Internacional pela Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial).

- **Racismo ambiental:** “Chamamos de Racismo Ambiental às injustiças sociais e ambientais que recaem de forma implacável sobre etnias e populações vulnerabilizadas. O Racismo Ambiental não se configura apenas através de ações que tenham uma intenção racista, mas, igualmente, através de ações que tenham impacto ‘racial’, não obstante a intenção que lhes tenha dado origem. (...) O conceito de Racismo Ambiental nos desafia a ampliar nossas visões de mundo e a lutar por um novo paradigma civilizatório, por uma sociedade igualitária e justa, na qual democracia plena e cidadania ativa não sejam direitos de poucos privilegiados, independentemente de cor, origem e etnia” (Pacheco, 2008).
- **Racismo institucional:** “É basicamente o tratamento diferenciado entre raças no interior de



Produção de cestaria na Comunidade Quilombola Riacho Santo Antonio, em Mata de São João (BA)



organizações, empresas, grupos, associações e instituições congêneres” (Pelizzaro, 2017). “Há racismo institucional quando um órgão, entidade, organização ou estrutura social cria um fato social hierárquico – estigma visível, espaços sociais reservados –, mas não reconhece as implicações raciais do processo” (Santos, 2013).

- **Racismo religioso:** Os casos de racismo religioso atingem especificamente as religiões e cultos de matriz indígena e africana, como candomblé, a umbanda, a jurema, por conta de suas tradições, práticas e crenças.
- **Violência baseada em gênero:** “A violência baseada no gênero compreende agressões de caráter físico, psicológico, sexual e patrimonial, podendo culminar em morte por suicídio ou por homicídio (Krug et al., 2003). Trata-se de um fenômeno polissêmico que afeta todas as classes sociais (Blay, 2003, 2008), sendo, antes de tudo, uma questão de valores culturais hierárquicos de gênero produzidos socialmente, correspondendo à população masculina o exercício da dominação pela força física e psicológica” (Brilhante, 2016).
- **Violência doméstica e familiar:** “Quando a violência é praticada em casa, por familiares, por pessoas que convivem no mesmo ambiente doméstico – mesmo que não sejam parentes (ex.: agregados, hóspedes etc.) – ou pelo marido, companheiro ou companheira, a mulher agredida terá a proteção da Lei no 11.340, que ficou conhecida como “Lei Maria da Penha”. Segundo a Lei Maria da Penha, a violência contra a mulher pode ser física, psicológica, sexual, moral e patrimonial” (Onu Mulheres, 2016).

Reconhecemos que as situações que envolvem comunidades pesqueiras em conflitos socioambientais no Brasil são abrangentes, diversas e complexas, envolvem múltiplos problemas, agentes causadores, valores, impactos. É frequente, por exemplo, que uma comunidade esteja em conflito socioambiental com mais de um agente causador, ou ainda, que, em um conflito, estejam envolvidas mais de uma comunidade, ou comunidades em municípios diferentes, ou ainda comunidades em estados diferentes.

Observando esta realidade, valendo-nos da experiência dos Relatórios de Conflitos anteriores, bem como dos momentos coletivos no CPP, realizamos o esforço de evidenciar quais os critérios que embasam o levantamento de informações das comunidades pesqueiras em conflito(s) socioambiental(is). Esta definição da amostra da pesquisa é essencial para garantir a representatividade dos casos e a relevância dos resultados em um universo de pesquisa tão amplo. Também auxilia na compreensão mais profunda das dinâmicas dos conflitos e das necessidades das comunidades pesqueiras afetadas.

Um primeiro critério de extrema relevância é o geográfico, pois nos ajuda a identificar e mostrar quais regiões estão sob forte pressão dos conflitos, quais os conflitos são mais prevalentes ou impactantes em determinadas áreas, dentre outras questões. Assim, foi observada a abrangência territorial dos casos, na tentativa de incluir áreas em que não se tinha tantas informações sobre as comunidades pesqueiras em conflito, assim como áreas que representam diferentes contextos ambientais, econômicos e culturais.

Um aspecto importante relacionado ao critério geográfico é que nos relatórios anteriores foram realizados levantamentos de dados de comunidades em conflitos, considerando diversas escalas. Por exemplo, relato de conflito em regiões dos estados, em bacias hidrográficas, em território quilombola envolvendo diversas comunidades, ou ainda várias comunidades envolvidas em um mesmo conflito. Nesta edição, o CPP evidencia que a unidade básica e central é a “comunidade tradicional pesqueira em conflito socioambiental”. Dessa forma, optamos pela estratégia de que os relatos de conflitos são realizados a partir de uma comunidade. Caso haja outras comunidades envolvidas no mesmo conflito, ou caso haja outros conflitos para uma mesma comunidade, estes deverão ser devidamente registrados em questões específicas definidas no instrumento de coleta de dados.

Foram priorizadas as comunidades pesqueiras em que o CPP tenha atuação, pontual ou sistemática. Para abranger outras comunidades que estejam localizadas onde o CPP não tenha atuação, foi definida a possibilidade de serem informados por parceiros/as que tenham condições de caracterizar o caso com fidedignidade, sensibilidade e responsabilidade com os dados das comunidades tradicionais pesqueiras em conflitos.



Foto: Thomas Bauer.



Barco de pesca em Cabo de Santo Agostinho (PE)

“ Reconhecemos que as situações que envolvem comunidades pesqueiras em conflitos socioambientais no Brasil são abrangentes, diversas e complexas, envolvem múltiplos problemas, agentes causadores, valores, impactos. É frequente, por exemplo, que uma comunidade esteja em conflito socioambiental com mais de um agente causador, ou ainda, que, em um conflito, estejam envolvidas mais de uma comunidade, ou comunidades em municípios diferentes, ou ainda comunidades em estados diferentes ”



A consideração do critério temporal nesta pesquisa tem um papel relevante. A temporalidade não apenas delinea a cronologia dos eventos, mas também influencia a dinâmica das relações sociais, econômicas e ambientais, dentro dessas comunidades. O critério temporal ajuda a perceber nuances importantes, como a conjuntura política, a evolução dos conflitos, os momentos de agudização ou atenuação dos conflitos, as mudanças nas estratégias de enfrentamento e resistência das comunidades, fornecendo, assim, uma base importante para a compreensão das transformações históricas e das trajetórias de desenvolvimento das comunidades pesqueiras envolvidas em conflitos.

Considerando que os critérios de inclusão e exclusão para o relato das comunidades pesqueiras em conflitos socioambientais ainda não estavam suficientemente estabelecidos, foi possível percebermos que havia casos acompanhados pelo CPP desde antes da primeira edição, e que não haviam sido relatados em nenhuma das edições anteriores. Igualmente, havia casos conhecidos e acompanhados no ínterim dessas publicações, que também deixaram de ser informadas. Além disso, as edições do Relatório de Conflitos têm sido publicadas com uma periodicidade flexível, tanto na frequência entre uma edição e outra, quanto no período abrangido pelo levantamento de dados em cada edição. Neste 3º Relatório, percebemos a necessidade de compreender e desenvolver estratégias para melhor situar temporalmente os conflitos e aprimorar a análise das informações.

Uma das estratégias adotadas foi estabelecer um recorte temporal, definindo que o CPP consideraria os casos de comunidades envolvidas em conflitos socioambientais conhecidos desde janeiro de 2015, mesmo que sua origem fosse anterior a essa data. Por isso, no 3º Relatório, foram incluídas as comunidades em conflitos ambientais que não haviam sido informadas nas publicações anteriores, mas que estão em conflitos conhecidos desde, pelo menos, janeiro de 2015. Esses casos não foram contabilizados como novos conflitos, sendo considerados novos apenas aqueles que ocorreram e/ou passaram a ser conhecidos pelo CPP a partir de junho de 2020, momento de fechamento da coleta de dados da segunda edição do Relatório.

O levantamento das informações desta edição dos conflitos foi realizado a partir da coleta de dados

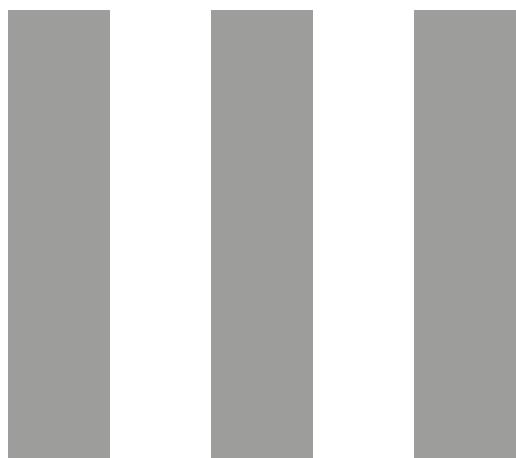
primários, através de questionários organizados em plataforma online, contendo questões abertas e fechadas. Os dados obtidos nessas fontes primárias foram complementados com fontes secundárias. Com informações da mídia, de parceiros, da justiça, do ministério público e de outras instituições, quando havia processos judiciais e/ou administrativos pertinentes à descrição dos casos.

Quanto aos instrumentos utilizados para operacionalizar esta metodologia, foram aplicados dois tipos de questionários: 1) o intitulado “formulário de novos conflitos”, ou formulário de entrada, pois este registra pela primeira vez a comunidade pesqueira em conflito socioambiental, no banco de dados do CPP. É o formulário mais completo e detalhado. Também foram utilizados para coletar informações de comunidades que tinham sido registradas como região, bacia hidrográfica etc.; 2) o “formulário de atualização dos conflitos”, elaborado para registrar novas informações das comunidades em conflitos que já haviam sido relatadas nas edições anteriores.

Ressaltamos que a informação coletada, mesmo aquela que faz referência a números, é de natureza qualitativa, abarcando as comunidades onde atuam as regionais do CPP, ou foram coletadas junto aos parceiros com possibilidade de contribuição à pesquisa e lideranças de comunidades pesqueiras. Os dados apresentados de forma numérica representam uma realidade local estimada e não têm o condão de representar os números totais nos quais se inserem os pescadores e as pescadoras artesanais no Brasil, incluindo o número de famílias, mulheres, crianças e adolescentes. O número de pessoas que vivem e dependem da cadeia produtiva da pesca artesanal, a partir de indicações de dados oficiais e de outras instituições da sociedade civil, é seguramente muito maior do que os registrados aqui.

Os procedimentos metodológicos empregados para a análise dos dados coletados seguiram um processo estruturado. Primeiramente, todas as informações obtidas nos formulários foram sistematicamente organizadas em mapas analíticos, dispostos em tabelas com colunas e linhas. Após a organização, as tabelas foram submetidas a leituras horizontais e verticais, com o intuito de orientar a análise detalhada. Este processo permitiu identificar tanto as nuances comuns nos relatos, quanto às particularidades dos casos das comunidades pesqueiras envolvidas em conflitos socioambientais.





INFORMAÇÕES GERAIS



“ Ao comparar as diferentes edições do Relatório, observa-se que alguns estados têm fornecido informações das comunidades pesqueiras envolvidas em conflitos socioambientais em todas as edições. Isto reflete a presença de equipes de trabalho do CPP consolidadas - ou em consolidação - nesses estados, e que garantem a continuidade e a regularidade na coleta de dados ”

Pesca familiar no rio São Francisco |





III. INFORMAÇÕES GERAIS



Foto: Thomas Bauer

As informações apresentadas buscam trazer um panorama nacional sobre os conflitos que afetam as comunidades tradicionais pesqueiras no Brasil.

Em relação aos Relatórios de Conflitos de 2016 e 2021, percebe-se que o levantamento atual aumentou o campo de abrangência descritiva, mais estados foram relatados. Também aumentou o número de comunidades identificadas em conflitos socioambientais, como pode ser verificado no QUADRO 1, na página seguinte:

Ao comparar as diferentes edições do Relatório, observa-se que alguns estados têm fornecido informações das comunidades pesqueiras envolvidas em conflitos socioambientais em todas as edições. Isto reflete a presença de equipes de trabalho do CPP consolidadas - ou em consolidação - nesses estados, e que garantem a continuidade e a regularidade na coleta de dados. Por outro lado, os estados que aparecem de forma menos constante são aqueles onde o CPP não possui uma equipe fixa. Nesses casos, o trabalho de levantamento de dados depende fortemente da preciosa colaboração de parceiros/as e colaboradores/as, que desempenham um papel essencial na coleta e no fornecimento das informações necessárias.

Para o atual Relatório foram recebidos 85 formulários de comunidades pesqueiras vivenciando conflitos socioambientais; o QUADRO 2 (na página seguinte) especifica a quantidade de formulários recebidos por estado e os responsáveis pelo preenchimento:





QUADRO 1 – Estados abrangidos pelos Relatórios de Conflitos Socioambientais em Comunidades Tradicionais Pesqueiras

Ano do Relatório	Nº de Comunidades	Nº de Estados	Nome dos Estados
2016	Aproximadamente 150	14	Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Minas Gerais, Pará, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Santa Catarina, Sergipe.
2021	Aproximadamente 166	14	Alagoas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Minas Gerais, Pará, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe.
2024	Aproximadamente 450	16	Alagoas, Amapá, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe.

QUADRO 2 – Quantidade de Formulários por Estado e Responsáveis pelo Preenchimento

UF	Nº DE FORMULÁRIOS POR ESTADO	
Alagoas (AL)	3	CPP Bahia/Sergipe e CPP Nordeste II
Amapá (AP)	1	CPP Norte
Bahia (BA)	16	CPP Bahia/Sergipe
Ceará (CE)	5	CPP Ceará/Piauí
Espírito Santo (ES)	3	CPP Minas Gerais/Espírito Santo
Maranhão (MA)	17	CPP Maranhão e CPP Ceará/Piauí
Minas Gerais (MG)	6	CPP Minas Gerais/Espírito Santo
Pará (PA)	8	CPP Norte
Paraíba (PB)	2	CPP Nordeste II
Paraná (PR)	1	MOPEAR - Movimento dos Pescadores Artesanais do Litoral do Paraná
Pernambuco (PE)	5	CPP Nordeste II
Piauí (PI)	5	CPP Ceará/Piauí
Rio Grande do Norte (RN)	1	CPP Nordeste II
Santa Catarina (SC)	4	CPP Sul
São Paulo (SP)	1	Articulação das Comunidades da Baía do Araçá
Sergipe (SE)	7	CPP Bahia/Sergipe
TOTAL	85	



Para o CPP, é essencial não apenas identificar e descrever as comunidades pesqueiras envolvidas em conflitos, mas também monitorar a evolução destes conflitos ao longo do tempo. Acompanhar as atualizações, os agravamentos e as variações na intensidade dos conflitos, é crucial para entender as dinâmicas em jogo. Além disso, é fundamental observar como as comunidades estão fortalecendo suas capacidades de enfrentamento e adaptando suas estratégias para lidar com as adversidades. Esse monitoramento contínuo proporciona uma compreensão mais aprofundada das questões e apoia a formulação de estratégias de ação mais eficazes.

Com esse objetivo, além do formulário destinado ao registro de novos relatos, foi desenvolvido um formulário específico para atualizar informações sobre conflitos anteriormente relatados. Este formulário visa coletar novidades sobre a caracterização das comunidades, as causas e os agentes dos conflitos, os impactos ambientais e socioeconômicos, bem como as novas estratégias de enfrentamento e resistência das comunidades.

O Quadro 3 ilustra a quantidade de formulários recebidos por estado, especificando o número dos “formulários de novos relatos” e dos “formulários de atualizações dos conflitos” já relatados.

QUADRO 3 – Quantidade de Formulários por Tipo nos Estados

UF	Nº DE FORMULÁRIOS DE NOVOS RELATOS	Nº DE FORMULÁRIOS DE ATUALIZAÇÃO	Nº DE FORMULÁRIOS POR ESTADO
Alagoas (AL)	2	1	3
Amapá (AP)	1	0	1
Bahia (BA)	6	10	16
Ceará (CE)	3	2	5
Espírito Santo (ES)	3	0	3
Maranhão (MA)	14	3	17
Minas Gerais (MG)	2	4	6
Pará (PA)	1	7	8
Paraíba (PB)	2	0	2
Paraná (PR)	1	0	1
Pernambuco (PE)	4	1	5
Piauí (PI)	1	4	5
Rio Grande do Norte (RN)	1	0	1
Santa Catarina (SC)	2	2	4
São Paulo (SP)	1	0	1
Sergipe (SE)	4	3	7
TOTAL	48	37	85



No que diz respeito à quantidade de comunidades abrangidas por este Relatório, houve um esforço para quantificá-las com maior precisão. Isto revelou um aumento no número de comunidades em comparação com as edições anteriores. Esse crescimento deve-se à estratégia de considerar como unidade básica de coleta e análise de dados a “comunidade tradicional pesqueira em conflito ambiental” e de contabilizar as outras comunidades pesqueiras próximas territorialmente e impactadas pelo(s) mesmo(s) conflito(s). O Quadro 4 demonstra as comunidades relatadas e a abrangência de outras comunidades envolvidas no(s) mesmo(s) conflito(s).

“ O número de famílias, mulheres e crianças nas comunidades pesqueiras envolvidas em conflitos socioambientais é uma estimativa a partir de dados coletados nas comunidades, em registros oficiais - quando possível - e em outros documentos ”

QUADRO 4 – Total de Comunidades Pesqueiras Envolvidas em Conflitos Socioambientais

UF	COMUNIDADE	OUTRAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS NO CONFLITO	Nº DE OUTRAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS
AL	<input type="checkbox"/> Porto de Tatuamunha	Patacho	1
AL	<input type="checkbox"/> Bebedouro	Vergel do Lago, Mutange	2
AL	❖ Olho D’Água do Casado	Mocambo, Pão de Açúcar	2
AP	<input type="checkbox"/> Vila Progresso	53 comunidades no arquipélago de Bailique	53
BA	❖ Acupe	Comunidade Quilombola de São Brás*	0
BA	❖ Batateira	Zimbo, Gamboa, Galeão e Garapuá*	3
BA	❖ Cambuta	Comunidade Quilombola de São Brás*, Acupe* e comunidade pesqueira Pitinga (somente esta última não foi relatada individualmente)	1
BA	<input type="checkbox"/> Comunidade Quilombola de Boipeba	Comunidade Quilombola de Moreré, Garapuá* e Batateira*	1
BA	❖ Cova da Onça	Boipeba *, Moreré**, Monte Alegre	1
BA	❖ Garapuá	Batateira* e Boipeba*	0
BA	<input type="checkbox"/> Ilha das Fontes	Ilha do Paty	1
BA	<input type="checkbox"/> Itaparica	Manicoba, Alma, Jatobá, Conchas, Cachoeirinha, Pontal, Itamotinga e sede do município de Curaçá.	8
BA	<input type="checkbox"/> Limoeiro	Itapera, Andorinhas, Aldeia, Pascoal, Tombador, Retiro de Baixo, Retiro de Cima, Cajuí, Volta da Serra, Ponta D’Água e Projeto Porção.	11
BA	<input type="checkbox"/> Quilombo Boca do Rio	Ilha de Maré, Quilombo do Tororó, Comunidade Aratu, Comunidade Mapele, Comunidade Santa Luzia, Comunidade Caboto, Comunidade Mucunga, Comunidade de Passé, Comunidade de São Tomé	9



UF	COMUNIDADE	OUTRAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS NO CONFLITO	Nº DE OUTRAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS
BA	<input type="checkbox"/> Quilombo Riacho Santo Antônio - Jitaí	Quilombo Tatuapara	1
BA	<input checked="" type="checkbox"/> Porto do João	Comunidade quilombola Monte Recôncavo e comunidade quilombola de Cascavel.	2
BA	<input checked="" type="checkbox"/> Salamina do Putumuju	São Francisco do Paraguaçu, Santiago do Iguape, Angolá, Dendê, Marianga, Porto da Pedra, Buri, São Roque do Paraguaçu, Território do Guaí*	9
BA	<input checked="" type="checkbox"/> São Brás	Cambuta*, Acupe*, Pitinga** (as duas primeiras relatadas individualmente, a última já contabilizada)	0
BA	<input checked="" type="checkbox"/> São Raimundo	Aratu	1
BA	<input checked="" type="checkbox"/> Território Guaí	Guerém, Tabatinga, Dendê**, Marianga**, Giral Grande, Porto da Pedra**, Guaruçu, Capanema, Baixão do Guaí, Mutamba, Salamina Putumuju*	7
CE	<input checked="" type="checkbox"/> Canavieiras	não informada	0
CE	<input type="checkbox"/> Distrito de Realejo	não informada	0
CE	<input type="checkbox"/> Flor do Campo	Sede dos Pescadores, Várzea da Tubiba, Flor do Campo II e Jaguaribe, Várzea do Morro, Açude Oriente I e Vila Feliz	7
CE	<input type="checkbox"/> Praia do Farol - Pontal do Maceió	Pontal do Maceió e Fazenda Chapéu	2
CE	<input checked="" type="checkbox"/> Sítio Jardim	não informada	0
ES	<input type="checkbox"/> Marobá	Lagoa Monte Alegre, São Francisco de Itabapoana, Lagoa Feia e Campo de Goytacazes	4
ES	<input type="checkbox"/> Sapê do Norte	30 comunidades quilombolas e pesqueiras	30
ES	<input type="checkbox"/> Urussuquara	Campo Grande, Barra Seca, Praia das Pedras, Praia de Nudismo, Barra Nova Sul, Barra Nova Norte, Nativo, São Miguel, Ferrugem e Sítio da Ponta	9
MA	<input type="checkbox"/> Afoga	Ilha do Teso*	0
MA	Baixão da Subida	Baixão das Vassouras; Baixão das Porteiras	2
MA	<input type="checkbox"/> Bar da Hora	Mandacaru, Santo Inácio I e II, Canto do Atins, Atins, Bracinho	6
MA	<input type="checkbox"/> Caiçara - Resex do Delta do Parnaíba	Todas da Resex do Delta*	0
MA	<input type="checkbox"/> Canárias - Resex do Delta do Parnaíba	Todas da Resex do Delta*	0
MA	Fazenda Velha	Seriema*	0
MA	<input type="checkbox"/> Ilha das Croas	não informada	0



UF	COMUNIDADE	OUTRAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS NO CONFLITO	Nº DE OUTRAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS
MA	<input type="checkbox"/> Ilha do Teso	Afoga*	0
MA	<input type="checkbox"/> Itapera	não informada	0
MA	Morro do Meio - Resex do Delta	Todas da Resex do Delta*	0
MA	<input type="checkbox"/> Passarinho - Resex do Delta do Parnaíba	Todas da Resex do Delta*	0
MA	<input type="checkbox"/> Ponta Verde	não informada	0
MA	<input type="checkbox"/> Repartição	Funil e Laranjo	2
MA	<input type="checkbox"/> São Francisco (Milagres do Maranhão)	não informada	0
MA	<input type="checkbox"/> São Francisco (Santa Helena)	Chapadinha, Boi de Carro, São Raimundo, São Roque, Pau Pombo, Janaubeira	6
MA	Seriema	Fazenda Velha*	0
MA	<input type="checkbox"/> Torto - Resex do Delta do Parnaíba	Todas da Resex do Delta*	0
MG	<input type="checkbox"/> Balaieiro	Família Lídia Batista do Sangradouro Grande*, Gameleira, Caraíbas*	1
MG	❖ Canabrava	Caraíbas*, Croatá*, Sangradouro Grande*	0
MG	❖ Caraíbas	Canabrava*, Croatá*, Sangradouro Grande*	0
MG	❖ Croatá	Canabrava*, Caraíbas*, Sangradouro Grande*	0
MG	<input type="checkbox"/> Ponto Chique	Canabrava*, Caraíbas*, Croatá*, Sangradouro Grande* - relatadas individualmente	0
MG	❖ Sangradouro Grande	Canabrava*, Caraíbas*, Croatá*, Ponto Chique*	0
PA	<input type="checkbox"/> Apacê	Tumbira e mais 11 comunidades pesqueiras	12
PA	❖ Aranaí	Chipaia, Urubuquara Alto, Urubuquara Baixo, Anoerá Alto, Anoerá Baixo, Bacuri, Baixo Arari, Comunidade Quilombola de Gurupá	8
PA	❖ Aricuru	não informada	0
PA	❖ Jaquara	Ilha do Flexal, Flexal II, Calvário, Passagem, Curral Grande, Aldeia, Miri, Jaburu, Jacarecapá, Cabeceira do Jacarecapá, Curicaca, Piracaba e Santa Cruz	13
PA	❖ Nova Esperança	Santana	1



UF	COMUNIDADE	OUTRAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS NO CONFLITO	Nº DE OUTRAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS
PA	❖ Aldeia Cavada	Uruará, Área Verde, Pérola do Maicá, Maicá, Jaderlândia, Urumanduba, Maraú, Diamantino, Miritituba, Castela, Cavada, Ipaupixuna, Bom Jardim, Murumurutuba, Murumuru, Tiningu, Igarapé-Açu e Pau D'Arco	18
PA	❖ Aracampina	Vila Marcos, São Benedito, Conceição, Santana, Santarém Miri, Nossa Senhora de Lourdes, Fé em Deus, São Raimundo, São José e Nova Vista	10
PA	❖ Saracá de Cima	Amorosa, Araraim, Araraimzinho, Capinal, Cardoso, Jussara, Mocons, Pautinga, Piquiatuba, Ponta do Flexal, Prainha, Reserva do Meio, Saracá Costa, Saracá Baixo, Tatuoca e Tucumanduba	16
PB	❑ Acaú	Pitimbu (centro), Itamaracá, Pontas de Pedras	3
PB	❑ Barra do Abiaí	Não informada	0
PR	❑ Superaguí	Tibicanga; Bertioga; Sibui, Barbados; Ararapira; Canudal, Peças; Varadouro	8
PE	❖ Suape	Comunidade de Tiriri, Comunidade Quilombola e Pesqueira Ilha de Mercês Comunidade de Gaibu, Comunidade de Itapuama	4
PE	❑ Itapissuma	Comunidades do Canal de Santa Cruz	12
PE	❑ Praia de Maracaípe	Porto de Galinhas, Sernambi	2
PE	❑ Praia de Mangue Seco	Nova Cruz 1, Nova Cruz 2, Beira Mar	3
PE	❑ Vila Velha	Itapissuma*	0
PI	❖ Labino	Não informada	0
PI	❖ Pedra do Sal	Não informada	0
PI	Porto da Lama	Barra Grande, Praia do Cajueiro de Baixo, Morro Branco	3
PI	❖ Rancharia	Não informada	0
PI	❖ Tatus	Não informada	0
RN	Enxu Queimado	não informada	0
SC	Barra do Sul	Praia do João Paulo, Praia do Campeche e Praia do Estreito	0
SC	❖ Camacho	Cigana*	0
SC	❑ Cangueri de Fora	Fazenda São Paulo, Nazaré, Praia Vermelha, Itapeva, Itaguaçu, Tamborete, Riacho Francisco, Mirim, Porto da Vila, Guaiuba, Nova Fazenda, Estreito e Perrixil	13
SC	❖ Cigana	Canto da Lagoa, Campos Verdes, Santa Marta, Jabuticabeira, Garopaba do Sul, Camacho*	5



UF	COMUNIDADE	OUTRAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS NO CONFLITO	Nº DE OUTRAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS
SP	❑ Baía do Araçá	Praia do Bonete, Portinho, Curral, Feiticeira, Veloso, Praia Perequê, Itaguaçu, Praia do Pequiá, Vila, Praia Jabaquara, Poço, Varadouro, Porto Grande, Pontal da Cruz, Bairro São Francisco, Cigarra, Enseada, Arapuá, Divisa, Barequeçaba, Pitangueiras, Praia Brava, Toque Toque Grande, Toque Toque Pequeno, Santiago, Paúba, Maresias, Barra do Una, Junqueí, Praia Preta, Praia Grande, Comunidade do Bairro São Francisco, Bairro da Topolândia	32
SE	❖ Bonsucesso	Curralinho, Cajueiro, Jacaré, Niterói (SE), Pão de Açúcar e Olho D'Água do Casado* (AL)	5
SE	❖ Mocambo	Curralinho**, Cajueiro**, Jacaré**, Niterói** (SE), Pão de Açúcar** e Olho D'água do Casado** (AL) (inseridas na contagem de Bonsucesso)	0
SE	❑ Muculanduba	Ouricuri	1
SE	❑ Pontal	Preguiça de Baixo, Preguiça de Cima, Terra Caída	3
SE	❑ Porto do Mato	Ribuleirinha	1
SE	❑ Povoado Saúde	Sararamem, Santa Cruz, Brejo Grande, Carapitanga (SE), Piaçabuçu (AL)	5
SE	❖ Resina	Sararamem**, Santa Cruz**, Brejo Grande**, Carapitanga** (SE) (incluídas na contagem do Povoado Saúde) Piaçabuçu (AL) Municipais de Ilha das Flores, Neópolis	3
TOTAL	85		365
TOTAL DE COMUNIDADES PESQUEIRAS ENVOLVIDAS EM CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS			450

Observações sobre Quadro 4: As comunidades sinalizadas com ❑ são novos relatos, já as com ❖ são relatos atualizados. As comunidades sinalizadas com um asterisco (*) são aquelas que foram relatadas individualmente e que não são contabilizadas na coluna “nº de outras comunidades envolvidas em conflitos”. As comunidades sinalizadas com dois asteriscos (**) são as que já foram contabilizadas como atingidas em outras comunidades e, portanto, também não foram contabilizadas na coluna “nº de outras comunidades envolvidas em conflitos”.

O número de famílias, mulheres e crianças nas comunidades pesqueiras envolvidas em conflitos socioambientais é uma estimativa a partir de dados coletados nas comunidades, em registros oficiais - quando possível - e em outros documentos. Este esforço visa quantificar a composição dessas comunidades, destacando a ausência de dados oficiais fornecidos pelo Estado brasileiro. A falta de informações detalhadas sobre essas comunidades contribui para a invisibilidade de suas realidades, perpetuando o racismo ambiental.

Essa ausência de dados não só marginaliza as comunidades pesqueiras, como também dificulta a formulação de políticas públicas adequadas para seu fortalecimento, perante os conflitos socioambientais que enfrentam. Portanto, ao estimar a população impactada, o CPP não apenas busca dar visibilidade a essas comunidades, mas também denuncia a omissão do Estado em reconhecer, produzir estatísticas e abordar as necessidades específicas das comunidades tradicionais pesqueiras. O Quadro 5 apresenta a estimativa de famílias, mulheres e crianças por comunidade atingida por conflito(s).



QUADRO 5 – Estimativa de famílias, mulheres e crianças atingidas por conflitos por comunidade

COMUNIDADE	ESTADO (UF)	Nº DE FAMÍLIAS	Nº DE MULHERES	Nº DE CRIANÇAS
❑ Porto de Tatuamunha	Alagoas (AL)	25	20	50
❑ Bebedouro	Alagoas (AL)	500	230	-
❖ Olho D'Água do Casado	Alagoas (AL)	100	56	38
❑ Vila Progresso	Amapá (AP)	150	320	105
❖ Acupe	Bahia (BA)	4.000	6.500	4.000
❖ Batateira	Bahia (BA)	40	73	57
❖ Cambuta	Bahia (BA)	1.520	2.500	1.000
❑ Comunidade Quilombola de Boipeba	Bahia (BA)	375	830	380
❖ Cova da Onça	Bahia (BA)	200	350	250
❖ Garapuá	Bahia (BA)	352	730	420
❑ Ilha das Fontes	Bahia (BA)	350	600	400
❑ Itaparica	Bahia (BA)	51	54	53
❑ Limoeiro	Bahia (BA)	135	135	150
❑ Quilombo Boca do Rio	Bahia (BA)	20	15	10
❑ Quilombo Riacho Santo Antônio - Jitaí	Bahia (BA)	30	40	30
❖ Porto Dom João	Bahia (BA)	70	100	30
❖ Salamina do Putumuju	Bahia (BA)	70	150	90
❖ São Brás	Bahia (BA)	520	1500	500
❖ São Raimundo Aratu	Bahia (BA)	300	800	400
❖ Território Guaí	Bahia (BA)	450	700	500
❖ Canavieiras	Ceará (CE)	78	70	39
❑ Praia do Farol - Pontal do Maceió	Ceará (CE)	40	13	-
❑ Distrito de Realejo	Ceará (CE)	37	17	15
❑ Flor do Campo	Ceará (CE)	37	37	74
❖ Sítio Jardim	Ceará (CE)	190	330	370
❑ Marobá	Espírito Santo (ES)	4.000	6.000	4.000
❑ Sapê do Norte	Espírito Santo (ES)	6.000	8.000	6.000
❑ Urussuquara	Espírito Santo (ES)	375	700	300



COMUNIDADE	ESTADO (UF)	Nº DE FAMÍLIAS	Nº DE MULHERES	Nº DE CRIANÇAS
❖ Afoga	Maranhão (MA)	-	-	-
❑ Baixão da Subida	Maranhão (MA)	50	70	85
❑ Bar da Hora	Maranhão (MA)	100	-	-
❑ Caiçara - Resex do Delta do Parnaíba	Maranhão (MA)	70	130	100
❑ Canárias - Resex do Delta do Parnaíba	Maranhão (MA)	320	700	400
❑ Fazenda Velha	Maranhão (MA)	150	190	250
❖ Ilha de Croas	Maranhão (MA)	110	40	25
❖ Ilha do Teso	Maranhão (MA)	-	-	-
❑ Itapera	Maranhão (MA)	230	200	150
❑ Morro do Meio - Resex do Delta	Maranhão (MA)	20	40	25
❑ Passarinho - Resex do Delta do Parnaíba	Maranhão (MA)	55	120	‘80
❑ Ponta Verde	Maranhão (MA)	40	70	100
❑ Repartição	Maranhão (MA)	140	165	130
❑ São Francisco	Maranhão (MA)	57	98	150
❑ São Francisco/Santa Helena	Maranhão (MA)	87	40	20
❑ Seriema	Maranhão (MA)	2.000	2.500	3.000
❑ Torto - Resex do Delta do Parnaíba	Maranhão (MA)	77	180	100
❑ Balaieiro	Minas Gerais (MG)	33	80	22
❖ Canabrava	Minas Gerais (MG)	35	25	30
❖ Caraíbas	Minas Gerais (MG)	35	70	30
❖ Croatá	Minas Gerais (MG)	65	28	40
❑ Ponto Chique	Minas Gerais (MG)	200	200	50
❖ Sangradouro Grande	Minas Gerais (MG)	60	60	50
❑ Apacê	Pará (PA)	90	160	100
❖ Aranaí	Pará (PA)	200	520	220
❖ Aricuru	Pará (PA)	75	181	59
❖ Jaquara	Pará (PA)	270	160	185
❖ Nova Esperança	Pará (PA)	82	90	67
❖ Aldeia Cavada	Pará (PA)	70	94	67



COMUNIDADE	ESTADO (UF)	Nº DE FAMÍLIAS	Nº DE MULHERES	Nº DE CRIANÇAS
❖ Aracampina	Pará (PA)	67	46	32
❖ Saracá de Cima	Pará (PA)	203	249	111
❑ Acaú	Paraíba (PB)	2.000	450	-
❑ Barra do Abiaí	Paraíba (PB)	80	20	-
❑ Superagui	Paraná (PR)	325	700	400
❑ Itapissuma	Pernambuco (PE)	400	50	-
❑ Praia de Maracaípe	Pernambuco (PE)	80	60	75
❑ Praia de Mangue Seco	Pernambuco (PE)	200	200	100
❖ Suape	Pernambuco (PE)	160	80	60
❑ Vila Velha	Pernambuco (PE)	150	90	212
❖ Labino	Piauí (PI)	132	143	109
❖ Pedra do Sal	Piauí (PI)	300	872	535
❑ Porto da Lama	Piauí (PI)	80	60	30
❖ Rancharia	Piauí (PI)	83	180	200
❖ Tatus	Piauí (PI)	500	250	400
❑ Enxu Queimado	Rio Grande do Norte (RN)	550	1.200	650
❑ Barra do Sul	Santa Catarina (SC)	-	-	-
❖ Camacho	Santa Catarina (SC)	400	200	120
❑ Cangueri de Fora	Santa Catarina (SC)	200	100	500
❖ Cigana	Santa Catarina (SC)	300	80	120
❑ Baía do Araçá	São Paulo (SP)	-	-	-
❖ Bonsucesso	Sergipe (SE)	100	22	18
❖ Mocambo	Sergipe (SE)	120	112	80
❑ Pontal	Sergipe (SE)	240	180	120
❑ Porto do Mato	Sergipe (SE)	200	140	70
❑ Muculanduba	Sergipe (SE)	70	40	30
❑ Povoado Saúde	Sergipe (SE)	180	105	70
❖ Resina	Sergipe (SE)	80	80	47
Total: 85 comunidades	16 estados	3.1936	42.790	28.805

Observações sobre Quadro 5: As comunidades sinalizadas com ❑ são novos relatos, já as com ❖ são relatos atualizados.



Um dos itens, no “formulário de novos conflitos”, solicitava informações sobre a presença de mulheres na liderança das comunidades. A FIGURA 1 revela que um percentual significativo de comunidades (49%) tem atualmente, ou teve, nos últimos 10 anos (16,3%), lideranças femininas. Esse dado é fundamental para corroborar a afirmação das mulheres das comunidades tradicionais pesqueiras, que destacam que as pescadoras estão na linha de frente dos impactos gerados por conflitos.

FIGURA 1 – A comunidade é liderada por mulher(es) na atualidade?

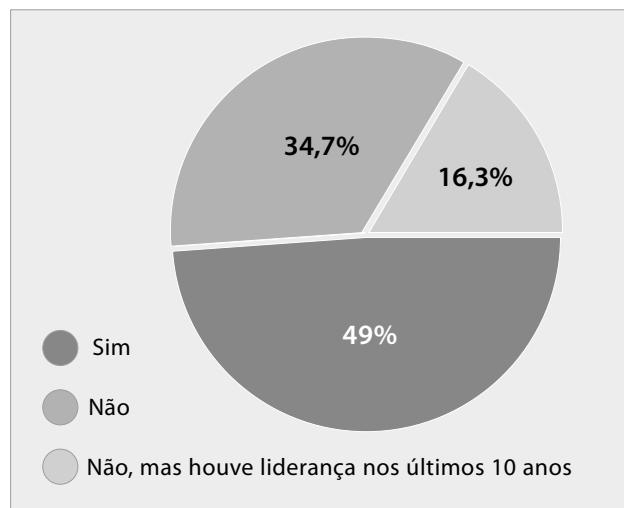
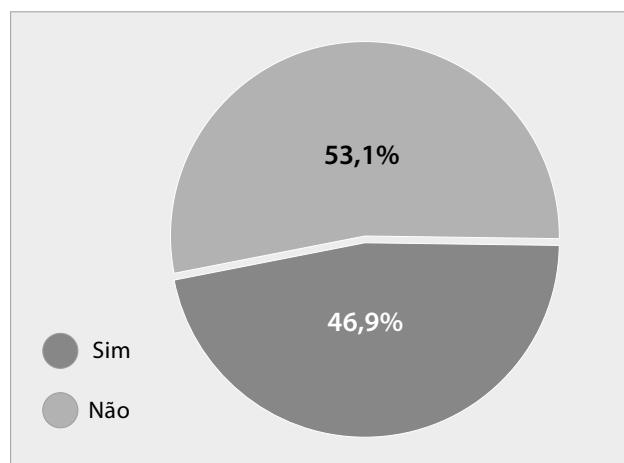


FIGURA 2 – Percentual de comunidades pesqueiras com processo de regularização fundiária

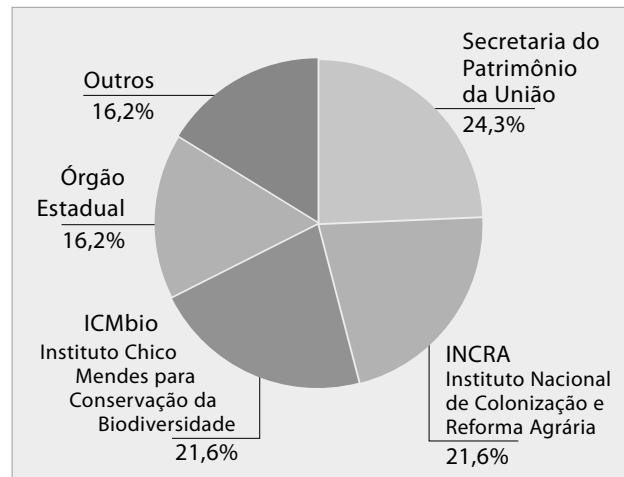


Ainda sobre a caracterização, outro dado de extrema relevância é sobre a existência de processos de regularização fundiária. Nem todas as comunidades descritas têm processos de regularização

fundiária. Do total de comunidades individualizadas nos “formulários de novos conflitos”, a FIGURA 2 representa o percentual de comunidades que têm processo de regularização:

A FIGURA 3 nomina os órgãos responsáveis pelos processos de regularização fundiária nas comunidades onde há processos em andamento ou concluídos. O gráfico foi organizado a partir das respostas das comunidades no “formulário de novos conflitos” e considerou que os processos de regularização fundiária nas comunidades poderiam estar sob responsabilidade de mais de um órgão ao mesmo tempo, com finalidades distintas.

FIGURA 3 – Órgãos responsáveis pelos processos de regularização fundiária nas comunidades tradicionais pesqueiras



No que diz respeito às tipologias de conflitos que mais afetam as comunidades tradicionais pesqueiras, é importante destacar a questão do “formulário de novos conflitos” que abordava esse tema permitia múltiplas escolhas. Como resultado, as comunidades frequentemente relataram enfrentar mais de um tipo de conflito em seus territórios. A FIGURA 4 ilustra as principais ocorrências desses conflitos:

É possível observar que a «negligência na garantia de direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais» emerge como o principal conflito relatado, dado seu caráter multifatorial. Outros conflitos também se destacam, como a “especulação imobiliária”, a “privatização de áreas e territórios”, além da “negligência na garantia de direitos civis e políticos” e os “empreendimentos turísticos”.

No que diz respeito aos agentes causadores dos conflitos socioambientais relatados, tais informações



FIGURA 4 – Ocorrência de conflitos nas comunidades pesqueiras

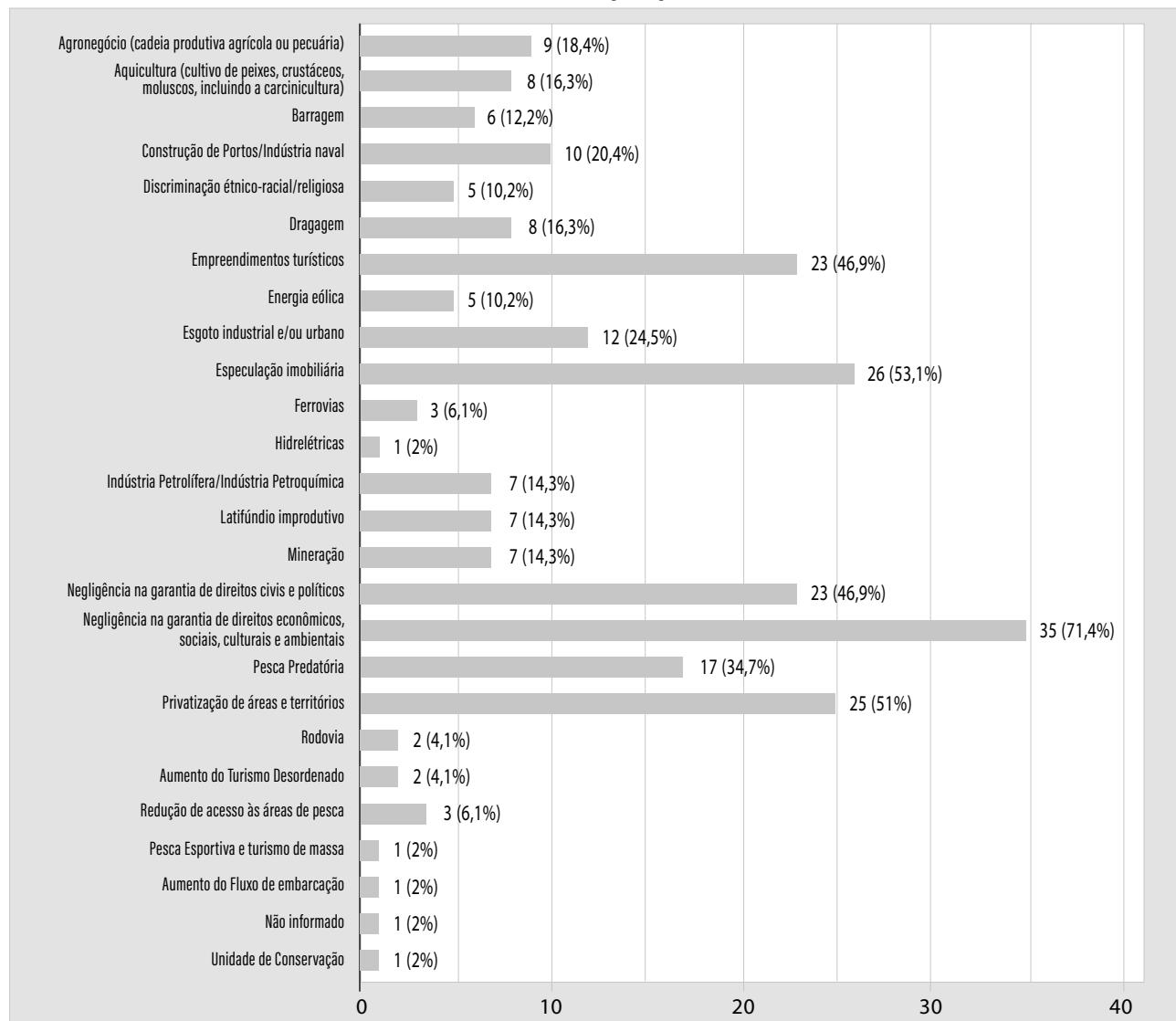
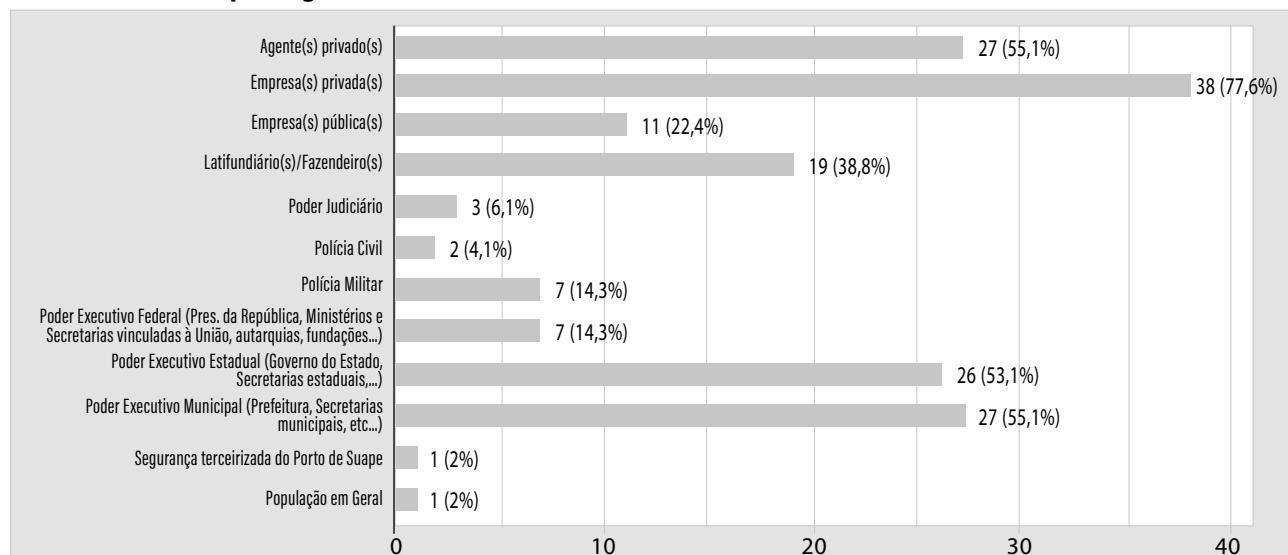


FIGURA 5 – Principais agentes causadores de conflitos





também foram registradas no “formulário de novos conflitos” e em questão que permitia a múltipla escolha. Sendo assim, a FIGURA 5 demonstra os principais agentes causadores dos conflitos:

Uma característica significativa dos conflitos enfrentados pelas comunidades é que a atividade privada, seja de indivíduos ou empresas, figure como um dos principais agentes causadores desses conflitos. Também é possível perceber que a atuação estatal também gera e agrava conflitos relevantes. Porém, os maiores violadores são mesmo a iniciativa privada.

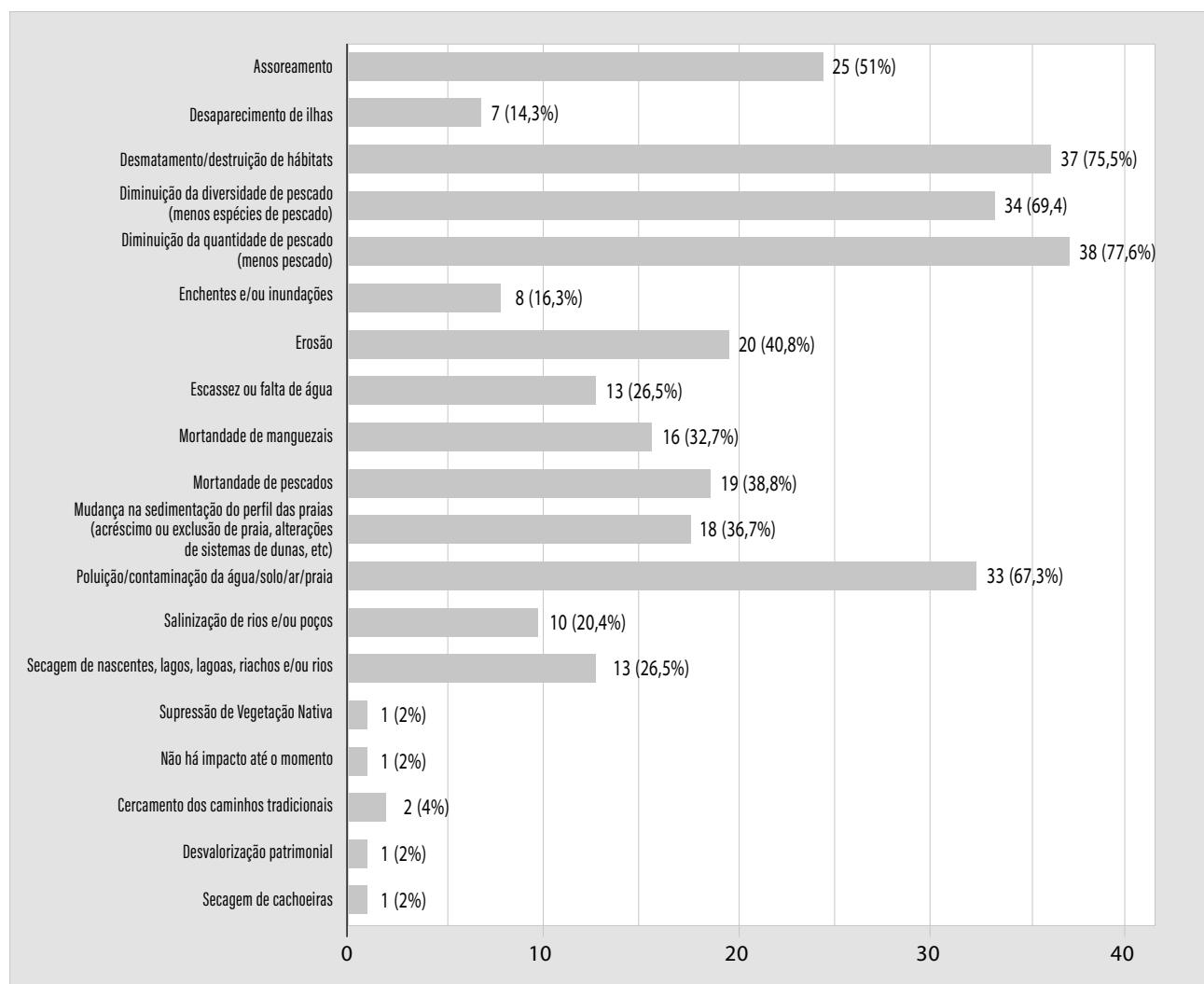
Outra percepção que é possível extrair dos dados é a de que o Poder Judiciário não aparece como agente provocador de conflitos. Mesmo que a inação do Estado em dar uma solução para os conflitos apareça como uma questão importante para as comunidades.

Tanto as comunidades que preencheram o formulário de atualização de conflitos, quanto aquelas

“ Os questionários aplicados neste Relatório levaram em consideração duas categorias principais de impactos para as comunidades: ambientais e socioeconômicos. ”

que relataram novos conflitos, foram estimuladas a responder sobre os impactos socioambientais e socioeconômicos. Assim, para produção deste Relatório os impactos socioambientais abarcam os impactos sobre o meio natural em que as comunidades vivem e sua percepção sobre como os conflitos afetam a biodiversidade, a disponibilidade dos recursos naturais e a maneira como transformam a geografia da região. Esta incidência pode ser observada na FIGURA 6:

FIGURA 6 – Impactos ambientais dos conflitos



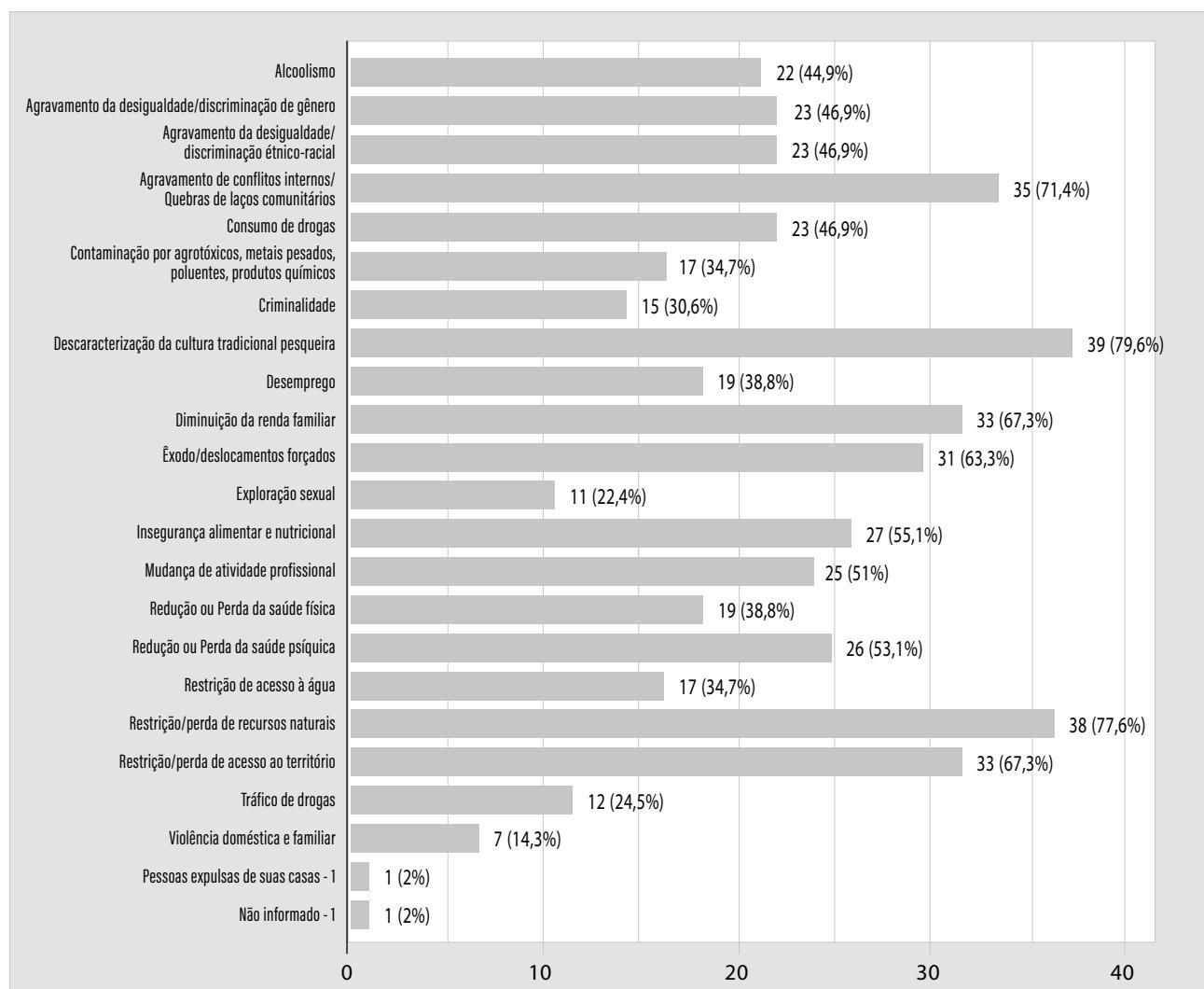


Pelos dados apresentados no gráfico, é possível observar que as situações mais relatadas pelas comunidades são: a diminuição da quantidade de pescado, de sua diversidade e o desmatamento e a destruição dos habitats. A diminuição do pescado e a destruição do meio ambiente afetam diretamente o exercício da principal atividade que dá sustento às famílias. Como será visto mais adiante, provoca a deterioração da situação econômica, prejudicando as condições de subsistência e as identidades das comunidades. Os impactos socioeconômicos estão diretamente associados aos conflitos e aos impactos ambientais. A destruição do meio ambiente afeta diretamente o exercício livre da atividade econômica das comunidades, trazendo prejuízos às famílias. A FIGURA 7 descreve os principais impactos socioeconômicos:

Os conflitos socioambientais têm gerado impactos socioeconômicos profundos nas comuni-

dades pesqueiras, com a “descaracterização de suas culturas tradicionais” sendo a resposta mais citada, afetando 79,6% das comunidades. Este processo resulta em um desmantelamento dos modos de vida e produção, que são essenciais para a identidade e a sobrevivência dessas populações. Além disso, 77,6% das comunidades relatam a restrição e a perda de recursos naturais, enquanto 67,3% enfrentam a dificuldade de acesso aos seus territórios, limitando suas atividades pesqueiras. A diminuição da renda familiar, apontada por 67,3% das comunidades, também é citado como um impacto dos mais relevantes, assim como a insegurança alimentar e nutricional, que atinge 55,1%. Estes fatores se entrelaçam, comprometendo não apenas a economia local, mas também os laços comunitários e o bem-estar das famílias pesqueiras, resultando em processos profundos de vulnerabilidade e exclusão.

FIGURA 7 – **Impactos socioeconômicos dos conflitos**

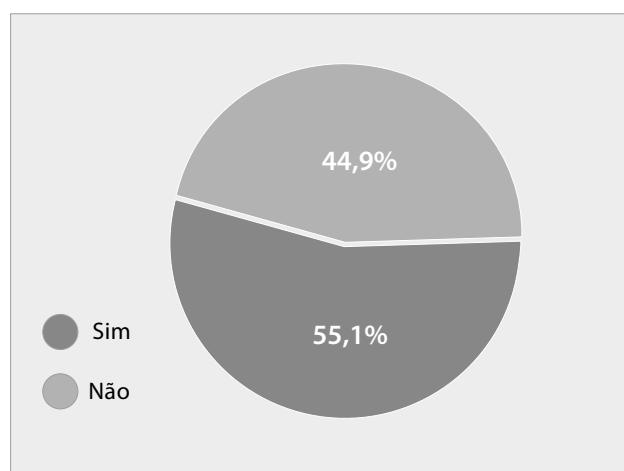




A FIGURA 8, por sua vez, retrata o percentual das comunidades que preencheram o formulário de “novos conflitos” e que registram algum processo de criminalização dos seus membros, das suas lideranças, ou da comunidade como um todo.

A FIGURA 9 foi gerada a partir de questão presente no formulário de “novos conflitos” que aceitava múltiplas respostas, assim os tipos de crimes e as

FIGURA 8 – Comunidades que vivenciam processos de criminalização



violações mais comuns que são enfrentados pelas comunidades pesqueiras que foram informadas na elaboração deste Relatório são:

Os dados revelam que os conflitos socioambientais enfrentados estão fortemente associados à utilização criminosa e ilegal dos recursos naturais e do meio ambiente, como evidenciado pela predominância da opção “crime ambiental”. Além disso, os aspectos relacionados ao “racismo ambiental” e ao “racismo institucional” receberam registros significativos, indicando que as demandas das comunidades não têm sido adequadamente refletidas nas políticas públicas e na garantia institucional de direitos.

É evidente que as comunidades percebem suas reivindicações como impedidas por condicionantes

“ Os conflitos socioambientais enfrentados estão fortemente associados à utilização criminosa e ilegal dos recursos naturais e do meio ambiente, como evidenciado pela predominância da opção ‘crime ambiental’ ”

Foto: Thomas Bauer



As empresas privadas são as principais causadoras de conflitos. A Suzano causa poluição do rio, da água e depósito de resíduos tóxicos que contaminam os solos no Espírito Santo



FIGURA 9 – Tipos de crimes e violações enfrentados pelas comunidades pesqueiras

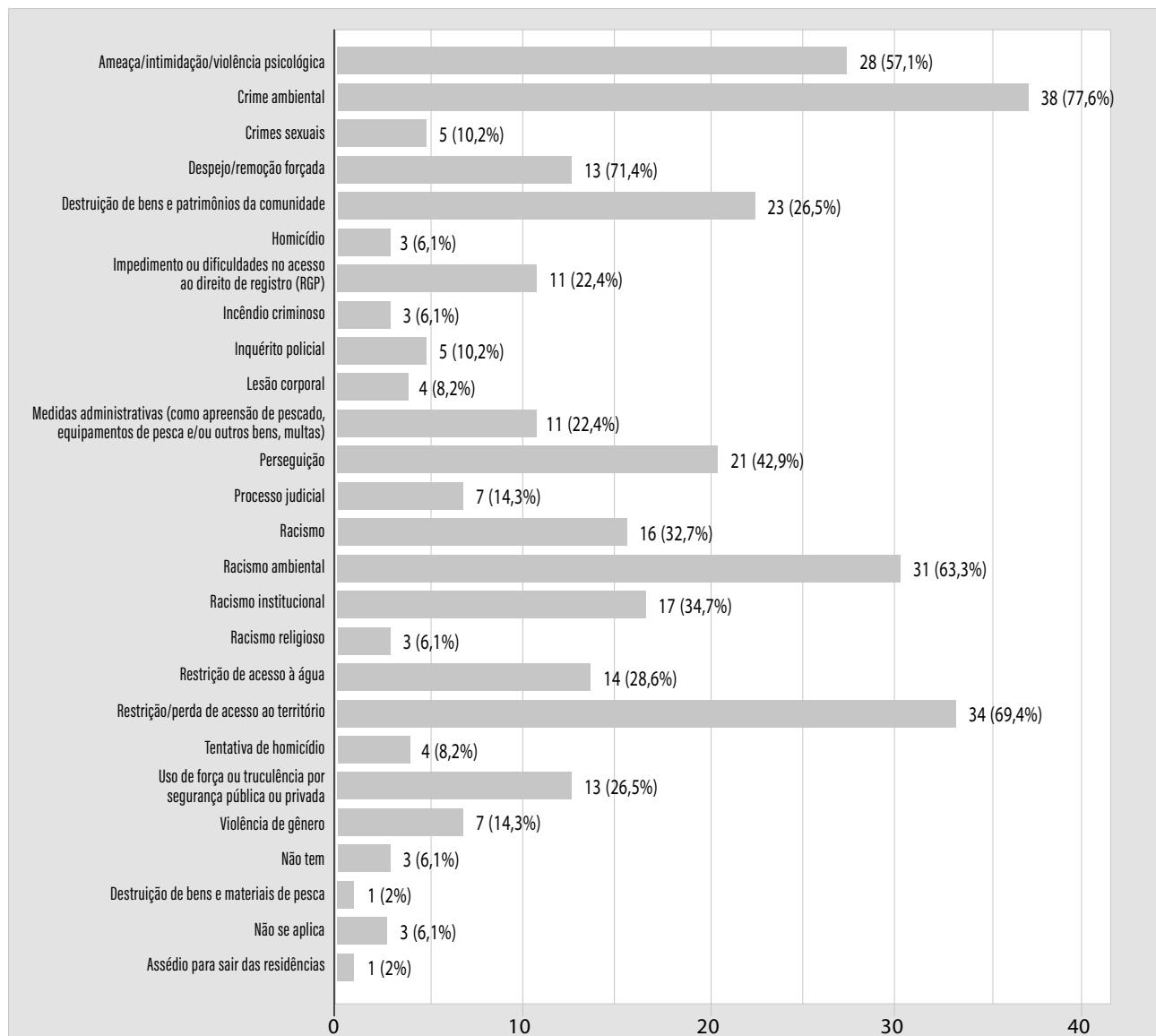
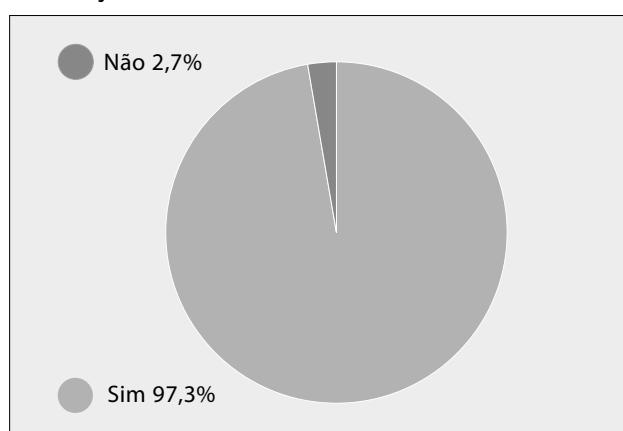


FIGURA 10 – Percepção de efeitos das mudanças climáticas: A comunidade percebe os efeitos das mudanças climáticas em seu território?



estruturais, como o racismo, que afetam o reconhecimento da humanidade destes indivíduos. Sem esse reconhecimento, qualquer demanda por território ou por direitos e garantias fundamentais torna-se inatingível. Isto se percebe pela persistência dos conflitos enfrentados pelas comunidades pesqueiras ao longo do tempo.

Considerando que as mudanças climáticas são um tema recorrente nas interações com as comunidades tradicionais pesqueiras, incluímos questões nos formulários para registrar a percepção dessas mudanças nos territórios das comunidades.

A FIGURA 10 mostra que, no universo de 85 comunidades respondentes, a maioria observa efeitos das mudanças climáticas em seus territórios.



A FIGURA 11, por sua vez, detalha os biomas onde essas mudanças foram percebidas, considerando a classificação dos biomas brasileiros feita pelo IBGE e que algumas comunidades estão situadas em mais de um bioma. É importante observar que, infelizmente, não houve registros de comunidades nos biomas Pampa e Pantanal neste relatório, resultando na ausência desses biomas na representação gráfica.

Sobre a percepção dos efeitos das mudanças climáticas, é importante destacar que, por se tratar de uma percepção subjetiva, alguns desses efeitos podem ter origens diversas. No entanto, as informações coletadas a partir das observações de homens e mulheres das comunidades tradicionais pesqueiras são valiosas, pois refletem sua íntima relação de trabalho e conhecimento com o meio ambiente dos seus territórios de pesca.

Observa-se que os biomas onde há mais relatos de percepção são aqueles em que a Pastoral dos Pescadores possui uma maior capilaridade de atuação. Isso indica a necessidade de ampliar os esforços para compreender a percepção dos impactos em territórios pesqueiros de outras regiões, permitindo o desenvolvimento de estratégias mais eficazes de apoio e adaptação às mudanças climáticas, respeitando as experiências e saberes dessas comunidades.

Por sua vez, a FIGURA 12 apresenta os principais efeitos das mudanças climáticas notados pelas comunidades tradicionais pesqueiras, registrados a partir de questão de múltipla escolha presentes no formulários de novos conflitos e de atualização de conflitos.

Os principais efeitos das mudanças climáticas identificados são: redução na variedade das espécies, aumento da temperatura, seguido de extinção de espécies e redução na variedade de espécies.

Em conclusão, é importante ressaltar que os efeitos das mudanças climáticas não afetam somente a biodiversidade, mas também provocam mudanças profundas nas dinâmicas e nos modos de vida das comunidades pesqueiras, alterando dimensões materiais e também subjetivas e simbólicas.

Na próxima seção, apresentamos os dados sobre os conflitos por estado da federação, em ordem alfabética, com textos introdutórios que trazem informações gerais sobre as comunidades, os conflitos vivenciados, seus causadores e os impactos ambientais e socioeconômicos enfrentados pelas comunidades. Em seguida, são apresentadas informações sobre os crimes e violações de direitos enfrentados por cada uma das comunidades.

FIGURA 11 – Percepção de efeitos das mudanças climáticas por Bioma

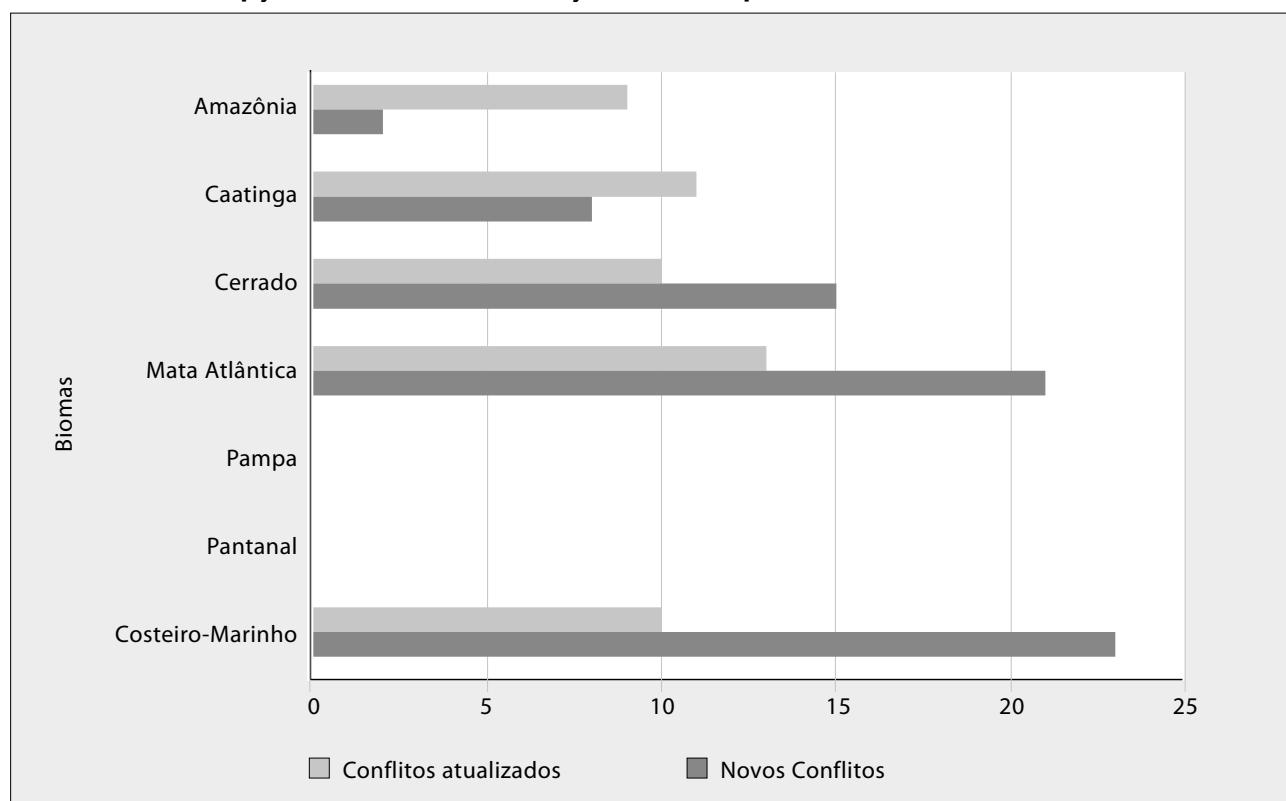




FIGURA 12 – Principais efeitos de mudanças climáticas nos territórios tradicionais pesqueiros

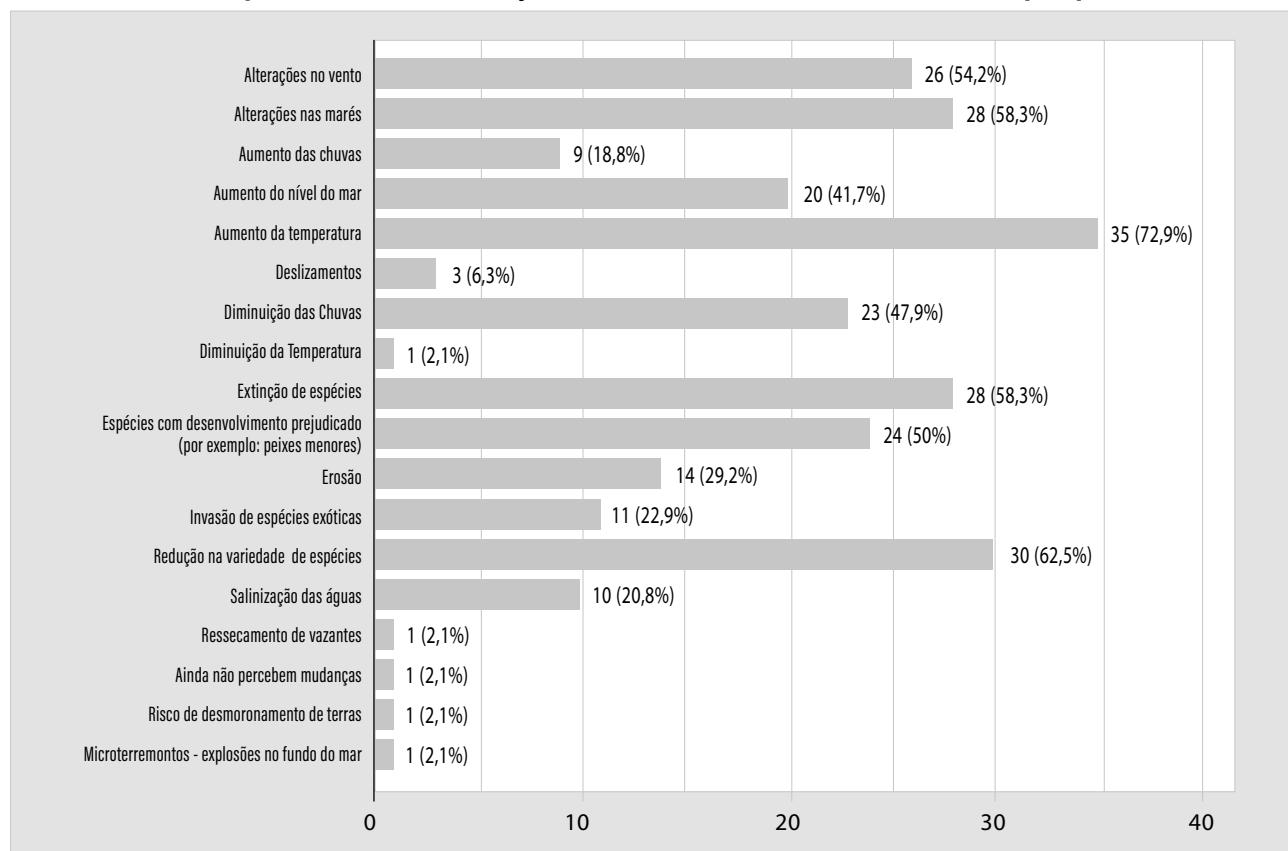


Foto: Josana Pinto



Impactos das mudanças climáticas: afluente seco do rio Amazonas, no município de Curuá (PA)



IV

APRESENTAÇÃO DAS COMUNIDADES POR ESTADOS



“ As informações contidas neste capítulo tem por objetivo mostrar a diversidade e a complexidade de conflitos que afetam um mesmo estado e, também, como as comunidades têm se articulado na defesa de seus direitos. Em um mesmo estado, há conflitos simultâneos, provocados por agentes diversos. Essa diversidade de situações se inscreve dentro de um mesmo espaço social, político e administrativo e revela como se produzem os conflitos ”

Mulheres marisqueiras da Comunidade quilombola do Cumbe, em Aracati (CE), catam mariscos em meio às ameaças da carcinicultura e das usinas eólicas





IV. APRESENTAÇÃO DAS COMUNIDADES POR ESTADOS



Foto: Thomas Bauer

Este capítulo traz a identificação das comunidades tradicionais pesqueiras por estados da federação onde se localizam. Esta forma de organizar as informações tem por objetivos mostrar a diversidade e a complexidade de conflitos que afetam um mesmo estado e, também, como as comunidades têm se articulado na defesa de seus direitos. Em um mesmo estado, há conflitos simultâneos, provocados por agentes diversos. Essa diversidade de situações se inscreve dentro de um mesmo espaço social, político e administrativo e revela como se produzem os conflitos.

As informações estão organizadas da seguinte forma: primeiro estão os dados de comunidades que não integram os relatórios anteriores, os chamados “novos relatos”. Nestes constam: as informações gerais sobre o estado, a identificação das comunidades, as informações sobre onde estão os municípios, os tipos de conflito, os impactos socioambientais e socioeconômicos e os crimes e as violações de direitos enfrentados. Na segunda parte, damos visibilidade às comunidades que tiveram atualização nos conflitos que enfrentam e que já foram relatados nas edições anteriores.

Quando foi possível, incluímos referências dos meios de comunicação (notícias, textos de blogs e vídeos) que relataram os conflitos, as manifestações, as notas de repúdio, dentre outros documentos exigidos pelas comunidades e os/as apoiadores/as nas ações de resistência. Acreditamos que esta medida pode contribuir para um aprofundamento das reflexões sobre como os conflitos impactam as comunidades tradicionais pesqueiras.





Foto: Arquivo CPP NE 2



Porto da comunidade de Bebedouro próximo a área que foi interditada por conta do afundamento da mina 18 da Braskem, em Maceió (AL)

Foto: Arquivo CPP NE 2



Pescadores da comunidade do Vergel com barcos parados à beira da lagoa Mundaú, após o afundamento da mina 18 da Braskem, em Maceió (AL)



ALAGOAS

Foram registrados 2 (dois) novos relatos de comunidades pesqueiras em conflitos socioambientais, ambas no litoral, e 1 (uma) comunidade com atualizações de conflito, no sertão alagoano, às margens do Rio São Francisco.

No município de Maceió, foi registrado o conflito vivenciado pela comunidade do bairro Bebedouro, em relação às atividades de mineração de sal-gema, realizadas pela empresa Braskem. Este conflito, que teve início nas décadas de 70 e 80, agravou-se nos últimos 6 anos. Aproximadamente 500 famílias assumiram a identidade de pescadoras e pescadores artesanais, estimando-se o quantitativo de 800 mulheres. No bairro Bebedouro, as famílias foram deslocadas compulsoriamente, por causa do risco de afundamento do solo, rachaduras nos imóveis e riscos de desmoronamento de prédios, estimando-se que a área atingida tenha até 500 hectares.

Os tipos de conflitos mais comuns são: esgoto industrial e/ou urbano; mineração; negligência na garantia de direitos civis e políticos; negligência na garantia de direitos econômicos, sociais, culturais/religiosos e ambientais; privatização de áreas e territórios. O principal agente causador do conflito é a empresa Braskem, sendo também importante mencionar as atuações da Prefeitura de Maceió e do Governo de Alagoas como agentes que operam de forma a aprofundar as violações de direitos e as dimensões dos impactos dos conflitos.

Como principais impactos ambientais tem-se: assoreamento, desmatamento, destruição de habitats, diminuição da diversidade de peixe (menos



Foto: Patrícia Guedes

Ranchos de pesca antes de serem destruídos na Praia de Tatuamunha, em Porto de Pedras (AL), em fevereiro de 2023





espécies de pescado), diminuição da quantidade de pescado (menos pescado), enchentes e/ou inundações, erosão, tremores de terras provenientes da erosão do subsolo, poluição/contaminação da água/solo/ar/praias, salinização de rios e/ou poços. Os impactos socioeconômicos são profundos e diversos, conforme descrito na Tabela AL.02 - Tipos de Impactos Ambientais e Socioeconômicos.

Neste momento, é importante enfatizar os outros impactos que vão além da tipologia estabelecida inicialmente na coleta de dados deste relatório, quais sejam: bairros inteiros foram esvaziados através da saída compulsória da população, ocasionando assim profundas alterações nas dinâmicas sociais e econômicas como o encarecimento do custo de vida, especialmente os relacionados à moradia, impactos na infraestrutura local, destacando-se o fechamento de escolas, postos de saúde, mudanças profundas no trânsito e infraestrutura de transporte da cidade, alterações no patrimônio cultural, arquitetônico e histórico.

Já na Comunidade de Tatuamunha, município de Porto de Pedras, na área em conflito, denominada de Porto dos Pescadores, estima-se o quantitativo de 25 famílias afetadas, sendo que, aproximadamente, 20 pessoas são mulheres e 50 são crianças. A população se auto identifica como pescadores e

pescadoras artesanais e há a outorga de Termo de Autorização de Uso Sustentável - TAUS, realizada pela SPU - Secretaria de Patrimônio da União.

Os principais conflitos enfrentados pela comunidade tradicional pesqueira são: discriminação étnico-racial/religiosa; empreendimentos turísticos; especulação imobiliária; latifúndio improdutivo; negligência na garantia de direitos civis e políticos; negligência na garantia de direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais; privatização de áreas e territórios; e redução do acesso às áreas de praia. Os principais agentes relacionados aos conflitos são agente(s) privado(s) e Empresa(s) Privada(s) - especialmente os relacionados ao turismo -, Empresa(s) Pública(s), Polícia Civil, Polícia Militar, Poder Executivo Estadual.

As comunidades pesqueiras do município de Porto de Pedras/AL enfrentam, desde 2014, situações de restrição do acesso às praias. Em 2015, após a realização do 1º Seminário de Pesca Artesanal no CEPENE (Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Biodiversidade Marinha do Nordeste), e com o apoio do CPP e do Conselho Gestor da APA Costa do Corais, começaram a ser realizadas visitas e formações nas comunidades, o que culminou na apresentação de pedidos de TAUS junto à SPU/AL. Em 2017, foram concedidas as outorgas de TAUS para 7

Foto: Patricia Guedes



Derrubada dos ranchos de pesca em Porto de Pedra (AL)
utiliza trator alugado de construtora



Rancho destruído após ação do IMA de Alagoas



(sete) áreas utilizadas pelas comunidades pesqueiras do município de Porto de Pedras.

Embora os territórios estejam, de certa forma, assegurados por esse instrumento, as comunidades ainda enfrentam pressão da especulação imobiliária e turística. O conflito se intensificou com a derrubada arbitrária de 5 (cinco) ranchos de pesca na área de TAUS, do Porto de Pescadores do Tatuamunha, ocorrida no dia 6 de fevereiro de 2023. Esta ação foi realizada pelo IMA - Instituto de Meio Ambiente de Alagoas, sem notificação prévia e utilizando-se de uma retroescavadeira operada por um profissional que estava prestando serviço para a construção de um hotel, no terreno vizinho aos ranchos de pescadores.

Os principais impactos ambientais relacionados ao conflito são o desmatamento/destruição de habitats, em especial o desmatamento de áreas de restingas e coqueirais, a erosão, a poluição/contaminação da água/solo/ar/praias. Dentre os crimes e as violações de direitos enfrentados pela comunidade, além dos já relatados na TABELA AL.03 - *Tipos de crimes e violações de direitos enfrentados pelas comunidades*, destaca-se o desaparecimento de uma jangada, os danos provocados aos petrechos de pesca e a dificuldade no registro do boletim de ocorrência.

No que se refere às atualizações das informações



Reconstrução dos ranchos de pesca em Porto de Pedras (AL)

das comunidades pesqueiras envolvidas em conflitos socioambientais em Alagoas, foram apresentadas as informações da comunidade de Olho D'Água do Casado. Nesta localidade, os tipos de conflitos decorrem de empreendimentos turísticos, grandes projetos como o de hidroelétricas, pesca predatória e restrição de acesso às áreas comuns. Esses conflitos já ocorrem há mais de 10 anos e foram relatados no 2º Relatório de Conflitos Socioambientais e Violações de Direitos Humanos em Comunidades Tradicionais Pesqueiras no Brasil.

O relato de atualização do conflito informa que, apesar da ampliação do número de lanchas e barcos a serviço do turismo de massa, a comunidade ampliou a resistência ao conflito e conseguiu a regularização de área através do ICMBio, para uso exclusivo dos pescadores no desenvolvimento de atividades de Turismo Comunitário (TBC).



Links de matérias ou publicações em redes sociais relacionadas aos conflitos enfrentados pelas comunidades pesqueiras:

• **Comunidade de Bebedouro e caso Braskem:**

Disponível em: <https://mediacaete.com.br/caso-braskem-pescadores-do-vergel-do-lago-amargam-prejuizos-e-se-sentem-esquecidos-pelos-orgaos-publicos/>

• **Comunidade de Tatuamunha - Porto dos Pescadores:**

Disponível em: [http://www.cppnacional.org.br/noticia/vit%C3%B0ria-dos-pescadores-spu-autoriza-reconstru%C3%A7%C3%A3o-dos-ranchos-de-pesca-em-porto-de-pedras-al](http://www.cppnacional.org.br/noticia/vit%C3%B3ria-dos-pescadores-spu-autoriza-reconstru%C3%A7%C3%A3o-dos-ranchos-de-pesca-em-porto-de-pedras-al)

Disponível em: <http://www.cppnacional.org.br/noticia/cpp-a-companhia-visita-de-orga-niza%C3%A7%C3%BDes-federais-em-porto-de-pedrasal>

Disponível em: <https://tribunahoje.com/noticias/interior/2023/02/14/116207-colonia-de-pescadores-repudia-derrubada-dos-ranchos-de-pesca-em-tatuamunha-em-alagoas>

Disponível em: <https://www.7segundos.com.br/maragogi/noticias/2023/02/23/222636-mpf-apura-demolicao-de-barracas-de-pescadores-de-porto-de-pedras>

Disponível em: <https://www.brasil247.com/regionais/nordeste/pescadores-denunciam-destruicao-de-ranchos-de-pesca-em-comunidade-de-alagoas>

Veja nos anexos desta Publicação:



- Nota de Repúdio à derrubada dos Ranchos de Pesca no Porto dos Pescadores de Tatuamunha, em Alagoas;
- Nota Técnica nº 34/2023/SNPA.





TABELA AL.01 – Tipos de Conflitos e Agentes Causadores

Município	Comunidade	Tipos de conflitos enfrentados pelas comunidades	Agentes causadores dos conflitos
Maceió	Bebedouro	Esgoto industrial e/ou urbano; Mineração; Negligência na garantia de direitos civis e políticos; Negligência na garantia de direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais; Privatização de áreas e territórios.	Empresa(s) privada(s); Poder Executivo Municipal (Prefeitura, Secretarias Municipais etc.).
Porto de Pedras	Tatuamunha	Discriminação étnico-racial /religiosa; Empreendimentos turísticos; Especulação imobiliária; Latifúndio improdutivo; Negligência na garantia de direitos civis e políticos; Negligência na garantia de direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais; Privatização de áreas e territórios; Redução no acesso às áreas de praia.	Agente(s) privado(s); Empresa(s) privada(s); Polícia Civil; Polícia Militar; Poder Executivo Estadual (Governo do Estado, Secretarias Estaduais...).

TABELA AL.02 – Tipos de Impactos Ambientais e Socioeconômicos

Comunidade	Impactos ambientais gerados pelos conflitos	Impactos socioeconômicos gerados pelos conflitos
Bebedouro	Assoreamento; Desmatamento/destruição de habitats; Diminuição da diversidade de pescado (menos espécies de pescado); Diminuição da quantidade de pescado (menos pescado); Enchentes e/ou inundações; Erosão; Poluição/contaminação da água/solo/ar/praias; Salinização de rios e/ou poços etc.	Alcoolismo; Agravamento da desigualdade/discriminação de gênero; Agravamento da desigualdade/discriminação étnico-racial; Agravamento de conflitos internos/Quebras de laços comunitários; Consumo de drogas; Criminalidade; Descaracterização da cultura tradicional pesqueira; Desemprego; Diminuição da renda familiar; Êxodo/deslocamentos forçados; Insegurança alimentar e nutricional; Mudança de atividade profissional; Restrição/perda de recursos naturais; Restrição/perda de acesso ao território.
Tatuamunha	Desmatamento/destruição de habitats; Erosão; Poluição/contaminação da água/ solo/ar/praias.	Alcoolismo; Agravamento da desigualdade/discriminação étnico-racial; Agravamento de conflitos internos/ Quebras de laços comunitários, Descaracterização da cultura tradicional pesqueira; Diminuição da renda familiar; Êxodo/deslocamentos forçados; Mudança de atividade profissional; Redução ou perda da saúde psíquica; Restrição/perda de recursos naturais; Restrição/perda de acesso ao território.

TABELA AL.03 – Tipos de Crimes e Violações de Direitos Enfrentados pelas Comunidades

Comunidade	Crimes e violações e de direitos
Bebedouro	Ameaça/intimidação/violência psicológica; Crime ambiental; Despejo/remoção forçada; Destrução de bens e patrimônios da comunidade; Impedimento ou dificuldades no acesso ao direito de registro (RGP); Racismo ambiental; Racismo institucional; Restrição/perda de acesso ao território.
Tatuamunha	Ameaça/intimidação/violência psicológica; Crime ambiental; Despejo/remoção forçada; Destrução de bens e patrimônios da comunidade; Inquérito policial; Perseguição; Racismo ambiental; Racismo institucional; Restrição/perda de acesso ao território; Uso de força ou truculência por segurança pública ou privada; Destrução de bens e materiais de trabalho.



AMAPÁ

No estado do Amapá foi registrado a comunidade de Vila Progresso, situada no município de Macapá, como afetada por conflito socioambiental e violações de direitos.

A comunidade Vila Progresso situa-se no arquipélago de Bailique, localizado na foz do Rio Amazonas. A população assume a identidade de pescadoras e pescadores artesanais e é composta por aproximadamente 150 famílias, estimando-se 320 mulheres e 105 crianças. Há um processo de regularização da área por parte do Incra e não há informações sobre a extensão do respectivo território.

Os conflitos mais comuns são causados por hidrelétricas, que vêm provocando como impacto ambiental a erosão no Rio Araguari, com fechamento de sua foz no oceano, pela diminuição das águas do seu ciclo natural. Novos canais se formaram, que deságuam diretamente na área do arquipélago, pressionando todas as ilhas na sua parte interna, causando o fenômeno conhecido como “terras caídas”.

Os principais impactos socioeconômicos são: a falta de oportunidades/condições para aprimoramento profissional, o desemprego, a insegurança hídrica, a restrição no acesso a saneamento básico e a perda da relação com a cultura tradicional. Esta situação do conflito impacta, especificamente, pessoas negras e de outros grupos étnicos, mulheres, crianças e jovens.

O êxodo forçado das comunidades na foz do Araguari acentua ainda mais esses problemas. Relatos indicam que várias comunidades do arquipélago já desapareceram, levando à saída de mais de 300 famílias devido à erosão e ao fenômeno das “terras caídas”. A redução da vazão do rio, resultado da construção de hidrelétricas, compromete não apenas o ecossistema local, com impactos ambientais como



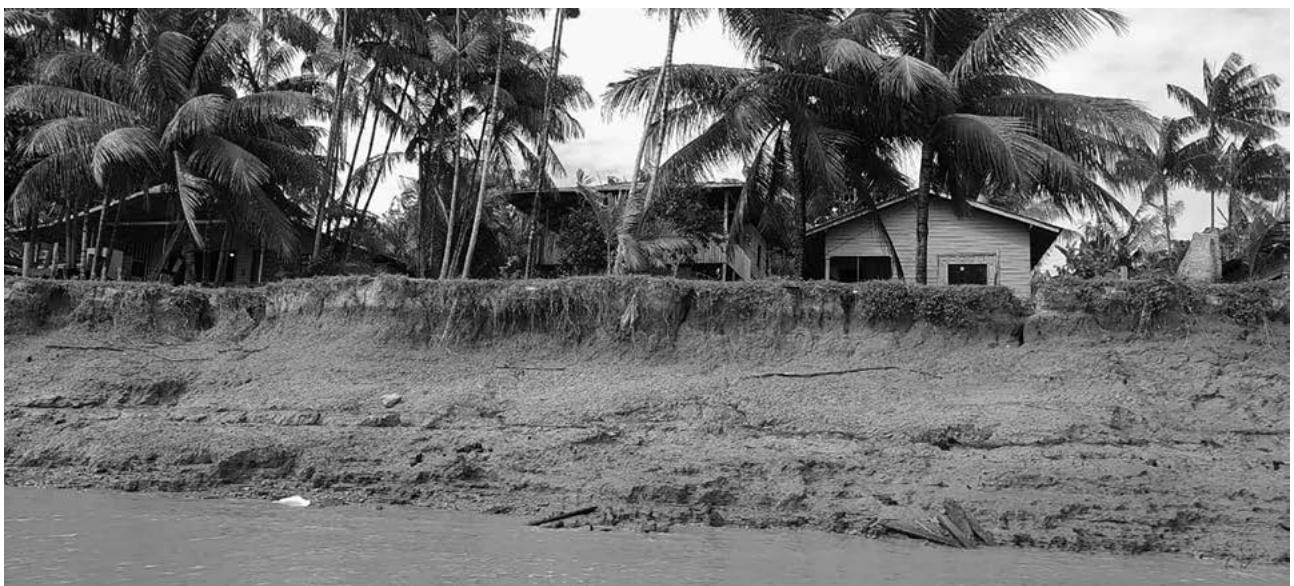
Erosão causada por hidrelétricas no Rio Araguari, tem provocado o fenômeno conhecido como “terras caídas”, que tem desabrigado várias famílias e levado a um êxodo forçado da população local



Fotos: Raimunda Ney Souza



Fotos: Raimunda Ney Souza



No arquipélago de Bailique, a redução da vazão do rio, resultado da construção de hidrelétricas, impacta o ecossistema local com a salinização das águas e a diminuição do pescado



a salinização das águas, a diminuição dos pescados, mas também acelera a erosão das margens, vulnerabilizando profundamente as comunidades pesqueiras da região e ameaçando a preservação dos seus modos de ser, viver e produzir.

Dentre os crimes e as violações de direitos enfrentados pela comunidade destacam-se os incêndios criminosos, que causam transtornos para a população da região. Estes incêndios estão sendo investigados.



Links de matérias ou publicações em redes sociais relacionadas aos conflitos enfrentados pelas comunidades pesqueiras:

- Bailique: por que estas ilhas na foz do Amazonas estão se esfacelando...**

Veja mais em <https://www.uol.com.br/eco/colunas/noticias-da-floresta/2020/09/17/bailique-por-que-estas-ilhas-na-foz-do-amazonas-estao-se-esfacelando.htm?cmpid=copiaecola>

Foto: Raimunda Ney Souza



Mais de 300 famílias já saíram da comunidade Vila Progresso, devido às "terrás caídas"

TABELA AP. 01 – **Tipos de Conflitos e Agentes Causadores**

Município	Comunidade	Tipos de conflitos enfrentados pelas comunidades	Agentes causadores dos conflitos
Macapá	Vila Progresso	Hidrelétricas; Negligência na garantia de direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais.	Empresa(s) privada(s); Poder Executivo Estadual (Governo do Estado; Secretarias Estaduais etc.); Poder Executivo Federal; Poder Executivo Municipal (Prefeitura, Secretarias Municipais etc.).

TABELA AP. 02 – **Tipos de impactos Ambientais e Socioeconômicos**

Comunidade	Impactos ambientais gerados pelos conflitos	Impactos socioeconômicos gerados pelos conflitos
Vila Progresso	Erosão; Êxodo/deslocamentos forçados; Mudança na sedimentação do perfil das praias (acréscimo ou exclusão de praia, alterações de sistemas de dunas etc.); Secagem de nascentes, lagos, lagoas, riachos e/ou rios.	Desemprego; Insegurança alimentar e nutricional; Redução ou perda da saúde psíquica; Restrição de acesso à água; Restrição/perda de recursos naturais; Restrição/perda de acesso ao território.

TABELA AP. 03 – **Tipos de Crimes e violações de direitos enfrentados pelas comunidades**

Comunidade	Crimes e Violações e de direitos
Vila Progresso	Incêndio criminoso.



BAHIA

No estado da Bahia foram registrados 6 (seis) novos relatos de comunidades pesqueiras em conflitos e 10 (dez) atualizações de conflitos em comunidades já relatadas nos Relatórios de Conflitos anteriores.

Os relatos atuais abrangem, aproximadamente, um total de 75 comunidades atingidas por conflitos e cerca de 8483 famílias, com 15077 mulheres e 8370 crianças.

Dentre as regiões acompanhadas pelo CPP Bahia/Sergipe, trazidas neste Relatório, há comunidades situadas no litoral e no sertão, na região do submédio São Francisco. O Estado da Bahia também apresenta uma grande diversidade de identidades socioculturais. Estas múltiplas identidades vinculam os/as pescadores/as artesanais a outras populações e grupos tradicionais, como quilombolas, agricultores familiares e extrativistas. Diante disso, os conflitos socioambientais sofridos pelas comunidades tradi-

cionais pesqueiras devem ser pensados como atraídos por múltiplas identidades e que não podem ser considerados de forma fragmentada.

As comunidades de Limoeiro e Itaparica, no sertão, e a comunidade Ilha das Fontes, no recôncavo baiano, informam que não há processos de regularização fundiária. Outras 3 (três) comunidades situadas no litoral informam que têm processos para a regularização do território, sendo que as comunidades quilombolas de Boca do Rio e a de Riacho Santo Antônio - Jitaí têm o INCRA - Instituto de Colonização e Reforma Agrária e o órgão estadual SDA - Secretaria de Desenvolvimento Agrário como responsáveis pela regularização fundiária; e a



Comunidade Boca do Rio, em Candeias (BA), ameaçada de perder o seu território tradicional pela Companhia das Docas do Estado da Bahia (CODEBA) e pela Bahia Terminais



Comunidade Quilombola de Boipeba tem processo junto à SPU – Secretaria de Patrimônio da União.

No município de Cairu, está localizada a comunidade quilombola de Boipeba. A comunidade se auto identifica como quilombola e pesqueira, sendo composta por, aproximadamente, 375 famílias, sendo 830 mulheres e 380 crianças.

Já na comunidade quilombola de Boca do Rio, localizada no município de Candeias, na baía de Aratu, a população se identifica como quilombola e pesqueira, estimando-se que 20 famílias, sendo 15 mulheres e 10 crianças, vivem na comunidade.

No município de Juazeiro está a comunidade de Itaparica, que afirma as identidades de pescadores/as artesanais e de agricultores/as familiares, sendo composta por aproximadamente 51 famílias, com 54 mulheres e 53 crianças.

No litoral norte baiano, no município de Mata São João, encontra-se o Quilombo Riacho Santo Antônio - Jitaí, onde os moradores se auto identificam como quilombolas e pescadores/as artesanais, cuja população é estimada em 30 famílias, formadas por 40 mulheres e 30 crianças.

Em Ilha das Fontes, localizada no município de São Francisco do Conde, a comunidade se reconhece

como pescadores/as artesanais, sendo composta, aproximadamente, por 350 famílias, compostas por 600 mulheres e 400 crianças.

Já no município de Sento Sé, localizado às margens do Rio São Francisco, encontra-se a comunidade de Limoeiro. As identidades autoafirmadas pela comunidade são de pescadores/as artesanais, ribeirinhos/as e agricultores/as familiares. Estima-se que 135 famílias vivam na comunidade, sendo que 135 são mulheres e 150 crianças.

Em termos dos conflitos socioambientais, é possível verificar que, na região litorânea, as comunidades enfrentam questões relacionadas à presença de Complexos Portuários e Industriais, é o caso das comunidades de Ilha das Fontes e Boca do Rio. Nesta última, a Codeba - Companhia das Docas do Estado da Bahia - moveu ação judicial com o objetivo de expulsar a comunidade do território tradicional, além disso, a empresa Bahia Terminais vem provocando desmatamento, aterro hidráulico e obstrução do acesso ao mar. Também se percebe, na região litorânea, conflitos relacionados à indústria Petrolífera e Petroquímica, como é o caso das comunidades de Boca do Rio e Ilha das Fontes. Nesta última, a população enfrenta conflitos com a Refinaria Acelen. Já

Foto: Rizo Gomes



11 comunidades atingidas pela mineração em Sento Sé, no sertão da Bahia, juntam-se para impedir o acesso das mineradoras ao território. Durante 12 dias a empresa ficou sem transportar minério de ferro



na comunidade de Boca do Rio, verifica-se que os impactos ambientais estão relacionados ao despejo de rejeitos das atividades da empresa Braskem.

São recorrentes também, na região litorânea, os conflitos causados pelos empreendimentos turísticos e pela especulação imobiliária, que propõe a construção de hotéis, pousadas, resorts e condomínios, entre outras iniciativas, que frequentemente resultam na remoção das comunidades locais, afetando a autodeterminação das comunidades e o direito à consulta livre, prévia e informada. Estas situações configuram também uma violação do direito ao território, prejudicando o acesso e o uso da terra para a subsistência e a continuidade dos modos de vida tradicionais.

Neste sentido, chama atenção o caso enfrentado pela Comunidade Boipeba, ao sul, que está cercada e fortemente pressionada por empreendimentos turísticos e imobiliários. A comunidade enfrenta grandes desafios devido à expansão desenfreada de projetos que visam transformar a região em um destino turístico de alto padrão. Estes empreendimentos incluem a construção de resorts, condomínios de luxo e infraestrutura turística, que ocupam áreas anteriormente utilizadas pela comunidade pesqueira para suas atividades tradicionais e de subsistência. A crescente pressão sobre a Comunidade Boipeba está resultando em vários problemas, como a perda de terras, a degradação ambiental e a escassez de recursos naturais essenciais para a sobrevivência local. Além disso, a construção de novos empreendimentos tem causado impactos negativos sobre o meio ambiente, como a poluição e a destruição de habitats naturais, comprometendo a biodiversidade local.

Cinco comunidades pesqueiras estão enfrentando a criminalização e uma série de problemas associados. Entre elas estão a Comunidade Quilombola de Boipeba, a Comunidade de Limoeiro, o Quilombo Boca do Rio, Porto Dom João e o Quilombo Riacho Santo Antônio - Jitaí. Esta última, em particular, aguarda o início do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) e está vivendo um agravamento das ameaças à vida e à segurança de seus membros. Estes desafios ressaltam a urgência e a gravidade da situação enfrentada por essas comunidades.



Placa restringe moradores da comunidade tradicional de Boca do Rio de acessarem o seu território

Dentre as comunidades situadas às margens do São Francisco, os principais conflitos estão relacionados à negligência na garantia de direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais, ao agronegócio e à mineração. No que se refere ao agronegócio, chama atenção os impactos ambientais causados pelas empresas Agroindústria do Vale do São Francisco – AGROVALE – e pela Associação dos Usuários do Perímetro Irrigado de Tourão, sendo estes objetos de investigação em inquérito civil público, iniciado pelo MPF - Ministério Pùblico Federal.

Quanto à mineração, ainda não é possível quantificar com precisão os impactos dessa ação sobre a atividade pesqueira. Um levantamento preliminar realizado pelas comunidades indicou que aproximadamente 11 localidades estão mapeadas para mineração na região. Estima-se que estas atividades impactem cerca de 1.899 famílias, totalizando aproximadamente 5.993 pessoas. Os efeitos negativos na saúde e nas dinâmicas sociais dos pescadores e pescadoras da comunidade de Limoeiro e das comunidades vizinhas são evidentes e estão associados à poeira gerada pela intensa circulação de carretas, que afeta a qualidade do ar e a saúde respiratória dos moradores. Além disso, a implantação da mineração na região tem causado a violação do direito de ir e vir, dificultando o acesso seguro às suas áreas de cultivo.



Foto: Thomas Bauer



Porto de Aratu em Candeias (BA) é porta de entrada e saída de produtos químicos que poluem a Baía de Todos os Santos e gera conflitos com a pesca artesanal

Em relação às atualizações sobre as comunidades pesqueiras envolvidas em conflitos socioambientais na Bahia, em Cambuta, município de Santo Amaro, a chegada da empresa MEZ Energia resultou na instalação de torres de alta tensão próximas às residências da comunidade pesqueira, o que envolveu desmatamentos e a ocupação do manguezal, um ecossistema crucial para a pesca local. Adicionalmente, percebe-se uma intensificação da plantação de monocultivo de eucaliptos na região, ampliando os impactos ambientais.

Os conflitos gerados por essas atividades têm produzido uma série de efeitos negativos, como o desmatamento e a destruição dos habitats naturais, ocasionados pela remoção da vegetação nativa e a expansão do monocultivo de eucaliptos. Também se nota que a diversidade de pescado tem diminuído, comprometendo a saúde do ecossistema aquático e afetando a quantidade disponível de peixe para a subsistência da comunidade. A mortandade de manguezais, bem como a poluição e a contaminação de água, solo, ar e praias locais, são preocupações crescentes, assim como a secagem de nascentes, lagos, lagoas, riachos e rios, que afeta ainda mais os recursos hídricos da região.

Outro aspecto relevante é a parceria da MEZ Energia com o órgão ambiental INEMA - Instituto

do Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Embora um relatório técnico detalhado tenha resultado na suspensão temporária do empreendimento, o INEMA, subsequentemente, liberou a permissão para a continuidade das obras. Este fato ressalta a necessidade de uma vigilância mais rigorosa e de um maior envolvimento da comunidade e das lideranças locais no acompanhamento das ações e das decisões do órgão regulador.

Diante desses desafios, a comunidade tem demonstrado uma crescente conscientização sobre a importância de preservar seu território; isto tem levado as lideranças locais a buscarem maior envolvimento e responsabilidade na defesa de seus direitos, assim como de ampliar o esforço coletivo para enfrentar a degradação e exigir a proteção dos recursos naturais.

Na comunidade quilombola Salamina Putumuju, município de Maragogipe, diversas atualizações revelam o agravamento de conflitos e impactos ambientais. Recentemente, a comunidade tem vivenciado o aumento do número de famílias, o que trouxe novas dinâmicas sociais e econômicas. Ao mesmo tempo, a área tem sofrido com o aumento do desmatamento e com a presença crescente de traficantes de madeira e madeireiras na região. Esta intensificação da exploração madeireira tem causado sérios problemas ambientais.



Os principais impactos ambientais desse conflito estão relacionados ao desmatamento, pois a atividade madeireira descontrolada tem levado ao assoreamento e à poluição de água, solo, ar e praias. Além disso, há a secagem de nascentes, lagos, lagoas, riachos e rios, uma consequência direta dessas atividades. A continuidade dos problemas associados à Hidrelétrica Pedra do Cavalo também tem contribuído com o desaparecimento de espécies e a alteração da salinidade da água, afetando ainda mais o ecossistema local.

Em resposta a esses desafios, a comunidade tem adotado diversas estratégias de enfrentamento e resistência. Foi estabelecida uma aliança com o ICMBio - Instituto Chico Mendes para a Conservação da Biodiversidade - e foram realizadas denúncias coletivas em audiência pública e no INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - no intuito de chamar atenção para a situação. A comunidade também está se opondo às tentativas de madeireiras e traficantes de madeira de avançar sobre o território, frequentemente em parceria com prefeituras e secretarias municipais que tentam aliciar os moradores para apoiar a abertura de estradas dentro da comunidade. Estas estradas não são projetadas

para beneficiar a comunidade, mas para facilitar o escoamento da madeira, o que prejudica as nascentes.

Para enfrentar os avanços no território e proteger seus recursos naturais, a comunidade está se envolvendo em projetos de reflorestamento utilizando o SAF - Sistema Agroflorestal - e investindo em quintais produtivos. Além disso, há um esforço para retomar o turismo comunitário e o artesanato, com foco especial no empoderamento das mulheres locais. Estas iniciativas visam preservar o meio ambiente, mas também fortalecer a economia local e a coesão da comunidade.

No território quilombola do Guaí, o aumento no número de famílias trouxe novas dinâmicas, mas também gerou desafios adicionais, especialmente com o crescimento do número de jovens aliciados pelo tráfico de drogas, o que agravou os problemas sociais e comprometeu a segurança e a coesão comunitária.

Em relação ao conflito em curso, a comunidade de Porto da Pedra obteve uma vitória parcial ao lidar com o avanço do plantio de eucaliptos em seu território. No entanto, a presença contínua dessas árvores ainda representa um risco significativo, pois estão localizadas perto de fios de energia e sobre as casas,

Foto: Acervo CPP/BA



Reunião da comunidade Porto da Pedra que tem lutado contra a plantação de eucaliptos no seu território



o que pode causar acidentes graves. A comunidade está buscando o cumprimento de uma liminar que obriga a empresa responsável a remover os eucaliptos e a deixar a madeira para fins comunitários.

Em relação aos impactos ambientais gerados, o desmatamento e a destruição de habitats naturais têm levado à diminuição da quantidade de pescado disponível e à escassez de água. Além disso, a mortandade de manguezais e a secagem de nascentes, lagos, lagoas, riachos e rios são consequências diretas dessas atividades. Esses impactos comprometem seriamente o ecossistema local e os meios de subsistência da comunidade.

Para enfrentar esses desafios, a comunidade tem adotado várias estratégias de resistência. O CPP oferece suporte jurídico, facilitando a mediação e os esclarecimentos com o ICMBio - Instituto Chico Mendes para a Conservação da Biodiversidade. A comunidade é incentivada a acompanhar de perto o processo judicial, a pedir celeridade nas ações e a reunir provas dos danos causados. Estas ações são fundamentais para garantir o cumprimento das ordens judiciais e proteger o território quilombola contra novos impactos negativos.

Em São Raimundo - Aratu, município de Simões Filho, a principal atualização refere-se às estratégias de enfrentamento e resistência da comunidade, que estão focadas no maior envolvimento da juventude nas pautas locais. Um exemplo significativo dessa estratégia é o projeto "Crianças, Adolescentes e Jovens - Arte, Cultura e Comunicação: Fortalecendo o Território", realizado pela CPP-BA/SE e iniciado em 2023. Este projeto busca envolver adolescentes e jovens em atividades que projetam seus sonhos por meio de ludicidade e reflexões profundas.

Durante as oficinas do projeto, os participantes têm a oportunidade de explorar temas variados, como cidadania, raça e gênero, autoestima e percussão. As atividades são projetadas para encorajar os adolescentes e jovens a refletirem sobre o funcionamento da sociedade e a compreenderem melhor questões como meio ambiente, territórios tradicionais, conflitos socioambientais, relações étnico-raciais e racismo. Além disso, são abordados tópicos como: relações de gênero, violência doméstica, ação política, projeto de vida, política eleitoral e a participação da juventude em questões sociais, ambientais, territoriais e constitucionais.

Foto: Thomas Bauer



Grande movimentação de navios no Porto de Aratu dificulta o acesso às áreas de pesca da comunidade



Foto: Thomas Bauer

Reunião da comunidade de Cova da Onça com a Secretaria de Patrimônio da União (SPU) para apontar as ilegalidades das autorizações para construção do complexo hoteleiro Ponta dos Castelhanos da sociedade Mangaba Cultivo de Coco LTDA

Na comunidade de Cova da Onça, em Cairu, a principal atualização dos conflitos envolve a intensificação das ameaças contra a comunidade, exacerbadas pela participação de alguns moradores favoráveis ao empreendimento que tenta se instalar na região. Esse agravamento também foi impulsionado pela liberação da licença de instalação do projeto pelo Órgão Ambiental Estadual, o INEMA - Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Em meio a este cenário hostil, uma liderança comunitária se viu forçada a abandonar o território pesqueiro devido a ameaças de morte, refletindo a gravidade da situação e o impacto direto que os conflitos têm sobre a segurança e a integridade dos membros da comunidade.

Os impactos ambientais mais comuns são o desmatamento e a destruição de habitats naturais, que também têm resultado na escassez de água, na mortandade de manguezais e na morte de pescados, afetando gravemente o meio ambiente e os meios de vida da comunidade.

Em resposta a esses desafios, a comunidade de Cova da Onça tem ampliado sua luta e se articulado com a comunidade pesqueira da ilha de Boipeba e outras comunidades vizinhas. A defesa do território foi reforçada por meio de audiências públicas e reuniões com o MPF - Ministério Público Federal, a

DPE - Defensoria Pública Estadual, a DPU - Defensoria Pública da União, universidades, órgãos ambientais e a SPU - Secretaria do Patrimônio da União. Estas ações levaram à suspensão da licença ambiental concedida pelo INEMA - Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, por um período de 180 dias.

Em São Brás, município de Santo Amaro, dentre as principais atualizações é que a comunidade, desde o ano de 2019, está na fase de contestação após a publicação do RTID - Relatório Técnico de Identificação e Delimitação. Foi observado ainda que ocupantes das áreas destinadas à desapropriação estão investindo em construções de porte, o que agrava ainda mais a complexidade do conflito.

Além disso, a chegada da empresa MEZ Energia, que afeta várias comunidades quilombolas, introduziu uma nova dimensão ao problema. São Brás foi a única comunidade formalmente comunicada sobre a implantação de torres de alta tensão, o que gerou uma mobilização da associação quilombola contra o projeto.

A comunidade permanece cercada por plantações de monocultura de eucalipto, cuja expansão no recôncavo baiano tem sido acompanhada de várias violações de direitos. Além disso, a disseminação do tráfico de drogas ilícitas e o aumento da vulnerabi-

lidade dos jovens locais são consequências dessa expansão. Além disso, a omissão e a morosidade dos órgãos responsáveis, como o INCRA e o INEMA, têm favorecido a chegada de empreendimentos sem a proteção adequada para a comunidade.

Os principais impactos ambientais são a diminuição significativa na diversidade e na quantidade de pescado, agravado pela mortandade de manguezais. Além disso, a poluição e a contaminação da água, do solo, do ar e das praias, juntamente com a secagem de nascentes, lagos, lagoas, riachos e rios, comprometem gravemente o ecossistema local e as atividades pesqueiras.

No enfrentamento desses desafios, a comunidade de São Brás tem se articulado com outras comunidades afetadas e verificam-se os esforços coordenados junto à ouvidoria da DPE - Defensoria Pública Estadual e ao MPF - Ministério Público Federal.

Ainda no município de Santo Amaro, encontra-se a comunidade de Acupe, cujas principais atualizações estão relacionadas à resistência aos conflitos. A comunidade tem intensificado a articulação com outras comunidades que enfrentam conflitos semelhantes, bem como com organizações culturais locais e com órgãos de defesa, como a ouvidoria da DPE - Defensoria Pública Estadual e o MPF - Ministério Público Federal.

O conflito se agrava com a atuação de empresários do setor do turismo de massa, que estão interessados em explorar e privatizar as ilhas pertencentes ao território da comunidade. Estas ações já resultaram na destruição de vários manguezais. Apesar de já existir um processo instaurado pela comunidade e de denúncias terem sido feitas à SPU - Secretaria do Patrimônio da União, empresários retornaram este ano com novas tentativas de continuar suas práticas degradadoras.

“ Os impactos ambientais mais comuns são o desmatamento e a destruição de habitats naturais, que também têm resultado na escassez de água, na mortandade de manguezais e na morte de pescados, afetando gravemente o meio ambiente e os meios de vida da comunidade ”

Diante dessa situação, a comunidade de Acupe tem reforçado suas ações e retornado às incidências na SPU para exigir que a superintendência intervenha e proteja o direito ao território pesqueiro, para que se possa garantir o acesso às suas áreas de trabalho e de lazer.

Na comunidade de Porto Dom João, município de São Francisco do Conde, os conflitos estão profundamente ligados à intensificação da exploração de petróleo realizada pela Petrobrás, especialmente com a recente privatização desta atividade na região. Historicamente, a comunidade já lidava com a exploração de petróleo, mas o aumento dessa atividade, em 2024, tem exacerbado os problemas existentes.

Os impactos gerados são o desmatamento, a destruição de habitats naturais, além da mortandade de manguezais e de pescados. A poluição e a contaminação de água, solo, ar e praias têm comprometido seriamente o ecossistema local e a saúde da comunidade.

No âmbito das estratégias de enfrentamento e resistência, a comunidade alcançou uma vitória significativa ao derrubar uma liminar que impedia o INCRA de iniciar a demarcação territorial. Essa liminar havia sido solicitada pela Prefeitura de São Francisco do Conde, que questionava a permanência da comunidade no território. A comunidade, agora mais articulada com outras comunidades da região, tem conseguido fortalecer suas ações de resistência.

No entanto, a prefeitura de São Francisco do Conde continua a processar a comunidade. A chegada de novos moradores têm fomentado conflitos internos e dificultado as articulações de base. Apesar destes desafios, a associação quilombola tem conseguido reverter essas articulações adversas com o apoio da assessoria do CPP, recuperando a coordenação da associação e mantendo a luta pela preservação de seu território.

Em Garapuá, município de Cairu, a comunidade tem percebido a intensificação da criminalização dos/as pescadores/as, através do aumento no número de registros de boletins de ocorrência e ações judiciais contra seus membros.

Também no município de Cairu está localizada a comunidade de Batateira. Recentemente, os empreendimentos já instalados na região têm se unido à Prefeitura com o objetivo de construir um cais e um aeroporto.

O desmatamento e a destruição de habitats naturais são alguns dos impactos já enfrentados pela



comunidade, além da diminuição da diversidade e da quantidade de pescado, a escassez de água, a mortandade de manguezais, a salinização de rios e poços e a secagem de nascentes, lagos, lagoas, riachos e rios.

Diante desses desafios, a comunidade tem se aliado a outras comunidades do município para denunciar as violações de direitos que afetam os povos e comunidades tradicionais.



Links de matérias ou publicações em redes sociais relacionadas aos conflitos enfrentados pelas comunidades pesqueiras:

• Quilombo Boca do Rio:

Disponível em: <https://painelmar.com.br/2021/05/25/caso-bahia-terminais-s-a-ba/>

Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2021/03/18/justica-suspende-licenca-para-porto-na-bahia-mas-obras-continuam-a-todo-vapor>

Disponível em: <https://www.anf.org.br/salve-a-baia-de-aratu-comunidade-quilombola-da-boca-do-rio-em-candeias/>

• Quilombo Riacho Santo Antônio - Jitaí

Disponível em: <https://www.intercept.com.br/2023/07/04/policias-ameacam-quilombolas-para-retomar-territoria-na-bahia/>

Disponível em: <https://www.intercept.com.br/2023/07/15/como-bahia-virou-alvo-do-turismo-da-destruicao/>

Disponível em: <https://jornaldachapada.com.br/2023/08/11/polemica-prefeito-de-mata-de-sao-joao-acusado-de-expulsar-quilombolas-de-suas-terras-tem-patrimonio-avaliado-em-r-171-milhoes/>

Disponível em: <https://www.gamba.org.br/noticias/apos-ato-de-ocupacao-do-inema-quilombolas-e-pescadores-ainda-aguardam-acoes-concretas-do-governo-do-estado>

• Comunidade Quilombola de Boipeba:

Disponível em: <https://www.instagram.com/p/CwVwl36JXG2/?igshid=MTc4MmM1Yml2Ng==>

• Itaparica:

Disponível em: <https://pretonobranco.org/2023/11/05/mortandade-de-peixes-no-sao-francisco-secretaria-de-saude-de-juazeiro-alerta-aos-moradores-da-regiao-de-itamotinga-para-nao-consumirem-agua-e-pescado-saae-diz-que-enviara-caminhao-pipa/>

• Limoeiro:

Disponível em: <https://www.brasildefatoba.com.br/2023/01/31/comunidades-em-sento-se-fecham-rodovia-em-protesto-contra-impacto-de-mineradora>

Disponível em: https://www.redegn.com.br/?sessao=noticia&cod_noticia=174484

Disponível em: <https://cptba.org.br/em-reuniao-com-comitiva-do-governo-da-bahia-atingidos-por-mineracao-relatam-danos-socioambientais/>

Disponível em: http://emdefesadoterritorios.org/wp-content/uploads/2021/09/Conflitos-da-Minerac%A7a%CC%83o-no-Brasil__2020-F.pdf

Veja nos anexos desta Publicação:



- Manifesto "Campanha em Defesa do Quilombo Boca do Rio";
- Representação ao MPF da Associação Dos Remanescentes do Quilombo Riacho Santo Antônio – JITAÍ;
- Denúncia Associação de Pescadores e Pescadoras de Lagoa do Curralinho e Conselho Pastoral dos Pescadores;
- Carta-denúncia das comunidades ribeirinhas de Sento Sé.

Foto: Thomas Bauer



A Ponta de Castelhanos, na ilha de Boipeba, na Bahia, tem sido alvo de disputa de empreendimento que pretende ocupar cerca de 20% da área da ilha e prevê o desmatamento de 16.507.752 metros quadrados de vegetação nativa



TABELA BA.01 – **Tipos de Conflitos e Agentes Causadores**

Município	Comunidade	Tipos de conflitos enfrentados pelas comunidades	Agentes causadores dos conflitos
Cairu	Comunidade Quilombola de Boipeba	Discriminação étnico-racial/religiosa; Empreendimentos turísticos; Especulação imobiliária; Indústria Petrolífera/Indústria Petroquímica; Negligência na garantia de direitos civis e políticos; Negligência na garantia de direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais; Pesca predatória; Privatização de áreas e territórios.	Agente(s) privado(s); Empresa(s) privada(s); Latifundiário(s)/Fazendeiro(s); Poder Executivo Municipal (Prefeitura, Secretarias Municipais etc.).
Candeias	Quilombo Boca do Rio	Construção de Portos/Indústria naval; Dragagem; Empreendimentos turísticos; Esgoto industrial e/ou urbano; Ferrovias; Indústria Petrolífera/Indústria Petroquímica; Negligência na garantia de direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais.	Empresa(s) privada(s); Empresa(s) pública(s).
Juazeiro	Itaparica	Agronegócio (cadeia produtiva agrícola ou pecuária); Negligência na garantia de direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais.	Empresa(s) privada(s).
Mata de São João	Quilombo Riacho Santo Antônio - Jitaí	Discriminação étnico-racial/religiosa; Empreendimentos turísticos; Especulação imobiliária; Negligência na garantia de direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais; Privatização de áreas e territórios; Rodovias.	Agente(s) privado(s); Empresa(s) privada(s); Latifundiário(s)/Fazendeiro(s); Poder Judiciário; Polícia Civil; Polícia Militar; Poder Executivo Estadual (Governo do Estado, Secretarias Estaduais...); Poder Executivo Municipal (Prefeitura, Secretarias Municipais etc.).
São Francisco do Conde	Ilha das Fontes	Construção de Portos/Indústria naval; Indústria Petrolífera/Indústria Petroquímica; Pesca predatória.	Empresa(s) privada(s).
Sento Sé	Limoeiro	Barragem; Mineração; Negligência na garantia de direitos civis e políticos; Negligência na garantia de direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais.	Empresa(s) privada(s); Poder Executivo Estadual (Governo do Estado, Secretarias Estaduais...); Poder Executivo Municipal (Prefeitura, Secretarias Municipais etc.).



TABELA BA.02 – **Tipos de Impactos Ambientais e Socioeconômicos**

Comunidade	Impactos ambientais gerados pelos conflitos	Impactos socioeconômicos gerados pelos conflitos
Comunidade Quilombola de Boipeba	Desmatamento/destruição de habitats; Diminuição da diversidade de pescado (menos espécies de pescado); Diminuição da quantidade de pescado (menos pescado); Mortandade de manguezais; Mudança na sedimentação do perfil das praias (acréscimo ou exclusão de praia, alterações de sistemas de dunas etc.); Poluição/ contaminação da água/solo/ar/praias; Secagem de nascentes, lagos, lagoas, riachos e/ou rios; Cercamentos dos caminhos tradicionais.	Alcoolismo; Agravamento da desigualdade/ discriminação étnico-racial; Agravamento de conflitos internos/ Quebras de laços comunitários; Consumo de drogas; Criminalidade; Descaracterização da cultura tradicional pesqueira; Diminuição da renda familiar; Mudança de atividade profissional; Restrição de acesso à água; Restrição/ perda de recursos naturais; Restrição/perda de acesso ao território; Tráfico de drogas.
Quilombo Boca do Rio	Assoreamento; Desaparecimento de ilhas; Desmatamento/destruição de habitats; Diminuição da diversidade de pescado (menos espécies de pescado); Diminuição da quantidade de pescado (menos pescado); Erosão; Mortandade de manguezais; Mortandade de pescados; Mudança na sedimentação do perfil das praias (acréscimo ou exclusão de praia, alterações de sistemas de dunas etc.); Poluição/contaminação da água/solo/ar/praias.	Agravamento da desigualdade/ discriminação de gênero; Agravamento da desigualdade/ discriminação étnico-racial; Agravamento de conflitos internos/ Quebras de laços comunitários; Contaminação por agrotóxicos, metais pesados, poluentes, produtos químicos; Descaracterização da cultura tradicional pesqueira; Diminuição da renda familiar; Êxodo/deslocamentos forçados; Insegurança alimentar e nutricional; Mudança de atividade profissional; Redução ou perda da saúde física; Redução ou perda da saúde psíquica; Restrição/perda de recursos naturais; Restrição/ perda de acesso ao território.
Itaparica	Diminuição da quantidade de pescado (menos pescado); Mortandade de pescados; Poluição/contaminação da água/solo/ar/praias.	Contaminação por agrotóxicos, metais pesados, poluentes, produtos químicos; Diminuição da renda familiar; Insegurança alimentar e nutricional; Redução ou perda da saúde física; Restrição de acesso à água; Restrição/perda de recursos naturais.
Quilombo Riacho Santo Antônio - Jitaí	Desmatamento/destruição de habitats; Mudança na sedimentação do perfil das praias (acréscimo ou exclusão de praia, alterações de sistemas de dunas etc.).	Agravamento da desigualdade/ discriminação de gênero; Agravamento da desigualdade/ discriminação étnico-racial; Agravamento de conflitos internos/ Quebras de laços comunitários; Criminalidade; Descaracterização da cultura tradicional pesqueira; Diminuição da renda familiar; Êxodo/deslocamentos forçados; Insegurança alimentar e nutricional; Mudança de atividade profissional; Redução ou perda da saúde física; Redução ou perda da saúde psíquica; Restrição de acesso à água; Restrição/perda de recursos naturais; Restrição/ perda de acesso ao território.
Ilha das Fontes	Desmatamento/destruição de habitats; Diminuição da diversidade de pescado (menos espécies de pescado); Diminuição da quantidade de pescado (menos pescado); Mortandade de pescados; Mudança na sedimentação do perfil das praias (acréscimo ou exclusão de praia, alterações de sistemas de dunas etc.); Poluição/contaminação da água/solo/ar/praias.	Agravamento de conflitos internos/ Quebras de laços comunitários; Contaminação por agrotóxicos, metais pesados, poluentes, produtos químicos; Diminuição da renda familiar; Insegurança alimentar e nutricional; Redução ou Perda da saúde física; Restrição/perda de recursos naturais; Restrição/ perda de acesso ao território.



Comunidade	Impactos ambientais gerados pelos conflitos	Impactos socioeconômicos gerados pelos conflitos
Limoeiro	Assoreamento; Desaparecimento de ilhas; Desmatamento/destruição de habitats; Diminuição da diversidade de pescado (menos espécies de pescado); Diminuição da quantidade de pescado (menos pescado); Enchentes e/ou inundações; Erosão; Escassez ou falta de água; Mortandade de pescados; Mudança na sedimentação do perfil das praias (acrúscimo ou exclusão de praia, alterações de sistemas de dunas etc.); Poluição/contaminação da água/solo/ ar/ praia.	Alcoolismo; Agravamento da desigualdade/ discriminação étnico-racial; Agravamento de conflitos internos/ Quebras de laços comunitários; Consumo de drogas; Contaminação por agrotóxicos, metais pesados, poluentes, produtos químicos; Criminalidade; Desemprego; Diminuição da renda familiar; Êxodo/deslocamentos forçados; Exploração sexual; Insegurança alimentar e nutricional; Mudança de atividade profissional; Redução ou perda da saúde física; Redução ou perda da saúde psíquica; Restrição/perda de recursos naturais; Restrição/perda de acesso ao território.

TABELA BA.03 – **Tipos de Crimes e Violações de Direitos Enfrentados pelas Comunidades**

Comunidade	Crimes e violações e de direitos
Comunidade Quilombola de Boipeba	Ameaça/intimidação/violência psicológica; Crime ambiental; Destrução de bens e patrimônios da comunidade; Inquérito policial; Perseguição; Racismo; Racismo ambiental; Racismo institucional; Restrição/perda de acesso ao território; Uso de força ou truculência por segurança pública ou privada.
Quilombo Boca do Rio	Ameaça/intimidação/violência psicológica; Crime ambiental; Despejo/remoção forçada; Destrução de bens e patrimônios da comunidade; Impedimento ou dificuldades no acesso ao direito de registro (RGP); Medidas administrativas (como apreensão de pescado, equipamentos de pesca e/ou outros bens, multas); Perseguição; Processo judicial; Racismo; Racismo ambiental; Racismo institucional; Restrição/perda de acesso ao território; Uso de força ou truculência por segurança pública ou privada.
Itaparica	Crime ambiental; Racismo ambiental; Restrição de acesso à água.
Quilombo Riacho Santo Antônio - Jitaí	Ameaça/intimidação/violência psicológica; Crime ambiental; Despejo/remoção forçada; Destrução de bens e patrimônios da comunidade; Incêndio criminoso; Inquérito policial; Lesão corporal; Medidas administrativas (como apreensão de pescado, equipamentos de pesca e/ou outros bens, multas); Perseguição; Processo judicial; Racismo; Racismo ambiental; Racismo institucional; Restrição de acesso à água; Restrição/perda de acesso ao território; Tentativa de homicídio; Uso de força ou truculência por segurança pública ou privada.
Ilha das Fontes	Crime ambiental; Medidas administrativas (como apreensão de pescado, equipamentos de pesca e/ou outros bens, multas); Racismo ambiental; Restrição/ perda de acesso ao território.
Limoeiro	Ameaça/intimidação/violência psicológica; Crime ambiental; Destrução de bens e patrimônios da comunidade; Perseguição; Racismo; Racismo ambiental; Restrição/ perda de acesso ao território.



CEARÁ

No Ceará foi registrado o total de 5 (cinco) comunidades pesqueiras em conflitos socioambientais, sendo que 3 (três) comunidades são novos relatos e 2 (dois) são de comunidades com conflitos atualizados. Os relatos abrangem áreas no litoral e nas águas interiores de referido estado.

Entre as comunidades recentemente relatadas, nomeadamente o Distrito de Realejo, Praia do Farol - Pontal do Maceió e Flor do Campo, não se observam processos de regularização fundiária.

No município de Crateús, região da bacia hidrográfica dos Sertões do Inhamuns e Crateús, encontra-se o Distrito de Realejo, comunidade cuja população se auto identifica como pescadores/as artesanais, ribeirinhos/as, vazanteiros/as e agricultores/as familiares e é composta por, aproximadamente, 37 famílias: 17 mulheres e 15 crianças.

Os tipos de conflitos mais comuns enfrentados pela comunidade estão relacionados a: agronegócio,

barragens, mineração e negligência na garantia de direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais, além de pesca predatória. Estes conflitos foram deflagrados há, mais ou menos, 10 anos.

Os principais agentes causadores dos conflitos são identificados como um latifundiário da região e a Beckman Sementes, empresa privada, ambos, em suas atividades, têm provocado intensa escassez hídrica.

Recentemente, os pescadores tentaram estabelecer parceria com a empresa Beckman Sementes para melhor gestão da questão hídrica, apesar da tentativa de diálogo, foi constatado que a referida



Usinas eólicas no município de Aracati (CE), criam restrição de acesso ao território para a comunidade quilombola do Cumbe

Foto: Thomas Bauer



empresa não demonstra interesse na preservação dos recursos hídricos. Os pescadores seguem reivindicando medidas de mitigação e compensação, bem como a implementação de políticas públicas que garantam a proteção das famílias pescadoras em períodos de escassez de água. Além disso, é crucial que se promovam discussões abrangentes sobre a gestão e liberação das águas, a fim de equilibrar as necessidades agrícolas com a sustentabilidade dos recursos hídricos e a subsistência das comunidades pesqueiras.

No município de Fortim, localizada no litoral leste cearense, encontra-se a comunidade de Praia do Farol ou Pontal do Maceió, cuja população se identifica como pescadores/as artesanais, sendo composta por, aproximadamente, 40 famílias, sendo 13 mulheres.

A comunidade enfrenta diversos conflitos que impactam seu cotidiano e sua sustentabilidade; os principais tipos são empreendimentos de energia eólica; especulação imobiliária; negligéncia na garantia de direitos civis e políticos; negligéncia na garantia de direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais; privatização de áreas e territórios; e

empreendimentos turísticos. Sobre estes últimos cabe destacar o conflito deflagrado com a construção do Hotel Jaguaríndia Village, que inclui a construção de um muro à beira-mar. Essa infraestrutura viola o direito de pescadores e visitantes ao acesso à praia, restringindo o uso tradicional e comunitário da área.

Além disso, o crescimento da energia eólica, a especulação imobiliária e a privatização de áreas e territórios têm gerado preocupações sobre o uso e a apropriação de terras e contribuído para o agravamento dos conflitos. A negligéncia na garantia de direitos civis e políticos, bem como na proteção dos direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais, tem exacerbado essas tensões, com a falta de políticas eficazes para assegurar condições de vida dignas e a preservação dos recursos naturais.

Como agravante desses conflitos, percebe-se que o processo de licenciamento ambiental, especialmente quando delegado ao município, tem gerado uma série de problemas para a comunidade pesqueira. Os gestores municipais frequentemente atuam à margem das normas estabelecidas, não atendendo aos requisitos necessários para a concessão das licenças. Além disso, não há consultas às comunidades



Carcinicultura e usinas eólicas nas dunas criam um combo de impacto ambiental que ameaça a continuidade da atividade pesqueira

Foto: Thomas Bauer





afetadas, nem espaços adequados para a participação social, comprometendo a transparência e a justiça no processo de licenciamento.

No município de Novo Oriente, na bacia hidrográfica do Rio Poti, às margens do açude denominado de Flor do Campo, encontra-se a comunidade Flor do Campo I, cuja população assume as identidades de pescadores/as artesanais, ribeirinhos/as, vazanteiros/as e agricultores/as familiares. Não há processo de regularização fundiária na comunidade, que é composta por, aproximadamente, 37 famílias, sendo 37 mulheres e 74 crianças.

Os tipos de conflitos mais comuns incluem questões relacionadas a barragens e mineração, de negligência na garantia de direitos civis e políticos, bem como na proteção dos direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais.

Os conflitos vivenciados pela comunidade Flor do Campo, abrange outras comunidades, quais sejam: Sede dos Pescadores, Várzea da Tubiba, Flor do Campo II, Jaguaribe, Várzea do Morro, Açude Oriente I e Vila Feliz.

Ressalta-se que, em 2019, o açude Flor do Campo teve suas águas poluídas por rejeitos da mineradora GLOBEST, que operava de forma irregular no município de Quiterianópolis, às margens do Rio Poti, o principal rio que abastece o açude. As famílias pesqueiras enfrentaram um período difícil, pois ficaram completamente impedidas de pescar. A comercialização nas feiras também foi comprometida

durante o vazamento de rejeitos de minério de ferro, pois os consumidores temiam consumir os pescados do açude Flor do Campo.

De acordo com estudos realizados por entidades de pesquisa, as águas do açude Flor do Campo foram contaminadas em mais de 40% acima do nível permitido. As famílias ficaram em situação de vulnerabilidade socioeconômica e socioambiental, de insegurança alimentar, enfrentando riscos à saúde e tendo que se deslocar para açudes em municípios distantes para continuar consumindo e comercializando os pescados.

Diante das denúncias realizadas durante o desastre, as atividades da mineradora sofreram embargo pela Justiça, que reconheceu o impacto significativo causado às famílias pesqueiras e aos agricultores. Atualmente, a empresa está sob nova administração e os novos proprietários têm tentado se aproximar das lideranças locais para sensibilizá-las sobre a importância do retorno da atividade mineradora para a região. No entanto, o processo de formação e a assessoria com pescadores e pescadoras artesanais têm conseguido demonstrar que a mineradora é um projeto que viola direitos socioambientais e causa um colapso na biodiversidade, essencial para a sobrevivência das famílias pesqueiras que dependem do açude Flor do Campo.

Sobre as atualizações das informações das comunidades pesqueiras envolvidas em conflitos socioambientais no Ceará, destaca-se a situação vivenciada pelas comunidades de Sítio Jardim, município de Fortim e Canavieira, município de Aracati.



Extração de ferro em Quiterianópolis (CE) ameaça manutenção das comunidades ribeirinhas no seu território



Ambas as comunidades estão sofrendo os impactos negativos resultantes do aumento das águas do Rio Jaguaribe, ocorrido em abril de 2024, devido às chuvas intensas. Este aumento trouxe graves consequências para a pesca local, com a morte de mariscos e peixes, o que comprometeu significativamente a atividade pesqueira. Como resultado, as famílias que dependem dessa atividade enfrentam sérias dificuldades, como a insegurança alimentar e socioeconômica.

Em Canavieira, a situação vivenciada pela comunidade quanto às cheias do Rio Jaguaribe é agravada devido à forte presença da carcinicultura na região, que tem intensificado a escassez do pescado e levado muitos/as trabalhadores/as da pesca artesanal a exercerem outras atividades.

**Veja nos anexos
desta Publicação:**



- **Ata da audiência pública sobre os "impactos socioambientais da mineração nos Sertões de Crateús-Inhamuns".**

Disponível em: <https://www.cppnacional.org.br/sites/default/files/ATA%20DA%20AUDIENCIA%20PUBLICA%20SOBRE%20OS%20IMPACTOS%20SOCIOAMBIENTAS%20DA%20MINERACAO%20NOS%20SERTOES%20DE%20CRATEUS%20INHAMUS.pdf>

- **Nota técnica solicitada pelo escritório Frei Tito:**

Disponível em: <https://www.cppnacional.org.br/sites/default/files/Nota%20t%C3%A9cnica%20solicitada%20pelo%20escrit%C3%B3rio%20Frei%20Tito.pdf>



Links de matérias ou publicações em redes sociais relacionadas aos conflitos enfrentados pelas comunidades pesqueiras:

- **Caso Praia do Farol**

Disponível em: <https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/negocios/hotel-de-luxo-em-praia-no-ceara-e-denunciado-por-construcao-em-faixa-de-areia-1.3399314>

- **Comunidade Flor do Campo:**

Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2020/05/27/documentario-mostra-como-vivem-comunidades-afetadas-pe-la-mineradora-globest-no-ceara>

Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2019/12/20/no-sertao-cearense-populacao-mantem-a-luta-contra-os-danos-deixados-por-mineradora>

Disponível em: <https://www.mamnacional.org.br/2017/12/22/video-destaca-a-contradicao-entre-o-territorio-campones-e-a-industria-mineral/>

Disponível em: <https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2019/05/03/relatorio-confirma-contami-nacao-no-rio-poti-e-em-acude-no-interior-do-ceara.ghtml>

Disponível em: <https://youtu.be/v1ho-5HZZTY?si=I8JrCuK-RG2uL7Fj>

“ Os tipos de conflitos mais comuns incluem questões relacionadas a barragens e mineração, de negligência na garantia de direitos civis e políticos, bem como na proteção dos direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais ”

Foto: Fatinha Veras



Reunião de sensibilização e formação com os pescadores sobre os impactos das mineradoras no território





Foto: Thomas Bauer



Implantação de usina eólica no quilombo do Cumbe dificulta livre acesso ao território tradicional da comunidade, o que inclui o cemitério

TABELA CE.01 – Tipos de Conflitos e Agentes Causadores

Município	Comunidade	Tipos de conflitos enfrentados pelas comunidades	Agentes causadores dos conflitos
Crateús	Distrito de Realejo	Agronegócio (cadeia produtiva agrícola ou pecuária); Barragem; Negligência na garantia de direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais; Pesca predatória.	Empresa(s) privada(s); Latifundiário(s)/Fazendeiro(s).
Fortim	Praia do Farol - Pontal do Maceió	Empreendimentos turísticos; Energia eólica; Especulação imobiliária; Negligência na garantia de direitos civis e políticos; Negligência na garantia de direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais; Privatização de áreas e territórios.	Agente(s) privado(s); Empresa(s) privada(s); Polícia Militar; Poder Executivo Estadual (Governo do Estado, Secretarias Estaduais...); Poder Executivo Municipal (Prefeitura, Secretarias Municipais etc.).
Novo Oriente	Flor do Campo	Agronegócio (cadeia produtiva agrícola ou pecuária); Barragem; Mineração; Negligência na garantia de direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais; Pesca predatória.	Empresa(s) privada(s); Latifundiário(s)/Fazendeiro(s); Poder Executivo Municipal (Prefeitura, Secretarias Municipais etc.).



TABELA CE.02 – **Tipos de impactos Ambientais e Socioeconômicos**

Comunidade	Impactos ambientais gerados pelos conflitos	Impactos socioeconômicos gerados pelos conflitos
Distrito de Realejo	Assoreamento; Desaparecimento de ilhas; Desmatamento/destruição de habitats; Diminuição da diversidade de pescado (menos espécies de pescado); Diminuição da quantidade de pescado (menos pescado); Erosão; Escassez ou falta de água; Mortandade de pescados; Poluição/ contaminação da água/solo/ar/praias; Secagem de nascentes, lagos, lagoas, riachos e/ou rios.	Alcoolismo; Agravamento de conflitos internos/ Quebras de laços comunitários; Consumo de drogas; Contaminação por agrotóxicos, metais pesados, poluentes, produtos químicos; Descaracterização da cultura tradicional pesqueira; Desemprego; Diminuição da renda familiar; Êxodo/deslocamentos forçados; Insegurança alimentar e nutricional; Mudança de atividade profissional; Redução ou perda da saúde física; Redução ou perda da saúde psíquica; Restrição de acesso à água; Restrição/perda de recursos naturais; Tráfico de drogas.
Praia do Farol - Pontal do Maceió	Assoreamento; Desaparecimento de ilhas; Diminuição da diversidade de pescado (menos espécies de pescado); Diminuição da quantidade de pescado (menos pescado); Escassez ou falta de água; Mortandade de pescados.	Agravamento de conflitos internos/ Quebras de laços comunitários; Contaminação por agrotóxicos, metais pesados, poluentes, produtos químicos; Descaracterização da cultura tradicional pesqueira; Desemprego; Diminuição da renda familiar; Êxodo/deslocamentos forçados; Insegurança alimentar e nutricional; Mudança de atividade profissional; Redução ou perda da saúde psíquica; Restrição de acesso à água; Restrição/perda de recursos naturais.
Flor do Campo	Assoreamento; Desaparecimento de ilhas; Desmatamento/destruição de habitats; Diminuição da diversidade de pescado (menos espécies de pescado); Diminuição da quantidade de pescado (menos pescado); Enchentes e/ou inundações; Erosão; Escassez ou falta de água; Mortandade de pescados; Mudança na sedimentação do perfil das praias (acrúscimo ou exclusão de praia, alterações de sistemas de dunas etc.); Poluição/contaminação da água/solo/ ar/praias.	Alcoolismo; Agravamento da desigualdade/ discriminação étnico-racial; Agravamento de conflitos internos/Quebras de laços comunitários; Consumo de drogas; Contaminação por agrotóxicos, metais pesados, poluentes, produtos químicos; Criminalidade; Desemprego; Diminuição da renda familiar; Êxodo/deslocamentos forçados; Exploração sexual; Insegurança alimentar e nutricional; Mudança de atividade profissional; Redução ou perda da saúde física; Redução ou perda da saúde psíquica; Restrição/perda de recursos naturais; Restrição/perda de acesso ao território.

TABELA CE.03 – **Tipos de Crimes e Violações de Direitos Enfrentados pelas Comunidades**

Comunidade	Crimes e violações e de direitos
Distrito de Realejo	Ameaça/intimidação/violência psicológica; Impedimento ou dificuldades no acesso ao direito de registro (RGP); Perseguição; Restrição de acesso à água.
Praia do Farol - Pontal do Maceió	Crime ambiental; Despejo/remoção forçada; Destrução de bens e patrimônios da comunidade; Perseguição; Processo judicial; Racismo; Racismo ambiental; Racismo institucional; Restrição de acesso à água; Restrição/perda de acesso ao território; Uso de força ou truculência por segurança pública ou privada.
Flor do Campo	Ameaça/intimidação/violência psicológica; Crime ambiental; Destrução de bens e patrimônios da comunidade; Impedimento ou dificuldades no acesso ao direito de registro (RGP).



ESPÍRITO SANTO

Foram registrados 3 novos relatos de comunidades pesqueiras em conflitos socioambientais, todas no litoral do Espírito Santo.

Dentre as comunidades, somente Sapê do Norte tem processo de regularização fundiária junto ao INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

No município de Presidente Kennedy, extremo sul do Espírito Santo, região fronteiriça com o estado do Rio de Janeiro, foi registrado um conflito vivenciado pela comunidade de Marobá. Estima-se que 4.000 famílias assumam a identidade de pescadoras e pescadores artesanais, quilombolas, ribeirinhos/as, agricultores/as familiares, sendo o quantitativo aproximado de 6.000 mulheres, 4.000 crianças.

Em Marobá, os conflitos mais comuns estão associados a diversos tipos de grandes empreendi-

mentos que moldam o desenvolvimento da região. A construção de portos e a expansão da indústria naval geram muitos problemas e tensões, principalmente devido aos impactos ambientais e sociais. Também se registram conflitos relacionados aos empreendimentos turísticos, a especulação imobiliária e a construção de ferrovias.

Está previsto que, no entorno do município de Presidente Kennedy, serão destinados 6,8 mil hectares para a instalação do Porto Central, um projeto de polo logístico e industrial, sob a responsabilidade da TPK Logística. Embora esse empreendimento prometa impulsionar a economia local por meio da geração de empregos e do apoio a diversos setores, como

Foto: Thomas Bauer



Porto de Ubu, localizado no município de Anchieta (ES), exporta minério de ferro da Samarco, causando uma série de impactos ambientais que prejudicam a pesca artesanal na região



mineração, siderurgia, petróleo e gás, estaleiros navais, além da movimentação de cargas gerais, incluindo rochas ornamentais, veículos, contêineres e produtos ligados ao agronegócio, há preocupações significativas, pois o projeto atual não tem considerado as comunidades pesqueiras da região de várias formas. Dentre as quais se destaca a ausência de previsão das compensações adequadas para as comunidades que dependem da atividade pesqueira, que podem ser diretamente impactadas pelas mudanças geradas na construção e operação do Porto. Outro aspecto que desperta atenção da comunidade é a possibilidade de uma explosão populacional e do crescimento urbano desordenado, o que poderia levar a uma degradação ambiental e social semelhante àquela observada na Grande Vitória, a partir da década de 1960, com a instalação do Complexo de Tubarão.

Além do Porto Central, há o projeto para que a área seja atravessada pela futura ferrovia, prevista para conectar Vitória ao Rio de Janeiro, integrando também este trecho do litoral brasileiro às regiões mineradoras e ao agronegócio do Centro-Oeste.

O conflito relacionado ao Porto Central se estende por mais de 10 anos, e os principais impactos ambientais previstos com o desenvolvimento do projeto do

Porto Central incluem o desmatamento e a destruição de habitats naturais, comprometendo a biodiversidade local. Entre os impactos mais preocupantes está a diminuição da diversidade e da quantidade de pescado, com uma redução no número de espécies e na disponibilidade de pescado, afetando diretamente as atividades pesqueiras tradicionais. Além disso, a escassez ou falta de água pode se tornar um problema, resultando na secagem de nascentes, lagos, lagoas, riachos e rios, na mortandade de manguezais e de pescados. Outro possível impacto ambiental são as mudanças na sedimentação do perfil das praias, com possíveis acréscimos ou exclusões de áreas de praias, além da possibilidade de poluição e contaminação da água, do solo, do ar e das praias.

Na Comunidade de Sapê do Norte, localizada no município de Conceição da Barra, fronteira com o estado da Bahia, estima-se que 6.000 famílias são afetadas, sendo que, aproximadamente, 8.000 são mulheres e 6.000 são crianças. A comunidade se auto identifica como pescadores e pescadoras artesanais, quilombolas, ribeirinhos/as, agricultores/as familiares.

Os principais conflitos enfrentados pela comunidade tradicional são: discriminação étnico-racial/religiosa; dragagem; empreendimentos turísticos;

Foto: Thomas Bauer



Comunidade ribeirinha Caboclo Bernardo, em Linhares (ES), convive com as restrições de acesso e os perigos representados pelos poços da Petrobras



esgoto industrial e/ou urbano; especulação imobiliária; negligência na garantia de direitos civis e políticos; negligência na garantia de direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais; privatização de áreas e territórios; mineração. Sobre esta última cabe destacar que desde 1991, foram descobertas jazidas sal-gema com enorme potencial econômico, sendo consideradas as maiores reservas deste recurso mineral na América Latina. A partir daí, a comunidade tem resistido às diversas estratégias e iniciativas que pretendem implementar a atividade minerária na região.

Os principais agentes relacionados aos conflitos são empresa(s) privada(s), Poder Executivo Federal e Estadual, Poder Executivo Municipal.

Quanto aos impactos ambientais, são previstos assoreamento, desmatamento/destruição de habitats, diminuição da quantidade e diversidade de pescado, escassez ou falta de água, mortandade de manguezais e de pescados, mudança na sedimentação do perfil das praias, poluição/contaminação da água/solo/ar/praias, salinização de rios e/ou poços, secagem de nascentes, lagos, lagoas, riachos e/ou rios. Adicionalmente, a comunidade se preocupa com os riscos de possíveis desmoronamentos do solo, um problema semelhante ao que ocorreu em bairros da cidade de Maceió, devido à exploração de sal-gema.

“ Os principais conflitos enfrentados pela comunidade tradicional são: discriminação étnico-racial/religiosa; dragagem; empreendimentos turísticos; esgoto industrial e/ou urbano; especulação imobiliária; negligência na garantia de direitos civis e políticos; negligência na garantia de direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais; privatização de áreas e territórios; mineração ”

Foto: Thomas Bauer



Crianças da comunidade ribeirinha Caboclo Bernardo, em Linhares (ES), jogam futebol entre as tubulações da Petrobrás

Foto: Thomas Bauer



Atividade portuária no centro da cidade de Vitória (ES) dificulta deslocamentos dos barcos pesqueiros e causa grande impacto ambiental na pesca artesanal



Contaminação do Rio Doce ainda prejudica pesca artesanal na região



Após a contaminação do rio Doce pelos rejeitos de minério da Vale/Samarco/BHP, pescadores começaram a relatar o aparecimento de animais com deformidades

A comunidade de Urussuquara está localizada na praia de mesmo nome, no extremo sul do município de São Mateus, junto à divisa com o município de Linhares. A comunidade se identifica como pescadores/as artesanais e é composta, aproximadamente, por 375 famílias, composta por 700 mulheres e 300 crianças.

A comunidade enfrenta diversos tipos de conflitos, incluindo a negligência na garantia de direitos civis e políticos, bem como a proteção dos direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais, além da privatização de áreas e territórios. Além disso, em 2015, a comunidade enfrentou os impactos decorrentes do crime ambiental de Mariana, que afetou diretamente a região. Os principais conflitos atuais estão relacionados à construção de portos, à indústria naval e às atividades da indústria petrolífera e petroquímica,

que ameaçam ainda mais a integridade do território e os modos de vida locais.

Sobre isto, cabe destacar a iniciativa de implantar o Terminal de Uso Privativo - TUP - de Urussuquara, que tem como finalidade ser um porto para a movimentação de contêineres, carga geral e grãos.

Os principais impactos ambientais previstos são: desmatamento/destruição de habitats; diminuição da diversidade e da quantidade de peixe; escassez ou falta de água; mortandade de manguezais; mortandade de pescados; mudança na sedimentação do perfil das praias; poluição/contaminação da água/solo/ar/praias; salinização de rios e/ou poços; secagem de nascentes, lagos, lagoas, riachos e/ou rios.

Nos documentos que fundamentam o licenciamento ambiental deste Terminal Portuário, é enfatizada a "interferência na atividade pesqueira" em três principais zonas de pesca: a primeira, até 100 metros da costa, é destinada principalmente à pesca de subsistência e para pequenas vendas; a segunda faixa, que vai de 100 a 500 metros da costa, é onde ocorre majoritariamente a captura de camarão, utilizando embarcações de médio e grande porte; e a terceira faixa, além dos 500 metros da costa, é voltada para a pesca de peixes de maior porte, com uso de embarcações maiores. Adicionalmente, estima-se uma área de exclusão de pesca de 947 hectares.

Os principais agentes do conflito são agente(s) privado(s), empresa(s) privada(s), nomeadamente a Petrocity, o Poder Executivo Estadual e o Poder Executivo Municipal.



Links de matérias ou publicações em redes sociais relacionadas aos conflitos enfrentados pelas comunidades pesqueiras:

• **Comunidade Marobá:**

Disponível em: <https://www.agazeta.com.br/tema/porto-central>
Disponível em: <https://www.seculodiarionline.com.br/justica/implantação-de-porto-central-volta-a-tona-em-discussão-sobre-ferrovia-no-sul-do-es>

Disponível em: <https://oeco.org.br/reportagens/porto-central-projeto-de-r-5-bilhões-ainda-nao-tem-orcamento-de-compensação-para-a-pesca/>

• **Comunidade de Sapê do Norte:**

NOTA DE ESCLARECIMENTO – TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS DO SAPÊ DO NORTE – RETOMADA LEGÍTIMA X OCUPAÇÕES INDEVIDAS

Disponível em: <https://conaq.org.br/noticias/nota-de-esclarecimento-territorios-quilombolas-do-sape-do-norte-retomada-legitima-x-ocupacoes-indevidas/>



TABELA ES.01 – **Tipos de Conflitos e Agentes Causadores**

Município	Comunidade	Tipos de conflitos enfrentados pelas comunidades	Agentes causadores dos conflitos
Presidente Kennedy	Marobá	Construção de Portos/Indústria naval; Empreendimentos turísticos; Especulação imobiliária; Ferrovias.	Empresa(s) privada(s); Poder Executivo Estadual (Governo do Estado, Secretarias Estaduais...); Poder Executivo Municipal (Prefeitura, Secretarias Municipais etc.).
Conceição da Barra	Sapê do Norte	Discriminação étnico-racial/religiosa; Dragagem; Empreendimentos turísticos; Esgoto industrial e/ou urbano; Especulação imobiliária; Mineração; Negligência na garantia de direitos civis e políticos; Negligência na garantia de direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais; Privatização de áreas e territórios.	Empresa(s) privada(s); Poder Executivo Estadual (Governo do Estado, Secretarias Estaduais...); Poder Executivo Federal; Poder Executivo Municipal (Prefeitura, Secretarias Municipais etc.).
São Mateus	Urussuquara	Discriminação étnico-racial/religiosa; Empreendimentos turísticos; Esgoto industrial e/ou urbano; Privatização de áreas e territórios; Rodovia; Termelétrica.	Agente(s) privado(s); Empresa(s) privada(s); Poder Executivo Estadual (Governo do Estado, Secretarias Estaduais...); Poder Executivo Municipal (Prefeitura, Secretarias Municipais etc.).

TABELA ES.02 – **Tipos de Impactos Ambientais e Socioeconômicos**

Comunidade	Impactos ambientais gerados pelos conflitos	Impactos socioeconômicos gerados pelos conflitos
Marobá	Desmatamento/destruição de habitats; Diminuição da diversidade de pescado (menos espécies de pescado); Diminuição da quantidade de pescado (menos pescado); Escassez ou falta de água; Mortandade de manguezais; Mortandade de pescados; Mudança na sedimentação do perfil das praias (acrúscimo ou exclusão de praia, alterações de sistemas de dunas, etc); Poluição/contaminação da água/solo/ar/praias; Secagem de nascentes, lagos, lagoas, riachos e/ou rios.	Alcoolismo; Agravamento da desigualdade/discriminação de gênero; Agravamento da desigualdade/ discriminação étnico-racial; Agravamento de conflitos internos/ Quebras de laços comunitários; Consumo de drogas; Contaminação por agrotóxicos, metais pesados, poluentes, produtos químicos; Criminalidade; Descaracterização da cultura tradicional pesqueira; Desemprego; Diminuição da renda familiar; Êxodo/deslocamentos forçados; Exploração sexual; Insegurança alimentar e nutricional; Mudança de atividade profissional; Redução ou perda da saúde física; Redução ou perda da saúde psíquica; Restrição de acesso à água; Restrição/perda de recursos naturais; Restrição/perda de acesso ao território; Tráfico de drogas; Violência doméstica e familiar.



Comunidade	Impactos ambientais gerados pelos conflitos	Impactos socioeconômicos gerados pelos conflitos
Sapê do Norte	Assoreamento; Desmatamento/ destruição de habitats; Diminuição da diversidade de pescado (menos espécies de pescado); Diminuição da quantidade de pescado (menos pescado); Escassez ou falta de água; Mortandade de manguezais; Mortandade de pescados; Mudança na sedimentação do perfil das praias (acrúscimo ou exclusão de praia, alterações de sistemas de dunas, etc.); Poluição/contaminação da água/ solo/ ar/praias; Salinização de rios e/ou poços; Secagem de nascentes, lagos, lagoas, riachos e/ou rios; Desvalorização patrimonial.	Alcoolismo; Agravamento da desigualdade/ discriminação de gênero; Agravamento da desigualdade/ discriminação étnico-racial; Agravamento de conflitos internos/ Quebras de laços comunitários; Consumo de drogas; Contaminação por agrotóxicos, metais pesados, poluentes, produtos químicos; Criminalidade; Descaracterização da cultura tradicional pesqueira; Desemprego; Diminuição da renda familiar; Êxodo/deslocamentos forçados; Exploração sexual; Insegurança alimentar e nutricional; Mudança de atividade profissional; Redução ou perda da saúde física; Redução ou perda da saúde psíquica; Restrição de acesso à água; Restrição/ perda de recursos naturais; Restrição/ perda de acesso ao território; Tráfico de drogas; Violência doméstica e familiar.
Urussuquara	Desmatamento/destruição de habitats; Diminuição da diversidade de pescado (menos espécies de pescado); Diminuição da quantidade de pescado (menos pescado); Escassez ou falta de água; Mortandade de manguezais; Mortandade de pescados; Mudança na sedimentação do perfil das praias (acrúscimo ou exclusão de praia, alterações de sistemas de dunas etc.); Poluição/contaminação da água/solo / ar/praias; Salinização de rios e/ou poços; Secagem de nascentes, lagos, lagoas, riachos e/ou rios.	Alcoolismo; Agravamento da desigualdade/ discriminação de gênero; Agravamento da desigualdade/ discriminação étnico-racial; Agravamento de conflitos internos/ Quebras de laços comunitários; Consumo de drogas; Contaminação por agrotóxicos, metais pesados, poluentes, produtos químicos; Criminalidade; Descaracterização da cultura tradicional pesqueira; Desemprego; Diminuição da renda familiar; Êxodo/deslocamentos forçados; Exploração sexual; Insegurança alimentar e nutricional; Mudança de atividade profissional; Redução ou perda da saúde física; Redução ou perda da saúde psíquica; Restrição de acesso à água; Restrição/ perda de recursos naturais; Restrição/ perda de acesso ao território; Tráfico de drogas; Violência doméstica e familiar.

TABELA ES.03 – **Tipos de Crimes e Violações de Direitos Enfrentados pelas Comunidades**

Comunidade	Crimes e violações e de direitos
Marobá	Ameaça/intimidação/violência psicológica; Crime ambiental; Crimes sexuais, Destrução de bens e patrimônios da comunidade; Medidas administrativas (como apreensão de pescado, equipamentos de pesca e/ou outros bens, multas); Perseguição; Racismo; Racismo ambiental; Racismo institucional; Racismo religioso; Restrição de acesso à água; Restrição/perda de acesso ao território; Violência de gênero.
Sapê do Norte	Crime ambiental; Crimes sexuais; Racismo; Racismo ambiental; Racismo institucional; Restrição de acesso à água; Restrição/perda de acesso ao território; Violência de gênero; Problemas de saúde física e mental, cultural e educacional.
Urussuquara	Ameaça/intimidação/violência psicológica; Crime ambiental; Crimes sexuais; Despejo/ remoção forçada; Destrução de bens e patrimônios da comunidade; Homicídio; Racismo; Racismo ambiental; Racismo institucional; Racismo religioso; Restrição de acesso à água; Restrição/perda de acesso ao território; Uso de força ou truculência por segurança pública ou privada; Violência de gênero.



MARANHÃO

No Maranhão foram registrados 14 (quatorze) novos relatos de comunidades pesqueiras envolvidas em conflitos socioambientais, localizadas e 3 (três) comunidades pesqueiras com conflitos atualizados.

Nos relatórios de conflitos anteriores, as informações sobre as comunidades envolvidas em conflitos socioambientais no Maranhão eram compiladas em um único formulário que englobava várias localidades. Nesta edição, foi feito um esforço para registrar cada comunidade individualmente, com o objetivo de destacar suas peculiaridades e os conflitos específicos que afetam o estado.

No município de Araioses, região do Delta do Rio Parnaíba, foram enviados 6 (seis) relatos de comunidades pesqueiras, tendo como responsáveis pelo preenchimento as equipes do CPP Maranhão e do CPP Ceará/Piauí.

Há informações da existência de processos de regularização fundiária em todas as comunidades,

sendo que em Baixão da Subida, os órgãos responsáveis são o INCRA - Instituto de Colonização e Reforma Agrária e o ITERMA - Instituto de Terras do Maranhão, e nas comunidades de Caiçara, Canárias, Morro do Meio, Passarinho, Torto, por estarem localizadas nos limites da Resex - Reserva Extrativista do Delta do Parnaíba, o órgão responsável pela regularização fundiária é o ICMBio - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.

Sobre os dados de caracterização das comunidades em Araioses, observa-se que em Baixão da Subida, a comunidade se auto identifica como pescadores/as artesanais, extrativistas e agricultores/as familiares, com uma estimativa de 50 famílias, sendo 70 mulheres e 85 crianças. Em Caiçara, a comunidade também se

Foto: Reprodução



A comunidade pesqueira Arpoador, de Tutóia (MA), faz cordão humano para impedir à implantação do empreendimento de energia eólica da Vita Energias Renováveis Ltda



reconhece como pescadores/as artesanais, extrativistas e agricultores/as familiares, composta por aproximadamente 70 famílias, incluindo 130 mulheres e 100 crianças. Em Canárias, a autoidentificação da comunidade é de pescadores/as artesanais e extrativistas, com uma população estimada de 320 famílias, com 700 mulheres e 400 crianças. Na comunidade de Morro do Meio, a população também se considera pescadores/as artesanais e extrativistas, composta por cerca de 20 famílias, sendo 40 mulheres e 25 crianças. Em Passarinho, a comunidade se vê como pescadores/as artesanais, ribeirinhos/os, extrativistas e agricultores/as familiares, estimando-se que ali vivam 55 famílias, com 120 mulheres e 80 crianças. Finalmente, na comunidade Torto, a autoidentificação é como pescadores/as artesanais, ribeirinhos/os e extrativistas, com uma estimativa de 77 famílias, sendo 180 mulheres e 100 crianças.

Em Baixão da Subida, assim como nas comunidades vizinhas de Baixão das Vassouras e Baixão das Porteiras, os principais tipos de conflitos identificados estão relacionados ao agronegócio (cadeia produtiva agrícola ou pecuária), ao latifúndio improdutivo e à privatização de áreas e territórios.

Sobre esses conflitos, é importante mencionar que os principais agentes causadores são agentes

privados, latifundiários oriundos do sul do país, que, apesar de não ter iniciado as atividades produtivas, já promovem alterações nas dinâmicas socioeconômicas e culturais da região, com disputas de áreas no território da comunidade de Baixão da Subida e proibições das atividades tradicionais pesqueiras nas lagoas do entorno das comunidades.

Além disso, as comunidades relatam outros tipos de conflitos, como a negligência na garantia de direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais, especialmente por parte do Governo do Estado do Maranhão, e a pesca predatória, realizada por agentes privados.

As comunidades localizadas na região da Resex - Reserva Extrativista do Delta do Parnaíba, a saber, Caiçara, Canárias, Passarinho, Morro do Meio e Torto, enfrentam tipologias de conflitos semelhantes, especialmente relacionados ao turismo, isto porque o turismo no Delta do Parnaíba aumentou consideravelmente e ocorre predominantemente nas áreas destas comunidades. Este crescimento tem gerado diversos conflitos, incluindo acidentes com pescadores e catadores de caranguejo, danos a equipamentos de pesca e problemas relacionados ao barulho excessivo e à presença descontrolada de embarcações (barcos, lanchas e motos aquáticas) nos igarapés e portos

Foto: José de Maria Silva



A comunidade Arpoador, de Tutóia (MA), impede a entrada de carros após a tentativa frustrada de reintegração de posse da Vita Energias Renováveis Ltda



das comunidades. A pesca esportiva tem provocado disputas pelo uso das áreas de pesca prioritárias, para as quais as comunidades estabelecem normas que não estão sendo respeitadas.

Além disso, o ICMBio - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, responsável pela gestão da referida Unidade de Conservação, é identificado como um ator social de extrema relevância nesses conflitos. Também são observadas algumas peculiaridades nas comunidades da RESEX que merecem destaque.

Assim, em Caiçara, os principais conflitos estão relacionados ao turismo desordenado e à negligência na garantia de direitos civis e políticos, e na garantia de direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais, orquestrados principalmente pela Prefeitura de Araioses, Governo do Estado do Maranhão, ICMBio, empresas de turismo e agente privados.

Na comunidade de Canárias, além da negligência na garantia de direitos que é responsabilidade dos entes das esferas municipal, estadual e federal, observam-se os efeitos prejudiciais dos conflitos gerados pelo crescimento desordenado do turismo, especialmente o turismo náutico. Nota-se que o aumento do tráfego de lanchas, barcos e as atividades de *kite surf* têm causado a perda de áreas tradicionalmente utilizadas para a pesca artesanal.

Em Morro do Meio, os conflitos relacionados ao turismo envolvem principalmente empresas de turismo em massa e empresários que desenvolvem atividades turísticas voltadas para a pesca esportiva, desrespeitando as regras de uso e manejo estabelecidas pela comunidade. Em 2021, surgiu um novo problema com a construção de uma pousada e restaurante financiados por empresários externos para uma família da comunidade. A comunidade acredita que essa ação visava burlar as regras da Resex, que proíbem construções por pessoas de fora, e tem atuado junto ao MPF - Ministério Público Federal, para o cancelamento da autorização destes e outros empreendimentos com estratégias de atuação semelhantes.

As comunidades de Morro do Meio, Passarinho e Torto observam diversos impactos negativos associados ao turismo na região. Entre esses impactos estão a construção de ranchos nas dunas para fins turísticos e a poluição resultante, a disputa por terras destinadas a empreendimentos turísticos e a pesca esportiva que desrespeita as áreas reservadas para a pesca artesanal. Além disso, há um enfraquecimento



Foto: Reprodução

Audiência pública com ITERMA, ICMBio e prefeitura em maio/23 no povoado Bom Gosto, em Tutoia (MA), sobre a situação de Arpoador

da associação comunitária, o lixo espalhado pela comunidade e o embargo de alguns empreendimentos. Outro problema significativo é o alto trânsito de quadriciclos nas dunas, que agrava ainda mais a situação ambiental e social da comunidade.

No município de Barreirinhas, mais especificamente no entorno do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses, está localizada a comunidade Bar da Hora, que se auto identifica como caiçaras, pescadoras/es artesanais, ribeirinhas/os, extrativistas, agricultores/as familiares e é formada por, aproximadamente, 100 famílias. Não há processo de regularização fundiária.

A comunidade Bar da Hora enfrenta uma série de conflitos graves que afetam profundamente suas vidas e atividades. A expansão de empreendimentos turísticos e a especulação imobiliária têm provocado a privatização de áreas e territórios tradicionalmente usados para a pesca, reduzindo o espaço disponível para suas atividades e comprometendo seu modo de vida. Além disso, há negligência na garantia dos direitos civis e políticos dos pescadores, bem como na proteção de seus direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais. Estes problemas são somados aos outros conflitos como as atividades de pesca predatória, que prejudicam os recursos pesqueiros e agravados pela falta de medidas eficazes para garantir a sustentabilidade das atividades tradicionais da comunidade.

Os principais agentes causadores de conflitos na comunidade são identificados como Governo do Estado do Maranhão, Prefeitura de Barreirinhas, empresários estrangeiros e brasileiros, facções criminosas e empresas do turismo em massa.



A comunidade enfrenta uma série de graves crimes e violações de direitos humanos, que afetam profundamente seus moradores e moradoras. Entre os problemas estão as ameaças a pessoas e lideranças comunitárias, a intimidação e a violência psicológica, a perseguição e o racismo além, de crimes ambientais e homicídios, incluindo o assassinato de dois jovens da comunidade. Há também restrições e perdas significativas no acesso ao território e à água, além de tentativas de homicídio, que aumentam ainda mais a insegurança e a vulnerabilidade da comunidade. Além disso, são frequentes os impedimentos e as dificuldades no acesso ao RGP - Registro Geral da Pesca.

Quatro das comunidades pesqueiras relatadas no Maranhão estão enfrentando o agravamento dos conflitos, da criminalização de lideranças e uma série de problemas associados. Entre elas estão Baixão da Subida, Bar da Hora, Itapera, comunidade que contabilizou nos últimos anos 5 homicídios, e São Francisco (município de Santa Helena).

No município de Brejo, localizado ao leste do estado do Maranhão, encontra-se a comunidade de Repartição, cuja população se auto identifica como pescadoras/es artesanais, ribeirinhas/os e agricultores/as familiares; sendo composta por, aproximadamente, 140 famílias, com 165 mulheres e 130 crianças. Não há processo de regularização fundiária na comunidade.

Os principais tipos de conflitos enfrentados pela comunidade são: a falta de saneamento, que compromete a saúde pública e o meio ambiente, e a presença de latifúndios improdutivos; a negligência na garantia dos direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais; além da prática de pesca predatória, que ameaça os recursos pesqueiros essenciais para a subsistência da comunidade e que é realizada por pessoas de fora da comunidade. Além disso, há tentativas de privatização de terras públicas, feitas principalmente por alguns comerciantes do núcleo urbano do município de Brejo.

Por conta disso, há sérios impactos ambientais na comunidade, incluindo o assoreamento de rios e córregos, o desmatamento e a destruição de habitats e uma diminuição da diversidade e da quantidade

de pescado. A redução das espécies de pescado e a menor quantidade disponível têm prejudicado a subsistência local. Além disso, a poluição e a contaminação da água, do solo, do ar, estão causando danos significativos ao meio ambiente e à saúde dos/das moradores/as da comunidade.

Em Itapera, comunidade localizada no município de Icatu, as pessoas se reconhecem como pescadoras/es artesanais e agricultores/as familiares. Estima-se que vivam ali 230 famílias, compostas por 200 mulheres e 150 crianças. Não há processo de regularização fundiária na comunidade.

Os principais conflitos vivenciados pela comunidade estão relacionados à negligência na garantia direitos civis e políticos, bem como a negligência na garantia de direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais, e os principais agentes nestes conflitos são indicados como o Governo Federal, o Governo do Estado do Maranhão e da Prefeitura de Icatu.

No município de Milagres do Maranhão, ao leste do estado, fica a comunidade de São Francisco. A população se reconhece como pescadores/as artesanais, ribeirinhos/as, extrativistas e agricultores/as familiares, e estima-se que 57 famílias, com 98 mulheres e 150 crianças vivam ali. Não há processo de regularização fundiária para o território da comunidade.

Os principais conflitos enfrentados estão relacionados à negligência na garantia de direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais, além da pesca predatória e a privatização de áreas e territórios. A comunidade denuncia como principais agentes causadores destes conflitos a Prefeitura de Milagres do Maranhão e os agentes privados, especialmente as pessoas que vêm de outros municípios para pescar sem observar as regras comunitárias de manejo dos recursos pesqueiros.

Na comunidade de Ponta Verde, município de Santo Amaro, situado no Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses, vivem cerca de 40 famílias, sendo 70 mulheres e 100 crianças. Não há processo de regularização fundiária na comunidade, cuja população se identifica como pescadores/as artesanais e agricultores/as familiares.

Os principais tipos de problemas estão relacionados à especulação imobiliária e empreendimentos que exploram as atividades de turismo na região dos Lençóis Maranhenses. Como agravante para os conflitos relacionados a estas atividades, ressaltam-se as falsas promessas de desenvolvimento e ganhos



financeiros feitas por agentes privados e, também, por alguns órgãos do poder público para os moradores/as da comunidade.

A comunidade também denuncia os conflitos gerados pela instalação de empreendimentos de energia eólica e a contradição explícita na ausência de infraestrutura de energia na comunidade. Esta deficiência compromete a conservação dos alimentos, especialmente dos pescados, afetando a segurança alimentar da população e prejudicando a comercialização dos produtos da pesca artesanal. Outros conflitos estão relacionados à ausência de medidas para evitar a salinização das águas e à negligência na garantia de direitos civis e políticos, bem como garantia de direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais; sendo importante destacar que a comunidade enfrenta uma grave carência nos serviços básicos de saúde e de distribuição de medicamentos.

Os principais impactos ambientais na região incluem assoreamento, desmatamento/destruição de habitats, diminuição da quantidade de pescado a secagem e salinização de corpos d'água importantes para a sustentabilidade da comunidade tradicional pesqueira.

Na comunidade de São Francisco, município de Santa Helena, na baixada maranhense, os/as moradores/as se reconhecem como pescadores/as artesanais, quilombolas e agricultores/as familiares. Estima-se que seja formada por 87 famílias, com 40 mulheres e 20 crianças. Há processo de regularização fundiária sob responsabilidade do Incra - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e do órgão estadual, o ITERMA - Instituto de Terras do Maranhão.

Os principais conflitos na região envolvem a expansão do agronegócio, que tem gerado degradação ambiental e entraves na regularização do território, as dragagens, especialmente aquelas realizadas sem autorização dos órgãos competentes. Outros conflitos estão relacionados à negligência na garantia dos direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais, e a pesca predatória.

Além dos impactos ambientais e socioeconômicos, expostos na TABELA MA-02, e da criminalização de pessoas das comunidades e violações de direitos humanos, expostos na TABELA MA-03, a comunidade denuncia a ausência de informações para o enfrentamento das situações de conflitos e a sensação de medo e insegurança, que permeia a vida dos/as moradores/as.

“Além dos impactos ambientais e socioeconômicos e da criminalização de pessoas das comunidades e violações de direitos humanos, a comunidade denuncia a ausência de informações para o enfrentamento das situações de conflitos e a sensação de medo e insegurança, que permeia a vida dos/as moradores/as”

No município de Tutóia, localizado no litoral leste maranhense, entre as áreas do Delta do Rio Parnaíba e os Pequenos Lençóis Maranhenses, encontram-se as comunidades de Fazenda Velha e Seriema.

Em Fazenda Velha, a população se auto identifica como pescadores/as artesanais, extrativistas e agricultores/as familiares, sendo a comunidade composta por 150 famílias, com 190 mulheres e 250 crianças. Não há processo de regularização fundiária na comunidade.

Dentre os principais tipos de conflitos enfrentados pela comunidade estão empreendimentos turísticos, negligência na garantia de direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais, a pesca predatória, a privatização de áreas e territórios e a implantação de empreendimentos de energia eólica. Sobre este último cabe destacar que, historicamente, a região já é atingida pela presença de parques eólicos, e mais recentemente, representantes das empresas que pretendem se instalar na região intensificaram a presença e as tentativas de aproximação e negociação com a comunidade.

Na comunidade de Seriema, a população também se identifica como pescadores/as artesanais, extrativistas e agricultores/as familiares, sendo formada por cerca de 2000 famílias, sendo 2500 mulheres e 3000 crianças. Há processo de regularização fundiária sob responsabilidade do ITERMA - Instituto de Terras do Maranhão.

As situações de conflitos enfrentadas são semelhantes às da comunidade vizinha, Fazenda Velha, com o agravante de que, em Seriema, a especulação imobiliária tem provocado mais violações de direitos e enfraquecimento dos laços comunitários.

Dentre os principais impactos ambientais têm-se o desaparecimento de ilhas, o desmatamento/a



destruição de habitats, a diminuição da quantidade e a diversidade de pescado (menos espécies de pescado), a mortandade de manguezais, a mudança na sedimentação do perfil das praias e a poluição/contaminação da água/solo/ar/praias.

Sobre as atualizações das informações das comunidades pesqueiras envolvidas em conflitos socioambientais no Maranhão, foram apresentadas novas informações dos problemas enfrentados nas comunidades de Ilha das Croas, Ilha do Teso e Afoga.

Em Ilha das Croas, localizada no município de Araioses, as principais novidades são notadas devido à presença de pessoas de fora da comunidade pesqueira, que adquiriram lotes na ilha e têm tentado desarticular a comunidade tanto territorial quanto organizacionalmente. A associação enfrenta grande dificuldade em manter o controle do território, pois essas pessoas desrespeitam as orientações locais, gerando um aumento dos conflitos internos.

A criação de gado por fazendeiros do Maranhão e Piauí têm causado sérios prejuízos, como a destruição das plantações e o aumento das violações de direitos, inclusive o aumento no número das ameaças de morte.

A redução do número de famílias originárias da comunidade pesqueira, a perda de área no território pesqueiro e a venda de Termos de Autorização de Uso Sustentável (TAUS) são algumas das consequências dessas dificuldades.

Os impactos ambientais incluem desmatamento e destruição de habitats, diminuição da quantidade

de pescado, enchentes e mudanças na sedimentação das praias.

As principais estratégias de resistência incluem o registro de boletins de ocorrência devido às ameaças, à aliança com o SINTRAF (Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar) e às denúncias sobre a venda de lotes junto à SPU - Secretaria de Patrimônio da União.

Do município de Anajatuba, são fornecidas atualizações sobre as comunidades Ilha do Teso e Afoga, ambas enfrentam os mesmos conflitos que têm agentes causadores em comum.

Os principais aspectos da atualização dos conflitos incluem a perda de território e o cercamento dos rios, manguezais e açudes. A situação é ainda mais complicada pela implementação de um plano de carcinicultura pelo governo estadual, que, junto com a atuação de fazendeiros e latifundiários e a construção de linhões de energia, tem provocado diversas tensões na área. As comunidades enfrentam ameaças e violência como resultado dessas ações e, em Afoga, os problemas são ainda mais agravados pela ausência de regularização fundiária.

As estratégias de enfrentamento e resistência incluem a mobilização comunitária para reivindicar direitos e proteção do território, a formação de alianças com organizações e entidades de apoio e a denúncia das práticas prejudiciais às autoridades competentes. Além disso, a comunidade busca maior transparência e participação nas decisões relacionadas ao uso da terra e aos projetos implementados pelo governo.

Foto: Adriano Almeida



Trator escava para construção dos Linhões de Energia nos Campos Naturais de Santa Rita (MA)



TABELA MA. 01 – **Tipos de Conflitos e Agentes Causadores**

Município	Comunidade	Tipos de conflitos enfrentados pelas comunidades (3.1)	Agentes causadores dos conflitos (3.2)
Araioses	Baixão da Subida	Agronegócio (cadeia produtiva agrícola ou pecuária); Latifúndio improdutivo; Negligência na garantia de direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais; Pesca predatória; Privatização de áreas e territórios.	Latifundiário(s)/ Fazendeiro(s); Poder Executivo Estadual (Governo do Estado, Secretarias Estaduais).
Araioses	Caiçara - Resex do Delta do Parnaíba	Negligência na garantia de direitos civis e políticos; Negligência na garantia de direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais; Aumento do turismo desordenado	Agente(s) privado(s); Empresa(s) privada(s); Empresa(s) pública(s); Poder Executivo Federal (Presidência da República, Ministérios e Secretarias vinculadas à União, autarquias, fundações...); Poder Executivo Estadual (Governo do Estado, Secretarias Estaduais...); Poder Executivo Municipal (Prefeitura, Secretarias Municipais etc.).
Araioses	Canárias - Resex do Delta do Parnaíba	Negligência na garantia de direitos civis e políticos; Negligência na garantia de direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais; Aumento do turismo desordenado (aumento de barcos, lanchas) que causa conflitos com pesca artesanal; além do Kitesurf que prejudica a pesca artesanal.	Agente(s) privado(s); Empresa(s) privada(s); Empresa(s) pública(s); Poder Executivo Federal (Presidência da República, Ministérios e Secretarias vinculadas à União, autarquias, fundações...); Poder Executivo Estadual (Governo do Estado, Secretarias Estaduais...); Poder Executivo Municipal (Prefeitura, Secretarias Municipais etc.).
Araioses	Morro do Meio - Resex do Delta	Empreendimentos turísticos; Especulação imobiliária; Pesca predatória; Pesca Esportiva; Turismo desordenado (aumento de barcos, lanchas, motos náuticas).	Agente(s) privado(s); Empresa(s) privada(s).
Araioses	Passarinho - Resex do Delta do Parnaíba	Negligência na garantia de direitos civis e políticos; Negligência na garantia de direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais; Aumento do turismo desordenado.	Empresa(s) privada(s); Empresa(s) pública(s); Poder Executivo Federal (Presidência da República, Ministérios e Secretarias vinculadas à União, autarquias, fundações...); Poder Executivo Estadual (Governo do Estado, Secretarias Estaduais...); Poder Executivo Municipal (Prefeitura, Secretarias Municipais etc.).
Araioses	Torto - Resex do Delta do Parnaíba	Empreendimentos turísticos; Negligência na garantia de direitos civis e políticos; Negligência na garantia de direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais; Aumento de fluxo de embarcações (barcos, lanchas, motos náuticas) que fazem passeios dentro da Resex; Pesca esportiva.	Agente(s) privado(s); Empresa(s) privada(s); Poder Executivo Estadual (Governo do Estado, Secretarias Estaduais...); Poder Executivo Municipal (Prefeitura, Secretarias Municipais etc.).



Município	Comunidade	Tipos de conflitos enfrentados pelas comunidades (3.1)	Agentes causadores dos conflitos (3.2)
Barreirinhas	Bar da Hora	Empreendimentos turísticos; Especulação imobiliária; Negligência na garantia de direitos civis e políticos; Negligência na garantia de direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais; Pesca predatória/ Privatização de áreas e territórios.	Agente(s) privado(s); Empresa(s) privada(s); Latifundiário(s)/Fazendeiro (s); Poder Executivo Estadual (Governo do Estado, Secretarias Estaduais...), Poder Executivo Municipal (Prefeitura, Secretarias Municipais etc.).
Brejo	Repartição	Esgoto industrial e/ou urbano; Latifúndio improdutivo; Negligência na garantia de direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais; Pesca predatória; Privatização de áreas e territórios.	Agente(s) privado(s); Latifundiário(s)/ Fazendeiro(s); Poder Executivo Municipal (Prefeitura, Secretarias Municipais, etc...)
Icatu	Itapera	Negligência na garantia de direitos civis e políticos; Negligência na garantia de direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais.	Poder Executivo Federal (Presidência da República, Ministérios e Secretarias vinculadas à União, autarquias, fundações...); Poder Executivo Estadual (Governo do Estado, Secretarias Estaduais...); Poder Executivo Municipal (Prefeitura, Secretarias Municipais etc.).
Milagres do Maranhão	São Francisco	Negligência na garantia de direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais; Pesca predatória; Privatização de áreas e territórios.	Agente(s) privado(s); Poder Executivo Municipal (Prefeitura, Secretarias Municipais etc.).
Santo Amaro	Ponta Verde	Barragem; Energia eólica; Especulação imobiliária; Negligência na garantia de direitos civis e políticos; Negligência na garantia de direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais.	Agente(s) privado(s); Empresa(s) privada(s); Latifundiário(s)/Fazendeiro(s); Poder Executivo Federal (Presidência da República, Ministérios e Secretarias vinculadas à União, autarquias, fundações...); Poder Executivo Estadual (Governo do Estado, Secretarias Estaduais...), Poder Executivo Municipal (Prefeitura, Secretarias Municipais etc.).
Santa Helena	São Francisco/ Santa Helena	Agronegócio (cadeia produtiva agrícola ou pecuária); Dragagem; Negligência na garantia de direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais; Pesca predatória.	Empresa(s) privada(s); Latifundiário(s)/ Fazendeiro(s); Poder Executivo Estadual (Governo do Estado, Secretarias Estaduais...).
Tutóia	Fazenda Velha	Empreendimentos turísticos; Energia eólica; Negligência na garantia de direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais; Pesca predatória; Privatização de áreas e territórios.	Agente(s) privado(s); Empresa(s) privada(s); Latifundiário(s)/Fazendeiro(s); Poder Executivo Estadual (Governo do Estado, Secretarias Estaduais...); Poder Executivo Municipal (Prefeitura, Secretarias Municipais etc.).
Tutóia	Seriema	Energia eólica; Especulação imobiliária; Pesca predatória; Privatização de áreas e territórios.	Agente(s) privado(s); Empresa(s) privada(s); Latifundiário(s)/Fazendeiro(s); Poder Executivo Municipal (Prefeitura, Secretarias Municipais, etc...).



TABELA MA. 02 – **Impactos Ambientais e Socioeconômicos**

Comunidade	Impactos ambientais gerados pelos conflitos	Impactos socioeconômicos gerados pelos conflitos
Baixão da Subida	Desmatamento/destruição de habitats; Diminuição da quantidade de pescado (menos pescado).	Agravamento de conflitos internos/ Quebras de laços comunitários; Descaracterização da cultura tradicional pesqueira; Diminuição da renda familiar; Redução ou perda da saúde psíquica; Restrição/perda de acesso ao território.
Caiçara - Resex do Delta do Parnaíba	Assoreamento; Diminuição da diversidade de pescado (menos espécies de pescado); Diminuição da quantidade de pescado (menos pescado); Poluição/contaminação da água/solo /ar/praias; Salinização de rios e/ou poços.	Alcoolismo; Agravamento da desigualdade/ discriminação de gênero; Agravamento da desigualdade/ discriminação étnico-racial; Agravamento de conflitos internos/ Quebras de laços comunitários; Consumo de drogas; Contaminação por agrotóxicos, metais pesados, poluentes, produtos químicos; Criminalidade; Descaracterização da cultura tradicional pesqueira; Desemprego; Diminuição da renda familiar; Êxodo/deslocamentos forçados; Exploração sexual; Insegurança alimentar e nutricional; Mudança de atividade profissional; Redução ou perda da saúde física; Redução ou perda da saúde psíquica; Restrição de acesso à água; Restrição/perda de recursos naturais; Restrição/perda de acesso ao território; Tráfico de drogas; Violência doméstica e familiar.
Canárias - Resex do Delta do Parnaíba	Assoreamento; Diminuição da diversidade de pescado (menos espécies de pescado); Diminuição da quantidade de pescado (menos pescado); Erosão; Mudança na sedimentação do perfil das praias (acréscimo ou exclusão de praia, alterações de sistemas de dunas etc.); Poluição/contaminação da água/solo/ ar/praias; Salinização de rios e/ou poços.	Agravamento da desigualdade/ discriminação de gênero; Agravamento de conflitos internos/Quebras de laços comunitários; Descaracterização da cultura tradicional pesqueira; Redução ou perda da saúde psíquica; Restrição/perda de recursos naturais; Aumento de uso de drogas, alcoolismo, tráfego de drogas; Descaracterização da cultura tradicional pesqueira; Êxodo/deslocamentos forçados; Restrição de acesso à água; Restrição/perda de recursos naturais; Restrição/perda de acesso ao território.
Morro do Meio - Resex do Delta	Assoreamento; Diminuição da diversidade de pescado (menos espécies de pescado); Diminuição da quantidade de pescado (menos pescado); Mudança na sedimentação do perfil das praias (acréscimo ou exclusão de praia, alterações de sistemas de dunas etc.); Poluição/contaminação da água/solo/ ar/praias.	Alcoolismo; Agravamento da desigualdade/ discriminação de gênero; Agravamento da desigualdade/ discriminação étnico-racial; Agravamento de conflitos internos/ Quebras de laços comunitários; Descaracterização da cultura tradicional pesqueira; Desemprego; Diminuição da renda familiar; Êxodo/deslocamentos forçados; Exploração sexual; Insegurança alimentar e nutricional; Mudança de atividade profissional; Redução ou perda da saúde física; Redução ou perda da saúde psíquica; Restrição de acesso à água; Restrição/perda de recursos naturais; Restrição/perda de acesso ao território; Violência doméstica e familiar.



Comunidade	Impactos ambientais gerados pelos conflitos	Impactos socioeconômicos gerados pelos conflitos
Passarinho - Resex do Delta do Parnaíba	Assoreamento, Diminuição da diversidade de pescado (menos espécies de pescado), Diminuição da quantidade de pescado (menos pescado), Salinização de rios e/ou poços	Alcoolismo; Agravamento da desigualdade/ discriminação de gênero Agravamento da desigualdade/ discriminação étnico-racial; Agravamento de conflitos internos/ Quebras de laços comunitários; Consumo de drogas; Descaracterização da cultura tradicional pesqueira; Desemprego; Diminuição da renda familiar; Êxodo/ deslocamentos forçados; Exploração sexual; Insegurança alimentar e nutricional; Mudança de atividade profissional; Redução ou perda da saúde física; Redução ou perda da saúde psíquica; Restrição de acesso à água; Restrição/perda de recursos naturais; Restrição/perda de acesso ao território; Tráfico de drogas; Violência doméstica e familiar.
Torto - Resex do Delta do Parnaíba	Assoreamento; Desmatamento/ destruição de habitats; Diminuição da diversidade de pescado (menos espécies de pescado); Diminuição da quantidade de pescado (menos pescado); Erosão; Poluição/contaminação da água/solo/ ar/praias.	Agravamento da desigualdade/ discriminação de gênero; Agravamento da desigualdade/discriminação étnico-racial; Agravamento de conflitos internos/ Quebras de laços comunitários; Consumo de drogas; Descaracterização da cultura tradicional pesqueira; Mudança de atividade profissional; Redução ou perda da saúde psíquica; Restrição/perda de recursos naturais; Restrição/perda de acesso ao território; Tráfico de drogas.
Bar da Hora	Assoreamento; Desmatamento/ destruição de habitats; Diminuição da diversidade de pescado (menos espécies de pescado); Diminuição da quantidade de pescado (menos pescado); Erosão; Escassez ou falta de água; Mortandade de manguezais; Mudança na sedimentação do perfil das praias (acréscimo ou exclusão de praia, alterações de sistemas de dunas etc.); Poluição/contaminação da água/solo/ ar/praias.	Alcoolismo; Agravamento da desigualdade/ discriminação de gênero; Agravamento da desigualdade/ discriminação étnico-racial; Agravamento de conflitos internos/Quebras de laços comunitários; Consumo de drogas; Criminalidade; Descaracterização da cultura tradicional pesqueira; Diminuição da renda familiar; Êxodo/deslocamentos forçados; Exploração sexual; Mudança de atividade profissional; Redução ou perda da saúde física; Restrição de acesso à água; Restrição/perda de recursos naturais; Restrição/perda de acesso ao território; Tráfico de drogas.
Repartição	Assoreamento; Desmatamento/ destruição de habitats; Diminuição da diversidade de pescado (menos espécies de pescado); Diminuição da quantidade de pescado (menos pescado); Poluição/ contaminação da água/solo/ar/praias.	Agravamento da desigualdade/ discriminação étnico-racial; Agravamento de conflitos internos/Quebras de laços comunitários; Contaminação por agrotóxicos, metais pesados, poluentes, produtos químicos; Diminuição da renda familiar; Êxodo/deslocamentos forçados; Insegurança alimentar e nutricional; Restrição/perda de recursos naturais; Restrição/perda de acesso ao território.
Itapera	Desmatamento/destruição de habitats; Secagem de nascentes, lagos, lagoas, riachos e/ou rios.	Consumo de drogas; Criminalidade; Descaracterização da cultura tradicional pesqueira; Diminuição da renda familiar; Êxodo/deslocamentos forçados.



Comunidade	Impactos ambientais gerados pelos conflitos	Impactos socioeconômicos gerados pelos conflitos
São Francisco (Milagres do Maranhão)	Desmatamento/destruição de habitats; Diminuição da diversidade de pescado (menos espécies de pescado); Diminuição da quantidade de pescado (menos pescado); Enchentes e/ou inundações.	Alcoolismo; Agravamento da desigualdade/ discriminação de gênero; Agravamento da desigualdade/ discriminação étnico-racial; Agravamento de conflitos internos/Quebras de laços comunitários; Descaracterização da cultura tradicional pesqueira; Desemprego; Diminuição da renda familiar; Êxodo/deslocamentos forçados; Insegurança alimentar e nutricional; Redução ou perda da saúde física; Restrição/perda de recursos naturais.
Ponta Verde	Assoreamento; Desmatamento/ destruição de habitats; Diminuição da quantidade de pescado (menos pescado); Secagem de nascentes, lagos, lagoas, riachos e/ou rios.	Descaracterização da cultura tradicional pesqueira; Diminuição da renda familiar; Êxodo/ deslocamentos forçados; Mudança de atividade profissional.
São Francisco (Santa Helena)	Assoreamento; Desaparecimento de ilhas; Desmatamento/destruição de habitats; Diminuição da diversidade de pescado (menos espécies de pescado); Diminuição da quantidade de pescado (menos pescado); Enchentes e/ou inundações; Erosão; Mortandade de manguezais; Mortandade de pescados; Poluição/contaminação da água/solo/ ar/praias.	Agravamento de conflitos internos/ Quebras de laços comunitários; Consumo de drogas; Contaminação por agrotóxicos, metais pesados, poluentes, produtos químicos; Descaracterização da cultura tradicional pesqueira; Êxodo/ deslocamentos forçados; Restrição de acesso à água; Restrição/perda de recursos naturais; Restrição/perda de acesso ao território.
Fazenda Velha	Diminuição da diversidade de pescado (menos espécies de pescado); Diminuição da quantidade de pescado (menos pescado); Poluição/ contaminação da água/solo/ ar/praias.	Alcoolismo; Agravamento da desigualdade/ discriminação de gênero; Agravamento da desigualdade/ discriminação étnico-racial; Agravamento de conflitos internos/Quebras de laços comunitários; Consumo de drogas; Descaracterização da cultura tradicional pesqueira; Desemprego; Diminuição da renda familiar; Êxodo/ deslocamentos forçados; Insegurança alimentar e nutricional; Restrição/perda de recursos naturais.
Seriema	Desaparecimento de ilhas; Desmatamento/destruição de habitats; Diminuição da diversidade de pescado (menos espécies de pescado); Diminuição da quantidade de pescado (menos pescado); Mortandade de manguezais; Mortandade de pescados; Mudança na sedimentação do perfil das praias (acréscimo ou exclusão de praia, alterações de sistemas de dunas etc.); Poluição/contaminação da água/solo/ ar/praias.	Alcoolismo; Agravamento da desigualdade/ discriminação de gênero; Agravamento da desigualdade/ discriminação étnico-racial; Agravamento de conflitos internos/Quebras de laços comunitários; Consumo de drogas; Descaracterização da cultura tradicional pesqueira; Desemprego; Diminuição da renda familiar; Êxodo/ deslocamentos forçados; Insegurança alimentar e nutricional; Redução ou perda da saúde física; Redução ou perda da saúde psíquica; Restrição/ perda de recursos naturais; Restrição/perda de acesso ao território.



TABELA MA. 03 – **Tipos de Crimes e Violações de Direitos Enfrentados pelas Comunidades**

Comunidade	Crimes e violações e de direitos
Baixão da Subida	Ameaça/intimidação/violência psicológica; Destrução de bens e patrimônios da comunidade; Medidas administrativas (como apreensão de pescado, equipamentos de pesca e/ou outros bens, multas); Perseguição; Restrição/perda de acesso ao território; Tentativa de homicídio.
Caiçara - Resex do Delta do Parnaíba	A falta de cumprimento dos instrumentos de gestão da Reserva Extrativista (Resex) do Delta, como o Plano Emergencial e o Acordo de Pesca, é um problema significativo. O ICMBio tem tido pouca atuação para implementar esses instrumentos, que foram construídos pelas comunidades e aprovados pelo Conselho da Resex. Além disso, a não elaboração do Plano de Manejo da Resex, que deveria ter sido feita após cinco anos de criação segundo o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), constitui uma violação dos direitos das comunidades. Desde 2002, as comunidades esperam a criação desse plano crucial para a gestão do território e a proteção das atividades extrativistas e pesqueiras. A ausência desse plano, juntamente com a não implementação de outras ações e políticas públicas previstas, prejudica a efetividade das reservas extrativistas em beneficiar as comunidades locais.
Canarias - Resex do Delta do Parnaíba	A falta de cumprimento dos instrumentos de gestão da Reserva Extrativista (Resex) do Delta, como o Plano Emergencial e o Acordo de Pesca, é um problema significativo. O ICMBio tem tido pouca atuação para implementar esses instrumentos, que foram construídos pelas comunidades e aprovados pelo Conselho da Resex. Além disso, a não elaboração do Plano de Manejo da Resex, que deveria ter sido feita após cinco anos de criação segundo o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), constitui uma violação dos direitos das comunidades. Desde 2002, as comunidades esperam a criação desse plano crucial para a gestão do território e proteção das atividades extrativistas e pesqueiras. A ausência desse plano, juntamente com a não implementação de outras ações e políticas públicas previstas, prejudica a efetividade das reservas extrativistas em beneficiar as comunidades locais.
Morro do Meio - Resex do Delta	A falta de cumprimento dos instrumentos de gestão da Reserva Extrativista (Resex) do Delta, como o Plano Emergencial e o Acordo de Pesca, é um problema significativo. O ICMBio tem tido pouca atuação para implementar esses instrumentos, que foram construídos pelas comunidades e aprovados pelo Conselho da Resex. Além disso, a não elaboração do Plano de Manejo da Resex, que deveria ter sido feita após cinco anos de criação segundo o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), constitui uma violação dos direitos das comunidades. Desde 2002, as comunidades esperam a criação desse plano crucial para a gestão do território e proteção das atividades extrativistas e pesqueiras. A ausência desse plano, juntamente com a não implementação de outras ações e políticas públicas previstas, prejudica a efetividade das reservas extrativistas em beneficiar as comunidades locais.
Passarinho - Resex do Delta do Parnaíba	Outros: A falta de cumprimento dos instrumentos de gestão da Reserva Extrativista (Resex) do Delta, como o Plano Emergencial e o Acordo de Pesca, é um problema significativo. O ICMBio tem tido pouca atuação para implementar esses instrumentos, que foram construídos pelas comunidades e aprovados pelo Conselho da Resex. Além disso, a não elaboração do Plano de Manejo da Resex, que deveria ter sido feita após cinco anos de criação segundo o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), constitui uma violação dos direitos das comunidades. Desde 2002, as comunidades esperam a criação desse plano crucial para a gestão do território e proteção das atividades extrativistas e pesqueiras. A ausência desse plano, juntamente com a não implementação de outras ações e políticas públicas previstas, prejudica a efetividade das reservas extrativistas em beneficiar as comunidades locais.



Comunidade	Crimes e violações e de direitos
Torto - Resex do Delta do Parnaíba	Outros: O turismo desordenado tem colocado em risco a vida dos extrativistas, como em uma situação, que uma lancha de passeio causou um grave acidente com canoa de catadores de caranguejo, levando a morte de um catador. A falta de cumprimento dos instrumentos de gestão da Reserva Extrativista (Resex) do Delta, como o Plano Emergencial e o Acordo de Pesca, é um problema significativo. O ICMBio tem tido pouca atuação para implementar esses instrumentos, que foram construídos pelas comunidades e aprovados pelo Conselho da Resex. Além disso, a não elaboração do Plano de Manejo da Resex, que deveria ter sido feita após cinco anos de criação segundo o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), constitui uma violação dos direitos das comunidades. Desde 2002, as comunidades esperam a criação desse plano crucial para a gestão do território e proteção das atividades extrativistas e pesqueiras. A ausência desse plano, juntamente com a não implementação de outras ações e políticas públicas previstas, prejudica a efetividade das reservas extrativistas em beneficiar as comunidades locais.
Bar da Hora	Ameaça/intimidação/violência psicológica; Crime ambiental; Homicídio; Impedimento ou dificuldades no acesso ao direito de registro (RGP); Perseguição; Racismo; Racismo ambiental; Restrição de acesso à água; Restrição/perda de acesso ao território; Tentativa de homicídio.
Repartição	Crime ambiental; Racismo ambiental; Restrição de acesso à água; Restrição/perda de acesso ao território.
Itapera	Crime ambiental; Homicídio; Impedimento ou dificuldades no acesso ao direito de registro (RGP); Racismo ambiental.
São Francisco (Milagres do Maranhão)	Crime ambiental; Impedimento ou dificuldades no acesso ao direito de registro (RGP); Racismo ambiental; Restrição/perda de acesso ao território.
Ponta Verde	Crime ambiental; Racismo ambiental; Restrição/perda de acesso ao território.
São Francisco (Santa Helena)	Ameaça/intimidação/violência psicológica; Crime ambiental; Despejo/remoção forçada; Destrução de bens e patrimônios da comunidade; Racismo ambiental; Restrição/perda de acesso ao território.
Fazenda Velha	Crime ambiental; Destrução de bens e patrimônios da comunidade; Racismo ambiental; Restrição/perda de acesso ao território.
Seriema	Ameaça/intimidação/violência psicológica; Crime ambiental; Destrução de bens e patrimônios da comunidade; Impedimento ou dificuldades no acesso ao direito de registro (RGP); Racismo; Racismo ambiental; Restrição de acesso à água; Restrição/perda de acesso ao território.



MINAS GERAIS

Em Minas Gerais, foram registrados 2 (dois) novos relatos de comunidades pesqueiras em conflitos e 4 (quatro) atualizações de conflitos em comunidades já relatadas nos Relatórios de Conflitos anteriores. Todas as comunidades estão na bacia do Rio São Francisco.

Na comunidade de Balaieiro, no município de Januária, os moradores se reconhecem como pescadores/as artesanais, quilombolas, vazanteiros/as. Estima-se que vivam ali 33 famílias, sendo 80 mulheres e 22 crianças. Na comunidade há processo de regularização fundiária, sob responsabilidade do INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

Os principais tipos de conflitos enfrentados pela comunidade são a mineração, o agronegócio, o latifúndio improdutivo, a privatização de áreas e territórios. Cabe ressaltar que a área em questão é uma região restrita, situada entre uma fazenda do latifundiário Walter Arantes e o Rio São Francisco, de onde famílias têm sido compulsoriamente deslocadas há décadas para as margens do rio. Esse deslocamento contínuo é permeado por ameaças e

violências, e compromete não apenas a produção local, mas também contribui para o êxodo rural de vários membros e famílias da comunidade.

Ainda sobre os tipos de conflitos, é importante destacar que a negligência de direitos políticos e civis, assim como dos direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais, afetam significativamente a qualidade de vida e o desenvolvimento dos/as moradores/as. A comunidade enfrenta uma grave carência no acesso a políticas públicas essenciais; neste sentido, um dos principais problemas destacados é a ausência de visitas regulares de médicos e agentes de saúde, que contribuem para a precarização da saúde comunitária.

Os principais impactos ambientais são o assoreamento dos corpos d'água, o desaparecimento de ilhas devido a processos erosivos e outras alte-



Cerca fechada restringe acesso da comunidade de Sangradouro ao seu território tradicional



rações ambientais. O desmatamento e a destruição de habitats naturais também são impactos graves, pois ameaçam a biodiversidade e a integridade dos ecossistemas locais. Além disso, a comunidade enfrenta enchentes e inundações, e foram constatadas a contaminação da água, solo, ar, bem como a secagem de corpos d'água.

A comunidade Ponto Chique, situada no município de mesmo nome, no alto Médio São Francisco, ao norte do estado de Minas Gerais, identifica-se como pescadores/as artesanais, ribeirinhos, vazanteiros e agricultores familiares, estimando-se que vivam ali 200 famílias, sendo 200 mulheres e 50 crianças. Não há processo de regularização fundiária na área da comunidade.

Na atualidade, o principal conflito enfrentado pela Associação dos Pescadores e Vazanteiros de Ponto Chique e acompanhado pelo CPP está relacionado às atividades da Fazenda Nova Era. Neste sentido, registra-se que o acesso da comunidade ao território foi bloqueado, o que dificultou o escoamento da produção de alimentos. Além disso, há relatos de que o aterro da fazenda sobre a lagoa tenha inclusive coberto o antigo cemitério da comunidade. No entanto, uma audiência pública realizada no município, com a presença do Ministério Público Federal (MPF), ajudou a intermediar a situação no tocante ao problema do acesso que estava impedido.

Cabe destacar que, historicamente, a comunidade enfrenta diversos tipos de outros conflitos como: aquicultura, barragem, empreendimentos turísticos, esgoto urbano, especulação imobiliária, hidrelétricas, latifúndio improdutivo, mineração, negligência na garantia de direitos civis e políticos, negligência na garantia de direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais, pesca predatória e privatização de áreas e territórios, sendo possível nomear os agentes causadores e as temporalidades diferentes de algum destes conflitos, quais sejam: a UHE Formoso, conflito deflagrado há, aproximadamente, 3 anos; o crime da mineração da Vale em Brumadinho, ocorrido há 5 anos; e ainda a UHE de Três Marias, da CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais, que há mais de 30 anos provoca conflitos e alterações significativas nas dinâmicas ambientais e socioeconómicas da comunidade.

Além dos impactos ambientais já mencionados na TABELA MG.02, a comunidade enfrenta outras questões ambientais significativas. Entre elas está o ressecamento das vazantes - que reduz a fertilidade e afeta as atividades produtivas nessas áreas tão fundamentais para a comunidade. Também há alterações na reprodução das espécies, que podem comprometer a sustentabilidade dos recursos pesqueiros e dos/as pescadores/as artesanais. Outro impacto ambiental relevante é a eutrofização da água, um processo que resulta na proliferação excessiva de organismos e na



Desmatamento e destruição ameaçam a biodiversidade local



Cheias do rio São Francisco, impactam em perdas financeiras e intensificam conflitos fundiários

IMG_7401.JPG



degradação da qualidade da água, prejudicando a vida aquática e os usos dos recursos hídricos pelas comunidades pesqueiras.

Sobre as atualizações das informações das comunidades pesqueiras envolvidas em conflitos socioambientais em Minas Gerais, na comunidade tradicional de Canabrava, município de Buritizeiro, é relatado que 35 famílias pesqueiras e vazanteiras, ao longo do Rio São Francisco, enfrentam graves problemas devido a grandes empreendimentos, como a Barragem de Três Marias e os cercamentos por latifundiários. Em 2017, foram ilegalmente despejadas pela Polícia Militar, destruindo suas moradias e bens. Desde então, residem na Ilha da Esperança, onde enfrentam violência e ameaças contínuas de fazendeiros e capangas.

Após as cheias de 2022, a comunidade foi novamente ameaçada pela Fazenda Pau D’Óleo, que tentou destruir seus barracos e remover os pertences. Em resposta, a Defensoria Pública de Minas Gerais propôs uma negociação para garantir a permanência da comunidade até a demarcação das terras da União, prevista para dezembro de 2023. Contudo, a comunidade enfrentou nova ameaça de despejo em junho de 2023, com a publicação de uma liminar de reintegração de posse e a soltura de gado bravo para intimidar os moradores.

Além disso, o novo projeto da UHE Formoso e o impacto da espécie invasora, conhecida como mexi-

lhão dourado, ameaçam a saúde do Rio e a atividade pesqueira. Em meio a essa situação, a comunidade tem adotado estratégias de resistência e enfrentamentos, incluindo a elaboração de cartografia social e a retomada do pedido de Termos de Autorização de Uso Sustentável (TAUS) e da Concessão de Direitos Real de Uso (CDRU).

Na comunidade pesqueira e vazanteira de Caraíbas, município de Pedras Maria da Cruz, a principal atualização refere-se à luta pela regularização fundiária. Expulsos por fazendeiros, no final da década de 1970, e com suas moradias demolidas, os membros da comunidade se refugiaram em ilhas próximas e periferias. Em maio de 2013, conseguiram retomar o território e obter o Termo de Autorização de Uso Sustentável (TAUS), o primeiro em Minas Gerais. Apesar desta conquista, enfrentam contínuas ameaças e ações judiciais de fazendeiros, e a desintrusão ainda não foi completada devido à falta de suporte governamental para garantir a posse total do território.

Além disso, a comunidade avançou na área social e política. As mulheres se organizaram para garantir uma representação no Grupo de Trabalho da Secretaria de Saúde Municipal de Pedras de Maria da Cruz, assegurando atendimento médico e acompanhamento de saúde no território. A comunidade também conseguiu que uma das moradoras fosse a monitora do ônibus escolar, melhorando a segurança



Ir. Neusa Francisca (in memoriam) em reunião com a comunidade de Croatá em encontro para discutir formas de resistência da comunidade no seu território



das crianças e aumentando sua influência política na prefeitura.

No município de Januária, são apresentadas atualizações de conflitos das comunidades pesqueiras e vazanteiras de Croatá e Sangradouro Grande.

A comunidade tradicional quilombola pesqueira e vazanteira de Croatá, composta por cerca de 65 famílias e localizada à margem esquerda do Rio São Francisco e ao redor do Morro do Itapiraçaba, em Januária, enfrenta a desterritorialização desde o “processo de desenvolvimento do norte de Minas”, agravada pela enchente de 1979. Esse processo, promovido por fazendeiros latifundiários, resultou na dispersão de algumas famílias para as periferias de Januária e regiões vizinhas.

Como estratégias de enfrentamento e resistência, a comunidade conseguiu ampliar seu território em resposta às enchentes, participar do conselho municipal de igualdade racial e saúde, e incluir lideranças no PPDDH - Programa de Proteção às Defensoras e Defensores de Direitos Humanos.

Já em Sangradouro Grande, a comunidade composta por cerca de 60 famílias enfrenta problemas de privatização das terras públicas. Após a enchente de 1979, um fazendeiro prometeu proteger os documentos de título das famílias, mas nunca os devolveu, alegando perda. A impossibilidade de obter uma segunda via devido a um incêndio no cartório agravou a situação.

Com o tempo, o fazendeiro induziu a plantação de capim, expulsando gradativamente as famílias

para criar gado na área. Após viver em condições precárias nas periferias de Pedras de Maria da Cruz por mais de 30 anos, as famílias começaram a retomar parte do seu território em 2010. Enfrentam conflitos com a prefeitura por falta de assistência básica, criminalização por órgãos fiscalizadores, e ameaças constantes do fazendeiro.

Após as enchentes de 2022, algumas famílias foram para cidades vizinhas, enquanto outras ocuparam áreas altas do quilombo de Gameleira, atualmente em disputa com fazendeiros. Após uma vitória histórica no STF - Supremo Tribunal Federal, a comunidade enfrentou forte pressão e intimidação, incluindo jagunços e policiais, e foi forçada a retornar às margens do Rio.

Apesar das dificuldades, a comunidade avançou no fortalecimento cultural, retomando tradições como as festividades do Dia de São Pedro e do dia do pescador.



**Cartografias Sociais
de Canabrava,
Caraíbas e Croatá:**

Disponível em: <https://www.cppnacional.org.br/mat%C3%A9rias-e-textos-complementares-do-3%C2%BA-relat%C3%B3rio-dos-conflitos-socioambientais-e-viola%C3%A7%C3%B5es-de-Minas%20Gerais>

TABELA MG.01 – **Tipos de Conflitos e Agentes Causadores**

Município	Comunidade	Tipos de Conflitos enfrentados pelas comunidades	Agentes causadores dos conflitos
Januária	Balaieiro (Comunidade Quilombola e Tradicional Pesqueira e Vazanteira de Balaieiro)	Agronegócio (cadeia produtiva agrícola ou pecuária); Especulação imobiliária; Latifúndio improdutivo; Mineração; Negligência na garantia de direitos civis e políticos; Negligência na garantia de direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais; Privatização de áreas e territórios.	Latifundiário(s)/ Fazendeiro(s).
Ponto Chique	Ponto Chique (Associação dos Pescadores e Vazanteiros de Ponto Chique)	Aquicultura (cultivo de peixes, crustáceos, moluscos, ... incluindo a carcinicultura); Barragem; Empreendimentos turísticos; Esgoto industrial e/ou urbano; Especulação imobiliária; Hidrelétricas; Latifúndio improdutivo; Mineração; Negligência na garantia de direitos civis e políticos; Negligência na garantia de direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais; Pesca predatória; Privatização de áreas e territórios.	Latifundiário(s)/ Fazendeiro(s); Polícia Militar; Poder Executivo Municipal (Prefeitura, Secretarias Municipais etc.).



TABELA MG.02 – **Tipos de Impactos Ambientais e Socioeconômicos**

Comunidade	Impactos socioambientais gerados pelos conflitos	Impactos socioeconômicos gerados pelos conflitos
Balaieiro (Comunidade Quilombola e Tradicional Pesqueira e Vazanteira de Balaieiro)	Assoreamento; Desaparecimento de ilhas; Desmatamento/destruição de habitats; Enchentes e/ou inundações; Poluição/contaminação da água/solo/ ar/praias; Secagem de nascentes, lagos, lagoas, riachos e/ou rios.	Alcoolismo; Agravamento da desigualdade/discriminação étnico-racial; Contaminação por agrotóxicos, metais pesados, poluentes, produtos químicos; Descaracterização da cultura tradicional pesqueira; Desemprego; Diminuição da renda familiar; Êxodo/deslocamentos forçados; Insegurança alimentar e nutricional; Mudança de atividade profissional; Redução ou perda da saúde física; Redução ou perda da saúde psíquica; Restrição/perda de recursos naturais; Restrição/perda de acesso ao território.
Ponto Chique (Associação dos Pescadores e Vazanteiros de Ponto Chique)	Assoreamento; Desmatamento/ destruição de habitats; Diminuição da diversidade de pescado (menos espécies de pescado); Diminuição da quantidade de pescado (menos pescado); Poluição/contaminação da água/solo/ar/praias; Agravamento da desigualdade/discriminação étnico-racial; Contaminação por agrotóxicos, metais pesados, poluentes, produtos químicos; Descaracterização da cultura tradicional pesqueira; Êxodo/ deslocamentos forçados; Redução ou perda da saúde física; Redução ou perda da saúde psíquica; Restrição de acesso à água; Restrição/perda de recursos naturais; Restrição/perda de acesso ao território.	Agravamento da desigualdade/ discriminação étnico-racial; Contaminação por agrotóxicos, metais pesados, poluentes, produtos químicos; Descaracterização da cultura tradicional pesqueira; Êxodo/deslocamentos forçados; Redução ou perda da saúde física; Redução ou perda da saúde psíquica; Restrição de acesso à água; Restrição/ perda de recursos naturais; Restrição/ perda de acesso ao território.

TABELA MG.03 – **Tipos de Crimes e violações de direitos enfrentados pelas comunidades**

Comunidade	Crimes e Violações e de direitos
Balaieiro (Comunidade Quilombola e Tradicional Pesqueira e Vazanteira de Balaieiro)	Ameaça/intimidação/violência psicológica; Crime ambiental; Impedimento ou dificuldades no acesso ao direito de registro (RGP); Medidas administrativas (como apreensão de pescado, equipamentos de pesca e/ou outros bens, multas); Perseguição; Racismo; Racismo ambiental; Racismo institucional; Restrição/perda de acesso ao território.
Ponto Chique (Associação dos Pescadores e Vazanteiros de Ponto Chique)	Ameaça/intimidação/violência psicológica; Crime ambiental; Despejo/remoção forçada; Destrução de bens e patrimônios da comunidade; Racismo ambiental; Racismo institucional; Restrição de acesso à água; Restrição/perda de acesso ao território; Uso de força ou truculência por segurança pública ou privada.



PARÁ

No Pará foram registrados 1 (um) novo relato de comunidades pesqueiras envolvidas em conflitos socioambientais e 7 (sete) comunidades já relatadas anteriormente e com conflitos socioambientais atualizados.

Apopulação da comunidade de Apacê, situada na região de Cametá, que compreende 11 comunidades na margem esquerda do rio Tapajós, reconhece-se como pescadores/as artesanais, ribeirinhos/as e agricultores/as familiares, sendo composta por 90 famílias, com 160 mulheres e 100 crianças. Não há processo de regularização fundiária no território da comunidade.

Entre os principais conflitos enfrentados estão o agronegócio, a especulação imobiliária e a pesca predatória.

Nos últimos anos, a região do Baixo Tapajós tem sido alvo frequente de invasões pela frota pesqueira,

que vem de municípios como Santarém e Monte Alegre, além de outras regiões e estados, como Abaetetuba, Belém, Macapá (Amapá) e Manaus (Amazonas). Esses barcos geleiros são responsáveis pela pesca predatória, prejudicando os recursos pesqueiros locais e o modo de vida das comunidades.

Para combater essas práticas, o ICMBio intermediou a criação de um acordo de pesca entre as comunidades localizadas entre a Flona Tapajós e a RESEX Tapajós-Arapiuns. No entanto, as comunidades de Tumbira e Apacê, que estão fora da área de abrangência desse acordo, decidiram se mobilizar para proteger seu território e seus recursos pesqueiros.



Porto de Santarém gera impactos ambientais e prejudica a circulação de barcos da pesca artesanal



Em 2018, elas estabeleceram seu próprio acordo de pesca.

Além dos conflitos relacionados à pesca, a comunidade enfrenta problemas adicionais. A atividade garimpeira tem causado contaminação da água e do pescado com mercúrio, afetando a saúde da população, e não há políticas públicas adequadas para tratar os casos de intoxicação por mercúrio. A estiagem de 2023 também trouxe grandes dificuldades, incluindo a falta de água potável para os ribeirinhos.

Em resposta a esses desafios, as comunidades têm adotado estratégias de resistência. Um dos enfoques é o trabalho no beneficiamento do pescado, que visa fortalecer o acordo de pesca e melhorar a sustentabilidade econômica. Além disso, foi criado um coletivo de mulheres para dinamizar o beneficiamento do pescado, promovendo a produção e a comercialização de forma mais eficiente e sustentável.

Sobre as atualizações das informações das comunidades pesqueiras envolvidas em conflitos socioambientais, no Pará, tem-se que em Aranaí, localizada no município de Cachoeira do Arari, o número de famílias na comunidade, que em 2021 era de 178, agora aumentou para 200 famílias, totalizando 520

mulheres e 220 crianças. Esse crescimento pode ser atribuído à migração de outras comunidades pesqueiras para Aranaí ou ao retorno de famílias que haviam se mudado para cidades.

A perda de território pesqueiro continua sendo um problema central, impactando diretamente a subsistência da comunidade. No relatório de 2021, os principais conflitos identificados incluíam o agro-negócio, a produção de arroz, a contaminação do solo e da água com agrotóxicos, pirataria e ameaças. Recentemente, novos conflitos surgiram, como o excesso de rabetas, o que gerou preocupações sobre os impactos na pesca local, como a falta de ordenamento e os efeitos adversos sobre os pescadores, devido ao número elevado de embarcações.

A mineração, realizada por empresas como a Usina Vila de Conde (indústria da produção de alumínio), em Barcarena, tem causado impactos ambientais significativos. A poluição gerada pelos resíduos de mineração está afetando a qualidade dos recursos naturais. Além disso, navios que transportam produtos químicos estão despejando água de lastro e resíduos de lavagens de porões, o que compromete a qualidade ambiental. É necessário

Foto: Thomas Bauer





investigar o tipo de carga transportada por esses navios e a existência de portos de médio ou grande porte na região.

A poluição proveniente das usinas da Vila de Conde, que se refere à mesma mineração mencionada anteriormente, também contribui para a degradação ambiental. Adicionalmente, a utilização de agrotóxicos na produção de arroz por empresas, como o Polo Quartieiro e o Consórcio Raposa Serra do Sol, está gerando problemas adicionais. O IBAMA identificou irregularidades durante uma visita *in loco*, no dia 30 de outubro de 2023.

Outra ameaça crescente é a perfuração de poços de petróleo na região da Foz Amazonas, o que pode ter graves consequências para o meio ambiente local.

Para enfrentar esses desafios, a comunidade está adotando diversas estratégias. A unificação das comunidades por meio de reuniões, seminários e oficinas visa fortalecer a capacidade de resposta e aumentar o conhecimento sobre os conflitos. As comunidades afetadas incluem Chipaia, Urubuquara Alto e Baixo, Anuerá Alto e Baixo, Bacuri, Baixo Arari, Rio Caracara e a Comunidade Quilombola de Gurupá. Além disso, há um intercâmbio com a participação de

“A unificação das comunidades por meio de reuniões, seminários e oficinas visa fortalecer a capacidade de resposta e aumentar o conhecimento sobre os conflitos. As comunidades afetadas incluem Chipaia, Urubuquara Alto e Baixo, Anuerá Alto e Baixo, Bacuri, Baixo Arari, Rio Caracara e a Comunidade Quilombola de Gurupá **”**

pescadores das comunidades envolvidas no acordo de pesca, como Limoeiro do Ajuru e Cametá, para promover a colaboração e a resistência conjunta frente aos conflitos enfrentados.

Na comunidade de Aricuru, situada no município de Maracanã, as informações atualizadas destacam a crescente preocupação com o assédio para a venda de crédito de carbono. As lideranças locais têm sido assediadas por empresas e órgãos públicos envolvidos

Foto: Josana Pinto



Afluente seco do rio Amazonas, no município de Curuá (PA). A seca impactou na morte de espécies de peixe e na alimentação da população local



nesse setor, sendo a Carbonex uma das principais empresas envolvidas, com a Resex de Maracanã atuando como intermediária.

Além disso, Aricuru tem sofrido com os impactos do turismo de massa. A presença de empresários e turistas em busca de destinos exóticos e praias tem levado a uma crescente especulação imobiliária, que resulta na instalação de pousadas e empreendimentos que descharacterizam a região, especialmente no entorno da Resex. Essa transformação impulsionada pelo turismo está exacerbando os desafios enfrentados pela comunidade, que busca manter sua integridade cultural e ambiental frente à pressão externa.

Para enfrentar esses desafios e fortalecer a comunidade, Aricuru está adotando uma estratégia focada no investimento em uma horta comunitária. O objetivo desse projeto é melhorar a qualidade nutricional e resgatar plantas medicinais, promovendo cuidados com a saúde. Embora não haja uma relação direta entre o assédio para a venda de crédito de carbono e a criação da horta, a iniciativa é importante no sentido de fortalecer a conexão da comunidade com seu território e ancestralidade. O desenvolvimento de hortas e o uso de remédios tradicionais ajudam

a reforçar a soberania alimentar e a diversificação da alimentação, elementos essenciais para a preservação da identidade e do bem-estar comunitário.

Em Jaquara, município de Monte Alegre, na Região do Lago Grande, as principais atualizações de conflitos refletem a persistente luta das comunidades locais para proteger seus recursos pesqueiros e garantir a segurança alimentar. As comunidades afetadas por esses conflitos incluem Ilha do Flexal, Flexal II, Calvário, Passagem, Curral Grande, Aldeia, Miri, Jaburu, Jacarecapá, Cabeceira do Jacarecapá, Curicaca, Piracaba e Santa Cruz.

Os desafios enfrentados são variados e graves. Em 2018, as comunidades se uniram para enfrentar problemas relacionados à pesca artesanal, como a pesca predatória e as invasões de geleiras provenientes não apenas da própria região, mas também de cidades vizinhas, outros municípios e até mesmo outros estados. Além disso, as lideranças pescadoras têm sido ameaçadas de morte por sua luta em defesa do território conservado e da segurança alimentar de suas comunidades.

Em resposta a esses desafios, as comunidades implementaram diversas estratégias e formas de

Foto: Thomas Bauer



Apesar dos vários portos localizados em Santarém (PA), a população tradicional do lago de Maicá, é amedrontada pela ameaça de expansão portuária



resistência. Foi criada a Comissão de Conservação de Rios e Lagos (CCLR), que reúne as lideranças das comunidades para coordenar ações e estratégias de proteção dos territórios pesqueiros. Entre 2018 e 2019, a CCLR promoveu várias formações e um seminário para destacar a importância da defesa desses territórios. A sistematização das experiências de luta da CCLR resultou na elaboração de material pelo CPP Nacional.

O número de comunidades envolvidas na CCLR aumentou de 12 para 16, refletindo uma maior mobilização e participação. Além disso, foi realizado o I Intercâmbio entre os grupos acompanhados, o que permitiu a reflexão sobre estratégias eficazes para a defesa dos territórios pesqueiros. As lideranças também buscam assessoria jurídica popular, com o apoio do CPP, para enfrentar os desafios específicos em seus territórios. A articulação com movimentos nacionais de pescadores, como o MPP, tem sido ampliada, incidindo nas pautas nacionais e fortalecendo a luta das comunidades por seus direitos e proteção.

Na comunidade de Nova Esperança, situada no município de Prainha, na região do rio Curuatinga, as principais atualizações de conflitos evidenciam uma situação preocupante para os residentes. Nova

Esperança, que faz parte do Assentamento PAE - Curuá II, enfrenta constantes invasões de pessoas provenientes de outras regiões, o que ameaça seus modos de vida e tem gerado ameaças de morte às lideranças locais.

A comunidade de Santana, que compartilha esses conflitos com Nova Esperança, também tem enfrentado desafios semelhantes. Em 2018, as duas comunidades estabeleceram um acordo de pesca para proteger o estoque pesqueiro e garantir a segurança alimentar das famílias. Desde então, têm lutado para manter e regulamentar esse acordo.

Para resistir e enfrentar esses desafios, as comunidades têm adotado várias estratégias. A discussão sobre a regulamentação do acordo de pesca, conforme o Decreto nº 1.686, de 29/06/2021, é uma dessas medidas. Além disso, foi realizado um mapeamento dos ambientes de pesca, para melhor gestão dos recursos. Um termo de cooperação com o IFPA - Instituto Federal do Pará e a UFOPA - Universidade Federal do Oeste do Pará também foi firmado para apoiar estas ações e fortalecer a proteção dos territórios pesqueiros.

Na Aldeia Cavada, situada no município de Santarém, na Região Maicá, as principais atualiza-

Foto: Thomas Bauer



Comunidades do Planalto Santareno enfrentam os impactos da expansão do agronegócio, especialmente o cultivo de soja e milho



ções de conflitos revelam uma situação crítica para as comunidades locais. O Lago do Maicá, localizado ao leste da cidade de Santarém, abriga 18 comunidades, das quais 10 estão na zona urbana (Uruará, Área Verde, Pérola do Maicá, Maicá, Jaderlândia, Urumanduba, Maraú, Diamantino, Miritituba e Castela), 2 são aldeias indígenas (Cavada e Ipaupixuna), 4 são quilombolas (Bom Jardim, Murumurutuba, Murumuru e Tiningu) e 2 estão em áreas de assentamento (Igarapé-Açu e Pau D'Arco). No total, estas comunidades somam aproximadamente 3.700 famílias.

Todas essas comunidades, assim como outras localizadas no Planalto Santareno, enfrentam os impactos da expansão do agronegócio, especialmente o cultivo de soja e milho, que tem avançado sobre seus territórios há mais de duas décadas. Para apoiar esta expansão, a prefeitura e a câmara de vereadores alteraram o Plano Diretor Municipal, destinando a



Seca obriga ribeirinhos do município de Óbidos (PA) a atravessarem rio seco para se locomoverem de uma comunidade à outra sem barco

área do Maicá para a expansão portuária. Como resultado, diversos portos foram construídos na região conhecida como a boca do Maicá, aterrando e privatizando ambientes de pesca, o que tem impedido o acesso dos pescadores artesanais. O aumento do fluxo de grandes carretas também tem prejudicado os bairros próximos aos portos, provocando inúmeros acidentes de trânsito com vítimas fatais em Santarém, nos últimos meses.

A pesca predatória continua a ser uma grande ameaça, uma vez que o pescado é essencial para a dieta e a renda das comunidades. Estas comunidades têm buscado alternativas para proteger seus territórios através de acordos de pesca, mas enfrentam muitas dificuldades, devido à ausência histórica do Estado e à falta de fiscalização ambiental.

A Aldeia São Francisco da Cavada, do povo Munduruku, localiza-se no Planalto Santareno e utiliza o Lago do Maicá para a pesca artesanal, fundamental para garantir a soberania alimentar das famílias. A Pérola do Maicá, um bairro às margens do lago, conta com cerca de 40 pescadores artesanais urbanos, que utilizam o lago para sustento. Muitos destes pescadores residem no próprio bairro, enquanto outros vêm de bairros adjacentes.

Comunidades próximas, como as aldeias indígenas do povo Munduruku e outras comunidades no planalto santareno, também enfrentam os mesmos conflitos. Entre esses conflitos estão a pesca predatória, o aumento de práticas agressivas, como o arrastão, e a ameaça à pesca artesanal, devido à implantação de postos de combustível e ao assoreamento da área pesqueira, conhecida como boca do Maicá, considerada um berçário para várias espécies de peixe. Além disso, a instalação de novos portos para embarque de soja, que frequentemente ocorre de forma clandestina, tem contribuído para o aterramento da área. A omissão e o favorecimento dos órgãos ambientais e da gestão pública municipal e estadual, bem como a falta de políticas públicas adequadas, agravam ainda mais a situação, colocando em risco a segurança alimentar das comunidades.

Em resposta, as comunidades têm adotado várias estratégias de resistência. Formaram a Frente em Defesa dos Territórios Ituqui e Maicá, um coletivo que inclui as regiões ribeirinha, rural e periurbana. Estão elaborando um mapeamento participativo das regiões, para demonstrar a importância do uso coletivo do território. O protagonismo dos jovens



também se destaca através do turismo de base comunitária (TBC), no lago Maicá. Além disso, um acordo de pesca entre quilombolas e indígenas visa garantir a segurança alimentar e a defesa do Lago Maicá e sua biodiversidade.

Em Aracampina, no município de Santarém e na região de Ituqui, as principais atualizações de conflitos estão relacionadas a vários problemas ambientais e socioeconômicos. A contaminação da água é um problema significativo, causado pelo descarte de água de lastro de navios de carga, o que afeta diretamente a qualidade da água que muitas famílias utilizam do rio. Outro problema é o fenômeno das terras caídas, que tem sido acelerado pelo intenso tráfego de navios nas margens das comunidades. A presença de atores externos, oriundos de outras regiões, também ameaça os modos de vida locais e os acordos comunitários, especialmente no que diz respeito à pesca esportiva. Além disso, o avanço do agronegócio sobre a região, com a tentativa de implantação de portos e de plantio de soja na várzea, constitui um desafio adicional para a comunidade.

Para enfrentar esses desafios, foram adotadas diversas estratégias de resistência. A comunidade tem trabalhado na elaboração de um mapeamento participativo das regiões para demonstrar a importância do uso coletivo do território. Foi formada a

Frente em Defesa dos Territórios Ituqui e Maicá, um coletivo que inclui grandes regiões ribeirinhas, rurais e periurbanas. Além disso, está em andamento a revisão do Acordo de Pesca (IN 21/2004), com novas regras sendo discutidas nas comunidades.

As comunidades que enfrentam conflitos semelhantes incluem Vila Marcos, São Benedito, Conceição, Santana, Santarém Miri, Nossa Senhora de Lourdes, Fé em Deus, São Raimundo, São José e Nova Vista.

Já a comunidade de Saracá de Cima, situada no município de Limoeiro do Ajuru, apresenta como principal atualização dos conflitos o risco de implantação da hidrovia Araguaia-Tocantins. Os impactos desta infraestrutura afetarão diretamente suas atividades pesqueiras e o modo de vida tradicional. Outras comunidades da região são potencialmente impactadas, a saber: Amorosa, Araraim, Araraimzinho, Capinal, Cardoso, Jussara, Mocons, Pautinga, Piquiatuba, Ponta do Flexal, Prainha, Reserva do Meio, Saracá Costa, Saracá Baixo, Tatuoca e Tucumanduba.

A comunidade tem adotado estratégias para enfrentar seus desafios, fortalecendo suas práticas tradicionais. A coleta do açaí, essencial para a subsistência, é realizada pelos homens, enquanto as mulheres e as crianças participam da “disbulha”, retirando os caroços dos cachos. Em alguns casos, as mulheres realizam a coleta sozinhas, para consumo

Foto: Thomas Bauer



Intenso trânsito de grandes embarcações prejudica a circulação dos barcos de pesca na lagoa do Maicá, em Santarém (PA)



e comercialização, e os idosos também contribuem para uso próprio.

Na pesca, homens e mulheres participam ativamente, com destaque para a pesca de malhadeira e a despessa com matapi, uma armadilha para camarões. O “borqueio”, técnica que usa grandes redes para capturar peixes, marca o início da temporada de pesca após o defeso, que termina em 1º de março.

Crianças ajudam na captura e no preparo do pescado, enquanto os idosos consertam redes e auxiliam na culinária.

Além disso, a comunidade tem se articulado com outras comunidades, organizações, setores da igreja e o Ministério Público, buscando defender seus territórios pesqueiros tradicionais e garantir a preservação de suas práticas e modos de vida.

Foto: Thomas Bauer



A Cargill opera um terminal portuário em Santarém (PA), há quase 20 anos, impactando fortemente as comunidades tradicionais da região

TABELA PA.01 – **Tipos de Conflitos e Agentes Causadores**

Município	Comunidade	Tipos de conflitos enfrentados pelas comunidades	Agentes causadores dos conflitos
Aveiro	Apacê	Agronegócio (cadeia produtiva agrícola ou pecuária); Especulação imobiliária; Pesca predatória.	Agente(s) privado(s).

TABELA PA.02 – **Tipos de Impactos Ambientais e Socioeconômicos**

Comunidade	Impactos ambientais gerados pelos conflitos	Impactos socioeconômicos gerados pelos conflitos
Apacê	Assoreamento; Desmatamento /destruição de habitats; Diminuição da diversidade de pescado (menos espécies de pescado); Diminuição da quantidade de pescado (menos pescado); Erosão; Mortandade de pescados.	Agravamento de conflitos internos/ Quebras de laços comunitários; Descaracterização da cultura tradicional pesqueira; Desemprego; Insegurança alimentar e nutricional.

TABELA PA.03 – **Tipos de Crimes e Violações de Direitos Enfrentados pelas Comunidades**

Comunidade	Crimes e Violações e de direitos
Apacê	Crime ambiental.



PARAÍBA

No estado da Paraíba foram registrados 2 (dois) novos relatos de comunidades pesqueiras envolvidas em conflitos socioambientais.

No município de Pitimbu, inserido no domínio da bacia hidrográfica do Rio Abiaí, localizado no litoral sul do estado da Paraíba, na fronteira com o estado de Pernambuco, estão localizadas as comunidades de Acaú e a comunidade pesqueira do centro do município de Pitimbu, que utilizam Barra do Abiaí como Porto.

Em Acaú, registra-se que a população se auto identifica como pescadores/as artesanais, quilombolas e extrativistas. Estima-se que a comunidade seja composta por 300 famílias, sendo 450 mulheres. Há processos de regularização fundiária sob responsabilidade do ICMBio - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade e do INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

Os conflitos enfrentados pela comunidade incluem a construção de portos e a indústria naval, a indústria petrolífera e petroquímica e a privatização de áreas e territórios.

Historicamente, a região é marcada pelas atividades do setor sucroalcooleiro, destacando-se pelo cultivo de cana-de-açúcar em grandes áreas e pelas indústrias de processamento associadas.

O Projeto do Porto Tabulog prevê a construção de um terminal de combustível em terra no município de Pitimbu, com a instalação de 16 km de dutos que transportarão o combustível até uma monobóia, a qual funcionará como um porto flutuante, a 16 km da costa de Pitimbu, próximo à divisa dos estados de Pernambuco e Paraíba.

A comunidade se opõe ao processo de licenciamento ambiental do Porto Tabulog, questionando os possíveis impactos ambientais da implantação e a ausência de consultas prévias livres e informadas, conforme estipulado pela Convenção 169 da OIT. Além disso, a empresa responsável pelo Porto tem tentado convencer órgãos públicos e a sociedade civil de que as reuniões de apresentação do projeto foram sufi-

cientes para a consulta à comunidade. Apesar disso, a licença prévia para a instalação do Porto foi emitida, e a comunidade continua a questionar o processo de implantação, junto ao MPF - Ministério Pùblico Federal.



Veja Nota Técnica de Pesquisador da Fundaj - Fundação Joaquim Nabuco que questiona o licenciamento ambiental do Porto Tabulog.

Disponível em: <https://www.cppnacional.org.br/mat%C3%A9rias-e-textos-complementares-do-3%C2%BA-relat%C3%B3rio-dos-conflitos-socioambientais-e-viola%C3%A7%C3%B5es-de-%Para%C3%ADba>

Já na comunidade de pescadores de Pitimbu, que tem a Barra do Abiaí como porto para desembarque e manutenção das embarcações e redes, a população se identifica como pescadores/as artesanais e agricultores/as familiares, sendo formada por 80 famílias. Há processo de regularização fundiária sob responsabilidade do INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

A região do porto localizada na Barra do Abiaí enfrenta conflitos significativos relacionados a empreendimentos turísticos e à especulação imobiliária. Entre os principais problemas estão a construção de resorts e a restrição ao acesso dos pescadores às áreas de porto e de pesca, devido ao controle exercido pelo hotel sobre as áreas de uso comum.

Os principais agentes envolvidos nesses conflitos são os poderes públicos e as empresas privadas, como o Resort Reserva do Abiaí. A presença destes agentes tem gerado tensões na comunidade, especialmente em relação ao impacto das atividades do resort sobre os recursos naturais e os direitos de acesso das comunidades locais às áreas que tradicionalmente utilizam para suas atividades econômicas e de subsistência.



Links de matérias ou publicações em redes sociais relacionadas aos conflitos enfrentados pelas comunidades pesqueiras:

Disponível em: <https://teiadospovos.org/dizemos-nao-a-instacao-do-terminal-portuario-tabulog-pb/>

Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/economia/desenvolvimento-para-quem/>

“ Os conflitos enfrentados pela comunidade incluem a construção de portos e a indústria naval, a indústria petrolífera e petroquímica e a privatização de áreas e territórios ”

TABELA PB.01 – **Tipos de Conflitos e Agentes Causadores**

Município	Comunidade	Tipos de conflitos enfrentados pelas comunidades	Agentes causadores dos conflitos
Pitimbu	Acaú	Construção de Portos/Indústria naval; Indústria Petrolífera/Indústria Petroquímica; Privatização de áreas e territórios.	Empresa(s) privada(s); Latifundiário(s)/ Fazendeiro(s); Poder Executivo Estadual (Governo do Estado, Secretarias Estaduais...); Poder Executivo Municipal (Prefeitura, Secretarias Municipais etc.).
Pitimbu	Barra do Abiaí	Empreendimentos turísticos; Especulação imobiliária.	Empresa(s) privada(s).

TABELA PB.02 – **Tipos de Impactos Ambientais e Socioeconômicos**

Comunidade	Impactos socioambientais gerados pelos conflitos	Impactos socioeconômicos gerados pelos conflitos
Acaú	Desmatamento/destruição de habitats; Diminuição da diversidade de pescado (menos espécies de pescado); Diminuição da quantidade de pescado (menos pescado); Erosão; Escassez ou falta de água; Mortandade de pescados; Mudança na sedimentação do perfil das praias (acrúscimo ou exclusão de praia, alterações de sistemas de dunas etc.); Poluição/contaminação da água/solo/ ar/praias; Secagem de nascentes, lagos, lagoas, riachos e/ou rios.	Alcoolismo; Criminalidade; Descaracterização da cultura tradicional pesqueira; Redução ou perda da saúde psíquica; Restrição/perda de recursos naturais; Restrição/perda de acesso ao território.
Barra do Abiaí	Assoreamento; Desmatamento/ destruição de habitats; Erosão; Mortandade de manguezais.	Agravamento da desigualdade/ discriminação étnico-racial; Agravamento de conflitos internos/Quebras de laços comunitários; Criminalidade; Diminuição da renda familiar; Restrição de acesso à água.

TABELA PB.03 – **Tipos de Crimes e Violações de Direitos Enfrentados pelas Comunidades**

Comunidade	Crimes e violações e de direitos
Acaú	Ameaça/intimidação/violência psicológica; Crime ambiental; Racismo ambiental; Racismo institucional.
Barra do Abiaí	Crime ambiental.



PARANÁ

No estado do Paraná foi registrada a comunidade de Superagui, situada no município de Guararema, como afetada por conflito socioambiental e violações de direitos. O relato desta comunidade foi enviado pelo MOPEAR – Movimento dos Pescadores Artesanais do Litoral do Paraná.

A comunidade de Superagui situa-se na Ilha de mesmo nome, localizada ao norte da Baía de Paranaguá. A população assume identidade de caíçaras, pescadoras e pescadores artesanais e é composta por, aproximadamente, 325 famílias, com 700 mulheres e 400 crianças. Há processo de regularização da área sob responsabilidade da SPU - Secretaria de Patrimônio da União e do ICMBio - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.

Em Superagui, os tipos de conflitos mais comuns envolvem uma série de atividades como o funcionamento de portos e a indústria naval, particularmente o Porto de Paranaguá, cujo funcionamento também provoca outro tipo de conflito relacionado às atividades de dragagens, que altera os ecossistemas aquáticos e contribui para a degradação ambiental. Além disso, empreendimentos turísticos e a especulação imobiliária, como a construção de pousadas e projetos de resorts, estão em crescimento, o que pressiona os recursos naturais e compromete a integridade ambiental da área.

A negligência na garantia dos direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais das comunidades locais é um problema significativo, exacerbado pela falta de ação efetiva por parte do ICMBio e de outras Unidades de Conservação Federais, como: o Parque Nacional do Superagui, a Área de Proteção Ambiental (APA) de Guararema, a Estação Ecológica (ESEC) de Guararema e a Reserva Biológica (Rebio) Bom Jesus.

A pesca predatória também é um conflito constante, prejudicando a sustentabilidade dos recursos pesqueiros e afetando a subsistência das comunidades pesqueiras da região.

No que se refere aos principais impactos ambientais, são registrados o assoreamento, a diminuição da quantidade e da diversidade de pescado.



No Porto de Paranaguá, dragagens alteram ecossistemas

A comunidade enfrenta uma série de graves problemas, incluindo ameaça, intimidação e violência psicológica, além de crimes ambientais e remoções forçadas. Há também a destruição de bens e patrimônios comunitários, inquéritos policiais, lesões corporais e medidas administrativas como apreensão de pescado e equipamentos de pesca, além de multas. Outros desafios incluem perseguições, processos judiciais, racismo, racismo ambiental e institucional, restrição ou perda de acesso ao território e uso excessivo de força por segurança pública ou privada. A violência de gênero também é uma questão preocupante, evidenciando a urgência em encontrar soluções para essas violações de direitos.



Foto: Letícia Ayumi Duarte



Além dos portos, empreendimentos turísticos pressionam os recursos naturais na região

TABELA PR.01 – **Tipos de Conflitos e Agentes Causadores**

Município	Comunidade	Tipos de conflitos enfrentados pelas comunidades	Agentes causadores dos conflitos
Guaraqueçaba	Superagui	Construção de Portos/Indústria naval; Dragagem; Empreendimentos turísticos; Especulação imobiliária; Negligência na garantia de direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais; Pesca predatória; Unidades de Conservação Federal.	Agente(s) privado(s); Empresa(s) privada(s); Empresa(s) pública(s); Poder Executivo Federal (Presidência da República, Ministérios e Secretarias vinculadas à União, autarquias, fundações...); Poder Executivo Estadual (Governo do Estado, Secretarias Estaduais...).

TABELA PR.02 – **Tipos de Impactos Ambientais e Socioeconômicos**

Comunidade	Impactos ambientais Gerados pelos Conflitos	Impactos Socioeconômicos Gerados pelos Conflitos
Superagui	Assoreamento; Diminuição da diversidade de pescado (menos espécies de pescado); Diminuição da quantidade de pescado (menos pescado).	Agravamento da desigualdade/ discriminação de gênero; Agravamento da desigualdade/discriminação étnico-racial; Agravamento de conflitos internos/ Quebras de laços comunitários; Consumo de drogas; Descaracterização da cultura tradicional pesqueira; Diminuição da renda familiar; Êxodo/deslocamentos forçados; Exploração sexual; Insegurança alimentar e nutricional; Mudança de atividade profissional; Redução ou Perda da saúde psíquica; Restrição/perda de recursos naturais; Restrição/perda de acesso ao território.

TABELA PR.03 – **Tipos de Crimes e Violações de Direitos Enfrentados pelas Comunidades**

Comunidade	Crimes e Violações e de direitos
Superagui	Ameaça/intimidação/violência psicológica; Crime ambiental; Despejo/remoção forçada; Destrução de bens e patrimônios da comunidade; Inquérito policial; Lesão corporal; Medidas administrativas (como apreensão de pescado, equipamentos de pesca e/ou outros bens, multas); Perseguição; Processo judicial; Racismo; Racismo ambiental; Racismo institucional; Restrição/perda de acesso ao território; Uso de força ou truculência por segurança pública ou privada; Violência de gênero.



PERNAMBUCO

Em Pernambuco foram registrados 4 (quatro) novos relatos de comunidades pesqueiras envolvidas em conflitos socioambientais e 1 (uma) comunidade já relatada anteriormente e com conflitos socioambientais atualizados.

Em Igarassu, município no litoral norte do estado, está localizada a comunidade Praia de Mangue Seco. A população se auto identifica como pescadores/as artesanais, sendo composta por 200 famílias, sendo 200 mulheres e 100 crianças. Não há processo de regularização fundiária na comunidade.

Na praia de Mangue Seco encontra-se o maior banco de marisco da região. Diariamente, mais de 200 pessoas, principalmente mulheres marisqueiras, dedicam-se à coleta do marisco e ao seu primeiro beneficiamento à beira-mar. Contudo, a especulação imobiliária e o

incentivo municipal ao turismo têm provocado uma série de conflitos e impactos negativos na área.

A especulação imobiliária, associada à privatização de áreas e territórios, está comprometendo o acesso à praia. Empreendimentos turísticos, como hotéis e marinas, estão se estabelecendo na região, dificultando o acesso dos pescadores locais e, consequentemente, prejudicando suas atividades econômicas e sociais. Esses conflitos são exacerbados pela negligência na garantia dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais das comunidades locais.



Na região do Porto de Suape, comunidades pesqueiras convivem com restrições de acesso e impactos ambientais causados pelo porto



Os principais agentes causadores desses problemas incluem empresas privadas, como o Hotel e Marina Galvão, latifundiários e fazendeiros, bem como a Prefeitura Municipal de Igarassu.

Para lidar com essa situação, foi criado um grupo de acompanhamento, que se empenha em mediar os conflitos entre o município, as autoridades locais e a comunidade afetada. O objetivo é garantir que os direitos dos pescadores e das marisqueiras sejam respeitados e que o equilíbrio entre o desenvolvimento turístico e a preservação dos meios de subsistência locais seja garantido.

A comunidade de Maracaípe, situada no município de Ipojuca, é composta por, aproximadamente, 80 famílias, sendo 60 mulheres e 75 crianças. A autoidentificação da comunidade é de pescadores/as artesanais e jangadeiros/as. Não há processo de regularização fundiária neste território.

Maracaípe está situada em área estuarina e tem a catação de mariscos e crustáceos como sua principal atividade, especialmente realizada por mulheres pescadoras. No entanto, esta área tem sido profundamente

afetada pelo avanço do turismo de massa, impulsionado pelo desenvolvimento do polo turístico de Porto de Galinhas, também situado no município de Ipojuca.

Historicamente, Maracaípe tem enfrentado sérios problemas devido à especulação imobiliária e à privatização de espaços comuns, particularmente aqueles utilizados pela comunidade de pesca artesanal. A restrição do acesso às praias e aos manguezais tem provocado consequências graves, incluindo racismo ambiental e acentuado as vulnerabilidades socioeconômicas e ambientais, que comprometem a saúde e o bem-estar da população local.

Os principais conflitos na região envolvem a família Fragoso, que reivindica a posse de 70% das terras de Maracaípe, incluindo o manguezal. Esta família tem erguido cercas e construído muros, restringindo o acesso das pescadoras às áreas de pesca e aos manguezais. A atuação da indústria hoteleira e a especulação imobiliária também têm contribuído significativamente para a privatização de áreas e territórios, além de promover discriminação étnico-racial e religiosa.

Foto: Thomas Bauer





Além das ameaças relacionadas às mudanças climáticas e ao turismo desordenado, a comunidade enfrenta problemas adicionais, como a poluição dos estuários, devido a efluentes domésticos e conflitos fundiários, que impedem as mulheres de exercerem sua principal atividade laboral – a pesca artesanal. A proximidade com o Complexo Industrial e o Portuário de Suape intensifica ainda mais os conflitos socioambientais. O derramamento de petróleo no litoral brasileiro, em 2019, o maior desastre ambiental em extensão territorial da história do país, teve um impacto devastador sobre os/as pescadores/as artesanais. Os efeitos diretos e indiretos do petróleo afetaram a saúde física e mental das pessoas, prejudicaram a segurança alimentar e nutricional das famílias e exacerbaram a crise no mercado de consumo pesqueiro e ainda são percebidos pela comunidade.

Entre os principais agentes causadores de conflitos e violações de direitos na região estão a família Fragoso, que promove a privatização das terras e a especulação imobiliária e turística, além de causar discriminação e restrição de acesso a áreas essenciais, e o Porto de Suape, cuja construção de portos e dragagem gera profundos conflitos socioambientais. Também são reconhecidos como agentes causadores dos conflitos o Poder Judiciário, ao negligenciar a garantia de direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais, e o Poder Executivo Municipal, com sua falta de atenção a esses mesmos direitos.



Pescadores e baraqueiros fazem manifestação para reivindicarem a retirada do muro da praia de Pontal de Maracaípe

A comunidade de Maracaípe enfrenta uma gama de crimes e violações de direitos, incluindo ameaças, intimidação e violência psicológica, crimes ambientais e sexuais, destruição de bens e patrimônios comunitários, dificuldades no acesso ao direito de registro, incêndios criminosos, lesões corporais, perseguições, processos judiciais injustos e diversas formas de racismo — ambiental, institucional e religioso. Além disso, há restrição ou perda de acesso ao território e à água, uso de força ou truculência por segurança pública ou privada, e violência política de gênero, afetando predominantemente as mulheres, que são a maioria das pessoas impactadas e das lideranças envolvidas nos conflitos.

Foto: Laurineide Santana



O muro construído pela família Fragoso restringe o acesso das pescadoras ao território e gera uma série de violências



Essa situação complexa reflete um quadro de desafios profundos que afetam gravemente a saúde, a identidade e o modo de vida da comunidade de Maracaípe.

Em Itamaracá, município do litoral norte do Pernambuco, encontra-se a comunidade de Vila Velha. A população desta comunidade se reconhece como pescadores/as artesanais e é composta por cerca de 150 famílias, sendo 90 mulheres e 212 crianças. Não há processo de regularização fundiária na área em questão.

A comunidade de Vila Velha está localizada em uma região de interesse turístico e enfrenta uma série de conflitos, que afetam profundamente a comunidade local e suas atividades econômicas e culturais. A área, conhecida por sua trilha ecológica denominada Trilha dos Holandeses, tem sido marcada por uma série de problemas relacionados à especulação imobiliária e à privatização de territórios.

O principal proprietário das terras na região tem adotado medidas severas para restringir o acesso público. Recentemente, foram colocadas placas proibindo a passagem, a pesca na área e o banho de mar. Além disso, cercas com arame farpado foram instaladas para delimitar e fechar a área, intensificando os conflitos. A privatização das áreas e dos territórios tem restringido não apenas o acesso à pesca, uma atividade vital para a economia local, mas também ao turismo de base comunitária, que

depende do acesso livre à trilha ecológica. A combinação desses fatores está gerando uma crise que afeta diretamente a sustentabilidade das atividades econômicas locais e a preservação do patrimônio natural e cultural da região.

Os principais agentes causadores desse conflito incluem os agentes privados e os latifundiários, especificamente os herdeiros do Dr. Acidino, que são responsáveis pela implementação dessas restrições. O latifúndio improdutivo e a especulação imobiliária também desempenham um papel crucial na deterioração da situação, assim como a negligência na garantia de direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais.

No município de Itapissuma, também no litoral norte do estado, encontra-se uma importante comunidade pesqueira, composta por 400 famílias, com 50 mulheres pescadoras. Não há processo de regularização fundiária na comunidade.

Um grave conflito emergiu na comunidade a partir de uma decisão controversa do Diretor de Produção da Penitenciária Agroindustrial São João, situada na Ilha de Itamaracá, cidade vizinha a Itapissuma. Em outubro de 2021, o diretor iniciou um processo que restringiu o acesso dos pescadores e das pescadoras ao manguezal adjacente ao complexo prisional, que inclui os presídios da Penitenciária Agroindustrial São João e da Penitenciária Barreto de Campelo. A alegação oficial para essa restrição foi a suspeita de que as mulheres

Foto: Thomas Bauer



No Porto de Suape, as dragagens para manutenção, os empreendimentos turísticos e o esgoto industrial/urbano, são alguns dos impactos vividos pelas comunidades



pescadoras estariam transportando armas e drogas para os presídios. Como resultado, tentou-se estabelecer uma medida que forçasse os/as pescadores/as a se cadastrarem no presídio para obter permissão para continuar a pescar na área do manguezal.

Além disso, foi também informado que se pretende reativar as atividades de aquicultura realizadas por essas unidades prisionais, incluindo-se a carcinicultura. A privatização das áreas e dos territórios essenciais para a pesca tem causado uma significativa restrição às atividades tradicionais da comunidade local. A imposição de um cadastro específico para pesca não apenas limita o acesso ao manguezal, mas também afeta a capacidade dos pescadores de manter suas atividades econômicas.

Os principais agentes envolvidos nesse conflito incluem a Polícia Militar e o Poder Executivo Estadual, representado pelo Governo do Estado e por suas Secretarias Estaduais, como a Secretaria de Ressocialização Social e a Penitenciária Agroindustrial de Itamaracá (SERES). Estes órgãos são responsáveis por implementar e apoiar as medidas que levaram à restrição do acesso ao manguezal.

O caso foi prontamente denunciado ao Conselho da Área de Proteção Ambiental (APA) Estadual de Santa Cruz e ao Comitê Estadual da Pesca, além de ter sido levado à atenção da Governadora do Estado. Estas

denúncias visam contestar as restrições impostas e buscar uma solução que permita a continuidade das atividades pesqueiras, sem comprometer a segurança do complexo prisional.

O conflito em Itapissuma reflete o racismo ambiental e a misoginia da medida, já que as mulheres pescadoras são maioria nas atividades pesqueiras nesta região, e têm impactos profundos na economia local e na vida dos pescadores e pescadoras, exacerbando as questões relacionadas à estigmatização das comunidades tradicionais pesqueiras, à privatização de áreas e ao acesso aos territórios essenciais para a sobrevivência e a subsistência da comunidade.

Em relação às atualizações sobre as comunidades pesqueiras envolvidas em conflitos socioambientais em Pernambuco, são trazidas informações sobre a comunidade tradicional pesqueira de Suape, localizada no município de Cabo de Santo Agostinho, no litoral sul.

A comunidade de Suape enfrenta uma série de conflitos complexos que envolvem a construção Complexo Portuário e Industrial Governador Eraldo Gueiros - Porto de Suape (CIPS), as dragagens para sua manutenção, os empreendimentos turísticos, como o Vila Galé EcoResort do Cabo, o esgoto industrial e urbano, a especulação imobiliária, as ferrovias e as restrições de acesso ao território pesqueiro impostas

Foto: Thomas Bauer



Pescadoras mariscam em Cabo de Santo Agostinho em meio aos impactos causados pelo Porto de Suape



pela segurança terceirizada de Suape. A negligência na garantia de direitos civis e políticos, bem como na proteção dos direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais e a privatização de áreas e territórios também são questões significativas.

Na atualidade, um importante conflito foi deflagra no comunidade devido ao anúncio da implantação de um terminal de minério de ferro na Ilha de Cocaia, um importante pesqueiro da região e santuário ecológico. O projeto, a ser explorado pela Bemisa - Brasil Exploração Mineral S/A, tem gerado grande preocupação entre os moradores e ambientalistas.

A Ilha de Cocaia, junto com as áreas onde desembocam os rios Massangana, Tatuoca, Merepe e Ipojuca, formam um sistema estuarino de extrema relevância ambiental, social e cultural. Esta região já era utilizada há gerações pelas comunidades tradicionais pesqueiras para atividades produtivas e de subsistência, preservação, lazer e outras práticas essenciais para garantir os modos de vida e a reprodução física, social, cultural e econômica dessas comunidades. Assim, a área é indispensável para as territorialidades específicas das comunidades tradicionais da região.

Apesar do histórico de degradação ambiental e das constantes situações de poluição e contaminação provenientes do Porto de Suape, estima-se

que atualmente cerca de 300 famílias pescadoras, principalmente dos municípios de Cabo de Santo Agostinho e Ipojuca, dependem da Ilha de Cocaia como sua principal fonte de subsistência e renda. A instalação do terminal de minério de ferro ameaça não apenas a integridade ecológica da região, mas também a continuidade das atividades pesqueiras e o modo de vida dessas comunidades.

Além dos já citados, os principais agentes causadores desses conflitos incluem empresas privadas que fazem parte do Complexo Industrial; o Poder Executivo Federal, com Ministérios e Secretarias vinculadas à União; o Poder Executivo Estadual, representado pelo Governo do Estado de Pernambuco e suas Secretarias Estaduais. A Ferrovia Transnordestina e o Ministério da Infraestrutura também estão envolvidos nas questões.

Além da comunidade de Suape, outras comunidades pesqueiras, como a Comunidade de Tiriri, a Comunidade Quilombola e Pesqueira Ilha de Mercês, a Comunidade de Gaibu e a Comunidade de Itapuama também são afetadas pelos mesmos conflitos. Estima-se que obras desta magnitude possam impactar comunidades litorâneas em todo o estado de Pernambuco.

Como estratégia de enfrentamento, as comunidades se articularam para a realização de denúncias



Manifestantes dançam ciranda na Ilha de Cocaia para protestarem contra a implantação do Terminal de Minério de Ferro no local



e representação junto ao Ministério Público Federal (MPF), demandando a garantia do pleno exercício do direito à informação e à participação dos povos e comunidades tradicionais no processo. Além disso, exigem a realização de consultas prévias, livres e informadas, conforme a Convenção 169 da OIT. Outra reivindicação é que a Ilha de Cocaia seja excluída do polígono do Porto de Suape, não para ser destruída e substituída por um terminal de minérios, mas para retornar ao uso sustentável praticado pelas comunidades tradicionais, antes da criação e instalação do porto em Cocaia.



**Veja nos anexos
desta Publicação:**

- Nota do CPP Regional:
Denúncia de Conflito em Maracaípe**

Disponível em: <https://www.cppnacional.org.br/anexos-do-3-C2%BA-relat%C3%B3rio-dos-conflitos-socioambientais-e-viola%C3%A7%C3%B5es-de-direitos-humanos-em-comunidades>

Disponível em: <https://g1.globo.com/pe/pernambuco/bom-dia-pe-video/moradores-protestam-contra-muro-que-fecha-acesso-ao-pontal-de-maracaípe-11654937.ghtml>

Disponível em: <https://www.alepe.pe.gov.br/audioalepe/irregularidades-ambientais-em-maracaípe-sao-debatidas-em-comissão/>

Disponível em: <https://cnbbne2.org.br/dom-limacedo-referencial-para-as-pastoriais-sociais-na-cnbb-ne-2-visita-area-de-conflito-no-litoral-sul-de-pe/>

Disponível em: <http://www.cppnacional.org.br/noticia/comiss%C3%A3o-formada-por-pescadores-artesanais-e-seus-apoiadores-foi-recebida-pela-prefeitura-de>



- Suape:**

Disponível em: <https://marcozero.org/proposta-para-privatizar-ilha-em-suape-ameaca-300-familias-de-pescadores/>

Disponível em: <https://www.brasildefatope.com.br/2022/12/13/festa-da-ouricada-denuncia-impactos-do-escoamento-de-minério-para-a-comunidade-da-ilha-cocaia>

Disponível em: <https://www.alepe.pe.gov.br/2022/12/16/installacao-de-terminal-de-minerio-de-ferro-na-ilha-de-cocaia-e-alvo-de-debate/>

Disponível em: <https://pt.org.br/blog-secretarias/nota-sobre-a-privatizacao-da-ilha-de-cocaia/>

Disponível em: <https://www.diariodepernambuco.com.br/noticia/vidaurbana/2022/12/ comunidade-realiza-ato-em-defesa-da-ilha-cocaia-vive.html>

TABELA PE.01 – **Tipos de Conflitos e Agentes Causadores**

Município	Comunidade	Tipos de conflitos enfrentados pelas comunidades	Agentes causadores dos conflitos
Igarassu	Praia de Mangue Seco	Empreendimentos turísticos; Especulação imobiliária; Negligência na garantia de direitos civis e políticos; Negligência na garantia de direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais; Privatização de áreas e territórios.	Agente(s) privado(s); Empresa(s) privada(s); Latifundiário(s)/ Fazendeiro(s); Poder Executivo Municipal (Prefeitura, Secretarias Municipais etc.).
Ipojuca	Praia de Maracaípe	Construção de Portos/Indústria naval; Discriminação étnico-racial/religiosa; Dragagem; Empreendimentos turísticos; Esgoto industrial e/ou urbano; Especulação imobiliária; Indústria Petrolífera/Indústria Petroquímica; Latifúndio improdutivo; Negligência na garantia de direitos civis e políticos; Negligência na garantia de direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais.	Agente(s) privado(s); Empresa(s) privada(s); Latifundiário(s)/ Fazendeiro(s); Poder Judiciário; Polícia Militar; Poder Executivo Municipal (Prefeitura, Secretarias Municipais etc.).
Itamaracá	Vila Velha	Empreendimentos turísticos; Especulação imobiliária; Latifúndio improdutivo; Negligência na garantia de direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais; Privatização de áreas e territórios.	Agente(s) privado(s); Latifundiário(s)/Fazendeiro(s).
Itapissuma	Itapissuma	Aquicultura (cultivo de peixes, crustáceos, moluscos, ... incluindo a carcinicultura); Privatização de áreas e territórios.	Polícia Militar; Poder Executivo Estadual (Governo do Estado, Secretarias Estaduais...)



TABELA PE.02 – **Tipos de Impactos Ambientais e Socioeconômicos**

Comunidade	Impactos ambientais gerados pelos conflitos	Impactos socioeconômicos gerados pelos conflitos
Praia de Mangue Seco	Desmatamento/destruição de habitats; Diminuição da diversidade de pescado (menos espécies de pescado); Diminuição da quantidade de pescado (menos pescado).	Agravamento da desigualdade/ discriminação de gênero; Agravamento da desigualdade/discriminação étnico-racial; Consumo de drogas; Criminalidade; Descaracterização da cultura tradicional pesqueira; Desemprego; Diminuição da renda familiar; Êxodo/deslocamentos forçados; Insegurança alimentar e nutricional; Mudança de atividade profissional; Restrição/perda de recursos naturais; Restrição/perda de acesso ao território.
Praia de Maracaípe	Desmatamento/destruição de habitats; Diminuição da diversidade de pescado (menos espécies de pescado); Diminuição da quantidade de pescado (menos pescado); Enchentes e/ou inundações; Erosão; Escassez ou falta de água; Mortandade de manguezais; Mortandade de pescados; Mudança na sedimentação do perfil das praias (acrúscimo ou exclusão de praia, alterações de sistemas de dunas etc.); Poluição/contaminação da água/ solo/ ar/praias.	Alcoolismo; Agravamento da desigualdade/discriminação de gênero; Agravamento da desigualdade/ discriminação étnico-racial; Agravamento de conflitos internos/ Quebras de laços comunitários; Consumo de drogas; Contaminação por agrotóxicos, metais pesados, poluentes, produtos químicos; Criminalidade; Descaracterização da cultura tradicional pesqueira; Desemprego; Diminuição da renda familiar; Êxodo/deslocamentos forçados; Exploração sexual; Insegurança alimentar e nutricional; Mudança de atividade profissional; Redução ou perda da saúde física; Redução ou perda da saúde psíquica; Restrição de acesso à água; Restrição/perda de recursos naturais; Restrição/perda de acesso ao território; Tráfico de drogas; Violência doméstica e familiar.
Vila Velha	Cercamento e proibição de acesso	Criminalidade; Diminuição da renda familiar; Restrição/ perda de recursos naturais; Restrição/perda de acesso ao território.
Itapissuma	Desmatamento/destruição de habitats; Poluição/contaminação da água/solo/ ar/praias.	Alcoolismo; Agravamento da desigualdade/discriminação de gênero; Descaracterização da cultura tradicional pesqueira; Êxodo/deslocamentos forçados; Insegurança alimentar e nutricional; Restrição/perda de recursos naturais; Restrição/perda de acesso ao território.

TABELA PE.03 – **Tipos de Crimes e Violações de Direitos Enfrentados pelas Comunidades**

Comunidade	Crimes e Violações e de direitos
Praia de Mangue Seco	Ameaça/intimidação/violência psicológica; Crime ambiental; Despejo/remoção forçada; Destrução de bens e patrimônios da comunidade; Perseguição; Racismo ambiental; Racismo institucional; Restrição/perda de acesso ao território.
Praia de Maracaípe	Ameaça/intimidação/violência psicológica; Crime ambiental; Crimes sexuais; Destrução de bens e patrimônios da comunidade; Impedimento ou dificuldades no acesso ao direito de registro (RGP); Incêndio criminoso; Lesão corporal; Perseguição; Processo judicial; Racismo; Racismo ambiental; Racismo institucional; Racismo religioso; Restrição de acesso à água; Restrição/perda de acesso ao território; Uso de força ou truculência por segurança pública ou privada; Violência de gênero.
Vila Velha	Crime ambiental; Medidas administrativas (como apreensão de pescado, equipamentos de pesca e/ ou outros bens, multas); Racismo ambiental; Restrição/perda de acesso ao território.
Itapissuma	Ameaça/intimidação/violência psicológica; Medidas administrativas (como apreensão de pescado, equipamentos de pesca e/ou outros bens, multas); Perseguição; Restrição/perda de acesso ao território; Uso de força ou truculência por segurança pública ou privada.



PIAUÍ

No Piauí foram registrados 1 (um) novo relato de comunidade pesqueira em conflitos socioambientais e 4 (quatro) atualizações de conflitos em comunidades já relatadas nos Relatórios de Conflitos anteriores. Todas as comunidades estão no litoral piauiense.

No município de Cajueiro da Praia está localizada a comunidade Porto da Lama. Estima-se que vivam ali 80 famílias, sendo 60 mulheres e 30 crianças. Os/as moradores/as se auto identificam como pescadores/as artesanais. Há, na comunidade, processo de regularização fundiária sob responsabilidade da SPU - Superintendência de Patrimônio da União e participação do ICMBio - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.

Os principais conflitos vivenciados pela comunidade incluem a aquicultura, a carcinicultura, a negligência na garantia de direitos civis e políticos, bem como negligência na garantia de direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais, a privatização de áreas e territórios e a especulação imobiliária.

A comunidade denuncia que houve desmatamento de manguezais e cercamento de áreas, causados pela ampliação da especulação imobiliária e grilagem de terras públicas. Estes problemas são

motivados por empresários do turismo e por pessoas de fora do território.

Os agentes envolvidos nos conflitos são identificados como agentes públicos, empresas privadas, o Poder Judiciário e a Polícia Militar. Entre eles, destacam-se o promotor Galeno, do Ministério Público Estadual, e a imobiliária Fabio JUPI.

A comunidade denuncia que os conflitos envolvem profundas violações de direitos, como ameaça, intimidação e violência psicológica; crime ambiental; despejo e remoção forçada; destruição de bens e patrimônios da comunidade; inquérito policial; medidas administrativas, incluindo apreensão de pescado, equipamentos de pesca e outros bens, e multas; perseguição; racismo; racismo ambiental; racismo institucional; restrição ou perda de acesso ao território; e uso de força ou truculência por segurança pública ou privada.

Após muita luta, a comunidade obteve o TAUS - Termo de Autorização de Uso Sustentável, em

Foto: Luciano Galeno



Comunidade de Pedra do Sal sofre com os impactos causados pelas eólicas



outubro de 2021. No entanto, as lutas para manter o território persistem, devido às contínuas pressões da especulação imobiliária e a outros desafios.

Sobre as atualizações das informações das comunidades pesqueiras envolvidas em conflitos socioambientais no Piauí, em Labino, comunidade situada entre os municípios de Ilha Grande e Parnaíba, o processo de regularização fundiária de parte da comunidade segue avançando por vias judiciais e administrativas. A comunidade registra avanço com os procedimentos administrativos junto à SPU - Secretaria de Patrimônio da União, e o envolvimento do INTERPI - Instituto de Regularização Fundiária e do Patrimônio Imobiliário do Piauí na colaboração para resolução do conflito fundiário. Isto se configura no fortalecimento comunitário que pode ser percebido em vários aspectos, como a retomada da Associação Comunitária, eleição de nova diretoria, formada majoritariamente por mulheres. Articulação com a DPU - Defensoria Pública da União para acompanhamento dos processos relacionados à regularização fundiária da comunidade e do processo administrativo junto ao IPHAN, que reconhece danos ao patrimônio imaterial da comunidade pela empresa Ômega/Serena Energia.

Já em Pedra do Sal, município de Parnaíba, tem-se percebido mudanças na caracterização da comunidade, a partir do aumento exacerbado do número de famílias de fora da comunidade. Estima-se que, entre os anos de 2021 e 2023, mais de 60 novas casas foram construídas, muitas destas para veraneio.

Também os cercamentos de áreas públicas para posterior venda foram consideravelmente ampliados. O agravante desta situação é que os cercamentos e vendas dos terrenos estão sendo realizados por pessoas da própria comunidade.

Apesar disto, também há atualizações importantes nas estratégias de enfrentamento, pois outra parte da comunidade pesqueira continua lutando pela regularização fundiária. Recentemente, a comunidade obteve, junto ao MPF, uma recomendação que reconhece a Pedra do Sal como comunidade pesqueira e solicita o cancelamento do aforamento das terras em nome da família Silva, bem como que seja realizada a regularização fundiária a favor da comunidade pesqueira.

Na comunidade de Tatus, município de Ilha Grande, verifica-se a perda de área para construções voltadas ao turismo, reduzindo o local disponível para as embarcações de pescadores, marisqueiras e catadores de caranguejo. O espaço para embarque de mercadorias e produção das comunidades do Delta está em risco devido ao aumento do fluxo de embarcações privadas e de passeio desde a pandemia. Também na região foi instalado um tanque para dejetos de embarcações grandes; no entanto, a fiscalização é inadequada, o que compromete a eficácia da medida.

Recentemente, o Governo do Estado do Piauí concluiu uma obra turística com recursos públicos sem consultar as comunidades pesqueiras. Ao tomarem conhecimento, as comunidades enviaram um ofício



Obra do governo do estado ocupa espaço da beira do rio que era utilizado por pescadores artesanais. Não houve consulta à população pesqueira sobre a obra



à SEMAR questionando o licenciamento e a ausência de consulta prévia, livre e informada, conforme estabelece a Convenção 169 da OIT. A obra reduziu o acesso dos pescadores ao Porto dos Tatus, e a Prefeitura de Ilha Grande também levantou questionamentos sobre o impacto da construção. No entanto, estas reivindicações não foram levadas em consideração.

Além disso, o aumento do número de embarcações (barcos e lanchas) tem gerado conflitos com as atividades pesqueiras, resultando em danos às redes de pesca, cortando-as, alagando canoas, entre outros problemas e acidentes, incluindo um caso em que um pescador e catador de caranguejo faleceu.

Por fim, em Rancharia, comunidade situada em Parnaíba, o 2º Relatório de Conflitos registrou o problema decorrente do cercamento e do impedimento de acesso à lagoa, da instalação de tanques-redes para a piscicultura de tilápia e da retirada de água para a construção civil. Uma primeira consideração sobre este conflito diz respeito ao corpo d'água em questão: trata-se de um pequeno braço de rio do Parnaíba, e não uma lagoa, como anteriormente registrado. Outra importante atualização diz respeito ao intenso processo de assoreamento, causando a secagem quase que total desse corpo d'água.

Com a deterioração do braço de rio, as disputas registradas anteriormente foram atenuadas e a comunidade tem se organizado para articular ações de recuperação da área.

Veja nos anexos desta Publicação:

- **Nota do MPP, CPP, Comissão Ilha Ativa: Comunidades tradicionais de Cajueiro da Praia sofrem ameaças com a especulação imobiliária.**

Disponível em: <https://www.cppnacional.org.br/anexos-do-3-C2%BA-relat%C3%B3rio-dos-conflitos-socioambientais-e-viola%C3%A7%C3%85es-de-direitos-humanos-em-comunidades>



Links de matérias ou publicações em redes sociais relacionadas aos conflitos enfrentados pelas comunidades pesqueiras:

Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=DaeTOQB0Uss>

Disponível em: <https://ocorredario.com/empresarios-avancam-sobre-area-de-mangue-em-cajueiro-da-praia-colocando-pesca-dores-e-a-biodiversidade-da-regiao-em-risco/>

Disponível em: <https://ocorredario.com/mobilizacao-popular-garante-emissao-de-termo-de-autorizacao-de-uso-aos-pesca-dores-de-cajueiro-da-praia/>

Disponível em: <https://ocorredario.com/pesca-dores-denunciam-que-mais-de-50-pesqueiros-foram-destruidos-no-final-de-semana/>

Disponível em: <https://www.facebook.com/tvcostanorte/videos/no-%C3%BAltimo-s%C3%A1bado13-na-%C3%A1rea-litor%C3%A2nea-de-cajueiro-da-praia-pi-chamada-de-porto-da/3617324041678452/>

Disponível em: <http://www.cppnacional.org.br/noticia/comunidades-tradicionais-de-cajueiro-da-praia-pi-sofrem-amea%C3%A7as-com-especula%C3%A7%C3%A3o-imobili%C3%A1ria>

Disponível em: <https://ocorredario.com/movimentos-sociais-lancam-carta-de-repudio-ao-caso-de-cajueiro-da-praia/>

Disponível em: <https://www.comissaoilhaativa.org.br/2021/12/luta-e-resistencia-dos-pesca-dores-de-cajueiro-da-praia-pi-de-fesa-de-territorios-a-conquista-dos-taus/>

Foto: Luciano Galeno



Derrubada de uma pesqueira na praia de Macapá, em Luis Correia (PI), restringe a atividade dos pescadores da região



Foto: Luciano Galeno



Processo de demarcação de TAUS, uma das alternativas encontradas pelos pescadores para garantir o território pesqueiro

TABELA PI.01 – **Tipos de Conflitos e Agentes Causadores**

Município	Comunidade	Tipos de Conflitos enfrentados pelas comunidades	Agentes causadores dos conflitos
Cajueiro da Praia	Porto da Lama	Aquicultura (cultivo de peixes, crustáceos, moluscos, ... incluindo a carcinicultura); Especulação imobiliária; Negligência na garantia de direitos civis e políticos; Negligência na garantia de direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais; Privatização de áreas e territórios.	Agente(s) privado(s); Empresa(s) privada(s); Poder Judiciário, Polícia Militar.

TABELA PI.02 – **Tipos de impactos ambientais e socioeconômicos**

Comunidade	Impactos ambientais Gerados pelos Conflitos	Impactos Socioeconômicos Gerados pelos Conflitos
Porto da Lama	Desmatamento/destruição de habitats; Diminuição da diversidade de pescado (menos espécies de pescado); Diminuição da quantidade de pescado (menos pescado); Erosão; Mudança na sedimentação do perfil das praias (acréscimo ou exclusão de praia, alterações de sistemas de dunas etc.); Salinização de rios e/ou poços.	Consumo de drogas; Descaracterização da cultura tradicional pesqueira; Diminuição da renda familiar; Restrição/perda de recursos naturais; Restrição/perda de acesso ao território; Tráfico de drogas.

TABELA PI.03 – **Tipos de Crimes e violações de direitos enfrentados pelas comunidades**

Comunidade	Crimes e Violações e de direitos
Porto da Lama	Ameaça/intimidação/violência psicológica; Crime ambiental; Despejo/remoção forçada; Destrução de bens e patrimônios da comunidade; Inquérito policial; Medidas administrativas (como apreensão de pescado, equipamentos de pesca e/ou outros bens, multas); Perseguição; Racismo; Racismo ambiental; Racismo institucional; Restrição/perda de acesso ao território; Uso de força ou truculência por segurança pública ou privada.



RIO GRANDE DO NORTE

No Rio Grande do Norte foi registrado o conflito vivenciado pela comunidade Enxu Queimado, situada no município de Pedra Grande, localizado na microrregião do litoral nordeste.

Estima-se que a comunidade de Enxu Queimado seja composta por 550 famílias, composta por 1200 mulheres e 650 crianças. Os/as moradores/as se reconhecem como pescadores/as artesanais. Há, na comunidade, processo de regularização fundiária, sob responsabilidade do órgão estadual SEDRAF - Secretaria do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar e monitorado pelo CERCFR - Comitê Estadual de Resolução de Conflitos Fundiários.

Os principais tipos de conflitos vivenciados pela comunidade são os empreendimentos turísticos, empreendimentos de energia eólica e a especulação imobiliária.

A comunidade denuncia que, desde 2007, sofrem pressões relacionadas ao território tradicional pesqueiro, sendo possível verificar as várias temporalidades e os agentes causadores dos conflitos: em 2007, a empresa Teixeira Onze Incorporações Ltda

e a empresa Genipabu Hotel e Turismo Ltda - ME registram compras de áreas no território da comunidade; a partir de 2014, ocorreu a implantação de parques de energia eólica (*onshore*) no território da comunidade, pela empresa Serveng; a partir de 2020, as pressões para desterritorialização da comunidade se intensificaram, pois a empresa Teixeira Onze Incorporações Ltda tentou realizar cercamentos na comunidade, bem como ajuizou ação de reintegração de posse alegando ser proprietária de todo território da comunidade; e a partir de 2022, foi noticiado que a comunidade seria atingida pela implantação de parques eólicos no mar (*offshore*).

A comunidade enfrenta uma intensa criminalização e violação de direitos, caracterizada por frequentes ameaças, intimidação e violência psicológica. Crimes ambientais também são recorrentes, devido às atividades de geração de energia eólica na

Foto: Patrícia Guedes



Oficina sobre Protocolos Comunitários de Consulta e apresentação da Cartografia Social do Mar, em Enxu Queimado, Pedra Grande (RN)



Foto: Ornella Fortes



Comunidade pesqueira sofre processo de desterritorialização pelas ameaças das usinas eólicas em Enxu Queimado, Pedra grande (RN)

área. Além disso, a comunidade é constantemente surpreendida por processos judiciais que contestam a posse tradicional de suas terras. O racismo e o racismo ambiental contribuem para a falta de reconhecimento da comunidade e de seu território tradicional.

A situação é agravada pelo uso excessivo de força por parte da segurança pública e privada, aumentando ainda mais a vulnerabilidade da comunidade. A violência política de gênero é particularmente grave, uma vez que a maioria das lideranças que conduzem o processo de resistência e enfrentamento são mulheres.



Links de matérias ou publicações em redes sociais relacionadas aos conflitos enfrentados pelas comunidades pesqueiras:

Disponível em: <https://apublica.org/2023/10/no-litoral-do-rio-grande-do-norte-comunidade-luta-contra-especulacao-imobiliaria/>

Disponível em: <https://marcozero.org/a-luta-das-pescadoras-cercadas-por-parques-eolicos-e-especuladores-no-rio-grande-do-norte/>

TABELA RN.01 – **Tipos de Conflitos e Agentes Causadores**

Município	Comunidade	Tipos de conflitos enfrentados pelas comunidades	Agentes causadores dos conflitos
Pedra Grande	Enxu Queimado	Empreendimentos turísticos; Energia eólica; Especulação imobiliária.	Empresa(s) privada(s).

TABELA RN.02 – **Tipos de Impactos Ambientais e Socioeconômicos**

Comunidade	Impactos ambientais gerados pelos conflitos	Impactos socioeconômicos gerados pelos conflitos
Enxu Queimado	Desmatamento/destruição de habitats.	Agravamento da desigualdade/ discriminação de gênero; Consumo de drogas; Descaracterização da cultura tradicional pesqueira; Exploração sexual; Restrição/perda de recursos naturais; Restrição/perda de acesso ao território.

TABELA RN.03 – **Tipos de Crimes e Violações de Direitos Enfrentados pelas Comunidades**

Comunidade	Crimes e Violações e de direitos
Enxu Queimado	Ameaça/intimidação/violência psicológica; Crime ambiental; Processo judicial; Racismo; Racismo ambiental; Restrição/perda de acesso ao território; Uso de força ou truculência por segurança pública ou privada; Violência de gênero.



SANTA CATARINA

Em Santa Catarina, foram registrados 2 (dois) novos relatos de comunidades tradicionais pesqueiras em conflitos e 2 (duas) comunidades com conflitos atualizados.

Em Florianópolis, foi registrado o conflito com a comunidade de Barra do Sul, que se auto identifica como açorianos/as, pescadores/as artesanais, ribeirinhos/as, extrativistas. Existe na comunidade processo de regularização fundiária, sob a responsabilidade do órgão estadual e da SPU - Secretaria de Patrimônio da União.

Na comunidade de Barra do Sul, os principais conflitos são a aquicultura, incluindo a carcinicultura, a construção de portos e indústrias navais, dragagens, empreendimentos turísticos e a especulação imobiliária. Além disso, a comunidade lida com os impactos do esgoto industrial e urbano, a pesca predatória e a privatização de áreas e territórios. A negligência na garantia dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais também é um ponto crítico.

Os agentes causadores desses conflitos incluem empresários privados ligados à maricultura, à indústria turística e ao mercado imobiliário, além de empresas públicas e privadas. O Poder Executivo Estadual e o Poder Executivo Municipal também estão envolvidos, incluindo entidades como a FLORAM - Fundação Municipal do Meio Ambiente, a Casan - Companhia Catarinense de Águas e Saneamento, a Epagri - Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina e a Comcap - Autarquia de Melhoramentos da Capital.

Os conflitos na comunidade de Barra Sul são, principalmente, relacionados a questões territoriais e ao descaso dos órgãos públicos em áreas como saneamento, distribuição de água, coleta de lixo e a falta de infraestrutura básica, como escolas e hospitalais. Em Naufragados, no extremo sul da comunidade,



Rizicultores costumam desaguar água contaminada no Rio D'Una, do qual a CASAN capta água para abastecer o município de Imbituba (SC)



houve destruição de casas de moradores por parte de órgãos municipais, agravando ainda mais a situação.

Os impactos ambientais desses conflitos são significativos e incluem assoreamento, desmatamento e destruição de habitats, diminuição da diversidade e quantidade de pescado, erosão, escassez de água e mortandade de manguezais e pescados. A poluição e a contaminação da água, solo, ar e praias, bem como a secagem de nascentes, lagos, lagoas, riachos e rios, também são preocupações graves.

As violações de direitos na comunidade incluem ameaças, intimidação e violência psicológica, crimes ambientais, destruição de bens e patrimônios da comunidade, lesão corporal, perseguição, processos judiciais injustos e restrição ou perda de acesso à água e ao território. Estas questões destacam a luta contínua da comunidade de Barra Sul para preservar seus recursos naturais e garantir seus direitos fundamentais, em face de múltiplos desafios.



MOÇÃO DO CASO DE NAUFRAGADOS:

Disponível em: <https://www.cppnacional.org.br/sites/default/files/Peticao%20e%20Mocao%20Naufragados%202015%20e%202023%20-%20Carmen%20Garcez.pdf>

Em Cangueri de Fora, comunidade localizada no município de Imaruí, estima-se que vivam 200 famílias, sendo que 100 mulheres e 500 crianças. A população se auto identifica como açorianos/as, pescadores/as artesanais e agricultores/as familiares. Há processo de regularização fundiária sob responsabilidade da SPU - Secretaria de Patrimônio da União.

A comunidade de Cangueri de Fora enfrenta uma série de conflitos significativos relacionados ao agronegócio, a esgoto industrial e urbano, a especulação imobiliária e a pesca predatória.

Os conflitos com os pescadores têm origem na prática dos rizicultores, de desaguar água contaminada no Rio D'Una, do qual a Casan capta água para abastecer o município de Imbituba. Essa contaminação resulta em sérios problemas de saúde para a comunidade, incluindo câncer de pele, esôfago, estômago e doenças no sangue. Foram realizadas pesquisas para identificar os agrotóxicos responsáveis pela contaminação e estudos estão em andamento para determinar quais produtos estão causando maiores danos.

Embora uma lei municipal tenha sido aprovada para proibir a pulverização aérea em Imaruí, a mesma medida não foi adotada em municípios vizinhos como Laguna, Imbituba, Jaguaruna e Tubarão. A falta de regulamentação uniforme contribui para a persistência da poluição e seus impactos negativos.



Silos da Arroz Tio Bendo armazenam o grão no município de Tubarão (SC). Pulverização aérea feita nas plantações de arroz, contaminam e poluem toda a região

Foto: Thomas Bauer



Os principais agentes causadores desses conflitos incluem Marcelo Nunes da Silva, um rizicultor que atua no Rio D'Una, além de outras empresas privadas, latifundiários e o Poder Executivo Municipal, como prefeituras e secretarias municipais. A população em geral também está envolvida, tanto como afetada quanto como parte das discussões e esforços para resolver os problemas.

Os conflitos têm uma longa história: a pesca predatória tem sido um problema por mais de 60 anos, a especulação imobiliária afeta a comunidade há cerca de 15 anos e o esgoto urbano tem sido uma questão persistente por aproximadamente 60 anos. A combinação destes fatores continua a impactar profundamente a saúde e o bem-estar da comunidade de Cangueri de Fora.

Sobre as atualizações das informações das comunidades pesqueiras envolvidas em conflitos socioambientais em Santa Catarina, em Cigana, município de Laguna, houve uma atualização na caracterização da comunidade. Atualmente, estima-se que a comunidade seja composta por 300 famílias, incluindo 100 homens, 120 crianças e adolescentes e 80 mulheres.

Além disso, há informações de que os conflitos enfrentados pela comunidade se intensificaram devido a diversos fatores. O aumento da pesca predatória, aliado à falta de fiscalização, têm exacerbado os problemas enfrentados pelos pescadores. A especulação imobiliária também tem avançado nos últimos anos, pressionando os pescadores a venderem suas áreas devido à atuação de órgãos públicos em seus territórios.

Adicionalmente, a dragagem das bocas dos rios e o assoreamento fluvial têm dificultado cada vez mais o acesso dos pescadores e o fluxo de água para dentro das lagoas, agravando ainda mais a situação.

Em Camacho, município de Jaguaruna, as atualizações mais recentes revelam que a comunidade é composta por 400 famílias, distribuídas entre 200 homens, 200 mulheres e 120 crianças e adolescentes.

Os principais conflitos na região envolvem atividades mineradoras realizadas pela empresa SISE, e têm gerado preocupações ambientais e sociais. Além disso, a dragagem nas bocas dos rios e a instalação de comportas dentro do Rio Congonhas, que deságua na Lagoa do Camacho, têm impactado significativamente a comunidade. Esses problemas têm causado desafios no acesso aos recursos hídricos e afetado a qualidade do ambiente local.



Foto: Thomas Bauer

Rizicultores colocam fogo em área proibida

Veja nos anexos desta Publicação:

- **Petição pela permanência das 33 famílias de Naufragados:**

Disponível em: <https://www.cppnacional.org.br/anexos-do-3-C2%BA-relat%C3%B3rio-dos-conflitos-socioambientais-e-viola%C3%A7%C3%A7oes-de-direitos-humanos-em-comunidades>



Links de matérias ou publicações em redes sociais relacionadas aos conflitos enfrentados pelas comunidades pesqueiras:

- **Barra do Sul**

Disponível em: <https://g1.globo.com/sc/santa-catarina/noticia/2019/09/26/pescador-que->

Disponível em: mora-ha-40-anos-em-praia-de-florianopolis-tem-casa-derrubada-por-ordem-judicial.shtml

Disponível em: <https://www.instagram.com/reel/CpfIIHxAtlr/?igshid=MzRIODBiNWFIZA%3D%3D>

Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=6lGh0QRjjcU>

Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=ZWWsTMJMa4c>

Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=1rHR-XNXLyA>

Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=eGa5CHZJyp0>

Disponível em: <https://blog.atlantikos.com.br/sos-naufragados-saiba-como-ajudar/>



TABELA SC.01 – **Tipos de Conflitos e Agentes Causadores**

Município	Comunidade	Tipos de conflitos enfrentados pelas comunidades	Agentes causadores dos conflitos
Florianópolis	Barra do Sul	Aquicultura (cultivo de peixes, crustáceos, moluscos, ... incluindo a carcinicultura); Construção de Portos/Indústria naval; Dragagem; Empreendimentos turísticos; Esgoto industrial e/ou urbano; Especulação imobiliária; Negligência na garantia de direitos civis e políticos; Negligência na garantia de direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais; Pesca predatória; Privatização de áreas e territórios.	Agente(s) privado(s); Empresa(s) privada(s); Empresa(s) pública(s); Poder Executivo Estadual (Governo do Estado; Secretarias Estaduais...), Poder Executivo Municipal (Prefeitura, Secretarias Municipais etc.).
Imarui	Canguerí de Fora	Agronegócio (cadeia produtiva agrícola ou pecuária); Esgoto industrial e/ou urbano; Especulação imobiliária; Pesca predatória.	Agente(s) privado(s); Empresa(s) privada(s); Latifundiário(s)/Fazendeiro(s); Poder Executivo Municipal (Prefeitura, Secretarias Municipais etc.); População em geral.

TABELA SC.02 – **Tipos de Impactos Ambientais e Socioeconômicos**

Comunidade	Impactos ambientais gerados pelos conflitos	Impactos socioeconômicos gerados pelos conflitos
Barra do Sul	Assoreamento, Desmatamento/ destruição de habitats; Diminuição da diversidade de pescado (menos espécies de pescado); Diminuição da quantidade de pescado (menos pescado); Erosão; Escassez ou falta de água; Mortandade de manguezais; Mortandade de pescados; Poluição/contaminação da água/solo/ar/praias; Secagem de nascentes, lagos, lagoas, riachos e/ou rios.	Alcoolismo; Agravamento de conflitos internos/Quebras de laços comunitários; Consumo de drogas; Descaracterização da cultura tradicional pesqueira; Diminuição da renda familiar; Êxodo/deslocamentos forçados; Mudança de atividade profissional; Redução ou perda da saúde física; Redução ou perda da saúde psíquica; Restrição de acesso à água; Restrição/perda de recursos naturais; Restrição/perda de acesso ao território.
Canguerí de Fora	Assoreamento; Diminuição da diversidade de pescado (menos espécies de pescado); Diminuição da quantidade de pescado (menos pescado); Poluição/contaminação da água/solo/ar/praias.	Alcoolismo; Agravamento de conflitos internos/Quebras de laços comunitários; Contaminação por agrotóxicos metais pesados, poluentes, produtos químicos; Diminuição da renda familiar; Mudança de atividade profissional; Restrição/ perda de recursos naturais; Restrição/ perda de acesso ao território. Violência doméstica e familiar.

TABELA SC.03 – **Tipos de Crimes e Violações de Direitos Enfrentados pelas Comunidades**

Comunidade	Crimes e Violações e de direitos
Barra do Sul	Ameaça/intimidação/violência psicológica; Crime ambiental; Destrução de bens e patrimônios da comunidade; Lesão corporal; Perseguição; Processo judicial; Restrição de acesso à água; Restrição/perda de acesso ao território.
Canguerí de Fora	Crime ambiental.



SÃO PAULO

Em São Paulo, foi registrado o caso da Comunidade Tradicional Baía do Araçá, situada no município de São Sebastião, como afetada por conflito socioambiental e violações de direitos. O relato desta comunidade foi enviado pela Articulação das Comunidades da Baía do Araçá.

A comunidade tradicional Baía do Araçá está localizada na parte central do Canal de São Sebastião, no litoral norte paulista. A população assume identidade de caiçaras, pescadoras e pescadores artesanais, ribeirinhos/as e agricultores/as familiares. Não foi possível estimar a quantidade de famílias, mulheres e crianças. Foi registrado que na comunidade há processo de regularização da área sob responsabilidade da SPU - Secretaria de Patrimônio da União.

Quanto à tipologia dos conflitos, a comunidade historicamente enfrenta uma variedade de problemas, em seu território tradicional. Entre os principais conflitos estão a construção de portos e a indústria

naval, a dragagem, os empreendimentos turísticos, o esgoto industrial e urbano, a privatização de áreas e territórios e a construção de rodovias. Além disso, a especulação imobiliária e a presença da indústria petrolífera e petroquímica também causam impactos significativos nas dinâmicas comunitárias, que lidam ainda com a profunda negligência na garantia de direitos civis e políticos, bem como na proteção dos direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais.

Esses diversos conflitos são originados por ações de agentes públicos e privados, com destaque para aqueles envolvendo o Poder Público Municipal, a Companhia Docas de São Sebastião e a Petrobras. A Prefeitura planeja instalar um empreendimento



Transferência de petróleo realizada no mar, de um navio para outro (ship to ship), onde geralmente ocorrem derramamentos

Foto: Humberto Almeida



turístico, o Transatlântico, entre a Praia Preta e a Praia Grande. Além disso, a comunidade enfrenta problemas com a Prefeitura relacionados à coleta inadequada de lixo e à expulsão de moradores da área costeira para dar lugar a marinas de alto luxo.

A Petrobras pretende utilizar uma área de manguezal para a ampliação do porto da Transpetro, e a comunidade denuncia frequentes derramamentos de petróleo associados à tecnologia “ship to ship” (transferência de petróleo realizada no mar, de um navio para outro, onde geralmente ocorrem derramamentos). Estas questões ainda não foram resolvidas e a situação é alarmante, especialmente considerando a alta incidência de câncer na localidade de Topolândia, onde grandes quantidades de petróleo já foram derramadas. A combinação destas práticas e seus impactos, na saúde da comunidade, levantam preocupações sobre a segurança ambiental e a proteção dos direitos das comunidades pesqueiras.

Em relação ao Porto de São Sebastião, há preocupações com o transporte de cargas vivas, como o gado que, quando morre, é descartado no canal, possivelmente aumentando a presença de tubarões na área. Além disso, são relatados derramamentos de água de lastro pelos navios, o que contribui para a proliferação de espécies invasoras, como o coral-sol e o peixe-pedra.

Percebe-se, assim, que os conflitos enfrentados pela comunidade têm diferentes agentes causadores e temporalidades específicas. O impacto do Porto de São Sebastião, por exemplo, tem sido um problema há mais de 10 anos, e o transporte de cargas vivas pelo Porto tem gerado conflitos mais recentes, numa temporalidade de, aproximadamente, 4 a 6 anos. Da mesma forma, a exploração de petróleo da camada de pré-sal no litoral norte paulista tem causado conflitos na região por mais de uma década. A Sabesp também está associada a problemas que datam de 10 anos. Além disso, a Balsa Dersa tem sido um fator de conflito por mais de 10 anos.

Além dos graves impactos ambientais denunciados pela comunidade (TABELA SP-02), é crucial destacar as violações de direitos que exigem soluções urgentes para as famílias afetadas. Entre estas violações estão a ameaça, a intimidação e a violência psicológica, o despejo e a remoção forçada, a perseguição, o racismo, o racismo ambiental e institucional, a restrição de acesso à água e a restrição ou perda de acesso ao território, além do assédio para a saída das residências.



Manifestação em defesa do território Caiçara em São Sebastião (SP)



Links de matérias ou publicações em redes sociais relacionadas aos conflitos enfrentados pelas comunidades pesqueiras:

Disponível em: <https://jornaldolitoral.com/index.php/2024/06/05/mesmo-sob-protesto-popular-abertura-do-conexidades-foi-sucedido-na-noite-desta-terca-feira-4/>

Disponível em: <https://www.facebook.com/share/v/9yDsa9jQe-7qPb1RR/?mibextid=oFDkn>

Disponível em: <https://www.instagram.com/reel/C7ztkO7u-8J7/?igsh=MTNodGV3bGVyaWR5dw==>

Disponível em: <https://www.instagram.com/reel/C7z0pROOz-Zl/?igsh=ajU4NjVuY2Q5Z2c=>

Disponível em: <https://www.instagram.com/reel/C71-aMOQGn/?igsh=Z3J1Z283MHMyNDV6>

Disponível em: <https://www.facebook.com/share/v/YqyYF5As-yaKSazfm/?mibextid=oFDkn>

Disponível em: <https://jornaldolitoral.com/index.php/2024/05/15/peritos-do-mpf-estao-em-s-s-para-mensurar-tradicionaldade-caicara-das-familias-do-araca-casas-ainda-correm-risco-de-desapropriacao/>



Foto: Arquivo Humberto Almeida



Comunidade denuncia tentativa da Petrobras de ampliar um porto da Transpetro em área de manguezal

TABELA SP.01 – Tipos de Conflitos e Agentes Causadores

Município	Comunidade	Tipos de conflitos enfrentados pelas comunidades	Agentes causadores dos conflitos
São Sebastião	Baía do Araçá	Construção de Portos/Indústria naval; Dragagem; Empreendimentos turísticos; Esgoto industrial e/ou urbano; Especulação imobiliária; Indústria Petrolífera/Indústria Petroquímica; Negligência na garantia de direitos civis e políticos; Negligência na garantia de direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais; Privatização de áreas e territórios; Rodovia.	Empresa(s) privada(s); Empresa(s) pública(s); Poder Executivo Estadual (Governo do Estado, Secretarias Estaduais...); Poder Executivo Municipal (Prefeitura, Secretarias Municipais etc.).

TABELA SP.02 – Tipos de Impactos Ambientais e Socioeconômicos

Comunidade	Impactos ambientais gerados pelos conflitos	Impactos socioeconômicos gerados pelos conflitos
Baía do Araçá	Assoreamento, Desmatamento/ destruição de habitats; Diminuição da diversidade de pescado (menos espécies de pescado); Diminuição da quantidade de pescado (menos pescado); Enchentes e/ou inundações; Erosão; Escassez ou falta de água; Mortandade de manguezais Mortandade de pescados, Mudança na sedimentação do perfil das praias (acrúscimo ou exclusão de praia, alterações de sistemas de dunas etc.); Poluição/contaminação da água/solo/ar/ praia; Secagem de nascentes; lagos, lagoas, riachos e/ou rios; Secagem de cachoeiras.	Alcoolismo; Agravamento da desigualdade/ discriminação de gênero; Agravamento de conflitos internos/ Quebras de laços comunitários; Consumo de drogas; Contaminação por agrotóxicos; metais pesados, poluentes, produtos químicos; Criminalidade; Descaracterização da cultura tradicional pesqueira; Diminuição da renda familiar; Êxodo/deslocamentos forçados; Exploração sexual; Insegurança alimentar e nutricional; Mudança de atividade profissional; Redução ou perda da saúde física; Redução ou perda da saúde psíquica; Restrição de acesso à água Restrição/perda de acesso ao território; Tráfico de drogas; Pessoas expulsas de suas casas.

TABELA SP.03 – Tipos de Crimes e Violações de Direitos Enfrentados pelas Comunidades

Comunidade	Crimes e Violações e de direitos
Baía do Araçá	Ameaça/intimidação/violência psicológica; Despejo/remoção forçada; Perseguição; Racismo; Racismo ambiental; Racismo institucional; Restrição de acesso à água; Restrição/perda de acesso ao território; Assédio para sair das residências.



SERGIPE

Em Sergipe, foram registrados 4 (quatro) novos relatos de comunidade pesqueira em conflitos socioambientais e 3 (três) atualizações de conflitos em comunidades já relatadas nos Relatórios de Conflitos anteriores.

No município de Indiaroba, localizado no litoral sul do estado de Sergipe, na divisa com o Estado da Bahia, está situada a comunidade de Pontal, cuja população é composta por pescadores/as artesanais e extrativistas. Estima-se que vivam ali 240 famílias, incluindo 180 mulheres e 120 crianças. Não há processo de regularização fundiária na comunidade.

Pontal é um povoado conhecido por ser um dos principais pontos de partida para a praia de Mangue Seco e pelo seu imponente cais de pedra, que serve como atracadouro para embarcações de diversos portes, capazes de transportar tanto pessoas quanto carga. A economia local é baseada em turismo, pesca, mariscagem e cata de mangaba.

No entanto, a comunidade tem enfrentado graves problemas ambientais, que afetam diretamente sua qualidade de vida. Os impactos incluem o desmatamento e destruição de habitats, a diminuição da

diversidade e quantidade de pescado e a mortandade de manguezais. Esses problemas são exacerbados pela aquicultura, cujos principais agentes causadores são o Poder Executivo Estadual, através da ADEMA - Administração Estadual do Meio Ambiente de Sergipe), e a Prefeitura de Indiaroba.

Além dos impactos ambientais, a comunidade enfrenta crimes e violações de direitos, como ameaças, intimidações, violência psicológica e sexual, destruição de bens e patrimônios e dificuldades no acesso ao direito de Registro Geral da Pesca - RGP. Há também casos de perseguição e violência de gênero.

Apesar dos esforços para fortalecer lideranças locais, incluindo formações realizadas pelo CPP, no ano passado, ainda não foi possível consolidar um grupo eficaz para enfrentar essas realidades e desafios.

O povoado Porto do Mato está situado no município de Estância, na porção Centro-Sul do estado

Foto: Dani Noronha



Bombas retiram água do manguezal para alimentar os tanques da carcinicultura, em Pontal, Indiaroba (SE)



de Sergipe, a cerca de 130 Km de Aracaju. Inserido na área correspondente ao Litoral Sul de Sergipe, o povoado faz parte da Área de Proteção Ambiental – APA, Litoral Sul de Sergipe. Estima-se que a população da comunidade seja composta por 200 famílias, incluindo 140 mulheres e 70 crianças. A comunidade se identifica como pescadores artesanais e não há processo de regularização fundiária no território.

As principais fontes de renda da localidade são o turismo, a pesca e o cultivo de mariscos. Recentemente, Porto do Mato ganhou visibilidade devido ao acidente aéreo ocorrido em 27 de maio de 2019, que vitimou os três ocupantes da aeronave, incluindo o cantor Gabriel Diniz. A visibilidade trouxe também uma intensificação dos impactos ambientais na região, agravados pela explosão imobiliária e pelo projeto de Zoneamento Costeiro do Litoral Sul de Sergipe. Este projeto facilitou a implantação descontrolada de viveiros de camarão, resultando no cercamento e alagamento de áreas anteriormente utilizadas para a cata de mariscos. Além disso, Porto do Mato é uma das áreas mais atingidas pelo derramamento de petróleo que afetou a região, causando diversas doenças físicas e psicológicas entre os pescadores artesanais, especialmente as mulheres.

Os principais conflitos ambientais enfrentados pela comunidade incluem a aquicultura (cultivo de peixes, crustáceos, moluscos e carcinicultura), empreendimentos turísticos, especulação imobiliária e privatização de áreas e territórios. Os principais agentes causadores desses conflitos são agentes



Bombas no mangue alimentam viveiros da carcinicultura

privados, empresas privadas e públicas e o Poder Executivo Estadual, especialmente a ADEMA - Administração Estadual do Meio Ambiente de Sergipe.

Os impactos ambientais na região incluem a mortandade de manguezais e de pescados, além da poluição e contaminação da água, solo, ar e praia. A comunidade também enfrenta violações de direitos, como perseguição e restrição ou perda de acesso ao território.

Em Estância também está situada a comunidade de Muculanduba, que se auto identifica como pescadores/ artesanais e é composta por, aproximadamente, 70 famílias, com 40 mulheres e 30 crianças. Não há processo de regularização fundiária no território tradicionalmente ocupado pela comunidade.

A comunidade de Muculanduba é atravessada por diversos corpos hídricos, como o rio da Estacada, o rio do Farnaval, o rio do Mudo, o riacho da Chuva,



Ato em defesa do rio São Francisco, no Trevo da Prainha de Canindé (SE), reivindica o fim da vazão desordenada do rio São Francisco causada pela CHESF

Foto: Dani Noronha



o rio do Limoeiro e o rio dos Índios. Estes recursos naturais são fundamentais para a população local, que é composta majoritariamente por pescadores e marisqueiras. Muitas mulheres da comunidade trabalham no mangue, atuando em um regime de colaboração, solidariedade e sustentabilidade, e fazem parte do Movimento de Marisqueiras de Sergipe. No entanto, os ambientes de trabalho das marisqueiras têm sido impactados negativamente por atividades da indústria do petróleo, carcinicultura, especulação imobiliária e agronegócios. Estes impactos têm forçado as marisqueiras a se deslocarem para áreas cada vez mais distantes em busca de mariscos, contribuindo para a escassez de recursos, fome e pobreza na região.

Embora algumas mulheres estejam organizadas em grupos, ainda enfrentam muitos desafios. Estes incluem problemas individuais, como acesso à saúde

e enfrentamento do machismo, bem como questões coletivas, como a defesa do território, a documentação e o acesso aos direitos. Nesse contexto, o CPP busca fortalecer as lideranças locais e organizar processos de demandas coletivas e individuais para a defesa do território e dos direitos sociais, por meio de ações conjuntas e formações.

Os principais conflitos socioambientais enfrentados pela comunidade incluem a aquicultura (cultivo de peixes, crustáceos e moluscos, incluindo a carcinicultura), empreendimentos turísticos, esgoto industrial e urbano, especulação imobiliária, negligência na garantia de direitos civis e políticos e negligência na garantia de direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais. A privatização de áreas e territórios também contribui para esses conflitos. O litoral sul do estado de Sergipe, incluindo a região de Estância, tem sofrido com os impactos do derramamento de petróleo e a contaminação do mangue, exacerbada pelo uso de metabissulfito na criação de camarão em viveiro.

Os principais agentes causadores de conflitos na região são identificados como agentes privados, empresas privadas, empresas públicas e o Poder Executivo Estadual, que inclui o Governo do Estado e suas secretarias. Entre os atores específicos envolvidos, destacam-se o Mangabeiras Club Residence e a ADEMA (Administração Estadual do Meio Ambiente). Estes agentes têm desempenhado papéis significativos nas disputas e tensões locais, contribuindo para os conflitos ambientais e territoriais que afetam as comunidades.

Os impactos ambientais na comunidade de Muculanduba são muitos e incluem desmatamento e destruição de habitats, diminuição da diversidade e da quantidade de pescado, poluição e contaminação da água, do solo, do ar e da praia, e salinização de rios e poços.

Além dos impactos ambientais, a comunidade enfrenta crimes e violações de direitos, como ameaça, intimidação e violência psicológica, crimes ambientais, destruição de bens e patrimônios comunitários e restrição ou perda de acesso ao território.

No município de Santana do São Francisco, localiza-se o Povoado Saúde, cuja população se identifica como pescadores/as artesanais e ribeirinhos. A população é estimada em 180 famílias, sendo 105 mulheres e 70 crianças. Não há processo de regularização fundiária na comunidade.



A fazenda Boa Sorte recebeu licença para uso de uma área de mangue, ecossistema protegido por lei



Desmatamento é um dos principais impactos na comunidade de Muculanduba, em Estância (SE)



Foto: Quitéria Gomes



Assembleia para construção do Protocolo de Consulta, em Olho D'água do Casado (AL). Comunidades de Sergipe e Alagoas juntas para garantir o território pesqueiro

Os principais tipos de conflitos enfrentados pela comunidade envolvem o agronegócio, a aquicultura e o esgoto industrial e urbano. Estes conflitos têm diversos agentes causadores, entre eles agentes privados, empresas privadas, latifundiários, e entidades públicas como a ADEMA (Administração Estadual do Meio Ambiente) e a Chesf (Companhia Hidroelétrica do São Francisco).

Os impactos ambientais resultantes desses conflitos abrangem assoreamento, desmatamento e destruição de habitats, diminuição da diversidade e da quantidade de pescado, enchentes e inundações, erosão, escassez ou falta de água, mortandade de pescados, poluição e contaminação da água, solo e ar, salinização de rios e poços, e secagem de nascentes e rios.

Além dos impactos ambientais, a comunidade enfrenta graves crimes e violações de direitos, incluindo ameaça, intimidação e violência psicológica, crimes ambientais e destruição de bens e patrimônios comunitários.

Sobre as atualizações das informações das comunidades pesqueiras envolvidas em conflitos socioambientais em Sergipe, na comunidade de Bonsucesso, município de Poço Redondo, as principais atualizações revelam uma situação preocupante quanto à perda do território pesqueiro. Essa perda tem avançado devido ao assoreamento do rio local, uma consequência do descontrole na vazão imposta pela Chesf - Companhia Hidroelétrica do São Francisco, tal condição tem prejudicado a qualidade da água

e, por conseguinte, a atividade pesqueira na região.

Bonsucesso enfrenta também ameaças relacionadas à especulação imobiliária. Parte do território, conhecida como Ilha Belmonte, localizada entre os povoados Bonsucesso (SE) e Ilha do Ferro (AL), está sob ameaça de invasão por empreendimentos imobiliários. Há rumores de que investidores globais têm visitado a região, explorando possíveis negociações. A situação é ainda mais crítica para o povoado de Ilha do Ferro, que já tem grande parte de sua área ocupada por investidores externos. Este cenário apresenta um grande risco para a Ilha Belmonte, pois o povoado de Ilha do Ferro facilita o acesso e a venda para o turismo de massa, o que pode comprometer ainda mais a integridade ambiental e cultural da região.

Além dos desafios ambientais, a comunidade está envolvida em processos de formação para a criação de uma agência comunitária de turismo e na implantação de Turismo de Base Comunitária - TBC. Estas iniciativas buscam promover alternativas sustentáveis e diversificar a economia local.

Na comunidade Resina, no município de Brejo Grande, surgem diversas atualizações relevantes que impactam os conflitos anteriormente relatados. A possibilidade de implantação de grandes empreendimentos de exploração de petróleo, como o da ExxonMobil, e a expansão da carcinicultura, entre outros setores, têm gerado preocupações adicionais. Estes empreendimentos trazem consigo riscos



significativos para o meio ambiente, exacerbando os impactos já enfrentados pela comunidade.

Os impactos ambientais na região são profundos e variados, incluindo desmatamento de manguezais, poluição de corpos d'água e degradação dos habitats naturais. A comunidade já enfrenta problemas significativos devido a essas atividades, com impactos adversos na biodiversidade e na qualidade de vida local.

Recentemente, o Incra concretizou a concessão da Ilha da Criminosa à comunidade de Brejão dos Negros, localizada em Brejo Grande. Com uma área de 19,7 hectares, a ilha, banhada pelo rio São Francisco, será utilizada pelas famílias quilombolas para desenvolver atividades de turismo comunitário.

Além disso, a comunidade obteve uma vitória jurídica: um criador de camarões em Brejo Grande foi obrigado a paralisar suas atividades e restaurar o trecho de manguezal desmatado para a instalação dos viveiros de camarão. Esta ação, resultado de uma ação civil pública do MPF - Ministério Pùblico Federal, visa reverter os danos causados, que afetaram quase 6 mil metros quadrados de vegetação próxima à foz do Rio São Francisco.

Em resposta aos desafios, a comunidade tem avançado no desenvolvimento de ações voltadas para a valorização do turismo local, com a implantação de iniciativas de Turismo Comunitário e a construção

de um protocolo de consulta prévia para o território. Estas medidas buscam fortalecer a identidade local e garantir que o desenvolvimento ocorra de forma sustentável e respeitosa com as tradições e direitos da comunidade.

Na comunidade Mocambo, situada no município de Porto da Folha, a principal atualização é a implementação de uma estratégia de resistência focada no resgate e na valorização de manifestações culturais locais. Entre as iniciativas destacadas estão a promoção da Dança de Coco e a realização da festa de retomada da posse da Terra. Essas atividades não apenas celebram e preservam a rica herança cultural da comunidade, mas também funcionam como um meio de fortalecer a identidade coletiva e afirmar o direito à terra. Através dessas práticas, Mocambo busca reafirmar seu território e unir a comunidade em torno de suas tradições e direitos.



Links de matérias ou publicações em redes sociais relacionadas aos conflitos enfrentados pelas comunidades pesqueiras:

Disponível em: <https://infosaofrancisco.canoadetolda.org.br/noticias/conservacao-ambiental/justica-paralisa-criacao-de-camaroes-que-degradou-manguezal-em-sergipe/>

TABELA SE.01 – **Tipos de Conflitos e Agentes Causadores**

Município	Comunidade	Tipos de conflitos enfrentados pelas comunidades	Agentes causadores dos conflitos
Indiaroba	Pontal	Aquicultura (cultivo de peixes, crustáceos, moluscos, ... incluindo a carcinicultura).	Poder Executivo Estadual (Governo do Estado, Secretarias Estaduais...); Poder Executivo Municipal (Prefeitura, Secretarias Municipais etc.).
Estância	Porto do Mato	Aquicultura (cultivo de peixes, crustáceos, moluscos, ... incluindo a carcinicultura); Empreendimentos turísticos; Especulação imobiliária; Privatização de áreas e territórios.	Agente(s) privado(s); Empresa(s) privada(s); Empresa(s) pública(s); Poder Executivo Estadual (Governo do Estado, Secretarias Estaduais...).
Estância	Muculanduba	Aquicultura (cultivo de peixes, crustáceos, moluscos, ... incluindo a carcinicultura); Empreendimentos turísticos; Esgoto industrial e/ou urbano; Especulação imobiliária; Negligência na garantia de direitos civis e políticos; Negligência na garantia de direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais; Privatização de áreas e territórios.	Agente(s) privado(s); Empresa(s) privada(s); Empresa(s) pública(s); Poder Executivo Estadual (Governo do Estado, Secretarias Estaduais...).



Município	Comunidade	Tipos de conflitos enfrentados pelas comunidades	Agentes causadores dos conflitos
Santana do São Francisco	Povoado Saúde	Agronegócio (cadeia produtiva agrícola ou pecuária, uso excessivo de agrotóxico); Aquicultura (cultivo de peixes, crustáceos, moluscos... na região há uma presença forte também da carcinicultura); Esgoto industrial e/ou urbano.	Agente(s) privado(s); Empresa(s) privada(s); Latifundiário(s)/Fazendeiro(s).

TABELA SE.02 – **Tipos de Impactos Ambientais e Socioeconômicos**

Comunidade	Impactos socioambientais gerados pelos conflitos	Impactos socioeconômicos gerados pelos conflitos
Pontal	Desmatamento/destruição de habitats; Diminuição da diversidade de pescado (menos espécies de pescado); Diminuição da quantidade de pescado (menos pescado); Mortandade de manguezais.	Alcoolismo; Agravamento da desigualdade / discriminação de gênero; Agravamento de conflitos internos/Quebras de laços comunitários; Consumo de drogas; Descaracterização da cultura tradicional pesqueira; Desemprego; Diminuição da renda familiar; Êxodo/deslocamentos forçados; Exploração sexual; Insegurança alimentar e nutricional; Mudança de atividade profissional; Redução ou perda da saúde física; Redução ou perda da saúde psíquica; Violência doméstica e familiar.
Porto do Mato	Mortandade de manguezais; Mortandade de pescados; Poluição/contaminação da água/solo/ar/praias.	Agravamento de conflitos internos/ Quebras de laços comunitários; Descaracterização da cultura tradicional pesqueira; Desemprego; Diminuição da renda familiar; Êxodo/deslocamentos forçados; Insegurança alimentar e nutricional; Mudança de atividade profissional; Restrição/perda de acesso ao território.
Muculanduba	Desmatamento/destruição de habitats; Diminuição da diversidade de pescado (menos espécies de pescado); Diminuição da quantidade de pescado (menos pescado), Poluição/ contaminação da água/solo/ar/praias; Salinização de rios e/ ou poços.	Desemprego; Êxodo/deslocamentos forçados; Insegurança alimentar e nutricional; Restrição/ perda de recursos naturais; Restrição/perda de acesso ao território.
Povoado Saúde	Assoreamento; Desmatamento/ destruição de habitats; Diminuição da diversidade de pescado (menos espécies de pescado); Diminuição da quantidade de pescado (menos pescado); Enchentes e/ou inundações; Erosão; Escassez ou falta de água; Mortandade de pescados; Poluição/ contaminação da água/solo/ ar/praias; Salinização de rios e/ou poços; Secagem de nascentes, lagos, lagoas, riachos e/ou rios.	Alcoolismo; Agravamento de conflitos internos/ Quebras de laços comunitários; Contaminação por agrotóxicos, metais pesados, poluentes, produtos químicos; Desemprego; Êxodo/deslocamentos forçados; Insegurança alimentar e nutricional; Mudança de atividade profissional.



TABELA SE.03 – **Tipos de Crimes e Violações de Direitos Enfrentados pelas Comunidades**

Comunidade	Crimes e Violações e de direitos
Pontal	Ameaça/intimidação/violência psicológica; Crime ambiental; Crimes sexuais; Destrução de bens e patrimônios da comunidade; Impedimento ou dificuldades no acesso ao direito de registro (RGP); Perseguição; Violência de gênero.
Porto do Mato	Perseguição, Restrição/perda de acesso ao território.
Muculanduba	Ameaça/intimidação/violência psicológica; Crime ambiental; Destrução de bens e patrimônios da comunidade; Restrição/perda de acesso ao território.
Povoado Saúde	Ameaça/intimidação/violência psicológica; Crime ambiental; Destrução de bens e patrimônios da comunidade.

REFERÊNCIAS

- ASSAD, G. S. **Violações de Direitos Humanos:** o que são e como erradicá-las. Instituto Aurora. Curitiba, maio de 2023. Disponível em: <https://institutoaurora.org/violacoes-de-direitos-humanos-o-que-sao/>. Acesso em: 15 jan. 2024.
- BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 131**, de 5 de fevereiro de 2020. Dispõe sobre o reconhecimento, proteção e garantia do direito ao território de comunidades tradicionais pesqueiras, tido como patrimônio cultural material e imaterial sujeito a salvaguarda, proteção e promoção, bem como o procedimento para a sua identificação, delimitação, demarcação e titulação. Brasília: Câmara dos Deputados, 2020. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/ficha_detalhada?idProposicao=2236610 Acesso em: 15 jan. 2024.
- Brilhante, A. V. M.; Moreira, G. A. R.; Vieira, L. J. E. d. S.; Catrib, A. M. F. (2016). Um estudo bibliométrico sobre a violência de gênero. **Saúde E Sociedade**, 25(3), 703-715. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/s0104-12902016148937>. Acesso em: 15 jan. 2024.
- Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial. Disponível em: http://www.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/conv_int_eliminacao_disc_racial.htm. Acesso em: 23 mai. 2024.
- FRANCISCO, P. **Carta Encíclica Laudato Si.** Sobre o cuidado da casa comum. São Paulo: Paulinas, 2015.
- LIMA, R. M.; SHIRASHI NETO, S. Conflitos socioambientais: o direito ambiental como legitimador da atuação do estado no Jardim Icaraí. **Curitiba. Ambiente & Sociedade**. São Paulo v. XVIII, n. 2 n p. 133-148 n abr.-jun. 2015.
- LITTLE, P.E. A etnografia dos conflitos sócio-ambientais: bases metodológicas e empíricas. In: II Encontro Anual da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ambiente e Sociedade - ANPPAS. **Anais**. Indaiatuba, maio de 2004. Disponível em: https://anppas.org.br/encontro_anual/encontro2/GT/GT17/gt17_little.pdf. Acesso em: 11 fev. 2024.
- NAÇÕES UNIDAS (Brasil). **Relatório climático da ONU:** estamos a caminho do desastre, alerta Guterres. Brasília, 4 abr. 2022.
- Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/176755-relat%C3%B3rio-clim%C3%A1tico-da-onu-estamos--caminho-do-desastre-alerta-guterres>. Acesso em: 4 set. 2024.
- ONU. Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher. ONU, 1979. In: BRASIL. **Decreto nº 4.377**, de 13 set. 2002. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/D4377.htm. Acesso em: 20 jan. 2024.
- _____. **Declaração Universal dos Direitos Humanos.** Adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas (resolução 217 A III) em 10 de dezembro de 1948. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 26 jan. 2024.
- _____. Convenção internacional sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial, 1965. Disponível em: <https://www.oas.org/dil/port/1965%20Conven%C3%A7%C3%A3o%20Internacional%20sobre%20a%20Elimina%C3%A7%C3%A3o%20de%20Todas%20as%20Formas%20de%20Discrimina%C3%A7%C3%A3o%20Racial.%20Adoptada%20e%20aberta%20C%C3%A3o%20de%20Assinatura%20e%20ratifica%C3%A7%C3%A3o%20por%20Resolu%C3%A7%C3%A3o%20da%20Assembleia%20Geral%20de%20dezembro%20de%201965.pdf>. Acesso em: 26 jan. 2024.
- PACHECO, T. **Desigualdade, injustiça ambiental e racismo:** uma luta que transcende a cor. 2007. Disponível em: <https://acervo.racismoambiental.net.br/textos-e-artigos/desigualdade-injustica-ambiental-e-racismo-uma-luta-que-transcende-a-cor/>. Acesso em: 15 jan. 2024.
- PELLIZZARO, V. U. **Racismo institucional:** o ato silencioso que distinguem as raças. Portal Geledés, 07 nov. 2017. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/racismo-institucional-ato-silencioso-que-distingue-as-racas>. Acessado em: 15 jan. 2024.
- SANTOS, I. A. A. **Direitos humanos e as práticas de racismo.** Brasília: Câmara dos Deputados: Edições Câmara, 2013. 298 p. Disponível em: http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/13516/direitos_humanos_santos.pdf?sequence=2. Acesso em: 18 jan. 2024.



V

**DOSSIÊ
TEMÁTICO**



“O conjunto de artigos presentes neste dossier proporcionam uma visão abrangente e crítica sobre as múltiplas dimensões que afetam as comunidades tradicionais pesqueiras no Brasil, contribuindo para uma compreensão mais profunda e informada das questões que enfrentam **”**

Manifestações da Campanha Mar de Luta relembram os 3 anos do crime do Petróleo, em Aracaju (SE). Passados cinco anos, o Estado brasileiro não deu respostas aos impactados pelo derramamento. Na foto, Adriana Reis (in memoriam)





V. DOSSIÊ TEMÁTICO



Foto: Matheus Alves

O conjunto de artigos presentes neste dossier articula diferentes temas afetos às comunidades de pescadoras e pescadores artesanais. Os artigos transitam do geral ao específico, por todas as regiões do Brasil e levantando questões atuais e fundamentais sobre as comunidades.

O artigo *(Re) Existências das comunidades tradicionais pesqueiras no Brasil: tecendo redes de combate ao racismo ambiental para o Bem Viver*, de **Francisco Nonato do Nascimento Filho**, examina como as comunidades pesqueiras enfrentam o racismo ambiental e a violência colonial. O texto aborda a luta dessas comunidades contra a privatização e a mercantilização de seus territórios, destacando a necessidade de políticas afirmativas e a construção de narrativas que promovam a justiça socioambiental e racial.

O artigo de **Suana Medeiros Silva e Laurineide Santana**, intitulado *Mulheres, Pesca artesanal e Natureza: a divisão sexual do trabalho, os conflitos territoriais e a luta por direitos*, analisa o papel crucial das mulheres na pesca artesanal no Brasil, destacando a desigualdade de gênero e a falta de reconhecimento devido à divisão sexual do trabalho. As mulheres enfrentam desafios com a hierarquia entre trabalho produtivo e reprodutivo e sofrem com a ampliação de conflitos territoriais e socioambientais, provocados por empreendimentos privados e mudanças climáticas. Estas questões agravam a exploração e dificultam a preservação ambiental e a luta por direitos nas comunidades pesqueiras.





No artigo intitulado *A transição energética no Brasil ocorre a partir de um modelo exploratório e violador dos direitos humanos e da natureza*, **Francisco Adilson da Silva e Moema Hofstaetter** discutem a transição energética no Brasil que, embora impulsionada por uma necessidade climática, reproduz práticas exploratórias e prejudiciais às comunidades e ao meio ambiente. Eles destacam que o modelo atual de expansão de parques eólicos e solares está a serviço de grandes corporações internacionais, desconsiderando os direitos humanos e a sustentabilidade real, e que a implementação de projetos, tanto *onshore* quanto *offshore*, está gerando impactos negativos significativos para as comunidades locais, especialmente em áreas pesqueiras e agrícolas, do Nordeste do Brasil. A falta de regulamentação adequada e de consultas efetivas às populações afetadas são apontadas como falhas graves no processo.

No texto *A Imposição da Condição de Deslocados in Situ aos Homens e Mulheres das Águas*, **Letícia Aparecida Rocha** examina como a pesca artesanal no Brasil é afetada por desastres ambientais e políticas de desenvolvimento. Rocha destaca que as comunidades pesqueiras enfrentam deslocamentos forçados sem mudança física de local, resultando em perda de acesso a recursos e modos de vida, caracterizando-as como deslocados *in situ*. A autora utiliza o conceito de Capitaloceno para contextualizar esses impactos e enfatiza a luta das comunidades por reconhecimento e regularização de seus territórios.

Nelson Ramos Bastos e Carlos Augusto Pantoja

Ramos, no artigo intitulado *Sobre o Carbono Azul na várzea ribeirinha-costeira da Amazônia: que mercado é esse?*, exploram o conceito de Carbono Azul, associado a ecossistemas costeiros que armazenam grandes quantidades de carbono. Eles analisam como este

Foto: Thomas Bauer



O atual modelo de expansão dos parques eólicos e solares serve às grandes corporações internacionais e fere direitos humanos das comunidades locais



“ Eses textos proporcionam uma visão abrangente e crítica sobre as múltiplas dimensões que afetam as comunidades tradicionais pesqueiras no Brasil, contribuindo para uma compreensão mais profunda e informada das questões que enfrentam ”

mecanismo se conecta ao Acordo de Paris e seus possíveis impactos sobre comunidades pescadoras tradicionais na Amazônia, destacando a falta de regulamentação e os riscos de exploração.

Gabriela Muruá, no artigo *Mar de Luta: pelo fim dos combustíveis fósseis e por uma transição que seja justa, inclusiva e com respeito aos povos, seus saberes e a natureza*, faz uma discussão sobre a crise climática e a expansão da exploração de petróleo e gás, destacando como as ações governamentais e corporativas não têm sido suficientes para enfrentar o aquecimento global. A autora também apresenta experiências concretas que apontam alternativas para enfrentar a crise ambiental e vislumbrar um futuro sustentável.

O artigo *Violação de Direitos dos Pescadores e Pescadoras Artesanais: Registro Geral da Pesca – Carteiras de Pescadores Canceladas – 2015 a 2020*, de **Marcelo Apel**, documenta a suspensão e cancelamento de mais de 300 mil carteiras de pescadores artesanais entre 2015 e 2020. Este levantamento destaca a falta de transparência e os impactos negativos das políticas de registro sobre a profissão e os direitos desses trabalhadores.

O estudo intitulado *A situacionalidade da pesca no estuário paraense* de autoria de **Eliana Teles, Ariete Pastana Leão, Jakeline B. Carvalho, Aelton Dias Costa, Elizayne Xavier Farias e Nelson Bastos**, explora a complexa realidade da pesca artesanal

no Baixo Tocantins e no arquipélago do Marajó, destacando desafios como mudanças climáticas e conflitos socioambientais exacerbados por grandes empreendimentos. Utilizando a cartografia social, os autores identificam estratégias de enfrentamento dos pescadores e a necessidade de políticas mais eficazes para a sustentabilidade e o reconhecimento dos territórios pesqueiros.

O texto *Desmatamento como Instrumento de Invasão dos Territórios Tradicionais no Brasil*, escrito por **Valéria Pereira Santos**, aborda o desmatamento no Brasil como uma ferramenta de controle e invasão de territórios tradicionais, especialmente em contextos de políticas ambientais. É analisada a relação entre desmatamento, grilagem de terras e exploração de recursos naturais no país, destacando como esses processos afetam negativamente os povos indígenas e comunidades tradicionais.

Fecha esse dossier o texto de **Lara da Silva e Rodrigo Rodrigues de Freitas**, intitulado *Percepções e Estratégias de Adaptação de Comunidades Pesqueiras à Mudança no Clima*. O artigo revisa como comunidades pesqueiras tradicionais no Brasil percebem e se adaptam às mudanças climáticas, destacando a importância do conhecimento tradicional e as barreiras para a adaptação efetiva. A pesquisa identifica que o uso de saberes locais é crucial para estratégias de conservação e enfrentamento das alterações climáticas, mas enfrenta desafios como falta de apoio institucional e marginalização.

Esses textos proporcionam uma visão abrangente e crítica sobre as múltiplas dimensões que afetam as comunidades tradicionais pesqueiras no Brasil, contribuindo para uma compreensão mais profunda e informada das questões que enfrentam.

Agradecemos novamente a todas as pesquisadoras e pesquisadores, agentes e colaboradoras e colaboradores que enviaram textos para compor esse dossier e esperamos que possam contribuir para o aprofundamento de um debate crítico e qualificado sobre a realidade, os conflitos, as violações de direitos humanos, os direitos e processos de resistência das comunidades pesqueiras artesanais.



(Re) Existências das comunidades tradicionais pesqueiras no Brasil: tecendo redes de combate ao racismo ambiental para o Bem Viver

Francisco Nonato do Nascimento Filho

Educador Social do Conselho Pastoral dos Pescadores e Pescadoras

Erguer a voz: sistematizando os conflitos socioambientais e denunciando o racismo ambiental

O relatório de conflitos socioambientais e violação de direitos humanos em comunidades tradicionais pesqueiras no Brasil, organizado pelo Conselho Pastoral dos Pescadores e Pescadoras é fruto das lutas de (re) existências frente ao contexto da violência colonial sistemática contra os modos de vida e existir de pescadoras e pescadores artesanais.

As narrativas e as experiências apresentadas no relatório 2021 são parte do movimento histórico dos povos das águas em luta para denunciar o impacto da privatização e da mercantilização dos seus territórios pelo capital, com aval do estado colonial racista. Compreender o lugar do racismo ambiental nas territorialidades da pesca artesanal é também identificar os processos de resistência, de produção da vida e da cultura pesqueira enquanto política afirmativa.

É na força das marés e do encontro das águas que pescadoras e pescadores artesanais, pesquisadoras, pesquisadores e agentes de pastoral, perpassados por olhares, afetos e ancestralidade articulam aquilombamentos para enfrentar o racismo ambiental e climático, que afeta o território das águas-terra da pesca artesanal e no mesmo balanço, colocam em visibilidade os enfrentamentos, as lutas e os sonhos dos povos das águas.

Somos convidadas e convidados por bell hooks a erguer a voz coletiva, enquanto ato político que desestabiliza e movimenta o pensamento para transgredir a ordem patriarcal-racista-capitalista

para construir possibilidades de Bem Viver. É no ato de transgredir e interromper a voz colonial que os povos das águas têm provocado movimentos de maré alta para afirmar que o racismo é um demarcador no debate socioambiental. É necessária a construção de políticas afirmativas e de promoção da elaboração teórica e das vivências de corpos racializados, de humanidades deslocadas, sejam pela ação dos conflitos socioambientais ou pelo racismo climático.

O relatório é um dos instrumentos de possibilidades para tecer diálogos na perspectiva da pedagogia dos desaprendizados, ou seja, desprender da linguagem e percepção referenciada na cultura colonial. É fundamental escutar e sentir vozes e corpos-territórios afetados pelos horrores do racismo ambiental e pelo projeto colonial de eliminação das existências divergentes da normatividade do desenvolvimento capitalista de produção e reprodução social.

Nome e sobrenome: comunidades tradicionais pesqueiras no combate ao racismo ambiental.

*"A carne mais barata do mercado
é a carne negra"
Elza Soares*

O relatório 2021 - *Conflitos socioambientais e violação de direitos humanos em comunidades tradicionais pesqueiras no Brasil* demonstra que os quesitos sobre racismo tiveram uma incidência nas respostas de 47,2%, demonstrando que os conflitos socioambientais têm as marcas coloniais do racismo ambiental, institucional e religioso.

Os dados apresentados no relatório são demonstrativos do nível dos confrontos que atravessam as vivências comunitárias, principalmente o corpo-



-território das mulheres das águas, expondo desigualdades raciais, sociais e de gênero, vivenciadas nos contextos da violência racial e do racismo ambiental.

A população negra representa 56%, segundo o Censo/IBGE 2020. Os conflitos socioambientais afetam diretamente esses corpos e coletividades racializadas, que vivem em comunidades indígenas, da pesca artesanal, quilombos, em territórios de religiões de matriz africana e afro-brasileira, margens de rios, barragens e favelas. Essa grande maioria indígena e negra tem seus modos de vida afetados pelo racismo ambiental, com a intensificação de conflitos que têm por objetivo privatizar e restringir o acesso a praias, manguezais, lagoas e rios.

O desmatamento, a especulação imobiliária, os empreendimentos ligados ao turismo de massa, a mineração, o agronegócio e o latifúndio são os principais fatores de adoecimento e de violação de direitos humanos das pescadoras e pescadores artesanais. Todas as estruturas da formação social brasileira são marcadas pelo racismo; partindo dessa realidade, é preciso ousar erguer a voz com os povos das águas

e afirmar que o projeto colonial que destrói a vida e cerca as possibilidades de territórios livres é uma opção política do estado brasileiro.

A natureza dos conflitos vivenciados pelas comunidades tradicionais pesqueiras é assentada na lógica da modernidade colonial, ou seja, da intensificação da exploração e mercantilização da vida e dos bens comuns. O projeto de vida partilhado nas territorialidades do Bem Viver é extremamente interpelado pelo pacto da branquitude de controle dos territórios, dos corpos e das coletividades dissidentes da lógica colonial.

Os processos organizativos das pescadoras e pescadores artesanais vêm possibilitando a construção de outras narrativas possíveis em torno dos esforços coletivos de debater e racializar os conflitos socioambientais, tendo como referências as tecnologias ancestrais do colocar-se no mundo das palavras e da incidência política. Gayatri C. Spivak (1995) pergunta: "Pode a subalterna falar?" - Acredito que o movimento que nesse momento fazemos é de erguer a voz do coletivo e fazer essa voz ser escutada por



Os processos organizativos das pescadoras e pescadores artesanais têm possibilitado a construção de outras narrativas que se esforçam em racializar os conflitos socioambientais



todos, principalmente aqueles que estiveram no lugar de tradutor, de extrativista das experiências da dor de povos e comunidades tradicionais, em contexto de violência racial e insegurança socioambiental.

As vozes negras e indígenas em movimento por novas pedagogias do transgredir têm pautado o letramento climático e ambiental, tendo como referência os corpos, vivências e territórios e das coletividades racializadas afetadas por inundações, deslizamentos, seca extrema e contaminações. Desses lugares e vivências do reexistir, que é possível racializar as iniciativas políticas públicas ambientais.

Os conflitos socioambientais sistematizados pelo Conselho Pastoral dos Pescadores e Pescadoras possibilitam o movimento de deslocamento para abrir caminhos possíveis de debate em torno dos impactos à saúde física e emocional produzidas pelo racismo ambiental. A incidência política e a capacidade de articulação do movimento popular de pescadores e pescadoras artesanais vêm possibilitando a reeducação da sociedade brasileira em torno das especificidades e diversidade da pesca artesanal.

É no território tradicional pesqueiro que os conflitos ocorrem para eliminar vidas. Os dados apresentados e sistematizados expõem o projeto em curso da ordem colonial que decide quem vive e quem morre. Conceição Evaristo chama nossa atenção sobre a combinação do projeto colonial e a combinação do projeto contra colonial, quando afirma que “Eles combinaram de nos matar. Mas nós combinamos de não morrer”.

No balanço da maré: amefricanizando o movimento socioambiental brasileiro

É preciso embarcar no balanço da maré com Lélia Gonzalez, para produzir visibilidade em pretuguês das escritas, vivências e lutas das pescadoras e dos pescadores artesanais. No texto “A categoria político-cultural de amefricanidade” (1988), Lélia Gonzalez fala da presença negra nas Américas:

Já na época escravista, ela se manifestava nas revoltas, na elaboração de estratégias de resistência cultural, no desenvolvimento de formas alternativas de organização social livre, cuja expressão concreta se encontra nos quilombos, cimarrones, cumbes, palenque, marronages, maroom societies, espraiadas pelas mais diferentes paragens de todo o continente. (...) Reconhecê-la é, em última

instância, reconhecer um gigantesco trabalho de dinâmica cultural que não nos leva para o lado do Atlântico, mas que nos traz de lá e nos transforma no que somos hoje: amefricanos.

A realidade vivenciada em comunidades tradicionais pesqueiras, frente a diversas formas de invisibilidade e violência, exige de nós esforços coletivos para amefricanizar o movimento socioambiental brasileiro, com a presença dos povos das águas, enquanto política afirmativa e de reparação histórica. Só é possível enegrecer a agenda socioambiental no Brasil com a política do deslocamento dos corpos negros e racializados da plateia para o palco do debate, da elaboração, sistematização, coordenação e condução da luta para o bem viver.

Os dados em torno das violações de direitos humanos em comunidades pesqueiras demonstram quem são os corpos afetados pela violência produzida pelo racismo ambiental. Mesmo em contextos de violência, pescadoras e pescadores artesanais constroem estratégias de vivências e resistência para defender seus territórios.

A Campanha Nacional pela Regularização do Território das Comunidades Tradicionais Pesqueiras, organizada pelo Movimento dos Pescadores e Pescadoras Artesanais, demonstrou seu caráter educador quando possibilita toda a sociedade brasileira entender as especificidades dos modos de vida, trabalho e cultura dos pescadores e pescadoras artesanais. A produção de saberes existente na prática política e nos modos de vida são fundamentais para amefricanizar o movimento socioambiental e racializar a perspectiva e o horizonte da ação do movimento desde o Sul Global.

REFERÊNCIAS

- BENTO, C. **O pacto da branquitude.** São Paulo: Companhia das Letras, 2022.
- Conflitos socioambientais e violação de direitos humanos em comunidades tradicionais pesqueiras no Brasil:** relatório 2021 / organização Sávio Barros, Alzira Medeiros, Erina Batista Gomes, - 2. Ed. – Olinda, PE: Conselho Pastoral dos Pescadores, 2021.
- EVARISTO, C. **Becos da memória.** Rio de Janeiro: Pallas, 2017
- HOOKS, B. **Erguer a voz:** pensar como feminista, pensar como negra. São Paulo, Elefante, 2019.
- SPIVAK, G. C. **Pode o subalterno falar?** Editora UFMG: Belo Horizonte, 2010.
- GONZALEZ, Lélia. A categoria político-cultural de amefricanidade. **Tempo Brasileiro**, Rio de Janeiro, v.92, n.93, p.69-82, (jan./jun.)



Mulheres, Pesca Artesanal e Natureza: a divisão sexual do trabalho, os conflitos territoriais e a luta por direitos

Suana Medeiros Silva

Professora adjunta na Universidade Federal de Alagoas - UFAL.
Doutora em Geografia pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE. Mestra em Geografia pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB. Coordenadora do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Gênero, Trabalho e Territórios - GENTTES/UFAL.
E-mail: suanamedeiros@gmail.com.

Laurineide Santana

Educadora social no Conselho Pastoral dos Pescadores - Regional Nordeste II

As mulheres trabalhadoras da pesca artesanal são responsáveis diretas por grande parte da produção e, também, da reprodução da atividade. Segundo dados do Registro Geral da Atividade Pesqueira – SISRGP (MPA, 2023), há 1.035.478 registros de pescadoras/es ativas/os no Brasil, dos quais 507.896 são de mulheres – o que corresponde a 49% do total. De acordo ainda com o MPA, nos estados do Maranhão, Bahia, Sergipe, Pernambuco e Alagoas, as mulheres aparecem como maioria no SISRGP, com porcentagens entre 55% e 62% do total.

A divisão sexual do trabalho, socialmente construída e historicamente reproduzida até os dias atuais, impõe-se também na pesca artesanal, demarcando relações de trabalho internas e familiares (sendo um regime de economia familiar) a partir do gênero e, também, delineando a relação do Estado com as trabalhadoras do setor. Na sociedade capitalista estabeleceu-se historicamente uma hierarquia entre o trabalho doméstico e o trabalho que gera algum tipo de renda – respectivamente entendidos como trabalho reprodutivo e trabalho produtivo. Não obstante, nesta hierarquia o trabalho produtivo é visto como mais importante que o reprodutivo e, apesar de mudanças significativas no tocante à participação das mulheres no mercado do trabalho assalariado, a história nos mostra que os homens

ocupam majoritariamente os postos do trabalho produtivo. O trabalho reprodutivo (trabalho doméstico, cuidado com filhas/os e família etc.), que é por outro lado majoritariamente designado às mulheres, não é reconhecido socialmente como um trabalho e, portanto, não é remunerado – a menos que essas mulheres sejam contratadas para desempenhar tal função fora de suas casas, como empregadas domésticas e diaristas. A referida divisão do trabalho, resulta em que a renda e, consequentemente, as decisões da casa, geralmente pertencem aos homens da família. Obviamente, encontramos realidades diferentes, onde as mulheres assumem diversos outros trabalhos remunerados fora do âmbito doméstico e com isso, deslocam um pouco essa lógica. No entanto, acumulam jornadas de trabalho ao continuarem responsáveis também pelo trabalho reprodutivo (Federici, 2019, 2021).

Na pesca artesanal, podemos observar elementos que refletem a divisão e a hierarquia entre o trabalho produtivo e o trabalho reprodutivo, desde a divisão de tarefas na cadeia produtiva – onde muitas vezes são relegadas às mulheres aquelas tarefas que são exercidas próximas ou no âmbito doméstico –, até as dificuldades de serem reconhecidas legalmente como trabalhadoras do setor e portanto, como detentoras de direitos trabalhistas. Além das que trabalham pescando com embarcações, é muito comum encontrarmos mulheres no trabalho de mariscagem e no beneficiamento do pescado trazido pelos pescadores homens, enquanto estes assumem, em sua maioria, as tarefas praticadas fora e/ou afastadas dos espaços terrestre e doméstico.

Destaco uma questão super importante que é a questão de gênero dentro da pesca artesanal, a maioria das pessoas fala no masculino e não no feminino, eu avalio que a gente precisa pensar estra-



tégias, fazer campanha pra fortalecer as mulheres dentro da pesca artesanal, ter igualdade dentro da atividade pesqueira, porque as mulheres ainda sofrem chacotas, né, ainda há muito preconceito com as mulheres em várias vertentes, tanto no mar, mas também dentro dos espaços pra conquistar o direito de ser pescadora. Um exemplo que a gente costuma falar muito é que se você pinta uma unha, se tá arrumada já falam que você não é pescadora, então acho que a gente precisa batalhar pra garantir a questão de gênero de todas as formas dentro da pesca artesanal e da cadeia produtiva como um todo. (Pescadora Ana Flávia Pinto, 2023, Informação verbal).

A fala exposta acima, pertencente à pescadora de Ubatuba/SP, reflete um pouco das desigualdades decorrentes da divisão sexual do trabalho na pesca artesanal, tanto no âmbito das relações internas de trabalho, como no âmbito institucional, como no caso da discriminação de gênero sofrida por pescadoras em órgãos públicos, que questionam a identidade e a profissão dessas mulheres com base em preconceitos estéticos. Neste caso, estamos falando do INSS, das Secretarias e Superintendências de Pesca, responsáveis por processos burocráticos ligados a cadastramentos e concessão de direitos trabalhistas. Há também as situações relacionadas à saúde, como relata a pescadora de Rio Grande/RS, Viviane Alves (2023): “nas unidades de saúde não somos reconhecidas pela nossa profissão”. É importante aqui reiterar que as mulheres participam, de forma direta, da produção pesqueira no país de duas formas possíveis: a) como integrante de um regime de economia familiar, sendo responsável por uma parte da cadeia produtiva, que, com base na divisão sexual do trabalho, geralmente é o beneficiamento; b) como pescadora/marisqueira responsável por toda a cadeia produtiva do seu pescado. De uma forma ou de outra, ao mesmo tempo em que fazem parte do processo de produção e de geração de renda da família (com pesca e mariscagem, ou com tarefas como beneficiamento e comercialização), as mulheres também são responsáveis pela reprodução da pesca artesanal como classe social, como modo de vida e tradicionalidade. Na medida em que, além do trabalho da pesca, assumem o trabalho doméstico, o cuidado com os filhos e com toda a família, essas mulheres são responsáveis também pela manutenção da própria

“ Ao mesmo tempo em que fazem parte do processo de produção e de geração de renda da família, as mulheres também são responsáveis pela reprodução da pesca artesanal como classe social, como modo de vida e tradicionalidade. Além do trabalho da pesca, assumem o trabalho doméstico, o cuidado com os filhos e com toda a família, essas mulheres são responsáveis também pela manutenção da própria atividade, que é repassada de uma geração à outra ”,

atividade, que é repassada de uma geração à outra. Ademais, como trabalhadoras e pertencentes a povos e comunidades tradicionais, historicamente assumem papéis de lideranças políticas, na urgência da defesa da vida e dos seus territórios, e da reivindicação dos seus direitos enquanto categoria.

Os impactos dos conflitos socioambientais nos territórios-corpos das mulheres

O avanço do capital nos territórios pesqueiros representa uma contínua produção de violências contra as comunidades, intensificando a precarização da vida dessas pessoas que têm a pesca artesanal como principal meio de reprodução da vida e de geração de renda. Considerando a divisão sexual do trabalho discutida acima, as relações de gênero social e amplamente reproduzidas, assim como as discriminações de gênero no âmbito institucional, as mulheres são, em muitos casos, a parte mais afetada nesse avanço. Comumente encontramos estudos de casos que evidenciam os impactos específicos sofridos pelas mulheres pescadoras em situações de conflitos territoriais, causados pela instalação de empreendimentos privados e de megaprojetos. Além dos impactos à natureza e consequentemente, à reprodução e à renovação dos estoques pesqueiros, essas instalações afetam a vida das mulheres da pesca de diversas formas: na falta ou dificuldade de acesso aos locais de pesca, acompanhada da perda de segurança nos deslocamentos no próprio território – e



aqui é importante lembrar que muitas estão acompanhadas de filhas e filhos; adoecimentos decorrentes da exposição a agentes contaminantes das águas como agrotóxicos, mercúrio e outros; dificuldade no reconhecimento institucional como profissionais da pesca e; ausência de políticas públicas específicas que amenizem os impactos das violências sofridas.

Em todo o país, há relatos e denúncias de mulheres pescadoras e/ou marisqueiras, sobre violências, conflitos e descasos do Estado. Segundo Myrelly Barbosa Gonçalves (2023), pescadora artesanal de Pernambuco, “os conflitos vêm através dos grandes empreendimentos porque nossos territórios estão sendo loteados e pra nós, o nosso território é o nosso corpo”. Ela ressalta que “o que vem se agravando é o adoecimento das mulheres [...] muitas mulheres com depressão, câncer, ansiedade, muitas mulheres sobrecarregadas e muitas são mãe solo; e da pandemia pra cá o aumento de separações foi grande”. Myrelly faz parte da comunidade pesqueira de São José da Coroa Grande/PE, que tem sofrido com o crescimento

do turismo e a especulação imobiliária. A comunidade também sofre os impactos das enchentes do rio Una, que, em decorrência das mudanças climáticas, só em 2023 aconteceu três vezes.

O Rio Grande do Norte é um estado que concentra vários conflitos que impactam a vida e o trabalho das pescadoras e marisqueiras. A pescadora artesanal Rita de Cássia (2023) aponta alguns deles: perda de acesso às áreas de pesca em Natal por parte das pescadoras, em decorrência de empreendimentos privados na praia; parques eólicos em várias localidades e projetos de instalação de parques offshore ; projeto de construção do Porto Indústria Verde, no município Caiçara do Norte, integrado ao projeto das eólicas offshore e a uma futura produção de “hidrogênio verde” ; chegada de grandes empreendimentos de estrangeiros em território pesqueiro no município de Galinhos, que conflituam com as pescadoras e suas caiçaras; contaminação do mar pelo escoamento de água de esgoto da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN, no município de



O avanço do capital nos territórios pesqueiros representa uma contínua produção de violências contra as comunidades e os corpos-territórios das pescadoras artesanais



Macau, que prejudica a captura de mariscos das pescadoras, que precisam se arriscar e se deslocar para uma área mais distante; a presença de salinas também em Macau, responsáveis por problemas de saúde nas pescadoras; exploração de petróleo que retira acesso às áreas de pesca.

De acordo com Maria Marli do Nascimento (2023), pescadora artesanal da Bahia da Guanabara, no Rio de Janeiro, os conflitos nas áreas pesqueiras nessa localidade

é das grandes indústrias, plataformas, não temos mais lugar demarcado para que possamos trabalhar, não temos mais o marisco, não temos mais o mexilhão, há muitos anos que devido a poluição, né, muito grande das grandes indústrias, dos esgotos, dos conflitos que tem acontecido, principalmente aqui no fundo da Bahia de Guanabara. A pescadora e o pescador também, tem sido muito prejudicado, principalmente as mulheres, que a gente não tem mais a liberdade de sair pra pescar, tem territórios com lugares marcados para que a pessoa não possa pescar, marcando uma distância de trezentos metros. Tá muito difícil a vida da mulher pescadora, eu vinte e cinco anos trabalhando pescando, criei meus filhos na lida da pesca [...] mas tá muito precário, tem as minhas companheiras que faz parte da pesca artesanal do caranguejo, é um desastre muito grande os manguezais. Rio de Janeiro tá uma calamidade, tá muito difícil para o pescador sobreviver, tirar o seu sustento de dentro do mar, mar aberto, rios, não temos mais como trabalhar, não tá fácil a vida do pescador. Tem mais valor a pesca industrial, e a artesanal eles não dá valor; e principalmente quem sai mais prejudicado somos nós mulheres pescadoras da Bahia de Guanabara. (Pescadora Marli Nascimento, 2023, Informação verbal)

Os territórios pesqueiros representam grandes áreas de interesse para a reprodução capitalista, uma vez que são importantes reservas de natureza – o que é resultado da relação estabelecida com esta pelas comunidades pesqueiras. Nesse sentido, destacamos que, além da produção de alimentos saudáveis, a pesca artesanal também contribui enormemente para a preservação de ecossistemas e biomas, a partir dos conhecimentos e da tradicionalidade intrínsecos à atividade, que proporcionam um senso de uso coletivo dos bens naturais comuns. Assim, ao mesmo tempo

“ destacamos que, além da produção de alimentos saudáveis, a pesca artesanal também contribui enormemente para a preservação de ecossistemas e biomas, a partir dos conhecimentos e da tradicionalidade intrínsecos à atividade, que proporcionam um senso de uso coletivo dos bens naturais comuns ,”

em que esses territórios são vivenciados e usados pelas comunidades de forma equilibrada e respeitosa, são também alvos da grande exploração do capitalismo sobre a natureza. Em territórios de pesca artesanal de todo o país, é crescente a instalação de usinas hidrelétricas, eólicas e solares – as chamadas “energias limpas”. Também vêm se intensificando as instalações e ampliações, nas duas últimas décadas, de complexos portuários e plataformas de exploração de petróleo e gás natural. Ademais, observamos um aumento das explorações de minérios e um avanço constante da fronteira agrícola, acompanhada mais recentemente da chamada “Revolução Azul” – um projeto nacional de ampliação da produção aquícola industrial no país, que privatiza águas públicas (Fernández, 2020).

Nunca é demais apontar que o cenário acima delineado revela um sistema econômico e político violento, etnocida, racista, colonizador e patriarcal, que produz mortes, desigualdade, miséria e injustiça ambiental (Accelrad, 2016; Porto-Gonçalves, 20006; Solá Perez, 2016; Santos, 2015). São características intrínsecas a esse sistema: a natureza e todos os bens de uso comum, colocados no patamar de mercadoria; os corpos dos povos originários, da população negra e das mulheres como antigas e novas fronteiras do capitalismo; o Estado como agente do neoliberalismo e das suas políticas que garantem a reprodução capitalista e o avanço do capital nos territórios, em detrimento da vida; o Estado como causador de grande parte das violências, seja por financiar e/ou permitir a exploração e a precarização crescentes do trabalho, seja por escolher quem pode viver e quem pode morrer (Almeida, 2020; Mbembe, 2018). Destacamos ainda o Estado brasileiro como reprodutor histórico dessas violências com os povos



da pesca artesanal, estabelecendo uma relação de dominação, controle, invisibilidade e negligências.

Nos últimos anos, os conflitos decorrentes da instalação de parques eólicos em territórios pesqueiros têm se intensificado e sendo pauta constante dos movimentos sociais. A instalação de usinas eólicas e solares principalmente no Nordeste, compõem o Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, desde o seu lançamento em 2007, no segundo governo Lula, até a sua nova edição – o PAC 3, anunciada em agosto de 2023, no terceiro governo. O Novo PAC, como também é chamado, prevê R\$ 1,7 trilhão de investimentos públicos e privados e tem nove eixos de investimentos (GOV1), com grande parte sendo direcionada ao eixo “Transição e Segurança Energética”, para o qual está previsto um investimento de R\$ 50 bilhões, o que supõe “o maior programa de transição energética do país, que permitirá construção de mais parques de energia eólica e solar no Nordeste” (GOV2). Sem sombra de dúvida, é uma previsão assustadora, visto que o cenário atual dos territórios pesqueiros que receberam tais usinas apresenta um conjunto de violências contra as respectivas comunidades. As instalações e o funcionamento impactam de forma direta e indireta a natureza e a vida das pessoas que vivem e trabalham em áreas próximas. Além do cercamento das águas públicas e das comunidades e, com isso, a consequente perda de acesso aos lugares de pesca, os ecossistemas, a fauna e a flora também são afetadas – o que impacta diretamente a atividade da pesca artesanal.

Até fevereiro de 2023, o Brasil contava com 890 parques eólicos instalados em 12 estados brasileiros (Agência Brasil, 2023); mais de 700 deles se encontram na região Nordeste (Brasil, 2023). Os parques do Nordeste têm uma produção de 20.000 MW de energia eólica – mais de 90% da capacidade da produção nacional, que é 22.000 MW, com destaque para os estados da Bahia, do Rio Grande do Norte, Piauí e Ceará, que somados representaram em 2022 cerca de 84% da energia total gerada por essa fonte (Brasil, 2023).

O estado do Rio Grande do Norte, por exemplo, sendo pioneiro no país, contava no final de 2022, com 222 parques eólicos em operação e com a construção de mais 145 em andamento. Só o Rio Grande do Norte é responsável por gerar 30% da energia eólica nacional (Carneiro, 2022). A comunidade de Enxu Queimado é alvo desse projeto e atualmente vive em conflito;

e a *luta contra o avanço das eólicas é majoritariamente levada pelas mulheres pescadoras da localidade*. Segundo Rita de Cássia (2023), “elas se organizaram para não serem expulsas da comunidade com as torres eólicas; elas fizeram essa mobilização, o movimento junto com o CPP, junto com a rede Mangue Mar, a ANP [...]”. A pescadora ressalta que as torres foram instaladas, mas que diante da mobilização das mulheres, houve um certo recuo por parte dos empresários. No entanto, como agravante, em 2022 a comunidade de pescadoras e pescadores que já sofre os impactos da energia eólica terrestre, recebeu a notícia de um projeto que prevê a instalação de torres dentro do mar, as chamadas “eólicas offshore”. Ameaça semelhante sofre as comunidades pesqueiras da Lagoa dos Patos, no Rio Grande do Sul, com um projeto das chamadas “eólicas nearshore”. Segundo Viviane Alves, pescadora da Lagoa dos Patos/RS (2023) “a vinda das torres eólicas para dentro da Lagoa dos Patos, significa a exclusão da pesca artesanal, pois o governo do estado está concedendo a lagoa para grandes empresas, sem consultar nós pescadoras e pescadores”.

As águas profundas das mudanças climáticas

Além de ter que enfrentar todos esses conflitos e ameaças à reprodução da própria vida e da pesca em seus territórios, as comunidades pesqueiras artesanais vêm sendo impactadas diretamente pelas mudanças climáticas em curso. O *El Niño*, fenômeno natural cíclico, tem se intensificado em decorrência das mesmas e causando grandes tragédias climáticas no Brasil. Em 2023, presenciamos uma grande seca na região Norte do país, enquanto a ocorrência de fortes chuvas e enchentes na região Sul. Segundo o professor Pedro Luiz Côrtes (entrevistado e citado pelo Jornal da USP, 2023): “Nós estamos retendo mais calor que vem do Sol pelo acúmulo de gás de efeito estufa e isso faz com que determinados processos ocorram com maior intensidade”. A previsão estava correta; de acordo com nota técnica emitida conjuntamente entre CPTEC, INPE e INMET em outubro de 2023,

Desde junho de 2023 as condições de temperatura da superfície do mar observadas mostram um padrão típico do fenômeno El Niño, na forma de uma faixa de águas quentes em grande parte do Pacífico equatorial que próximo a costa da América do Sul são superiores a 3°C. Adicional-



mente, o Atlântico Tropical Norte apresenta-se com águas mais quentes do que o normal, ou seja, superiores aos valores da média histórica. Essa combinação de fenômenos (El Niño atuando conjuntamente com o Atlântico tropical norte mais quente do que o normal) provocam diversos impactos no clima da América do Sul.

Segundo a pescadora Ana Flávia, de Ubatuba/SP (2023), “as mudanças climáticas influenciam diretamente nas marés, nas ressacas que tem dado, nas fortes chuvas. Isso influencia diretamente as mulheres na pesca artesanal e na cadeia produtiva”. Na região Norte, os efeitos são trágicos, como relata Josana Costa (2023), pescadora da região do Baixo Amazonas:

Esse ano de 2023 foi um ano de uma experiência nada agradável para nós, povos amazônicos, porque nunca nós tínhamos vivido uma estiagem tão grande quanto foi essa desse ano. Essa estiagem trouxe muitos desafios, muitas dificuldades para nós. Ela causou seca de muitos afluentes do rio Amazonas, até o próprio rio Amazonas sofreu diretamente com a estiagem, porque muitas praias saíram do seu leito, em muitas partes do rio Amazonas o tráfego ficou comprometido e o pior de tudo foi a falta do pescado, haja vista que muitas lagoas secaram e muitas toneladas de peixe morreram, foi grande a perda da produção de pescado. Esse pescado que seria pra se reproduzir no período do defeso, parte desse peixe morreu. Então isso causou um grande impacto socioambiental pra nós porque com a falta do pescado, obviamente, falta a nossa alimentação. Faltou água também, que é o básico, mas que é o essencial para nós. Então tivemos falta de água, inclusive, até agora tem comunidades ainda passando por essa dificuldade. Pará, Amazonas, Acre, Rondônia, Roraima, foram estados que sofreram muito com a seca. (Josana Costa, 2023, Informação Verbal)

Além das perdas e dos grandes problemas sofridos por toda a população de cada região, as comunidades pesqueiras e tradicionais dessas localidades são as mais atingidas, por perderem as condições normais de trabalho e consequentemente o seu meio de sustento e, também, por serem negligenciadas pelo Estado. A fala da pescadora de Rio Grande/RS, Viviane Alves (2023) expõe essa realidade:

Simplesmente passamos mais de sessenta dias sem acesso as nossas comunidades pesqueiras, temos uma ainda há mais de cem dias e sem previsão de reconstrução; nossos filhos sem aulas, não temos pesca a mais de três meses. Para nós mulheres é angustiante não sabermos até quando vai essa situação. Não tivemos nenhum apoio da esfera Federal, foi pedido um auxílio para as famílias e até agora sem respostas. Como não há pesca não tem como honrar as contas, estamos à mercê da própria sorte. Colocamos redes e só pescamos lixo, desceu muita sujeira da capital para cá, lixo plástico, madeira, sem contar a poluição das grandes lavouras de soja e arroz. Também ficamos sem água potável, pois aqui é água de bomba. (Viviane Alves, 2023, Informação Verbal)

Josana também relata como a trágica seca da Amazônia impacta a vida das mulheres pescadoras especificamente:

Um dos grandes desafios principalmente foi para nós, mulheres pescadoras. Por que para as mulheres? Porque na sua maioria são as mulheres que sempre ficam mais tomando conta da casa, tomando conta de fazer a alimentação dos filhos, mas também as mulheres que na sua grande totalidade estão nos leitos dos rios pescando as espécies, que por sinal acho foram as que mais morreram nesse período da seca. Então muitas mulheres ficaram com a sua fonte de economia e com sua fonte de alimentação para fazer para seus filhos, comprometidas. Nós estamos vivendo a partir de muita solidariedade, houve muita solidariedade entre as próprias comunidades, mesmo a gente passando por esse desafio, mas a gente permanece fazendo campanhas solidárias, humanitárias. Tivemos apoio de alguns colegas e do Fundo Casa, e utilizamos o recurso pra compra de cestas básicas e compra de água mineral pra distribuir com as famílias. (Josana Costa, 2023, Informação Verbal)

Apesar dessa dura realidade, Josana aponta que, apesar dos desafios, o tempo também é de esperançar em dias melhores, fazendo a luta se fortalecer e a solidariedade aumentar entre aquelas e aqueles que precisam permanecer nos seus territórios. Enfatiza que o Movimento de Pescadoras e Pescadores – MPP é um



movimento que luta pelo direito ao território e pela permanência nos mesmos locais. Nessa luta, como já mencionamos no início desse texto, as mulheres se colocam sempre em posição de enfrentamento aos conflitos e de defesa da vida, sendo pilares de resistência em suas comunidades. A Articulação Nacional das Pescadoras – ANP, fundada em abril de 2006, em Recife/PE, é uma outra materialização dessa força reunida na luta por pautas e demandas essenciais à vida das mulheres pescadoras e da reprodução da pesca artesanal como um todo. A carta de fundação da ANP (2006), apresenta as principais dessas bandeiras de luta: o fortalecimento da identidade da pescadora; a luta contra a discriminação e a violência de qualquer tipo e em todos os âmbitos;

a luta por direitos trabalhistas e previdenciários; a reivindicação por políticas públicas de saúde, educação, moradia, acesso à terra e à água; a luta pela preservação de recursos, por um defeso adequado, e pelo combate ao avanço da carcinicultura e de outros grandes projetos que impactam negativamente a natureza (como a transposição do rio São Francisco, as barragens, poluição etc.). Nessa carta, as mulheres também ressaltam a solidariedade, a autonomia, a democracia, o respeito às diferenças e ao meio ambiente, como princípios do movimento, reforçando assim um compromisso não somente com a pesca artesanal, mas com a construção de uma outra sociedade e de um outro mundo – mais justo, saudável, seguro, mais digno e mais feliz.

REFERÊNCIAS

- ACSELRAD, H. **Ambientalização das lutas sociais** – o caso do movimento por justiça ambiental. Estudos avançados 24 (68), 2010. Disponível em: <http://scielo.br/pdf/ea/v24n68/10.pdf>. Acesso em: 15 jun. 2016.
- ALMEIDA, S. L. **Racismo Estrutural**. São Paulo: Ed. Jandaíra - Coleção Feminismo Plurais (Selo Sueli Carneiro), 2020.
- AGÊNCIA BRASIL. **Capacidade de geração de energia eólica deve bater recorde neste ano Previsão é da associação do setor**. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2023-04/capacidade-de-geracao-de-energia-eolica-deve-bater-recorde-neste-ano>. Acesso em: 15 jun. 2016.
- ANP – Articulação Nacional das Pescadoras. **Carta de Fundação da Articulação Nacional das Pescadoras**. Disponível em <https://articulacaopescadoras.blogspot.com/>. Acesso em: 16 dez. 2023.
- BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Instituto Nacional de Tecnologia. **Novo PAC**: investimentos em vários eixos ligados à Ciência, Tecnologia e Inovação. Disponível em: <https://www.gov.br/int/pt-br/assuntos/noticias/novo-pac-investimentos-em-varios-eixos-ligados-a-ciencia-tecnologia-e-inovacao>. Acesso em: 12 dez. 2023.
- BRASIL. Ministério da Pesca e Aquicultura. **Brasil tem mais de 1 milhão de pescadores profissionais e 49% são mulheres**. Disponível em: <https://www.gov.br/mpa/pt-br/assuntos/noticias/brasil-tem-mais-de-1-milhao-de-pescadores-profissionais-e-49-sao-mulheres>. Acesso em: 12 dez. 2023.
- BRASIL. Serviços e Informações do Brasil. **Governo prevê investimento de R\$ 50 bilhões em transição energética**. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/energia-minerais-e-combustiveis/2023/03/governo-preve-investimento-de-r-50-bilhoes-em-transicao-energetica>. Acesso em: 16 dez. 2023.
- BRASIL. Serviços e Informações do Brasil. **Energia eólica registra primeiro recorde de geração instantânea de 2022**. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/energia-minerais-e-combustiveis/2022/08/energia-eolica-registra-primeiro-recorde-de-geracao-instantanea-de-2022>. Acesso em: 12 dez. 2023.
- CARNEIRO, G. 2022. **A luta das pescadoras cercadas por parques eólicos e especuladores no Rio Grande do Norte**. Marco Zero, 02/12/2022. Disponível em: <https://marcozero.org/a-luta-das-pescadoras-cercadas-por-parques-eolicos-e-especuladores-no-rio-grande-do-norte/>. Acesso em: 14 dez. 2023.
- FEDERICI, S. **O ponto zero da revolução**: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista. Trad. de Coletivo Sycorax. São Paulo: Elefante, 2019. 388 p.
- FEDERICI, S. **O patriarcado do salário**. Tradução Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2021.
- FERNÁNDEZ, J. I. V. **A expansão da aquicultura empresarial e os conflitos com a pesca artesanal no estado de Pernambuco: uma análise a partir dos projetos Beijupirá e Cação de Escama**. 2020. 272f. Tese (Doutorado em Sociologia). Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2020.
- JORNAL DA USP. **El Niño está sendo intensificado pelas mudanças climáticas, trazendo chuvas mal distribuídas**. Disponível em <https://jornal.usp.br/actualidades/el-nino-esta-sendo-intensificado-pelas-mudancas-climaticas-trazendo-chuvas-mal-distribuidas/>. Acesso em: 14 dez. 2023.
- MBEMBE, A. **Necropolítica**. 3. ed. São Paulo: n-1 edições, 2018. 80 p.
- PORTO-GONÇALVES, C. W. **A Reinvenção dos Territórios**: a experiência latino-americana e caribenha. Los desafíos de las emancipaciones en un contexto militarizado. CLACSO – Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales. Buenos Aires: Editorial, 2006. Disponível em <https://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/gt/20101019090853/6Goncalves.pdf>. Acesso em: 15 dez. 2023.
- SANTOS, A. B. **Colonização, quilombos**: modos e significados. Brasília: UNB, 2015.
- SOLÁ PÉREZ, M. **R-existências dos camponeses/as do que hoje é Suape**: justiça territorial, pós-desenvolvimento e descolonialidade pela vida. Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal de Pernambuco como requisito parcial à obtenção do título de doutora em Geografia, 2016.



A transição energética no Brasil ocorre a partir de um modelo exploratório e violador dos direitos humanos e da natureza

Francisco Adilson da Silva

Diácono da Arquidiocese de Natal / Coordenador Executivo do Serviço de Assistência Rural e Urbano-SAR

Dra. Moema Hofstaetter

Pesquisadora colaboradora do LISAT/UFRN, pesquisadora associada do Observatório da Energia Eólica/UFC, colaboradora do SAR e do Fórum de Mudanças Climáticas e Justiça Socioambiental-RN

Introdução

Ao visitar as comunidades do interior do Nordeste brasileiro, as falas já não mais ocorrem aqui e acolá, de forma isolada. Elas compõem um uníssono e se repetem em oito dos nove estados da região Nordeste do Brasil. São falas que relatam o barulho dos aerogeradores, a insônia que reina em diversas casas em função deste barulho, dores de cabeça, a perda da audição, o estresse, o uso de remédio controlado, as rachaduras nas casas e nas cisternas, a poeira que tem causado diversos problemas respiratórios e perdas na produção, a perda da terra e, quando não mais é possível aguentar, o abandono da moradia. De forma recorrente, deparamo-nos com relatos de aumento da prostituição infanto/juvenil, e na consequência mais trágica, a chegada dos “filhos dos ventos”.

Sabemos que a crise climática representa a principal ameaça existencial para a humanidade, o que exige que abordemos este debate com a máxima urgência e rigor. No entanto, não podemos aceitar que a transição energética reproduza um modelo exploratório e violador dos direitos humanos e da natureza.

O que se tem observado, e o que tem sido pautado pelo conjunto dos movimentos sociais, organizações da sociedade e por pesquisadores, é que este modelo adotado no Brasil está a serviço da expansão do capitalismo internacional sobre os recursos naturais

nacionais, caracterizando a privatização dos nossos recursos naturais, do nosso território e da costa brasileira. Sob a roupagem de sustentável, limpa e verde, grandes corporações internacionais exploram territórios brasileiros em busca de lucro privado, desconsiderando as populações originárias destes territórios.

No entanto, este formato de exploração tem causado danos à soberania nacional, assim como prejuízos ambientais e sociais. Se os relatos acima ocorrem em função da construção de parques eólicos *onshore* (na terra), as mesmas comunidades tradicionais têm se perguntado quais serão os impactos sociais e ambientais gerados pelos parques eólicos *offshore* (no mar), que, certamente, alterarão a biodiversidade marinha e o sustento dos pescadores e pescadoras artesanais.

É imperativo considerar a nova realidade que se delineia para os estados do Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí e Maranhão com a implementação dos parques eólicos *offshore*. Diversos estudos destacam preocupações em relação à instalação desses parques, devido à lacuna de conhecimento sobre os impactos potenciais que podem afetar o Sistema Marinho Costeiro. Existe um vazio de conhecimento.

Ou seja, o processo de implementação de parques eólicos *offshore* traz incertezas, especialmente no Sul do Mundo, onde a inexistência de empreendimentos semelhantes dificulta a análise dos seus impactos. As comunidades locais, que já enfrentam desafios com a expansão rápida de parques eólicos *onshore*, temem que a chegada dos parques *offshore* possa repetir e ampliar conflitos, afetando diretamente a pesca artesanal, envolvendo pescadores e pescadoras artesanais, marisqueiras, barqueiros, além de outros grupos sociais que habitam estes territórios, com consequências importantes para os pequenos municípios e com repercussões na segurança alimentar de milhares de famílias no Brasil.



Ouvindo as comunidades afetadas

Em escuta realizada junto a representantes de comunidades e colônias de pesca artesanal, pelo Fórum Mudanças Climáticas e Justiça Sócio Ambiental – Núcleo RN (FMCJS, 2020), durante o período da pandemia Covid-19, foram sistematizados e relacionados no Boletim Informativo do mencionado Fórum, alguns pontos que causam preocupação por parte dos pescadores e pescadoras artesanais, como: (i) a proibição da pesca em áreas onde as torres serão construídas e no entorno do parque; (ii) o isolamento de áreas onde os pescadores eram acostumados a pescar; (iii) o aumento da distância que o pescadores terão que percorrer para acessar o pescado; (iv) o afastamento certeiro do peixe; (v) dificuldades para o manejo das redes; (vi) o afugentamento dos peixes; (vii) o prejuízo para a pesca da lagosta; (viii) a instalação de equipamentos e cabos elétricos, ruídos e luzes das turbinas, podem ter efeitos negativos na vida marinha, nas características geofísicas dos ambientes e nas atividades sociais (medo de choques).

Nesta escuta surgem algumas perguntas, até o momento, sem respostas: (i) Quais serão as rotas no mar que estarão disponíveis aos pescadores artesanais?; (ii) Os pescadores estarão livres de acidentes, em função das torres e do cabeamento colocados no mar?; (iii) Serão implantadas usinas nos arrecifes (berçário da vida marinha)?; (iv) Qual vai ser a área de exclusão da pesca (pesca e tráfego das embarcações)?; (v) A curva que as embarcações terão de realizar, será de quantos quilômetros? (vi) Ainda será possível manter a atividade da pesca artesanal?

Fato é que a narrativa dos pescadores e das pescadoras precisa ser ouvida e incluída nas decisões. É preciso que o mar seja compreendido como bem coletivo e não como recurso financeiro.

Posto isto, é possível refletir que, tanto a continuidade do aumento no uso de fontes fósseis quanto a expansão descontrolada de grandes empreendimentos renováveis (eólicos e solares) são insustentáveis. É preciso discutir, rejeitar e propor alternativas a esta transição energética que reproduz um modelo exploratório e que viola direitos humanos e da natureza.

A mudança para uma matriz energética verdadeiramente sustentável requer salvaguardas e respeito à legislação, a fim de preservar os territórios que têm sido degradados de maneira cultural, social e ambientalmente crescente e irreversível.

Estudando ambientes regulatórios e comerciais

Em todo o mundo, diversos governos nacionais e locais estão estabelecendo ambientes regulatórios e comerciais para promover a construção, financiamento e investimento em energia eólica *offshore*, atrelados aos compromissos assumidos no Acordo de Paris, buscando reduzir as emissões de gases de efeito estufa e combater as mudanças climáticas, mas também em função de que essa energia renovável possa impulsionar a produção de hidrogênio verde.

Aqui no Brasil não é diferente. Em novembro de 2020, o Ibama lançou um Termo de Referência para orientar os empreendedores na apresentação de estudos de impacto ambiental, visando avaliar a viabilidade de projetos eólicos *offshore*. Desde então, houve um aumento significativo no número de projetos pré-cadastrados em todo o país. Embora nenhum projeto tenha sido licenciado até o momento, a movimentação dos empreendedores e o compromisso dos governos com este vetor produtivo, inclusive com a construção de um porto, especialmente no Rio Grande do Norte, têm gerado preocupações nas comunidades costeiras.

No entanto, assim como ocorre com os parques em terra, observa-se a ausência de discussões sobre o planejamento dos parques eólicos no Brasil, também no mar. O país carece de um Planejamento Espacial Marinho abrangente, capaz de mapear e identificar as diversas atividades desenvolvidas no mar e as diversas possibilidades de uso, considerando de forma efetiva a pesca artesanal. A pesca artesanal, os pescadores e as pescadoras artesanais, as marisqueiras, precisam ser visibilizadas. Este setor produtivo existe, é real. Emprega muita gente e garante a circulação da economia e a dignidade de inúmeras famílias nos pequenos municípios do Nordeste brasileiro.

Na Alemanha, Burghardt-Kaufmann (2019) aponta medidas preventivas e de mitigação para evitar impactos significativos, incluindo a seleção cuidadosa de locais, escolha de tipos de fundação com menor intensidade de ruído, proibição de obras intensivas em ruído durante períodos sensíveis da fauna e implementação de iluminação que não atraia aves, além de dispositivos que desliguem durante períodos críticos de migração. Estas diretrizes visam equilibrar o desenvolvimento de parques eólicos *offshore* com a preservação ambiental e o bem-estar das comunidades afetadas.



Com base em licenças marítimas previamente concedidas no Reino Unido (Hussain, 2019), as medidas de mitigação que podem ser incorporadas nas condições da licença marítima incluem: (i) Aspectos Temporais (por exemplo, limitar o período durante o qual uma atividade pode ocorrer, visando evitar ou reduzir perturbações aos animais marinhos); (ii) Monitoramento (a monitorização pós-consentimento é geralmente necessária para validar as previsões da Avaliação de Impacto Ambiental (AIA) e da Avaliação de Risco Habitual (HRA) em relação aos impactos, além de fornecer evidências da eficácia das medidas de mitigação e identificar impactos não previstos); (iii) Ações (medidas acordadas que o detentor da licença deve adotar, como garantir uma monitorização acústica mais eficaz na área antes de iniciar atividades de construção em momentos de visibilidade reduzida). Situações similares já são conhecidas em países como Japão, Austrália e México.

E aqui cabe uma importante observação: ao realizarmos uma análise comparativa entre os modelos de produção de energia renovável nos países citados, onde é possível observar um cuidado ambiental e social, ancorado num aparato legal e jurídico para estes processos, desde o licenciamento até a produção final de energia, é primordial inserir no debate que a realidade destes países é bem diferente do Brasil, onde há uma grande lacuna em termos de estudos científicos, sobretudo no mar, que carece de uma regulamentação satisfatória, que leve em consideração a problemática ambiental com toda a sua biodiversidade, incorporando as questões sociais e culturais das comunidades e populações tradicionais. Esta problemática fica ainda mais grave, uma vez que o Brasil não dispõe de zoneamento ecológico econômico, com o devido planejamento do espaço marinho, que possa orientar o seu uso racional, incluindo, sobretudo, as comunidades tradicionais pesqueiras com o seu modo de ser e de viver.

Monitoramento da situação ambiental e social no Nordeste

Aqui no Brasil, um dos problemas sérios enfrentados, além da devastação ambiental e social, é a violação da Convenção 169 da OIT (2011), da qual o Brasil é signatário. Esta convenção estipula a importância de realizar consultas livres, prévias e informadas

sempre que um empreendimento, ação, política ou programa estiver prestes a ser desenvolvido e afetar os povos tradicionais, seja por iniciativa pública ou privada. Conforme relatado pelas comunidades, este processo não está sendo devidamente implementado. No máximo, são conduzidas audiências públicas, as quais, devido às limitações dos membros das comunidades em relação a dados técnicos complexos, não oferecem uma compreensão adequada dos projetos.

Nessa perspectiva, o Serviço de Assistência Rural e Urbano (SAR), juntamente com um conjunto de organizações parceiras, de natureza social e acadêmica, atendendo às demandas de várias comunidades impactadas por energias renováveis, têm monitorado de perto a situação ambiental e social no Nordeste, especialmente no Estado do Rio Grande do Norte.

Nos últimos anos, foram conduzidos diagnósticos em algumas comunidades, e em 2023, realizaram-se oficinas territoriais com a participação de lideranças e agentes sociais de diversas comunidades afetadas. Essas atividades culminaram na criação de Cartografias Sociais, que não apenas identificam os impactos negativos das energias renováveis, mas também destacam os pontos essenciais que cada comunidade considera vital para a preservação do equilíbrio ambiental, social, cultural e religioso em seus territórios, denominados como "achados territoriais".

É importante ressaltar que, ao final de 2023, apenas no Rio Grande do Norte, segundo a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), entre parques eólicos *onshore* em operação, em construção, já licenciados, mas com construção ainda não iniciada, e aqueles aguardando licenciamento (DRO), está prevista a instalação de um total de 488 parques eólicos, com um quantitativo de 4830 torres. Da mesma forma, em relação às fazendas fotovoltaicas ou parques solares, a projeção é de implementação de 531 fazendas, considerando exclusivamente o RN.

Uma preocupação que começa a ser levantada nas comunidades diante desses dados refere-se à questão da soberania, considerando que as energias renováveis, especialmente os parques eólicos já implantados até agosto de 2023, ocupam 262 mil hectares (equivalentes a 5% do território do estado do RN), segundo o ClimalInfo (2023). Essa extensão está sob controle dos denominados "latifundiários



dos ventos" (Repórter Brasil, 2023), representados por 27 empresas brasileiras e 19 empresas estrangeiras. Chama a atenção o fato de muitos proprietários e agricultores familiares, cujas terras foram arrendadas, alegarem ter perdido o controle da terra e não receberido os valores prometidos.

No que diz respeito a essa questão de soberania, destacam-se pelo menos três situações preocupantes:

Soberania Alimentar e Nutricional: Os proprietários e agricultores que arrendam suas terras não podem mais cultivar suas lavouras nem criar animais naquela área. Isso implica em uma perda gradual na produção de alimentos, tanto para a comercialização quanto para a própria subsistência, afetando principalmente a produção da agricultura familiar, responsável por cerca de 70% do consumo diário de alimentos na mesa dos brasileiros. Além disso, esse modelo agrava a situação previdenciária dos agricultores, que perdem direitos e benefícios, como a aposentadoria rural (não reconhecimento como segurado especial).

Soberania Hídrica: Em um território situado no semiárido brasileiro, já desertificado pela ação humana, e diante de uma crise hídrica mundial, é arriscado entregar, seja vendendo diretamente ou arrendando, territórios inteiros sob o controle de empresas, que poderão explorar os recursos naturais da propriedade, incluindo a água.

Soberania Territorial: O arrendamento de glebas de terra por uma média de 40 anos, podendo ser renovado automaticamente por igual período, indica um risco de grilagem, com a perda da propriedade que, em grande parte, está nas mãos de agricultores familiares, especialmente nos assentamentos do crédito fundiário e de reforma agrária. Isso pode resultar na re concentração da terra, formando um novo tipo de latifúndio. Essa realidade aponta sérios riscos, incluindo a constituição de "territórios estrangeiros" dentro do próprio território nacional, com a perda total, por parte das comunidades, do acesso e do uso da terra, descaracterizando a função social da terra.

Essas questões foram levantadas por lideranças e agentes sociais presentes nas oficinas territoriais que elaboraram as Cartografias Sociais, considerando as cartografias dos parques de energia eólica

onshore e as fazendas fotovoltaicas, além dos futuros parques *offshore*, que ameaçam a pesca artesanal. Somente na região litorânea do RN, entre a divisa do estado com o Ceará até o município de Touros, serão instaladas mais de 1.200 torres de energia eólica no mar, com 10 grandes parques disputando espaço, visando também a produção de hidrogênio verde para exportação. Isso afetará principalmente Caiçara do Norte e municípios pesqueiros vizinhos, importantes territórios pesqueiros do estado do Rio Grande do Norte.

Para exemplificar o conteúdo das cartografias, que tem por objetivo dar visibilidade às comunidades tradicionais existentes no estado do RN, assim como para os seus modos de vidas nestes territórios, compartilharemos as cartografias realizadas no Município de Pedra Grande, sendo que: (i) a Cartografia do Mar, foi coordenada pelo Coletivo Cirandas, junto à Colônia de Pesca de Enxu Queimado – Existe Porque Persiste; e (ii) o extrato da Cartografia Social do Território de Enxu Queimado, parcela de um dos três territórios onde o SAR realizou as Cartografias Sociais.

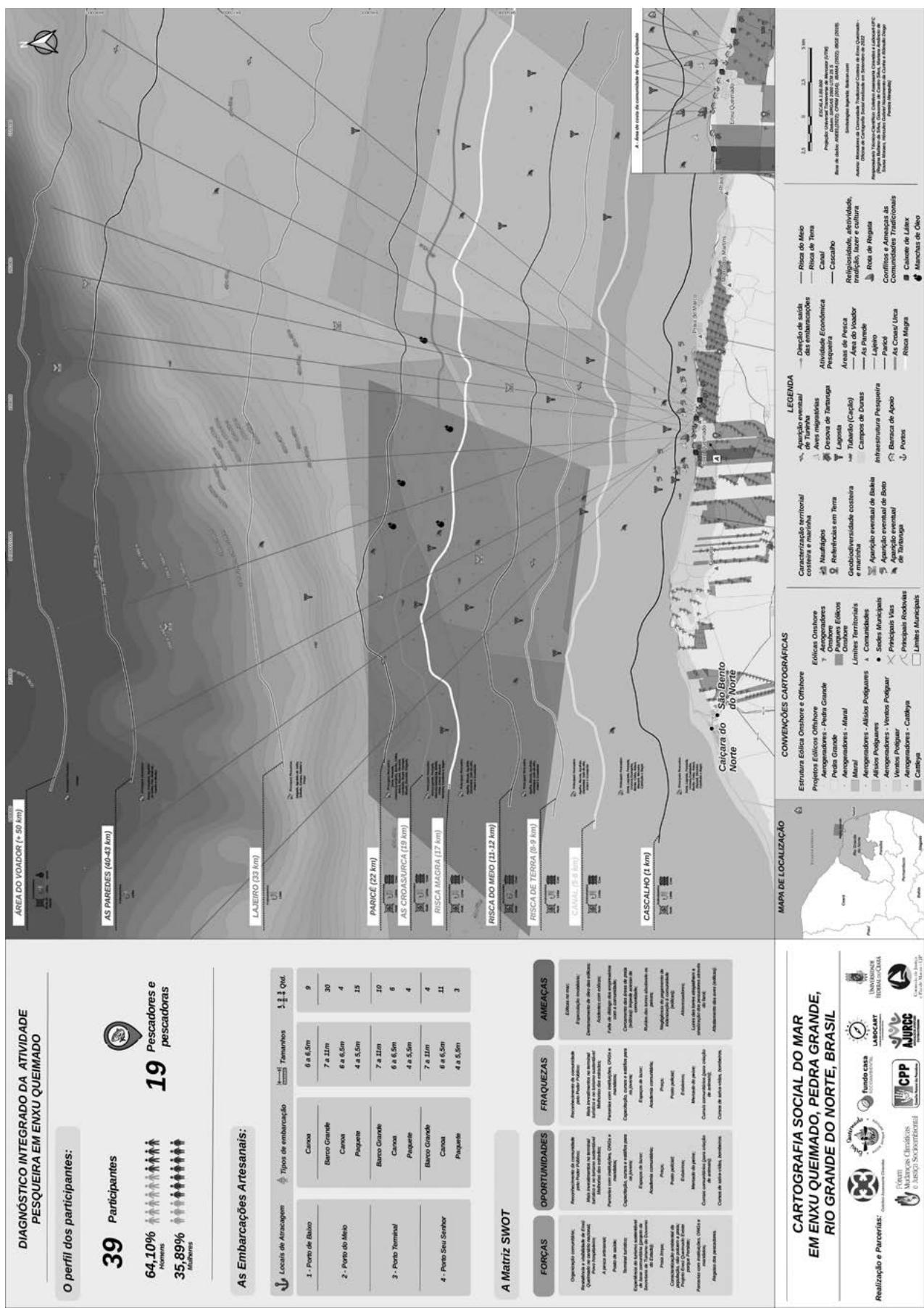
Na **Figura 01**, da Cartografia Social do Mar é possível observar que a pesca artesanal terá acesso impedido ao seu território de pesca, uma vez que os traçados realizados pelas embarcações serão impedidos pelos parques previstos de serem implantados. É imprescindível ter presente que a pesca artesanal tem um papel econômico importante no município de Pedra Grande.

O SAR, que realizou Cartografias Sociais em três regiões do Estado do RN, definiu que, metodologicamente, era importante localizar os recursos naturais (corpos da água e cavernas), assim como as torres eólicas e fazendas fotovoltaicas existentes e previstas, na cartografia de base para a discussão do território, conforme é possível observar na **Figura 02**. Na cartografia social, as comunidades são vozes ativas, trazem seus conhecimentos daquela realidade, constroem coletivamente a sua realidade, ampliando os seus conhecimentos nas trocas de informações, o que permite atuar sobre a realidade (Popayan, 2005).

Na Figura 02 é possível observar o quantitativo de parques eólicos em Pedra Grande, com destaque para o entorno da Colônia de Pesca de Enxu Queimado, já cercada por parques em terra e que, em um futuro próximo, estará cercada por parques no mar.



Figura 01 - Cartografia Social do Mar



Fonte: Projeto Enxu Queimado Existe Porque Persiste/Assessoria Coletivo Cirandas

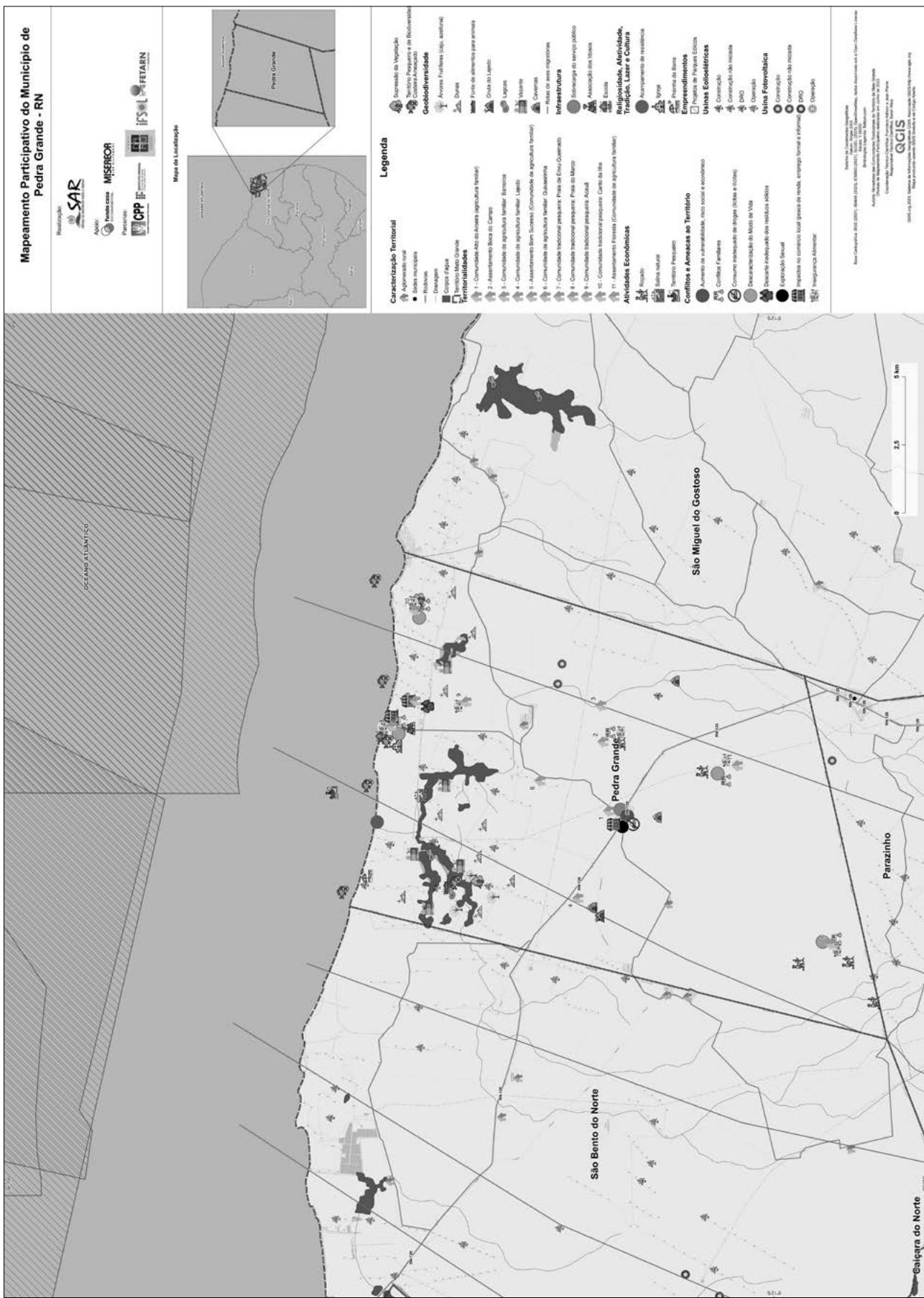


Figura 02 – Cartografia Social de Pedra Grande





Figura 03 – Achados Territoriais



Fonte: Arquivo do SAR



Por fim, na **Figura 03**, é apresentada a Cartografia Social do Território de Pedra Grande, com ênfase para a Colônia de Pesca de Enxu Queimado, que identificou achados territoriais voltados para as dimensões social, ambiental, cultural e de pertencimento, na tentativa de visibilizar os modos de vida ancestral dos povos originários, comunidades quilombolas, da pesca artesanal, entre outros, que precisam ser considerados e incluídos no planejamento dos seus territórios.

Organização para o futuro

Diante de todos os desafios apontados pelas comunidades, entre os dias 25 e 27 de outubro de 2023, o SAR promoveu o I Seminário Vozes dos Territórios por uma Transição Energética Justa e Solidária. O evento contou com a participação de diversos parceiros, atores sociais de estados do Nordeste e lideranças, buscando aprofundar o debate sobre os impactos dos grandes projetos nas comunidades. O objetivo era abordar as relações sociais, econômicas e ambientais influenciadas pelos empreendimentos de energia eólica e solar, além de fortalecer a atuação de grupos e organizações da sociedade civil, na busca de alternativas ao enfrentamento do atual modelo de produção de energia nos territórios. Ao término do Seminário, os representantes das comunidades, territórios e demais participantes decidiram criar e lançar o Movimento dos Atingidos pelas Renováveis (MAR), promovendo a articulação entre as comunidades afetadas, organizações parceiras e entidades sociais e de ensino e pesquisa nos estados do Nordeste.

Além do Movimento dos Atingidos pelas Renováveis (MAR), foi lançado o Manifesto Vozes dos Territórios por uma Transição Energética Justa e Popular (2023). Este manifesto expressa, com profunda legitimidade, as vozes dos sujeitos de direito que defendem a agenda pública da transição energética, lutando pela construção de um país sem pobreza, sem exploração predatória dos recursos naturais e com maior equidade e justiça social.

O manifesto denuncia um modelo de produção energética que não respeita o meio ambiente, desvaloriza o modo de vida das comunidades, gera insegerurança alimentar ao ocupar vastas glebas de terra que ficam sem produzir alimentos e não respeita a biodiversidade e os direitos dos povos e comunidades tradicionais.

O Manifesto adota uma postura política que demanda do governo, em suas diversas esferas, do poder judiciário, das empresas e da sociedade como um todo, um modelo de desenvolvimento que leve em consideração as pessoas, as comunidades e os territórios, respeitando seus direitos e assegurando a participação da sociedade civil, para garantir os direitos constitucionais de todos.

O Manifesto destaca que os mais pobres e vulneráveis não podem arcar com as consequências de um modelo desenvolvimentista devastador e concentrador de renda, que perpetua um racismo ambiental em constante agravamento, tornando-os suas principais vítimas.

Conclusão

O modelo de desenvolvimento que se delineia nesta transição energética evidencia os mesmos problemas que vivenciamos desde os primórdios da colonização, caracterizados por um racismo ambiental esdrúxulo, onde os pobres e as suas comunidades são, consistentemente, prejudicados em prol dos colonizadores e, mais recentemente, do capital nacional e internacional, que cada vez mais explora os recursos naturais e as pessoas.

As comunidades estão conscientes de que existem alternativas mais justas e inclusivas, que consideram a segurança alimentar e nutricional, respeitando seu modo de vida e o meio ambiente, com toda a sua biodiversidade. Estas alternativas envolvem práticas agroecológicas e sustentáveis, garantindo a qualidade de vida para todos. Neste cenário, é fundamental que o Estado assuma sua responsabilidade e direcione políticas públicas capazes de atender aos mais vulneráveis. Legalmente, as empresas também devem ser obrigadas a adotar políticas de contenção dos efeitos e mitigação dos impactos causados nos diversos processos da produção de energias renováveis.

Em última análise, é imperativo que todos os cidadãos e cidadãs tomem consciência dessa problemática e busquem, de maneira respeitosa e dialógica, soluções adequadas para remediar os passivos sociais, ambientais, econômicos e culturais nas comunidades e territórios impactados por esse modelo. É urgente questionar, debater e propor alternativas a este modelo exploratório e violador dos direitos humanos e da natureza. A transição energética não pode deixar ninguém para trás.



REFERÊNCIAS:

ANEEL. Sistema de Informações de Geração da Aneel – SIGA. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNjc4O-GYyYjQtYWM2ZC00YjIILWJIYmEtYzdkNTQ1MTc1NjM2IwidCl6I-jQwZDZmOWI4LWVjYTctNDZhMi05MmQQLWVhNGU5YzAxNz-BIMSlslmMiOjR9>. Acesso em: 13 dez. 2023.

POPAYAN - Asociación de Proyectos Comunitarios. Territorio y Cartografía Social. Proyecto: Fortalecimiento de las organizaciones pertenecientes a la asociacion de proyectos comunitarios. a.p.c. 2005. p.1-9. Disponível em: http://www.rutapedagogicaamigoniana.org/documentos/materiales/Modulo_0_Territorio.pdf.

BRASIL. Termo de Referência: Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental EIA/Rima Tipologia: COMPLEXOS EÓLICOS MARÍTIMOS (OFFSHORE). IBAMA/MMA. Brasília, 2020. Disponível em: https://www.ibama.gov.br/phoca/download/licenciamento/publicacoes/2020-11-TR_CEM.pdf

BRASIL. Convenção nº 169 sobre povos indígenas e tribais e Resolução referente à ação da OIT / Organização Internacional do Trabalho. Brasília: OIT, 2011. **Anais.** Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Convencao_169_OIT.pdf

BURGHARDT-KAUFMANN, A. Germany: A complex and sophisticated planning and approval process does not prevent opponents from raising environmental challenges — even after project approvals are awarded. Berlin: White & Case, April, 2019. Disponível em: <https://www.whitecase.com/insight-our-thinking/germany>.

CLIMAINFO. Empresas eólicas concentram terra e afetam pequenos agricultores no RN. Dezembro, 2023. Disponível em:

<https://www.ihu.unisinos.br/categorias/635043-empresas-eolicas-concentram-terra-e-afetam-pequenos-agricultores-no-rn>.

HUSSAIN, T. United Kingdom: A global leader in offshore wind power capacity, the UK has seen rapid expansion in the sector. Berlin: White & Case, April, 2019. Disponível em: <https://www.whitecase.com/insight-our-thinking/united-kingdom>.

FREITAS, H. Latifundiários do vento: como eólicas concentram terras e afetam agricultores no Rio Grande do Norte, Repórter Brasil, dezembro, 2023. Disponível em: <https://reporterbrasil.org.br/2023/12/latifundiarios-ventos-empresas-eolicas-rio-grande-do-norte/>.

RIO GRANDE DO NORTE. Serviço de Assistência Rural e Urbano - SAR. **Boletim Cartografia Social do Rio Grande do Norte.** Impactos Negativos das energias renováveis no RN. https://sars.cdn.prismic.io/sars/ef5d90b7-f1c7-4c37-988c-b4a37057aae0_Bulletin+Cartografia+Social+dos+Territo%CC%81rios+_+SAR.pdf.

RIO GRANDE DO NORTE. Serviço de Assistência Rural e Urbano - SAR. Manifesto das Vozes dos Territórios Por uma Transição Energética Justa e Popular. Disponível em: https://sars.cdn.prismic.io/sars/15475644-acd5-45c4-8edd-c3620ea79756_MANIFESTO+DAS+VOZES+DOS+TERRITO%CC%81RIOS+POR+UMA+TRANSIC%CC%A7A%CC%83O+ENERGE%CC%81TICA+JUSTA+E+POPULAR_.docx.pdf.

HOFSTAETTER, M.; AMARO, V. E.; BENTES, D. Para onde e para quem sopram os ventos. **Boletim Informativo do Fórum de Mudanças Climáticas e Justiça Socioambiental** - Núcleo RN, 2020. Disponível na página do SAR: www.sarrn.org.br.



A imposição da condição de deslocados *in situ* aos homens e mulheres das águas

Letícia Rocha Aparecida

Doutoranda do PPGAN-UFMG, Mestra em Desenvolvimento Social pelo Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Social da UNIMONTES, 2017. Participante do grupo de pesquisa Opará - Unimontes. Pedagoga - PUC-MINAS, 2009. Educadora social do CPP - MG. E-mail: leticiarochaip@gmail.com

Ó, diz que quem não sabe fazer esse nó aqui não é pescador. Então, eu vou fazer. Nasci em uma cidade que chama Santo Sé, Bahia, cidade alagada pela barragem de Sobradinho. Meu marido tinha a família dele em Ribeirão Preto, mas aí, quando chegamos em Ribeirão Preto, não deu certo, porque a gente que é pescador não se dá bem na cidade grande, né? Gosta da beira do rio. Aí, nós viemos pra cá, para Minas. E estamos aqui até agora. Eu, desde 10 anos, que eu teço com meu pai rede. Depois que eu casei, continuei tecendo também. Não tem como a gente viver sem ser na beira do rio. Nós, que somos pescador, a gente sabe que é difícil morar em terra que é distante do rio. É por isso que a gente procura sempre a beira do rio. Porque o rio é tudo, é tudo para nós. Sem o rio nós não somos nada (Pescadora Maria de Deus, 54 anos, 2015, Informação verbal).

Apescadora Maria de Deus, autora da frase supra-citada, ao apresentar um elemento diacrítico da sua tradicionalidade como pescadora, deixa-nos percebermos a relação personificada que do Velho Chico, não somente ela, mas a categoria da pesca artesanal, em suas múltiplas outras identidades, possuem imbricadas na relação tradicional com as águas dos rios e mares.

Com a frase da pescadora Maria, também apresentamos a tônica deste ensaio teórico no esforço de correlacionarmos a condição de deslocamento *in situ* dos homens e mulheres das águas, tomando

como base os 450 coletivos tradicionais - relacionadas nos conflitos do 3º Relatório de Conflitos Socioambientais e Violações de Direitos Humanos em Comunidades Tradicionais Pesqueiras, ao longo dos corpos d'água do país.

Os homens e mulheres das águas, no cenário da era do Capitaloceno, lidam continuamente com a desconstrução dos seus modos de vida tradicional, frente à lógica desenvolvimentista econômica, que norteia horizontes de uso contraditórios dos corpos d'água em relação ao uso das comunidades tradicionais pesqueiras. Enquanto essas precisam destes espaços preservados, os autores dos empreendimentos levam ao fim e ao cabo a destruição da natureza para extração de riquezas econômicas, continuamente configurando os conflitos ambientais. Ressaltamos que aqui, compreendemos o social dentro do ambiental¹.

Os conflitos ambientais envolvem situações de disputas sobre a apropriação dos recursos e serviços ambientais, que impõem condições de desproporcionalidade no acesso às condições naturais; geralmente os agentes envolvidos, ou seja, as partes, possuem posições assimétricas, com distribuição desigual dos capitais econômicos, políticos e simbólicos que lhes define o poder de ação e de enunciação (Zhouri et al, 2018, p. 39).

Os coletivos tradicionais da pesca artesanal, ao longo dos percursos das águas, lidam com a falta deste “poder de enunciação” frente às transgressões que os diversos empreendimentos causam em seus modos de vidas, principalmente quando não se enquadram dentro da categoria de “atingidos diretos” - fragmentações produzidas pelas políticas das afetações elaboradas pelas empresas e corroboradas pelo Estado (Zhouri et al, 2018, p. 46). As categorias: área de influência direta (ADA) e área de influência

¹ Por isto usaremos conflito ambiental como sinônimo de socioambiental.



indireta (All), produzem efeitos de apagamento das geografias das comunidades, performando, dessa maneira, atos simbólicos e práticas de violência e violação de direitos (ZHOURI, 2023, p. 18).

Muitas denúncias sobre as inúmeras consequências onerosas aos modos de vidas destes coletivos da pesca artesanal têm sido feitas. E, no conjunto destas coletividades tradicionais, encontramos tanto as famílias, que são diretamente atingidas, quanto as que - segundo a classificação dos responsáveis pelas políticas das afetações - são atingidas indiretamente. Estas últimas, não são retiradas dos seus habitats tradicionais e, por isto, não são consideradas atingidas, contudo, passam a conviver com mudanças no seu modo de vida, impostas pela implantação dos empreendimentos, condicionando-os à condição de deslocados *in situ*, categoria esta, reconhecida pelas ciências sociais, não obstante, negligenciada pelas políticas de reparação.

Zhouri et al (2013) descreve o deslocamento *in situ* como "uma forma particular de movimento da população no espaço (espaço na perspectiva de realocação física, não é condição necessária para a caracterização do deslocamento compulsório), marcada por uma dinâmica que entrelaça violência e conformação dos sujeitos", assumindo múltiplas configurações.

Podemos ainda considerar como características da condição de deslocados *in situ*, a modificação da posição social, em especial suas condições de vulnerabilidade e risco. Nessa medida, o deslocamento compulsório diz respeito não ao movimento físico em si, mas às relações de inclusão e exclusão, a partir das quais as pessoas perdem acesso e controle sobre suas condições de existência e reprodução social, incluindo recursos naturais e materiais, moradia, segurança, redes de solidariedade, confiança e parentesco (Zhouri, 2023; Zhouri et al. 2013, p. 3).

Dando um Zoom - em uma situação específica da condição de Deslocado *in Situ*

O desastre ambiental na cidade de Brumadinho - região metropolitana de Belo Horizonte/ MG - em janeiro de 2019, trouxe impactos negativos imensuráveis a todo o ecossistema do Rio São Francisco, embora tenha acontecido diretamente em um dos seus afluentes - o rio Paraopeba. Todo o processo de reconhecimento dos atingidos e reparação, na medida do possível dos danos, tem limitado as popu-

lações às margens do rio Paraopeba até montante da barragem de Três Marias, localizada no município com o mesmo nome da barragem. Contudo, desde o derramamento dos rejeitos da mineração, os pescadores artesanais das comunidades pesqueiras nas barrancas do rio São Francisco - no Norte de Minas - os quais, têm no consorciamento da agricultura de vazante com a atividade pesqueira a sua manutenção familiar - apontam mudanças das terras de vazantes quanto a sua fertilidade para a produção das "culturas" tradicionalmente cultivadas.

Eles descrevem a fraqueza dos solos e a debilidade germinativa das sementes após derramamento da lama de mineração nas águas do Rio São Francisco. Entretanto, a jusante de Três Marias não se reconhece atingida publicamente, ou "oficialmente". Ou seja, as comunidades tradicionais nas barrancas do rio São Francisco tiveram seus modos de existência significativamente alterados, pois seus recursos naturais - nos quais seus modos de vidas estão imbricados, foram atingidos de modo a diminuir a fertilidade e fartura das vazantes do Rio São Francisco. E isto implica sempre na busca de outros complementos da renda, induzindo a possíveis migrações temporárias e venda da força de trabalho, em condições, na maioria das vezes, precarizadas. É histórico o processo de contaminação das águas do rio São Francisco por empresas mineradoras - a exemplo da Votorantim Metais, que sempre buscam se eximir de suas responsabilidades com a encomenda de estudos "científicos" que apontam e buscam evidenciar a poluição do rio por fatores difusos.

Outros zoons podem ser dados. Há conflito socioambiental anunciado, a exemplo da proposta da PEC 03/22². Há uma estimativa de que existam cerca de 3 milhões de imóveis não registrados ocupando a faixa da costa marítima. E a extinção de segurança desta faixa sobre o domínio da União poderia agravar a questão fundiária relacionada aos usos tradicionais destes espaços pela categoria dos PCTs - Povos e Comunidades tradicionais.³

² Proposta de Emenda à Constituição n. 3/2022 (PEC), de autoria do Deputado Federal Arnaldo Jordy (CIDADANIA-PA), que, em síntese, transfere os terrenos de marinha gratuitamente aos seus ocupantes, quando estes forem os Estados ou Municípios, e mediante pagamento, quando ocupados por particulares.

³ Afirma, a secretária-Adjunta da Secretaria de Gestão do Patrimônio da União no Ministério da Gestão e da Inovação dos Serviços Públicos (MGI), Carolina Gabas Stuchi. Disponível em: <<https://www.irib.org.br/noticias/detalhes/pec-n-03-2022-especialistas-alertam-para-riscos-ambientais-sociais-e-patrimoniais>> Acesso em 09 de jul. De 2024.



O Crime ambiental, provocado pelo vazamento de petróleo ocorrido em toda região Nordeste e em mais dois estados da Região Sudeste, Espírito Santo e Rio de Janeiro, em agosto de 2019, ao longo de 11 estados brasileiros, é o maior desastre ambiental no litoral do país. Não afetou de modo homogêneo os atingidos e as diversas localidades. As famílias pesqueiras sofreram os impactos mais severos em termos de renda, redução e venda de produtos, pois o impacto espalhou prejuízo em toda a cadeia produtiva da pesca artesanal e segue influenciando na determinação social do processo de adoecimento dos povos das águas. Há uma cronicidade do evento do derramamento, frente a ocorrência de resíduos encontrados em uma região distante da costa, no período entre 2019 e 2020, indicando que descargas de óleo em mar aberto ocorrem com mais regularidade (Santos; Ramalho, 2023, p. 109)⁴, bem como,

⁴ C.f No rastro da pesquisa científica sobre o petróleo: projetos, pesquisas e artigos acadêmicos (2019- 2022). Arquivo CPP Nacional.

dos impactos vivenciados na atualidade e os que, só poderão ser vislumbrados somente a longo prazo.

Compreendemos que as comunidades pesqueiras tradicionais, nos rios e mares, experimentam os deslocamentos compulsórios, ainda que permaneçam em seus espaços tradicionais, todavia, lidando com o comprometimento de seus recursos e formas de reprodução social pelos empreendimentos econômicos diversos, ao longo dos cursos d'água. Nesta perspectiva, lhes é imposta a condição de deslocados *in situ*, considerando que, ainda que em algumas situações, não sejam removidas dos seus espaços tradicionais, têm seus modos de existência significativamente alterados.

Várias são as manifestações de resistência das comunidades tradicionais pesqueiras, frente à implantação de empreendimentos que vilipendiam seus modos de vida ao longo dos cursos d'água nos rios e mares brasileiros. Quase sempre não alcançam êxito na paralisação dos empreendimentos, principalmente



Comunidade de Canabrava, expulsa do seu território tradicional à beira do rio São Francisco, em Buritizeiros (MG), devido à conflito territorial



quanto estão entre a categoria de atingidos indiretos, ou como atingidos.

A condição de deslocado *in situ*, além de afetar a situação econômica dos sujeitos da pesca artesanal, os colocam em situação de vulnerabilidade, segurança alimentar, restando-lhes, em muitos casos, aumentarem o tempo de "venda" das suas forças de trabalhos nos chamados "bicos" e, muitas vezes, submetendo-se a trabalhos precarizados.

A cronicidade das consequências e efeitos da implementação destes empreendimentos nos modos de vida tradicionais caracterizam-se como processos duradouros para os grupos sociais e extrapolam localidades e temporalidades, ou seja, "as violências das afetações", não devem ser entendidas como provocadas por um evento que é imediato no tempo, ao contrário, atravessam escalas de tempo (Zhouri, 2023), em outras palavras, estão inscritos no projeto econômico do capitaloceno.

Por este prisma, as coletividades tradicionais da pesca artesanal, seguem em contínuo enfrentamento às "externalidades ambientais", violências sobre o seu modo de vida, que acentua sua condição de deslocados *in situ*, ao mesmo tempo que os colocam em processos de resistência e defesa de sua tradicionalidade imbricada no "lugar": *A nossa luta é pela reivindicação de garantia de territórios. Queremos que nossos territórios tradicionais pesqueiros sejam regularizados a partir de uma lei.* (Pescadora paraense Josana Pinto, membro da coordenação nacional do MPP, 22 de nov. 2023)⁵

Territórios Tradicionais Pesqueiros na contramão do Cenário Capitaloceno

Frente ao contexto antropoceno - poder que a atividades humana adquiriu, tornando se uma força destrutiva da natureza em escala geológica, Moore (2016) sugere substituir o conceito de Antropoceno pelo de Capitaloceno, que descreve melhor os impactos humanos concretos sobre a geologia da Terra e reconhece que foram as sociedades capitalistas – com suas valorizações econômicas de apropriação da natureza e de territórios, que impuseram novas relações entre o trabalho, a reprodução e as condições de vida, as quais impõem violentas externalidades ambientais sobre todos os co-habitantes da terra. Neste mesmo sentido,

Haraway (2016, p. 139), além do termo Capitaloceno, sugere agregarmos os conceitos Plantatiocene e Chthuluceno⁶.

As externalidades ambientais são impostas constantemente aos homens e às mulheres das águas, seja como atingidos diretos ou indiretos. Segundo o relatório de conflitos socioambientais de 2024, o contingente registrado de 450 comunidades tradicionais em situação de conflitos ambientais, estão em 16 estados brasileiros, com alcance de mais de 31 mil famílias atingidas direta ou indiretamente por estes conflitos e violações de direitos humanos deles decorrentes. Os principais conflitos relatados são: privatização de áreas e territórios, restrições de acesso, instalação de empreendimentos dos mais variados tipos, sendo 77,6% desses conflitos causados por agentes e empresas privadas. Dos conflitos registrados, 46,9% das comunidades pesqueiras envolvidas estão em processo de regularização fundiária e cerca de 30% das comunidades enfrentam conflitos a mais de 10 anos e 20% a mais de 6 anos⁷.

Os dados possibilitam uma análise qualitativa da lógica de apropriação dos espaços tradicionais, que se materializa na perda do acesso aos territórios pesqueiros, lugares tradicionalmente utilizados pelas comunidades pesqueiras, nos quais se articulam ambientes terrestres e aquáticos.

Os conflitos registrados nos permitem, enquanto entidade de apoio - através do serviço pastoral, afirmarmos que, de modo geral, as comunidades pesqueiras tradicionais, ao longo dos corpos d'água nos rios e mares brasileiros, ora atingidos diretamente pelos empreendimentos, ora distante desses, mas "atingidos indiretamente", lidam com as mudanças impostas pelas obras desenvolvimentistas e, em muitas situações, com os "desastres sociotécnicos"⁸, os quais têm demonstrado o processo de destruição

⁶ Haraway (2016), aponta que processos antrópicos de efeitos planetários em "inter/ intra-ação com outros processos e espécies" ocorrem há milhares de anos, a exemplo da revolução agrícola. Ao contrário de uma nova época, o que o Antropoceno nos acena é um "evento-limite" sem precedentes, o qual, de modo irreversível, elimina vastamente "espaços-tempo" de refúgios a partir dos quais pode-se haver algumas possibilidades de reconstituição (de espécies, biomas, pessoas humanas); em decorrência destas devastações que geram esterilidades.

⁷ C. f: 3º Relatório de Conflitos Socioambientais e Violações de Direitos Humanos em Comunidades Tradicionais Pesqueiras, 2024.

⁸ Zhouri(2018; 2023) afirma a importância de se definir corretamente o rompimento enquanto um "desastre sociotécnico", de modo a não cair na armadilha de compreendê-lo como um mero erro técnico, acidente, ou tragédia ambiental, mas sim, de reconhecer os padrões de vulnerabilidade determinantes para a produção do desastre.

⁵ Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br>. Acesso em: 13 dez. 2023.



“ As externalidades ambientais são impostas constantemente aos homens e às mulheres das águas, seja como atingidos diretos ou indiretos. Segundo o relatório de conflitos socioambientais de 2024, o contingente registrado de 450 comunidades tradicionais em situação de conflitos ambientais, estão em 16 estados brasileiros, com alcance de mais de 31 mil famílias atingidas direta ou indiretamente por estes conflitos e violações de direitos humanos deles decorrentes ”

do habitat terra. Tais desastres sociotécnicos são friamente calculados e assumidos monetariamente, vulnerabilizando de modo “crítico e crônico” (Zhouri, 2023, p. 7) - os modos de vidas pesqueiros.

A proposta da criação do instrumento jurídico que demarque os territórios tradicionais pesqueiros, através da Campanha Nacional pela regularização dos territórios tradicionais das comunidades pesqueiras, lançada em 2012, pelo Movimento dos Pescadores e Pescadoras Artesanais do Brasil – MPP, apresenta-se como ação coletiva desta categoria tradicional da pesca artesanal, na contramão da lógica capitaloceno.

A reivindicação da regularização dos territórios tradicionais pesqueiros pela coletividade da pesca artesanal nasce “rizomaticamente”, criando e recriando outras possibilidades e potencializando a dimensão política da disputa territorial das riquezas tradicionais preservadas historicamente pelas comunidades, mas, na mira devoradora dos sujeitos capitalocenos, que buscam a refuncionalização da natureza e dos territórios tradicionais para a manutenção do vigente modelo de produção, o qual coloca em risco a existência de todos os viventes do planeta terra. Como afirma o pescador do rio São Francisco, Josemar:

A ganância do capital é de ir para cima de onde nós está, porque onde não tem gente, que não tem comunidades tradicionais, eles já detonaram, já acabaram com tudo, com os recursos, já está aberto as crateras, já tiraram toda a vegetação... É o modelo do capital, ele precisa de riquezas e

essas riquezas estão nos territórios das comunidades. Só que a gente luta ferozmente para barrar estes empreendimentos que vem para cima de nossas comunidades⁹. (Rocha, 2017, p. 147).

Os elementos identidade, territorialidade e poder são incorporados nos processos de luta pela resistência e permanência nos territórios, estratégias que parecem amalgamadas no modo tradicional das comunidades. O território pesqueiro envolve: as áreas de pesca e coleta, de moradia; os locais de embarque e os trajetos com seus barcos; os locais sagrados e as áreas necessárias à reprodução física e cultural do grupo, sendo, nesta perspectiva, compreendido para além das águas; é também o espaço ocupado para a materialização de conhecimentos e relações adquiridas e compartilhadas (Rocha, 2017, p. 29).

A proposta do território pesqueiro foi pautada a lume das lutas territoriais dos PCTS e, como conceito, construída a partir das experiências êmicas dos sujeitos da pesca artesanal, que é descrita como espaço fundamental para que as comunidades tradicionais pesqueiras (CTPs) tenham condições materiais de existência como grupo diferenciado, tendo a pesca como modo de vida – e nesta, a preservação dos conhecimentos tradicionais sobre as marés, os rios, os astros, os diversos pescados – “a ciência do rio”, adquirida ancestralmente na relação cotidiana com as águas dos rios e mares (Rocha, 2017, p. 29).

Como resultado da campanha pela regularização dos territórios pesqueiros, iniciada em 2012, está tramitando o Projeto de Lei 131, de 2020, na câmara dos deputados federais no DF, como resultado do processo de incidência política dos pescadores e pescadoras artesanais, na defesa das territorialidades da pesca artesanal.

Enquanto demandam a regulamentação jurídica dos territórios tradicionais pesqueiros, outros caminhos de garantia vão sendo construídos pela resistência das coletividades tradicionais pesqueiras, fomentando reconhecimento e destinação das áreas da união via TAUS - Termo de Autorização de Uso Sustentável; CDRU - Concessão de Direito Real de Uso.

Em Minas Gerais, após constante denúncias das comunidades pesqueiras tradicionais e CPP, dos processos de desapropriação e desterritorialização, os quais são constantemente impostos sobre elas,

⁹ Entrevista, Josemar Alves Durães, 57 anos [outubro de 2016].



às margens do rio São Francisco, no sertão norte mineiro, o Ministério Público determinou a obrigatoriedade da SPU - Secretaria do Patrimônio da União, apontar as áreas pertencentes à União. Por isto, a entidade, no final de 2023, iniciou os estudos demarcatórios das áreas da união no rio São Francisco, entre os municípios de Várzea da Palma a Miravânia, onde povoam, referente ao estado de Minas Gerais, significativa parte dos conflitos apontados na 3ª publicação Relatório de Conflitos Socioambientais.

O tema da campanha: "Território pesqueiro - biodiversidade, cultura e soberania alimentar do povo brasileiro" denunciam a condição de deslocado *in situ* que os vários empreendimentos impõem aos coletivos tradicionais da pesca artesanal, pois é através do desempenho livre e autônomo, da relação com todo o bioma dos corpos d'água e seu entorno a partir de um conhecimento ancestral, que esta coletividade constrói sua autonomia mantendo uma ligação harmoniosa com os recursos, com as regras e as condutas construídas e geridas pelas comunidades, as quais muitas vezes não são reconhecidas pelo Estado¹⁰.

A imposição de mudanças nos rios e mares, em seus biomas aquáticos e ambientes terrestres em seu entorno, ou seja, ao longo de suas margens, caracterizam a imposição da condição de deslocado *in situ* sobre os coletivos tradicionais da pesca artesanal.

Algumas considerações

Sem a pretensão de uma conclusão e com a intencionalidade de aprofundamento etnográfico posterior a este texto, sobre esta condição de deslocado *in situ*, imposta aos coletivos tradicionais das águas do Rio São Francisco, seguem algumas considerações.

Se por um lado os conflitos ambientais apontados causam sofrimento e perturbações na reprodução do modo tradicional de vida da pesca artesanal, os sujeitos tradicionais da pesca artesanal, em movimento social dos Pescadores e das Pescadoras Artesanais do Brasil, seguem afirmando que "no rio e no mar - estão em luta, nos rios e barragens - pescam liberdade, agronegócio - resistir, cerca nas águas - derrubam!"¹¹ Na semana do último dia 22 de novembro de 2023, 600 pescadores e pescadoras artesanais de dezoito estados brasileiros, realizaram o 12º Grito da Pesca Artesanal, promovendo diversas atividades em Brasília, entre audiências e atos de manifestação por territórios e justiça ambiental.

10 C.f documento Relatório do lançamento da Campanha 2012.

11 "Grito de resistência do MPP".

Haraway,¹² ao denunciar a destrutividade do sistema capitalista e a devastação ambiental, convidando-nos a nos juntarmos aos demais "terrano", em um intenso compromisso e trabalho colaborativo, de modo a construirmos possíveis arranjos multiespécies, indicando-nos o sentido do Chthuluceno - a unirmos forças para reerguermos refúgios e novas relações e permanência gentil sobre a terra comum e compartilhada, neste sentido, os homens e mulheres da pesca artesanal, coletividades tradicionais, seguem "fazendo parentes".

REFERÊNCIAS:

- TOMÁZ, A. F. SANTOS, G. (Orgs) Conselho Pastoral dos Pescadores. **Conflitos Socioambientais e Violações de Direitos Humanos em Comunidades Tradicionais Pesqueiras no Brasil**. – Brasília/DF. 2016. 104p.
- HARAWAY, D. Antropoceno, capitaloceno, plantacionoceno, chthuluceno: fazendo parentes. **Clima com Cultura Científica** - pesquisa, jornalismo e arte, I Ano 3 - n. 5, p. 139-146, 2016 (e versão traduzida por Suzana Dias, Mara Verônica e Ana Godoy - Labjor Universidade Estadual de Campinas - Unicamp).
- MOORE, J. De Objeto a Oikeios: Geração do Meio Ambiente na Ecologia Mundial Capitalista. In: **Ensaios em Ciências ambientais**: crises, riscos e racionalidades/ organização Sandro Dutra e Silva... [et al.]. - 1. ed - Rio de Janeiro: Garamond, 2016.
- _____. J. (Edit). **Introduction**: Anthropocene or Capitalocene? Nature, History, and the Crisis of Capitalism. Oakland: PM Press. 2016.
- ROCHA, L. A. **O Poder da Territorialidade**: "o lugar da gente", o território pesqueiro. Dissertação de Mestrado. Universidade Estadual de Montes Claros, Montes Claros, 2017.
- TUNDISI, G. J. Apresentação. In: **VALÉNCIO, N. Pescadores do Rio São Francisco** – a produção social da inexistência. São Carlos: RiMa, 2007.
- ZHOURI, A.; OLIVEIRA, R; MOTTA, L. **Deslocamentos Múltiplos e a compulsoriedade do desenvolvimento**: urbanização e barragens em face aos lugares. Trabalho apresentado no XXXI International Congress of the Latin American Association (LASA), Washington D.C - EUA, 29 May- 1st June, 2013. Painel: Deslocamentos e desigualdades no Capitalismo Global Contemporâneo.
- ZHOURI, A.; BOLADOS, P.; CASTRO. E. Introdução. In: **Mineração na América do Sul**: neoextrativismo e lutas territoriais. São Paulo, Annablume, 2016.
- ZHOURI, A. et al. O desastre no rio doce: entre as políticas de reparação e a gestão das afetações. In: ZHOURI (Org.). **Mineração**: violências e resistências [livro eletrônico]: um campo aberto à produção de conhecimento no Brasil. 1.ed. Marabá, PA: Editorial iGuaná; ABA, 2018, p.28-64.
- ZHOURI, A. Crise como criticidade e cronicidade: a recorrência dos desastres da mineração em Minas Gerais. **Horizontes Antropológicos**, v. 29, n. 66, p. e 660601, 2023.

12 Cf. Haraway (2016, p. 140)



Sobre o Carbono Azul na várzea ribeirinha-costeira da Amazônia: que mercado é esse?

Nelson Ramos Bastos

Graduado em Letras/ UNIUBE. Mestre em Cidades, Territórios e Identidades/ UFPA. Doutorando do Programa de Pós - Graduação em Agriculturas Amazônicas- INEAF/UFPA. Pesquisador no Coletivo Campesino Amazônico. Pesquisador no Projeto Maretórios Amazonicos e Nova Cartografia Social da Amazônia - PNCSA e Laboratório de Cartografia Social do Baixo Tocantins/ UFPA. E-mail: nelsonmarajo@yahoo.com.br.

Carlos Augusto Pantoja Ramos

Engenheiro Florestal, Mestre em Ciências Florestais pela Universidade Federal Rural da Amazônia. Estudante do Curso de Doutorado do Instituto Amazônico de Agriculturas Familiares (INEAF) da Universidade Federal do Pará (UFPA). Membro do grupo de estudos Coletivo Campesino Amazônico. Colaborador voluntário da Comissão Pastoral da Terra no Marajó e Federação dos Trabalhadores Agricultores e Agricultoras Familiares no Estado do Pará - FETAGRI. E-mail: pantojaramos@gmail.com .

Introdução

Amazônia brasileira é, para os mercados globais, a última fronteira de exploração dos atrativos naturais da biodiversidade do planeta, principalmente por se tratar de espaços ecossistêmicos complexos como a várzea-ribeirinha costeira do maretório amazônico. Tais áreas abrigam povos e comunidades tradicionais que estão na região há séculos e que têm seus modos de vida baseados essencialmente na prática de pesca artesanal, extrativismo vegetal, agricultura familiar e coleta de sementes oleaginosas.

As várzeas ribeirinhas-costeiras ou várzeas fluviomarinhas são áreas úmidas e inundáveis da Amazônia brasileira, compostas por campos, lagos, rios, igarapés, florestas alagadas e extensos ecossistemas de manguezais, responsáveis por armazenar grandes quantidades de carbono e sobretudo por serem ecossistemas essenciais para a regulação do clima no planeta (Rovai *et al.* 2022; Lima, 2000).

O presente artigo apresenta o mecanismo de mercado chamado Carbono Azul e sua relação com o Acordo de Paris. Problematiza também a sua implementação e os possíveis impactos na vida das famílias pescadoras das áreas costeiras do Pará.

REDD e mercados de carbono

O Acordo de Paris, resultado da COP 21, estabeleceu em seu artigo 6º, que à luz das estratégias de incentivo de redução de emissões de gases de efeito estufa (GEE) provenientes do desmatamento e da degradação ambiental, de sigla REDD¹, a sociedade e os países poderiam cooperar na implementação de medidas de mitigação, adaptação e promoção de ações sustentáveis e de integridade ambiental (Brasil, 2015). Com a orientação do Acordo de Paris, países e o setor privado mundial criaram mercados para a compensação de emissão de GEE por Estados e/ou empresas, apresentando uma categoria própria no mundo corporativo denominado mercado voluntário de carbono (Ramos, 2024).

A comercialização neste mercado de carbono representa a não emissão de CO₂ para a atmosfera terrestre, na tentativa de diminuir o desequilíbrio climático atual de superaquecimento do planeta. Para os operadores da cadeia de comércio do carbono, considera-se que a cada 1 (uma) tonelada não emitida de GEE gera-se 1 (um) crédito de carbono. As florestas tropicais são hoje as principais “fontes” de créditos de carbono negociados mundialmente e a Amazônia brasileira ocupa posição central para a transição socioecológica global devido a seu tamanho, biodi-

¹ Segundo Euler (2016), o REDD (sigla em inglês para Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal) foi um dos resultados do Protocolo de Kioto de 2005. As discussões inicialmente limitavam-se apenas a desmatamento (RED), passando depois a considerar a degradação das florestas (REDD) e, por fim, a avaliar a conservação da biodiversidade, o manejo sustentável de florestas e o fortalecimento dos estoques de carbono florestal (REDD).



versidade, água doce e recursos minerais (Carvalho *et al.*, 2004; Horn, 2023). Desta maneira, países ricos e em desenvolvimento e companhias de capital privado têm interesse em adquirir tais créditos, para compensar os efeitos da quantidade de gases poluentes emitidos e assim se adequarem às metas dos acordos multilaterais sobre clima, seguindo esta tese de um caminho global para a sustentabilidade climática planetária.

Por não estarem regulamentadas, até o presente momento, as suas metodologias e operacionalidades nem no Acordo de Paris, nem em países como o Brasil, Ramos (2024) conceitua os mercados voluntários de carbono como negociações da iniciativa privada industrial e/ou rentista – em métodos e métricas não regulados em instituições oficiais – com organizações e indivíduos que exerçam ações que possam compensar o impacto das atividades empresariais de poluição ou de degradação do meio ambiente. A falta de regulamentação deste mercado e suas incidências em territórios de povos indígenas e comunidades tradicionais preocupam as instituições oficiais brasileiras, que têm lançados notas técnicas e de orientação em relação ao assédio destes mercados (MPF, MPE, 2023; Brasil, 2024) e das várias denúncias de tentativa de espoliação e expropriação de territórios na região do Marajó (WRM, 2022; Anjos, 2017).

O Carbono Azul

Uma das modalidades dos créditos de carbono, além daqueles utilizados para as florestas, é gerada pelos ecossistemas costeiros, denominada de *Carbono Azul*. O conceito de carbono azul ou *Blue Carbon* (BC sigla em inglês), surge, a princípio, no ano de 2009, em um relatório produzido conjuntamente por várias organizações globais, dentre essas, o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA). Tal documento buscou relacionar os ecossistemas costeiros, entre as prioridades dos países, para serem protegidos e restaurados, com o propósito de manter e expandir a capacidade de áreas como os manguezais, na função de sumidouros de carbono (Carvalho, 2020).

Para Rovai *et al.* (2022), os manguezais são responsáveis por armazenar carbono azul, com quantidades a partir do metro superior do solo, entre 2,2 e 4,3 vezes mais de carbono que outros biomas vegetados brasileiros. O autor assevera que os estoques

combinados (biomassa do solo e subterrânea) podem conter entre 2,7 e 4,7 vezes mais do outras formações ecossistêmicas, especialmente na Amazônia, onde os manguezais da Costa Norte (PA, AP, MA) representariam 80% das áreas de manguezais do Brasil. Este reconhecimento mundial para o equilíbrio climático passou a ser parte das pautas das Conferência das Partes (COP), tendo o carbono azul como assunto crescente em relevância a cada ano.

Apesar desta importância, indaga-se: os povos de todo o mundo que vivem nas zonas costeiras, e dentre elas, as dos sítios Ramsar, têm participado das decisões globais para tratar de temas como este? Nesse sentido, Horn (2023) analisa que os centros de poder mundial, em outros momentos da história pós segunda guerra mundial, criaram mecanismos de compensação da poluição, que permitiram que as indústrias de combustíveis fósseis do Norte continuassem seus níveis de poluição, cumprir metas climáticas e se apresentando “mais verdes”. Carvalho (2020) alerta que há processos linguísticos adotados pelo modelo de colonialidade cultural, que envolve narrativas formadoras de ideias globalizantes para conduzir ações dominantes por meio da criação de “jargões” como Carbono Azul.

O jogo envolvendo as comunidades pescadoras da zona costeira paraense

Em relação aos projetos de carbono azul, o principal público que vem sendo procurado pelas empresas do setor são comunidades tradicionais ribeirinhas-costeiras, socialmente construídas por pescadores e pescadoras artesanais. A partir da experiência de vivenciar a comunidade pesqueira de Jubim, localizada em Salvaterra, Marajó - Pará, percebe-se a distância dessas famílias para as discussões oficiais sobre mudanças climáticas que podem afetar suas vidas, além dos riscos inerentes aos projetos de exploração de petróleo na Foz do Amazonas, hoje em disputa pelas instituições governamentais, mercado de capitais, sociedade civil e comunidade científica.

Paralelamente, os autores deste artigo percebem a apropriação do debate sobre carbono azul por grandes grupos financeiros globais, no interesse sobre o pagamento de ativos ambientais de forma especulativa e interessadas na aproximação junto a comunidades pesqueiras. Observa-se também a atuação de Organizações Não Governamentais



(ONGs) estrangeiras, que dominam as narrativas junto às comunidades tradicionais, aproveitando-se de suas necessidades elementares, principalmente aquelas situadas nas reservas extrativistas marinhas (RESEXs) da costa atlântica paraense e da costa de Marajó. Como exemplo, assessorando estas famílias para a venda futura dos créditos de carbono azul, intermediadora de acordos com grandes corporações e organismos de certificação, a ONG estadunidense *Rare* atua como com ações na margem equatorial Norte e em parte do território costeiro-marinho brasileiro. Segundo Seufert *et al.* (2023), a *Rare* faz parte de um conjunto de grandes organizações conservacionistas que possuem estreita ligação com corporações financeiras mundiais, como a BlackRock, maior gestora de fundos no mundo e que, segundo Sartorato (2021), lidera a tomada dos sistemas alimentares por parte do capital internacional. É também a empresa líder de infraestruturas do mundo, com um patrimônio de mais de 100 bilhões de dólares nos setores de energia, infraestruturas digitais, água e resíduos (Petrela, 2024).

A presença desta e de outras ONGs internacionais nas comunidades ribeirinhas-costeiras da margem equatorial levanta alguns questionamentos, que podem ou não serem considerados a partir do levantamento de dados junto aos agentes sociais, neste caso, os pescadores artesanais da comunidade tradicional de pesca de Jubim. As notícias veiculadas nos diversos meios de comunicação afirmam uma futura exploração de petróleo na bacia sedimentar da foz do rio Amazonas. Caso ocorra um derrame de óleo na base de perfuração e futura exploração que contamine os ecossistemas de manguezais da costa marajoara e da região do salgado paraense, essas ONGs atuariam em que lado dos conflitos estabelecidos? É necessário que as organizações de base pescadora e comunidade científica monitorem se instituições como a RARE agem como promotoras de cidadania ou como agentes de diluição das críticas ao processo de implantação de projetos de petróleo. Se atuam em prol da justiça climática ou como uma espécie de ferramenta de amortecimento comunicacional e que oferta contrapartidas por meio de transações de créditos de carbono azul, cujo efeito prático econômico pode resultar desproporcional aos danos causados pela atividade petrolífera e das empresas de capitais, além de interferir na vida cultural das comunidades envolvidas.

Compreende-se que a chegada dos mercados de carbono azul e os projetos de exploração de petróleo na Foz do Amazonas chegaram quase que ao mesmo tempo. São projetos que aportaram em meio a um estado de vulnerabilidade organizativa e de mobilização das comunidades tradicionais de pescadores artesanais, sobretudo aquelas fora da gestão territorial dos conselhos das reservas extrativistas marinhas. Localidades como Jubim, apesar de não fazerem parte oficialmente de reservas extrativistas marinhas, integram grandes extensões de ecossistemas de mangue e hoje carecem de empoderamento para tratar de temas tão desafiadores.

Como recomendação para as lideranças dos maretórios, os autores apontam que seja incentivado o mapeamento social das vulnerabilidades sociais dos grupos locais/regionais, e sólidas estratégias de comunicação são essenciais para diminuir as diferenças de condições de discussão entre os atores envolvidos na observância da Convenção 169 da OIT, em suas normativas referentes à consulta prévia, livre e informada. É mister que haja também o fortalecimento do processo organizativo social, que torne os pescadores artesanais protagonistas de sua própria história, ouvindo detidamente seus anseios e reivindicações, por meio de escuta ativa, rodas de diálogos, palestras e seminários, abordando mudanças climáticas, exibição de documentários, vídeos e entrevistas sobre o mercado de carbono etc.

Para além disso, as pesquisas de apoio às comunidades de pescadores devem estar ancoradas em uma nova cartografia social, utilizando oficinas de mapas situacionais, associadas a uma etnografia da várzea ribeirinha-costeira como elemento singular dos ecossistemas de mangues no armazenamento de CO₂. Finalmente, em caso de dúvidas sobre os projetos relacionados ao carbono azul, recomenda-se que as entidades comunitárias procurem o ministério público para que este promova o diálogo necessário de comunicação, esclarecimento do tema e averiguação de condutas de má fé nas mobilizações sobre o carbono azul.

Considerações finais

Como resultados do processo organizativo das comunidades pescadoras, no que se refere aos temas das mudanças climáticas, espera-se que as comunidades avancem no rumo a tomar consciência de si,



de terem mais autonomia e conhecimento sobre o Capitaloceno² e suas tentativas de expropriação dos recursos naturais da várzea ribeirinha-costeira, para acúmulo de lucros a partir da financeirização da natureza.

Contrapor os modelos determinados pela lógica operatória do livre mercado de carbono azul e de seus investidores poderá marcar uma nova fase de resistência de comunidades tradicionais das áreas costeiras. As exigências do povo pescador precisam direcionar-se para que o estado brasileiro cumpra seu dever de organizador do debate sobre clima e recursos para adaptação, mitigação e reparação dos impactos climáticos. Não é possível que o tema emergência climática esteja sob a dominância discursiva do capital privado.

Antes de um carbono azul como mercado, deseja-se justiça climática em suas multicores e pluralidades.

REFERÊNCIAS

- ANJOS, A. B. **Em Marajó, comunidades questionam venda de créditos de carbono sobre seu território.** Agência Pública, publicado em 17 de dezembro de 2021. Disponível em: <https://apublica.org/2021/12/em-marajo-comunidades-questio-nam-venda-de-creditos-de-carbono-sobre-seu-territorio/>. Acesso em: 01 jun. 2024.
- BRASIL. **Acordo de Paris.** 2015. Disponível em: https://www.gov.br/mcti/pt-br/acom/panhe-o-mcti/sirene/publicacoes/acordo-de-paris-e-ndc/arquivos/pdf/acordo_paris.pdf. Acesso em: 14 abr 2023.
- BRASIL. **Nota oficial sobre os créditos de carbono em terras indígenas.** 2024. Ministério dos Povos Indígenas. Disponível em: <https://www.gov.br/funai/pt-br/assuntos/noticias/2024/posicionamento-da-funai-sobre-creditos-de-carbono-em-terras-indigenas>. Acesso em: 01 jun 2024.
- CARVALHO, G.; MOUTINHO, P.; NEPSTAD D.; MATTOS L.; SANTILLI, M. Uma perspectiva amazônica sobre a conexão floresta-clima: Oportunidade para mitigação, conservação e desenvolvimento climático? In: WASSMANN, R.; VLEK, P. L. G. (eds). **Agricultura Tropical em Transição:** Oportunidades para Mitigar Emissões de Gases de Efeito Estufa? (págs. 163-174). 2004.
- CARVALHO, N. B. **Ecossistemas de Carbono Azul e as siner-**
- gias entre medidas de mitigação e adaptação as mudanças climáticas e eventos extremos:** O caso dos manguezais da baía de Sepetiba – RJ. Tese de doutorado aprovada no Programa de Planejamento Energético – UFRJ/COPPE, 2020.
- EULER, A. M. C. O acordo de Paris e o futuro do REDD+ no Brasil. In: VICENTE, M. C. P. (Org.). **Mudanças climáticas: desafio do século.** Rio de Janeiro: Fundação Konrad Adenauer, 2016. p. 85-104, 2016.
- HORN, C. Brazil's Amazon Fund: A "Green Fix" between Offset Pressures and Deforestation Crisis. **Antipoda.** Volume 55, issue 6. November, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.1111/anti.12932>.
- LIMA, R. R.; TOURINHO, M. M.; COSTA, J. P. C. **Várzeas flúvio-marinhas da Amazônia brasileira:** características e possibilidades agropecuárias. Belém: FCAP. Serviço de documentação e informação, 2000.
- MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ. **MPF e MPPA lançam nota técnica para proteção de direitos de comunidades no contexto do mercado de carbono.** Publicado em 10 de julho de 2023. Disponível em: <https://www.mpf.mp.br/pa/sala-de-imprensa/noticias-pa/merca-do-carbono-direitos-comunidades>. Acesso: 01 jun. 2024.
- MOORE, J. W. **Anthropocene or Capitalocene?** Nature, History, and the Crisis of Capitalism, Oakland: PM Press, 2016.
- PETRELA, R. **A Black Rock quer o mundo a seus pés.** Outras Palavras. Publicado em 26 de janeiro de 2024. Disponível em: <https://outraspalavras.net/mercadosdemocracia/a-black-rock-quer-o-mundo-a-seus-pes/>. Acesso: 01 jun. 2024.
- RAMOS, C. A. P. O mercado de carbono e os impactos negativos sobre as comunidades do campo. In: **Conflitos no campo Brasil 2023**/ Centro de Documentação Dom Tomás Balduíno. Goiânia: CPT Nacional, 2024 . 119-128 p. Disponível em: <https://www.cptnacional.org.br/publicacoes-2/destaque/6746-conflitos-no-campo-brasil-2023>. Acesso: 31 mai. 2024.
- ROVAI, A. S.; TWILLEY, R. R.; WORTHINGTON, T. A.; RIUL, P. (2022) Brazilian Mangroves Blue Carbon hotspots of national and global relevance to natural climate solution. **Frontiers in Forest and Global Change.** 4, 217.
- SARTORATO, DIEGO. **BlackRock, o gigante devorando a colheita. O Joio e o Trigo.** Publicado em 26 de novembro de 2021. Disponível em: <https://ojoioeotrigo.com.br/2021/11/blackrock-o-gigante-devorando-a-colheita/>. Acesso em: 01 jun. 2024.
- SEUFERT, P.; HERRE, R.; MONSALVE, S.; GUTTAL, S. **O Capitalismo clandestino e a financeirização dos territórios e da natureza.** Tradução: Fian Internacional, Transnacional Institute. Focus on the Global South. – 1ª edição – São Paulo: Expressão Popular, 2023. 144 p.
- WRM. **Neocolonialismo esverdeado na Amazônia: os projetos REDD em Portel.** 2022. Movimento Mundial pelas Florestas Tropicais (WRM). Disponível em: <https://www.wrm.org.uy/pt/publicacoes/neocolonialismo-na-amazonia-projetos-redd-em-portel-brasil>. Acesso: 01 jun. 2024.

² Segundo o cientista Jason Moore (2016), o Capitaloceno é o poder destrutivo da atividade humana a partir de sua organização capitalista. Moore explica que no Capitaloceno, a natureza é extremamente pressionada pelo sistema hegemônico capitalista, especificando os elementos da natureza, barateando-a, degradando-a e inferiorizando-a no sentido político e moral.



Mar de Luta: pelo fim dos combustíveis fósseis e por uma transição que seja justa, inclusiva e com respeito aos povos, seus saberes e a natureza

Gabriela Muruá

Educadora popular e atual coordenadora do Instituto Raízes. Membra do Projeto Nova Cartografia Social (Núcleo São Francisco) e da Sociedade Brasileira de Ecologia Humana. Pós-doutora em geografia (UFS) e doutora em ciência política (Unicamp). Atua, há mais de 10 anos, junto aos Povos do campo, das Águas e das Florestas, apoiando a construção de instrumentos de defesa e proteção territorial e relatórios de denúncia a grandes empreendimentos.

Introdução: as mudanças climáticas são realidade!

Desde a década de 70, o mundo tem apresentado preocupações entorno da expansão desenfreada do capital e seus impactos ao meio ambiente e ao clima. Diversos encontros internacionais aconteceram para tratar sobre o assunto, um deles foi no Rio de Janeiro, em 1992 - a Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e Desenvolvimento. Nele se juntaram mais de 170 países com o objetivo de enfrentar o aumento contínuo de gases causadores do efeito estufa, que **aquecem o planeta terra**, além de traçar estratégias para um modelo de desenvolvimento sustentável, comprometido com a biodiversidade e com o meio ambiente.

Mas afinal o que é o aquecimento global? O que são esses gases do efeito estufa? Qual o problema do nosso planeta estar aquecendo? São dúvidas importantes, que precisamos entender antes de entrarmos no assunto deste artigo: a expansão da exploração de petróleo e gás no mundo e no Brasil.

O aquecimento global nada mais é do que o aumento da temperatura média tanto dos oceanos como da superfície da Terra. Esse aquecimento pode ser natural ou causado pela ação humana. Naturalmente funciona mais ou menos assim: parte da radiação solar que vem para o planeta terra é refletida e volta para o espaço, parte dos raios são absorvidos pelos oceanos e pela superfície da terra e outra parte fica

condensada nos gases que produzem o efeito estufa. Esses gases do efeito estufa são importantes, pois aquecem e protegem a terra para que ela não fique muito fria e comprometa a existência de diversas espécies¹.

O problema é que, devido à ação humana, essa camada de gases tem ficado cada vez mais grossa e, ao invés de proteger, ela tem superaquecido o planeta, tornando-se um problema grave. Isto vem acontecendo desde a revolução industrial, quando passamos a queimar muitos combustíveis fósseis que emitem grandes quantidades destes gases.

Os maiores pesquisadores climáticos do mundo têm nos alertado para os perigos de seguir aquecendo o planeta. Já ultrapassamos a média global de 1,2°C de aquecimento da terra, se comparado a como era antes da industrialização. E estamos em vias de atingir picos maiores! Esses estudiosos alertam que, se aquecermos o planeta a 1.5°C a 2.0°C, chegaremos a um cenário de catástrofes, com eventos extremos cada vez mais recorrentes.

Se, há alguns anos, era possível duvidar da crise climática, hoje, já temos vivenciado sua realidade e consequências. Limo-me a dois exemplos recentes no Brasil: 1. As enchentes que assolararam 298 municípios do Rio Grande do Sul, no mês de maio deste ano, desalojando mais de 570 mil pessoas e causando a morte de outras 172²; 2. E a forte seca que assolou a Amazônia, em 2023, deslocando e matando os peixes, o que impactou significativamente na renda das famílias ribeirinhas, que sofreram ainda com a redução do acesso à água potável e a itens básicos de higiene e alimento³.

1 Disponível em: https://www.wwf.org.br/natureza_brasileira/reducao_de_impactos2/clima/mudancas_climaticas2/.

2 Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2024-06/calamidade-gaucha-73-cidades-tiveram-pelo-menos-10-da-area-atingida>.

3 Disponível em: <https://diplomatique.org.br/seca-amazonia/>.



O que há de comum nesses eventos? Tomadas de decisões que, em nome do progresso e do desenvolvimento, optam por ignorar as mudanças climáticas. Por exemplo, em 2019, o governador do Rio Grande do Sul, Eduardo Leite, juntamente com sua bancada no legislativo, alterou ou retirou cerca de 480 pontos do código ambiental estadual, fragilizando a proteção do meio ambiente e das vidas que dele vivem. Ademais, ele mencionou recentemente que havia relatórios alertando para as enchentes, mas que seu governo tinha "outras agendas"⁴.

Estudos apontam, também, que a seca na Amazônia é resultante do aquecimento anormal das águas naquela região. Tal aquecimento, como dito acima, é consequência do aumento dos gases de efeito estufa, produzidos, sobretudo, pela queima de combustíveis fósseis. Especificamente no Brasil, temos como agravante o desmatamento acentuado da floresta amazônica, dentre outros biomas, que, a fim de atender os interesses lucrativos de grileiros e do agronegócio, emite ainda mais gases.

A crise climática já é um fato e suas consequências são realidade em diversos locais do mundo, porém é fundamental pontuar que tais consequências não são sentidas igualmente por todos, o racismo ambiental faz com que povos e comunidades tradicionais, tais como pescadoras e pescadores artesanais, sofram muito mais.

O buraco é mais embaixo: avanço da exploração de petróleo e gás e a continuidade do capitalismo

Vocês devem estar se perguntando o mesmo que tenho me perguntado: se os estudos já alertaram sobre o problema, o que os países têm feito efetivamente para superá-lo e reverter este cenário de catástrofe, que pode promover o fim da vida humana e de outros seres da terra?

Como disse, têm acontecido diversos encontros internacionais - um bem conhecido é a Conferência entre as Partes, a tão falada COP, que vai acontecer em Belém do Pará, em 2025. Atualmente, o principal debate desses espaços tem sido definir metas para manter o aquecimento global em até 1.5°C. Isso requer que os países revejam a matriz energética mundial, estruturada no petróleo, gás e seus deri-

vados - maiores causadores do aumento dos gases do efeito estufa - mas parece que os acordos firmados ficam só no papel.

Um estudo recente, divulgado pela ONU, identificou que, dos 20 principais países produtores de petróleo, 17 se comprometeram a reduzir significativamente a emissão de carbono, porém seguem promovendo, incentivando e subsidiando a exploração de combustíveis fósseis. O Brasil, por exemplo, prevê até 2032, ampliar significativamente a produção de petróleo e gás, chegando em 2032 a um aumento de 124%⁵.

As movimentações do governo brasileiro para garantir o aumento previsto já se iniciaram. No final do ano passado, enquanto Lula participava da COP28, buscando se tornar um líder mundial contra as mudanças climáticas, o Brasil anunciou sua entrada na Organização dos Países Produtores de Petróleo + (OPEP+), que concentra os maiores produtores de petróleo do mundo e seus aliados⁶. No mesmo período, a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) colocou para leilão "38 blocos exploratórios de 11 bacias sedimentares: Espírito Santo, Paraná, Pelotas, Potiguar, Recôncavo, Santos, Sergipe-Alagoas, Tucano, Santos e Campos, além da Amazônia"⁷.

Lula argumenta que só será possível diminuir o desmatamento na Amazônia e financiar a transição energética do Brasil por meio do aumento da exploração de petróleo e gás. Um importante estudo da Agência Internacional de Energia, entretanto, afirma que a capacidade de combustíveis fósseis que temos hoje no mundo é o suficiente para garantir a demanda futura de energia, enquanto o mundo caminha para a transição energética⁸. O que parece faltar é vontade política de todos os governos para construir um plano de transição energética que seja justo e inclusivo, levando em consideração as desigualdades entre os países e dentro deles.

5 Disponível em: <https://doi.org/10.51414/sei2023.050>.

6 Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2023-12/brasil-vai-para-opecp-para-influen-ciari-transicao-energetica-diz-lula>. Acesso em: 13 dez. 2023.

7 Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2023-12/ministra-diz-que-exploracao-de-petroleo-na-amazonia-preocupa-indigenas>.

8 Disponível em: <https://www.iisd.org/publications/brief/no-new-fossil-fuel-projects-norm-we-need> Acesso em: 13 dez. 2023.
Disponível em: <https://www.iea.org/topics/global-energy-transitions-stocktake>.

4 Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2024/05/estudos-alertaram-mas-o-governo-tambem-vive-outras-agendas-diz-leite-sobre-falta-de-plano-para-conter-cheias-no-rs.shtml..>



Já a posição das petroleiras acerca da exploração de petróleo e transição energética passa por argumentos conhecidos: exploração de petróleo para atender ao mercado, não travar o desenvolvimento, gerar empregos e tirar o povo da fome. Segundo Jean Paul Prates, – presidente da Petrobrás até maio/2024 – a transição energética precisa ser sábia e lenta “...lenta porque **precisamos corresponder às expectativas do mercado** para o petróleo, gás e seus derivados”⁹. Já a atual presidente, Magda Chambriard, afirmou que entende o desafio do IBAMA para aprovar a exploração de petróleo na Amazônia, mas reconhece “também a responsabilidade do Estado brasileiro de prover meios para que os **licenciamentos ocorram sem postergar o desenvolvimento do país**”¹⁰.

O problema, entretanto, é que não existe um Planeta B para nos mudarmos quando este acabar, enquanto governantes do mundo tentam conciliar a vida no planeta e as taxas de lucro do capital petroleiro. Estamos chegando a um limite, onde a nossa existência está ameaçada. E não são só cientistas que denunciam isso, os povos das florestas, campos e águas também alertam, pois observam o esgotamento e destruição em seus territórios – locais onde a natureza ainda (r)existe, graças aos seus guardiões.

Parece-me que o dilema posto pelos governantes e capitalistas não é o mesmo dos que querem manter a terra viva. Não dá para seguir maximizando lucros, queimando combustíveis fósseis, desmatando a natureza, vendendo créditos de carbono e manter a vida humana e de outros seres em segurança. O atual modelo de desenvolvimento está se mostrando fracassado e isso não tem a ver apenas com a produção de petróleo e gás.

Vamos falar das alternativas? Dos modelos de energia da transição? As saídas propostas pelos governantes e pelo capital tem sido hidrelétrica, usinas eólicas e solares. Vocês sabem, mais que eu, os

resultados desses empreendimentos: deslocamentos forçados dos povos, barulhos ensurdecedores, doenças físicas e psicológicas, morte dos rios, dos peixes, fuga das abelhas, florestas desmatadas.

Nesse sentido, o problema do aquecimento global não é isolado, ele escancara o modo como o sistema capitalista lida com a natureza, que é transformando-a em mercadoria para gerar lucros nas mãos de poucos. Não importa se é energia fóssil ou “limpa”, a lógica é a mesma! De destruição, de tornar nossos rios, marés e florestas recursos, passível de comercialização no mercado financeiro. É tão grave a situação atual que tem sido mais fácil acreditar no fim do mundo, do que no fim do capitalismo. Ailton Krenak tem nos alertado que a crise não é só climática, ela é humanitária.

Desse modo, o que tento apresentar aqui é que as saídas propostas pelo capital e pelos estados não tem sido efetiva – nem para rever a exploração de petróleo e muito menos nas alternativas de transição. Os empregos não chegam, a fome não passa, o desenvolvimento segue sendo para poucos e se fundamenta na ampliação de grandes projetos que geram crimes contra a natureza e aos que dela vivem – como não lembrar do vazamento de petróleo de 2019? Até hoje, cinco anos depois, sem respostas efetivas e sem compensações justas às pescadoras e pescadores atingidos.

O Esperançar vem da luta coletiva

As alternativas reais à crise climática têm sido germinadas na troca de saberes e na luta dos povos e comunidades tradicionais. De forma coletiva e fundamentada na solidariedade e na organização popular. A seguir apresentarei algumas delas.

Se as ações governamentais foram ineficientes frente ao vazamento de petróleo de 2019, isto mesmo não se pode dizer dos pescadores e das pescadoras dos diversos estados atingidos. No livro “Manchas de sofrimento: enfrentamentos das comunidades pesqueiras ao derramamento de petróleo de 2019”¹¹, é possível perceber a organização comunitária para a gestão e a proteção dos territórios pesqueiros.

9 Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2024/03/petrobras-quer-transicao-energetica-mas-vai-ate-a-ultima-gota-de-petroleo-diz-prates.shtml#:~:text=%22A%20Petrobras%20ir%C3%A1%20at%C3%A9%20a,os%20Emirados%20far%C3%A3o%20o%20mesmo.%22&text=A%20Petrobras%20j%C3%A1%20produz%20aproximadamente,empresa%20de%20pesquisa%20de%20mercado>. Acesso em: 13 dez. 2023.

10 Disponível em: <https://epbr.com.br/nova-presidente-da-petrobras-e-defensora-historica-da-exploracao-na-margem-equatorial/#:~:text=A%20executiva%20indicada%20pelo%20presidente,geral%20da%20Ag%C3%A3ncia%20Nacional%20do>. Acesso em: 13 dez. 2023.

11 Pesquisa coordenada pelos professores Miguel Accioly e Fábio Vieira, da UFBA, resultando em mapas que retratam os impactos e as resistências que emergiram do crime de derramamento de petróleo em 2019. Na primeira edição do livro, vemos os mapas produzidos pelas pescadoras e pescadores de 5 estados do Nordeste – Alagoas, Bahia, Ceará, Paraíba e Pernambuco.



Valendo-se das tecnologias e redes sociais, desenvolveu-se toda uma **rede de comunicação** entre os pescadores e deles com instituições parceiras, com objetivos que iam desde se antecipar à chegada do petróleo para amenizar seu impacto, a combater *fake News*, que alardavam sobre a contaminação dos pescados, mesmo em áreas onde os estudos apontavam para a não contaminação. Importante mencionar, ainda, que foram as redes **locais de solidariedade** que amenizaram a insegurança alimentar decorrente do vazamento, seguido da pandemia¹².

Em diversos lugares, tais como o litoral norte de Pernambuco, o litoral leste do Ceará e a RESEX de Corumbau na Bahia, os pescadores e as pescadoras construíram **brigadas de monitoramento e limpeza** do mar, estuários e manguezais. Desenvolveram tecnologias sociais de contenção do petróleo, a partir de seus saberes; demandaram pesquisas junto às universidades acerca da qualidade do pescado e outros frutos do mar; dentre outras ações, que apontam para uma experiência concreta de contingência comunitária para crimes ambientais dessa magnitude¹³.

E como deixar de mencionar a Campanha Mar de Luta? Que vem enfrentando, desde agosto de 2020, as negligências do estado frente ao derramamento de 2019, além de realizar um acompanhamento contínuo dos impactos e contribuir para a mobilização e organização popular por justiça socioambiental. Uma iniciativa do Conselho Pastoral da Pesca (CPP) foi prontamente aderida por movimentos importantes da pesca artesanal - tais como o Movimento de Pescadoras e Pescadores (MPP), a Comissão Nacional de Fortalecimento das Reservas Extrativistas e Povos Tradicionais Extrativistas Costeiros e Marinhas (CONFREM) e a Articulação Nacional das Pescadoras (ANP) - e por organizações socioambientais e universidades.

A campanha tem sido a principal rede de encontros formativos e comunicação junto aos atingidos por esse crime e realiza incidência política direta nas esferas governamentais. Publiciza os impactos sofridos com o vazamento de 2019, por meio das narrativas dos próprios impactados, além de informar novos vazamentos, que se tornaram frequentes desde então.

12 Idem.

13 Idem

Ademais, em agosto de 2024, faz 5 anos que a Campanha denuncia a falta de reparação pelos danos causados aos pescadores e às pescadoras, que tiveram suas rendas e modos de vida afetados pelo crime. Exige, ainda, a recuperação dos ecossistemas afetados, a responsabilização dos culpados e a não abertura de novos poços de petróleo.

Outra experiência de gestão territorial tem sido realizada pela Comunidade Quilombola dos Pescadores e Pescadoras Artesanais de Resina, localizada na foz do rio São Francisco. Por meio do **Turismo de Base Comunitária (TBC) e da produção coletiva de arroz agroecológico**, Resina tem articulado gestão territorial, segurança alimentar, geração de renda e preservação do meio ambiente.

A experiência do TBC¹⁴ tem possibilitado fortalecer a organização comunitária por meio da valorização da identidade e dos saberes tradicionais, além de possibilitar uma reflexão crítica acerca da especulação imobiliária, do turismo convencional e das tentativas de exploração de petróleo na foz do Velho Chico.

O arroz agroecológico¹⁵, por sua vez, fortalece uma prática tradicional que dialoga com as diversas lagoas que se formam nessa região. Além de possibilitar que Resina – assim como outras comunidades quilombolas de Brejão dos Negros – refletem sobre a produção diversificada de alimentos e acessem políticas públicas como produtores de alimento sem veneno – e recebam um valor justo por essa produção - e não como grupos vulnerabilizados que necessitam receber alimento.

Temos ainda iniciativas fundamentais na luta pela demarcação dos territórios pesqueiros e/ou tradicionais. A construção de protocolos de consulta é uma delas, que exige o direito à consulta prévia, livre e informada, prevista na Convenção 169, da Organização Internacional do Trabalho, quando houver, por exemplo, a instalação de algum empreendimento que for impactar a vida e o território dos povos.

As marisqueiras do sul de Sergipe estão construindo o **Protocolo das Águas**¹⁶, cujo objetivo é proteger o estuário dos rios Piauí/Piauitinga e rio Real, que vem sendo destruído pela liberação de

14 Realizada em parceria com CPP-Bahia/Sergipe.

15 Realizada em parceria com a Cáritas Regional Nordeste 3 e Rede Balaio de Solidariedade.

16 Realizado em parceria com o Movimento das Marisqueiras de Sergipe (MMS), o CPP- Bahia/Sergipe e o Instituto Raízes.



diversas licenças de tanques de carcinicultura e pela especulação imobiliária. Para as marisqueiras das comunidades de Muculanduba, Ouricuri, Pontal, Porto do Mato, Preguiça e Rua da Palha, se estes empreendimentos seguirem avançando, sem consulta às marisqueiras, o que veremos é o fim dos manguezais, berçário da vida marinha.

Nos encontros para a construção do protocolo, as marisqueiras dialogam sobre sua identidade coletiva, acerca de práticas e usos vinculados aos manguezais, da fauna e flora existentes e de como esse território deve ser gerido. Todo esse esforço promove como resultado uma proposta concreta – e coletiva - de cuidado com a natureza e, também, de manejo da biodiversidade, o que garante uma convivência harmônica e não de esgotamento e destruição do território.

Ademais, estudos apontam que os manguezais são locais de grande retenção de carbono, sua proteção contribui para diminuir a quantidade de gases do efeito estufa e, consequentemente, desacelera o aquecimento global¹⁷.

Não podemos nos esquecer das **mobilizações e manifestações populares** como estratégia de enfrentamento, pois pressionam os três poderes – executivo, legislativo e judiciário - a se comprometerem efetivamente com o fim da exploração de combustíveis fósseis e com uma transição energética justa e inclusiva, valorizando e apoio alternativas que estão sendo produzidas por aqueles que há muito protegem e se relacionam com a natureza de maneira compartilhada e respeitosa.

Nesse momento, por exemplo, têm sido fundamentais as manifestações coletivas para barrar a PEC da Privatização das praias (03/2022), que ameaça o acesso público aos territórios litorâneos. E que, mais uma vez, propõe tornar mercadoria a natureza que sustenta e convive bem com muitas pescadoras e pescadores.

Por fim, o voto também é um instrumento de luta, que possamos utilizar a nosso favor, votando em candidatos que de fato se comprometem com a preservação do clima, da natureza e com a valorização da pesca artesanal e se coloquem contrários à expansão da carcinicultura, dos empreendimentos

imobiliários e da exploração de petróleo e gás nos territórios pesqueiros.

Conclusão

Nesse pequeno texto, trago algumas reflexões acerca da relação entre o aquecimento global, os desastres ambientais vividos na atualidade e a expansão da exploração de petróleo e gás, mesmo estes sendo os maiores causadores do aumento dos gases do efeito estufa.

Defendo que a expansão está vinculada à própria lógica capitalista e não se limita ao petróleo e gás, mas também à própria proposta de transição energética que visa transformar elementos da natureza em dinheiro - sejam minérios, água, vento ou sol. Desse modo, as propostas para o enfrentamento às mudanças climáticas, tanto dos governos quanto do setor privado, parecem insuficientes, pois não consideram romper com essa lógica e se abrir a outro modo de se relacionar com o planeta.

Para finalizar, trouxe algumas experiências - dentre tantas outras - que têm apontado para alternativas concretas de enfrentamento à crise atual e de possibilidades para existir um futuro. Todas vinculadas à vida e ao conhecimento de comunidades pesqueiras que, por meio da prática da pesca artesanal e das vivências com as águas, ensinam-nos que é possível pisar mais leve na terra.

REFERÊNCIAS

ACCIOLY, M. C.; VIEIRA, F. P. (Coord.). **Manchas de sofrimento: enfrentamentos das comunidades pesqueiras ao derramamento de petróleo de 2019**. Salvador: UFBA, 2022. 58 p. il. color. 297x420 mm + mapas.

SEI; CLIMATE ANALYTICS; E3G; IISD; UNEP. **Phasing Down or Phasing Up?** Top Fossil Fuel Producers Plan Even More Extraction Despite Climate Promises: Production Gap Report 2023. 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.51414/sei> 2023.050. Acesso em: 11 jun. 2024.

SEI; CLIMATE ANALYTICS; E3G; IISD; UNEP. **The Production Gap:** Phasing down or phasing up? Top fossil fuel producers plan even more extraction despite climate promises. Stockholm Environment Institute; Climate Analytics; E3G; International Institute for Sustainable Development; United Nations Environment Programme, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.51414/sei2023.050>. Acesso em: 11 jun. 2024.

¹⁷ Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2023-07/estudos-apontam-que-manguezais-evitam-ida-de-carbono-para-atmosfera#:~:text=Segundo%20conclu%C3%A7%C3%ADram%2C%20as%20%C3%A1reas%20analisadas,cerca%20de%20R%24%205000%20milh%C3%B5es.>



Violação de Direitos dos Pescadores e Pescadoras Artesanais: Registro Geral da Pesca - Carteiras de Pescadores Canceladas - 2015 a 2020

Marcelo Apel

Secretário de Economia Solidária da Pesca Artesanal e Renda
Conselho Pastoral dos Pescadores e Pescadoras Nacional.

Carteira de Pescador Profissional Artesanal (RPG) – Cidadania, Profissão, Direitos

ACarteira de Pescador (Profissional) Artesanal é a base do reconhecimento da profissão de pescador e de pescadora. A carteira qualifica pescadora e pescador como “trabalhador profissional da pesca”, assegurando-lhes o “direito” a uma profissão. Esta “qualidade” de trabalhador possibilita acesso aos direitos básicos de cidadãos, sujeitos de direitos. O pescador é qualificado como “Segurado Especial” e isso lhe permite acessar o sistema de saúde, de assistência social e previdenciário. A carteira cumpre também o papel de “Licença Ambiental” aos pescadores e às pescadoras. Dessa forma, estão autorizados a extrair o pescado e outros “frutos das águas”, da natureza para sua subsistência e renda. Ainda enquanto profissional da pesca também poderá processar, comercializar e acessar “créditos” públicos para investir na melhoria do seu trabalho.

Impedir, dificultar ou mesmo cancelar o acesso a este documento é uma das primeiras violações de direitos que o estado pratica contra estes trabalhadores. O Registro como pescador confere a “identidade” como profissional. Assim como ocorre com a maioria das profissões regulamentadas.

É importante manter na memória o que ocorreu por mais de 8 anos, desde 2013, quando o órgão responsável pela emissão destas carteiras “suspendeu” de forma arbitrária a emissão de novas carteiras. O recadastramento e a emissão de novas carteiras

reiniciaram somente em 2021. Analisamos, especificamente o período de 2015 até 2020, quando milhares de carteiras foram canceladas (ou suspensas) de forma unilateral pelo estado. O acesso ao sistema “digital/informatizado” para requerer a carteira de pescador era (e continua) moroso, burocrático, com “panes” e defeitos constantes. A informação aos pescadores e às pescadoras de que sua carteira havia sido suspensa e/ou cancelada não tem um processo ágil de repasse. Os prazos para “recurso” são impraticáveis (10 dias úteis). Não há capilaridade estatal para que os pescadores sejam atendidos em locais próximos de seu trabalho e moradia.

No final de outubro (2020) fomos surpreendidos com a Portaria 263, (29/10/2020), da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SAP/MAPA) suspendendo/ cancelando 31.903 carteiras de pescadores profissionais (RPG – Registro Geral da Pesca). Porém, no ano de 2020, foram 10 portarias suspendendo ou cancelando carteiras que, somadas, chegaram a um total de 33.310 documentos.

O Secretário Jorge Seif, da SAP (2019 a 2021), vinha ameaçando e dizendo inverdades contra os pescadores e as pescadoras artesanais. Ele, junto com o “capitão”, ficaram repisando a mentira de que 75% dos pescadores e pescadoras são “falsos pescadores”. Nunca apresentaram informações confiáveis. Até 2015, era possível saber na página do Ministério da Pesca quantos pescadores existiam por estado, além de outras informações. Desde o golpe de Temer, não existiu mais acesso a estas informações.

Parece que a única política pública para a pesca artesanal era não deixar mais nenhum pescador entrar na profissão e cancelar a carteira de outra parte. Desde 2013, não se emitiam mais carteiras novas. Desde o governo Dilma, havia a “promessa” de fazer um “recadastramento” dos pescadores. Já haviam



passados 5 anos que o Ministério da Pesca fora extinto, tornando-se Secretaria do Ministério da Indústria, depois da Presidência da República e, por último, no Ministério da Agricultura. Em todos estes anos, sempre os “secretários” dão notícia, duas a três vezes por ano, de que o recadastramento vai começar. Até final de 2020, só fumaça. Ou melhor, nem fumaça, pois onde há fumaça se encontra fogo. Nestes 5 anos (2015 a 2020) foram canceladas mais de 300 mil carteiras.

Data, Número da Portaria e Número de Cancelamentos

Nº	Data	Portaria	Cancelados
1	10/11/2020	271	39
2	29/10/2020	263	31.903
3	30/09/2020	236	88
4	03/09/2020	215	46
5	03/09/2020	214	158
6	18/06/2020	163	429
7	12/06/2020	161	209
8	05/06/2020	159	195
9	01/06/2020	154	48
10	28/01/2020	22	195
11	22/11/2019	5.484	1
12	17/10/2019	4.924	500
13	02/09/2019	4.084	300
14	18/07/2019	3.175	160
15	03/06/2019	2.522	96
16	30/05/2019	2.495	4
17	23/05/2019	2.372	44
18	02/05/2017	962	109
19	15/09/2016	1.566	95.881
20	02/08/2016	13	133
21	21/07/2016	11	186.106
22	27/06/2016	7	7
23	11/03/2016	12	311
24	10/03/2016	11	33
25	29/02/2016	6	6
26	16/12/2015	46	342

2015	2016	2017	2019	2020
342	282.477	109	1.105	33.310
Total RGP's Cancelados				317.343

As informações que colocamos aqui foram retiradas do Diário Oficial da União¹, a partir de 2015. Antes disso, não encontramos informações disponíveis sobre cancelamento de carteiras. A seguir, temos uma tabela começando com a última portaria publicada em 2020 chegando até 2015. Em algumas das portarias não conseguimos acessar o anexo com a lista de carteiras canceladas, apenas o número de cancelamentos e de quais estados. Foram 4 portarias em 2016 e 01 em 2015 (a primeira). O ano em que mais se cancelaram carteiras foi 2016, com 282.477 (duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e sete) e depois, 2020, com 33.310 (trinta três mil, trezentos e dez) cancelamentos.

Em que governos foram canceladas mais carteiras até agora? No governo Dilma, depois Temer e por último com o Bolsonaro. A primeira portaria com cancelamentos de carteiras que encontramos foi a Portaria Nº 46, de 16/12/2015, e a última do governo Dilma foi a Portaria nº 13 de 02/08/2016. São, ao todo, 07 portarias que cancelam 186.938 (cento e oitenta e seis mil, novecentos e trinta e oito) carteiras. Com Temer foram 2 portarias (Port. 962, 02/05/17 e Port. 1.566, 15/09/16) com 95.990 (noventa e cinco mil, novecentos e noventa) cancelamentos. Com Bolsonaro, 17 portarias (07, em 2019 e 10, em 2020), num total de 34.415 (trinta e quatro mil, quatrocentas e quinze) carteiras canceladas.

A maioria das carteiras foram suspensas/canceladas com base na Instrução Normativa Nº 06, de 29/06/2012, do MPA. O motivo para o cancelamento baseia-se, na grande maioria dos casos, no Artigo 16 e 17 da mesma Instrução Normativa. A inscrição no RGP e as licenças de que trata esta Instrução Normativa deverão ser suspensas ou canceladas nos seguintes casos:

Art. 16º. A inscrição no RGP e as licenças de que trata esta Instrução Normativa deverão ser

¹ BRASIL. Diário Oficial da União. Dados coletados em 2024. Disponível em: <https://www.in.gov.br/consulta/-/buscar/dou?q=pesca&s=todos&exactDate%20=ano&sort%20Type=0&delta=75¤tPage=7&newPage=8&score=0&id=231306143&display%20Date=1575428400000>.



suspensas nos seguintes casos: I – a pedido do interessado; II – quando não atendidos quaisquer dispositivos constantes do art. 9º, incisos I e II desta Instrução Normativa; III – por decisão judicial; IV - para averiguação, por até 60 (sessenta) dias por determinação do DRPA.

Parágrafo único. Caberá recurso administrativo na situação disposta no inciso II, desde que protocolado pelo interessado, na Unidade Administrativa do MPA, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da comunicação oficial.

Art. 17º. A inscrição no RGP e as Licenças de que trata esta Instrução Normativa deverão ser canceladas nos seguintes casos: I – a pedido do interessado, II – quando comprovado o exercício da atividade da pesca com fins comerciais; III – por recomendação ou decisão judicial; IV – nos casos de óbito do interessado; V – quando o registro for suspenso por mais de 06 (seis) meses, sem que seja apresentado recurso ou justificativa pelo interessado; VI – quando indeferido o recurso administrativo disposto no parágrafo único do Art. 14.

Parágrafo Único. Todas as formas de cancelamento constantes neste artigo implicarão na devolução ao MPA da Licença do Pescador Profissional, sem prejuízo das penas previstas na legislação pertinente.

Art. 18º. A suspensão ou o cancelamento será formalmente divulgado pelo MPA, por meio do Diário Oficial da União, com a indicação do respectivo motivo.

Parágrafo Único. O MPA poderá adotar qualquer meio oficial de comunicação afim de informar o interessado quanto a sua decisão.

O Artigo 14º explica como deve ser feito o recurso.

Art. 14º. O recurso administrativo do indeferimento da Licença de Pescador Profissional deverá ser protocolado, pelo interessado, na Unidade Administrativa do MPA, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir da comunicação oficial.

Parágrafo único. A análise e julgamento do recurso administrativo de que trata o caput deste artigo será realizada, primeiramente, pela Superintendência Federal da Pesca e Aquicultura do MPA

e em segunda instância pelo Departamento de Registro da Pesca e Aquicultura – DRPA, vinculado à Secretaria de Monitoramento e Controle da Pesca e Aquicultura – SEMOC, deste Ministério.

Também é citada a Instrução Normativa Nº 15, de agosto de 2014, do MPA, que altera alguns artigos da IN 06, de 29/06/2012. São alterações das regras para “manutenção” anual da carteira de pescador:

Art. 1º. Alterar o art. 9º da Instrução Normativa MPA nº 6, de 29 de junho de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º. Para a manutenção da Licença de Pescador Profissional, o interessado deverá apresentar no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data do seu aniversário, junto a Unidade Administrativa do MPA localizada no Estado de sua residência, os seguintes documentos...

Se o pescador não realizasse a manutenção da carteira depois de 60 dias de seu aniversário, esta seria suspensa. Somente duas Portarias citam a mudança da regra, mas não deixam claro se as Carteiras foram suspensas por causa do fato de os pescadores não terem realizado a “manutenção”. Na portaria que suspendeu 186.106 carteiras é possível que este seja o principal motivo.

Números por motivos de Cancelamento e/ou Suspensão

CANCELAMENTO	
ART 17, I - pedido do interessado	2.715
ART 17, III - judicial	361
ART 17, IV - óbito	73
SUSPENSÃO	
ART 16, II - não atendidos requisitos	186.108
ART 16, IV - averiguação	127.784
Total	317.041

No caso das Portarias: nº 11, de 27/0/2016 (Dilma), nº 1.566, de 15/09/2016 (Temer) e nº 263, de 29/10/2020 (Bolsonaro), as carteiras foram suspensas. Segundo a IN 06/2012, os pescadores teriam o prazo de até

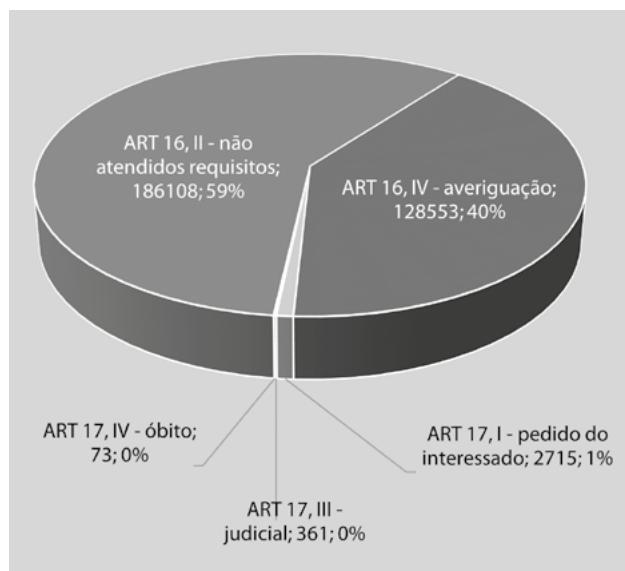


10 dias úteis para entrar com recurso junto ao MPA. Se após 06 (seis) meses não houvesse recurso por parte dos pescadores, as carteiras eram canceladas. Nos dois casos, não conseguimos informações que demonstrassem se as carteiras foram canceladas definitivamente.

É provável que a maioria tenha sido cancelada, pois as informações sobre suspensões e cancelamentos de carteira dificilmente chegam até os pescadores. A publicação é feita no Diário Oficial da União e em alguns casos “afixada” nos escritórios das superintendências do Ministério da Pesca ou do Ministério da Agricultura, na capital dos estados. Raras vezes são enviadas às organizações dos pescadores nos municípios. Na grande maioria dos casos, os pescadores vão saber que estão “suspenso ou cancelados” quando fazem a “manutenção” anual das carteiras e/ou quando fazem o requerimento do seguro defeso.

O total desta soma fica abaixo dos 317.343 somados inicialmente, pois, em algumas das portarias, não conseguimos identificar claramente o motivo das suspensões ou cancelamentos.

Porcentagem de cancelamentos/suspensão por motivo



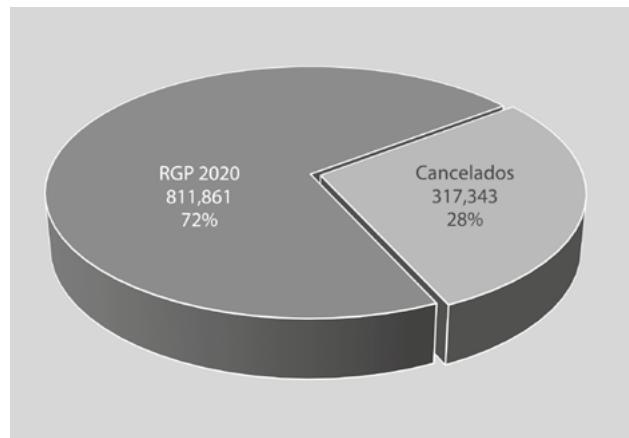
A maioria das carteiras foram suspensas pelos motivos de que pescador ou pescadora não atendiam mais aos requisitos para continuar com o Registro de pescador ou para averiguações que o órgão iria fazer. Uma grande parte das portarias indicam o número do processo administrativo que levou à suspensão ou cancelamento. Seria necessário verificar caso a

caso para identificar qual o motivo efetivo. Isto é importante para ter uma aproximação de quantos destes não seriam pescadores, efetivamente, e quantos seriam os pescadores e as pescadoras que perderam o “direito de exercer a profissão”.

Fazendo algumas contas

No final do Ministério da Pesca (2015), realizamos uma consulta para identificar quantas ‘carteiras de pescador’ havia. Chegamos ao número de 1.129.204 (hum milhão, cento e vinte e nove mil e duzentos e quatro) RGP’s de pescadores². Destes, 99% eram pescadores artesanais. Então temos um número (base) de 1.117.912 (hum milhão, cento e dezessete mil, novecentos e doze) carteiras de pescadores e pescadoras artesanais. Desde 2015, foram suspensas/canceladas 317.343 (trezentos e dezessete mil, trezentos e quarenta e três) carteiras. Restariam 811.861 (oitocentos e onze mil, oitocentos e sessenta e um) carteiras. Teríamos 72% (setenta e dois por cento) de carteiras de pescadores válidas e 28% (vinte e oito por cento) inválidas (canceladas).

Carteiras Válidas e Suspensas/Canceladas em porcentagem



O governo (2019 a 2023) invertia ou “chutava” os números, dizendo que 75% (setenta e cinco por cento) dos registros eram de “falsos pescadores”. Depois de 5 anos refinando, selecionando, suspendendo e cancelando carteiras, e de editarem 26 portarias, conseguiram encontrar 28% (vinte e oito por cento) de “falsos pescadores”.

² BRASIL. Ministério da Pesca e Aquicultura. Sistema de Informações do Registro Geral da Pesca (SISRGP); Sistema de Informações da Pesca e Aquicultura (SINPESQ). Dados coletados em 2024.



Carteiras Canceladas por Estado

ESTADO	Nº	ESTADO	Nº
AC	175	MT	123
AL	14	PA	20.858
AM	201	PB	677
AP	93	PI	101
BA	152	RJ	84
CE	9	RN	58
DF	2.872	RO	5
ES	56	RR	24
GO	78	RS	219
MA	6.181	SC	298
MG	1.017	Total	33.295

As pescadoras perderam mais carteiras

Outro número que conseguimos em 2015 é da quantidade de pescadores e pescadoras. Eram 60% pescadores e 40% pescadoras³. Aproximadamente 451.682 (quatrocentos e cinquenta um mil, seiscentos e oitenta e duas) pescadoras e 677.522 (seiscentos e setenta e sete mil, quinhentos e vinte e dois) pescadores. Levantamos os números de suspensões e cancelamentos de carteiras por sexo. As mulheres perderam mais carteiras.

Não conseguimos identificar em todas as portarias o número exato de mulheres e homens. Apenas e, somente, pelo nome da pessoa é duvidoso identificar o sexo. Há nomes como Darci, Josevan, Lucimar, Alcides, Adamor, Adil, Adir, Adonai, Edinei, Izani, Jacir, Joeni, Leonir, Lair, Lauri, Manir, Nelci, Neli, Odir, Odair, Ozi e tantos outros que podem ser utilizados como nomes masculinos e/ou femininos. Por isso, consideramos somente os nomes que se podiam identificar, claramente como feminino ou masculino. Desta forma, pudemos identificar que aproximadamente 51% (cinquenta e um por cento) das carteiras canceladas são de mulheres. Isso daria um número aproximado de mais de 17.000 (dezessete mil) pescadoras.

³ ZHAO, M.; TYZACK, M.; ANDERSON, R.; ONOAKPOVIKE, E. Women as visible and invisible workers in fisheries: a case study of Northern England. *Marine Policy*. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0308597X12000747?via%3Dihub>.

Pará, Maranhão, Distrito Federal e Minas Gerais: Pescadores perderam mais

No total, os estados que mais tiveram carteiras canceladas foram: Pará = 20.858, Maranhão = 6.181, Distrito Federal = 2.872 e Minas Gerais = 1.017. Porém, estes números somente representam as portarias onde foi possível identificar as carteiras suspensas/canceladas por estado. As portarias com grande número de carteiras suspensas/canceladas apenas têm o total de carteiras e a relação dos estados onde foram suspensas/canceladas, mas não conseguimos acessar as tabelas com as relações dos nomes por estado.

A dificuldade de acesso aos números é um dos maiores problemas. Sem informação de qualidade e transparente não se consegue fazer políticas públicas que garantam acesso aos direitos para os pescadores e pescadoras.

Seguro Defeso e Pescadores

Outra informação a verificar é o número efetivo de Seguros Defesos pagos para os pescadores. Há estudos (IPEA⁴, IBAMA, MTE) e fiscalizações realizadas pelo TCU e AGU, relacionados ao recebimento do Seguro Defeso, que foram base para o governo Dilma iniciar processo de suspensão e cancelamento de carteiras.

Segundo dados levantados pelo IPEA, em 2001, haviam recebido Seguro Defeso 74.793 (setenta e quatro mil) pescadores, num total de R\$108.650.000,00 (cento e oito milhões e seiscentos e cinquenta mil reais). Depois de 14 anos, em 2015, o número de pescadores que receberam o Seguro Defeso foi de 735.529 (setecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove), num total de R\$3.122.140.000,00 (três bilhões, cento e vinte e dois milhões, cento e quarenta mil reais). Neste período, o número de pessoas que receberam seguro defeso aumentou em quase 10 vezes. O salário mínimo, em 2001, era de R\$180,00 (cento e oitenta reais) e, em 2015 era R\$788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).

Valor Total e Salário Mínimo

Ano	Pescadores SD	Valor Total R\$	Salário Mínimo
2001	74.793	108.650.000,00	180,00
2015	735.529	3.122.140.000,00	788,00

Fonte: IPEA.

⁴ INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). Texto para discussão. Brasília; Rio de Janeiro: IPEA, 1990-. ISSN 1415-4765.



Conforme vimos, o número de carteiras em 2015 era de 1.117.912 (um milhão, cento e dezessete mil, novecentos e doze). Os 735.529 (setecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove) pescadores que receberam seguro defeso somaram 65,8 % (sessenta e cinco, ponto oito por cento) do total de pescadores naquele ano.

Números de Seguros Defesos Pagos, Valor Total e Salário Mínimo

Ano	Pescadores SD	Valor Total	Salário Mínimo
2016	458.377	1.174.708.797,13	880,00
2017	676.727	2.399.574.650,62	937,00
2018	686.829	2.544.507.401,12	954,00
2019	638.497	2.260.379.517,65	998,00
2020	728.202	3.079.409.850,71	1.039,00

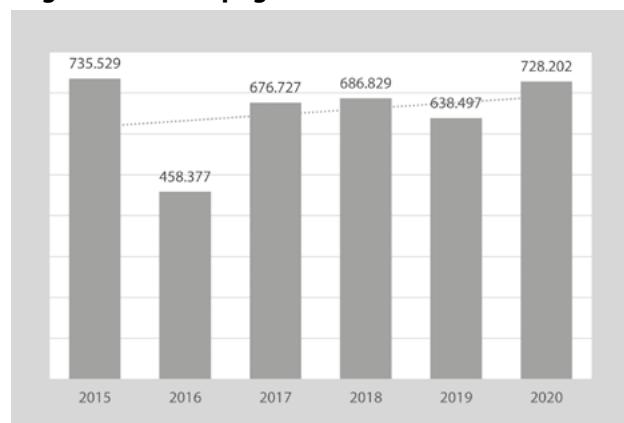
Fonte: Portal da Transparência⁵

Analisar informações com pouca qualidade é problemático, pois não se pode tirar conclusões seguras. As informações demonstram que em 2015, foram 735.529 (setecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove) pescadores que receberam seguro defeso e em 2016 este número reduz para 458.377 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e sete) pescadores. Foram 277.152 (duzentos e setenta sete mil, cento e cinquenta e dois) seguros a menos. Isso se explica pelo cancelamento de diversos Defesos pela Portaria Interministerial nº 192, de 05/10/2015 (MAPA/MMA), seguido do não pagamento do Seguro Defeso. Sem Portaria de Defeso, não há seguro defeso. Porém o número de pagamentos nunca mais voltou a ser o mesmo. Até outubro de 2020, haviam sido pagos 728.202 (setecentos e vinte e oito mil, duzentos e dois) seguros.

Como vimos, em 2015, havia 1.117.912 (um milhão, cento e dezessete mil, novecentos e doze) de carteiras. Até 2020, foram suspensas/canceladas 317.343 (trezentos e dezessete mil, trezentos e quarenta e três) carteiras. Como não foram mais emitidas novas carteiras, a partir de 2013, restariam 811.861 (oitocentos e onze mil, oitocentos e

sessenta e uma) carteiras. Se estes números forem corretos, teremos, em 2020, 89,7% (oitenta e nove, ponto sete por cento) dos pescadores com carteiras recebendo o seguro defeso. Que correspondem a 728.202 (setecentos e vinte e oito mil, duzentos e dois) seguros.

Evolução do Número de Seguros Defesos pagos: 2015 a 2020



Portanto, a ameaça que o ex-Secretário da Pesca fazia no início do seu mandato, de que iria cortar pela metade o número de Seguros Defesos pagos, era outra mentira. No primeiro ano de mandato (2019), reduziu em 48.332 (quarenta e oito mil, trezentos e trinta e dois) o número de pescadores que não receberam seguro e, em 2020, (até outubro) este número já aumentou para mais de 89.705 (oitenta e nove mil, setecentos e cinco).

Em muitos lugares, o Seguro Defeso tornou-se moeda de troca eleitoral. Muitos deputados estaduais, federais e, mesmo vereadores, elegem-se na promessa de manter o seguro defeso. Desde que Crivela foi ministro da pesca, houve um alinhamento muito forte entre a Frente Parlamentar Mista da Pesca e da Aquicultura (bancada da pesca) e os Ministros. Esta situação seguiu-se depois com os Secretários de Pesca. Normalmente, o nome indicado para o cargo é de uma pessoa ligada a este grupo. A maioria desta bancada encontra-se nos partidos do “centrão” (PR, PL, PP, PSD...). Com o fortalecimento destes nas eleições de 2018, as negociações para manter o Seguro Defeso seguiram firmes. Antes mesmo das eleições, a bancada já tinha negociado a manutenção do seguro defeso e a sua não inclusão no pacote do Renda Brasil (novo nome do antigo Bolsa Família).

⁵ BRASIL. Portal da Transparência. Dados coletados em 2024. Disponível em: <http://www.portaltransparencia.gov.br/beneficios?ano=2020>.



Para Discussão

As informações do próprio governo da época (2019 a 2023) desmentem a fala de que 75% dos pescadores seriam “falsos pescadores”. Os números mostram que 72% (setenta e dois por cento) das carteiras de pescadores continuavam válidas e 28% (vinte e oito por cento) foram consideradas inválidas (canceladas). A verdade estava sendo invertida, afinal: “Uma mentira repetida durante muito tempo, acaba virando a verdade”.

As pescadoras estão sendo mais penalizadas no cancelamento das carteiras. Pudemos levantar que 51% (cinquenta e um por cento) das carteiras canceladas foram de mulheres pescadoras.

A responsabilidade pela emissão de carteiras (RGP) é do Governo Federal. As organizações de pescadores e pescadoras encaminham a documentação exigida, mas a responsabilidade de analisar a veracidade das informações é do órgão responsável. Se existem carteiras emitidas para pessoas que não são pescadores, é porque o sistema de registro permite a inclusão de informações sem controle e análise detalhada. Pudemos reconhecer situações que demonstram esta falta de controle. Os nomes de pescadores como os citados abaixo foram raros, mas demonstram esta falha grave.

NOME NO SISRGP	CPF NO SISRGP	Nº DO RGP	UF
AAA	320.*****	PAP14033123	PA
AAA	639.*****	MAP18173493	MA
AAAAA	513.*****	MAP18173595	MA
ABC	916.*****	PAP14030001	PA
ABC	374.*****	PAP14030021	PA

A dificuldade de acesso aos números foi um dos maiores problemas. Sem informação de qualidade e transparente não se fazem políticas públicas que garantam acesso aos direitos para os pescadores

e as pescadoras. Analisar informações com pouca qualidade é problemático, pois não é seguro fazer análises robustas a partir destas informações. Não houve mais acesso livre (durante o período de 2016 a 2020) ao Sistema de Informações do Registro Geral da Pesca (SISRGP) ou ao Sistema de Informações da Pesca e Aquicultura (SINPESQ) que permitiam saber o número efetivo de pescadores. Anteriormente, podia-se acessar informações dos pescadores por categorias, por estados, por município, sexo, além de outras informações detalhadas.

Mesmo com a não emissão de novas carteiras desde 2013 e a redução (suspenso/cancelamento) das carteiras desde 2015, o número de pescadores que recebem o seguro defeso vem aumentando, gradativamente. As ameaças do então Secretário da Pesca, de cortar o Seguro Defeso, não passaram de discurso vazio. O Seguro Defeso continua sendo moeda de troca eleitoral em negociações com o “centrão”.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. **Diário Oficial da União**. Dados coletados em 2021. Disponível em: https://www.in.gov.br/consulta/-/buscar/dou?_q=pescador&s=todos&exactDate%20=ano&sort%20Type=0&delta=75¤tPage=7&newPage=8&score=0&id=231306143&display%20Date=1575428400000 .

_____. Ministério da Pesca e Aquicultura. **Sistema de Informações do Registro Geral da Pesca (SISRGP); Sistema de Informações da Pesca e Aquicultura (SINPESQ)**. Dados coletados em 2016.

_____. **Portal da Transparéncia**. Dados coletados em 2021. Disponível em: [http://www.portaltransparencia.gov.br/beneficos?ano=2020](http://www.portaltransparencia.gov.br/beneficios?ano=2020) .

_____. **Sistema Informatizado do Registro Geral da Atividade Pesqueira**: SISRGP. Dados coletados em 2021. Disponível em: <https://sistemasweb.agricultura.gov.br/sap-sisrgp/> .

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). **Texto para discussão**. Brasília; Rio de Janeiro: IPEA, 1990-. ISSN 1415-4765.

SILVA, A. P. **Pesca artesanal brasileira**: aspectos conceituais, históricos, institucionais e prospectivos. Palmas: Embrapa Pesca e Aquicultura, 2014.

ZHAO, M.; TYZACK, M.; ANDERSON, R.; ONOAKPOVIKE, E. **Women as visible and invisible workers in fisheries**: a case study of Northern England. Marine Policy. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0308597X12000747?via%3Dihu>



A situacionalidade da pesca no estuário paraense

Eliana Teles
Ariete Pastana Leão
Jakeline B. Carvalho
Aelton Dias Costa
Elizayne Xavier Farias
Nelson Bastos

Aatividade pesqueira em território brasileiro tem sido exercida ao longo dos séculos. Os sambaquis, que são restos de conchas encontrados em sítios arqueológicos ao longo do litoral, comprovam que, mesmo antes da chegada da colonização europeia, animais marinhos faziam parte da alimentação dos primeiros habitantes (Waldmann, 2006).

Ainda que exista um vasto conhecimento científico sobre a pesca, como os apontados em Castello (2005) e Figueiredo *et al.* (2019), a maioria se concentra em fatores biofísicos. No entanto, a dimensão social da gestão pesqueira em territórios em disputas, como o que vem ocorrendo na região do Baixo Tocantins e porção leste do arquipélago do Marajó, necessita de estudos que possam ser ponderados e considerados.

No Brasil, a pesca artesanal representa um singular modo de vida e de lidar com a natureza. Para os pescadores e pescadoras deste seguimento, mais do que uma profissão, “a pesca é um trabalho livre, de regime autônomo e coletivo, tendo como base de sustentação o conhecimento da natureza” (Gasalla; Ykuta, 2015, p. 2). Todavia, na região do estuário paraense, os pescadores e as pescadoras de pequena escala e as comunidades que eles apoiam têm enfrentado uma série de desafios que vão desde os efeitos das mudanças climáticas à luta pela terra e a falta de políticas voltadas a esse segmento. A complexidade e as incertezas do tempo presente dificultam sua capacidade de alcançar a sustentabilidade, ao mesmo tempo em que mantêm implicações para a tomada

de decisões em várias escalas, tais como responder de forma proativa às mudanças que se operam em escalas menores de operação. Por outro lado, há também o desafio aos gestores que precisam aplicar os princípios de abordagens de gestão ao manejo pesqueiro em escalas maiores.

Os efeitos das mudanças climáticas podem estar afetando, de maneira cumulativa, não somente o território pesqueiro apropriado por pescadores artesanais para uso de sua biodiversidade, mas sobretudo os ecossistemas de manguezais que retém nutrientes vitais e são fonte primordial de vida marinha, além de servir também para armazenar até 10 vezes mais carbono azul, por unidade de área, do que as florestas terrestres (Lima, 2001, Rovai *et al.*, 2022).

Este trabalho se insere em uma agenda de pesquisas realizadas no âmbito do Laboratório de Cartografia Social e Geoprocessamento (LABCARTS/UFPA), que compreende o Núcleo Pará do Projeto Nova Cartografia Social (PNCSA), com estudo sobre as comunidades pesqueiras do baixo curso do rio Tocantins e a porção oriental do arquipélago do Marajó.

Para tanto, tem sido realizado o mapeamento situacional dessas territorialidades específicas, com o objetivo de identificar a situacionalidade da pesca e os conflitos socioambientais nos territórios da pesca artesanal, no Baixo Tocantins e porção leste do arquipélago marajoara; no momento em que enfrentam as mudanças ecológicas e climáticas e veem esses territórios transformados em ancoradouro privado por grandes companhias transnacionais de transbordo de cargas. Como objetivo específico, buscamos; i) situacionar as estratégias de enfrentamento dos agentes sociais, ante a lógica operatória do Estado, nas regiões mapeadas; ii) verificar como os pescadores e pescadoras têm elaborado alternativas às mudanças socioambientais, por meio de suas



práticas, no sentido de reivindicar políticas voltadas à pesca artesanal.

No intuito de conhecer formas, atuação e situação da pesca no Baixo Tocantins e Marajó, realizamos pesquisa documental em associações de pescadores, secretarias de agricultura e pesca municipais, censo agropecuário e Secretaria de Meio Ambiente do Estado, bem como o acompanhamento de Audiências Públicas e Seminários Técnicos promovidos pelo Ministério Público Federal. Paralelamente, com as unidades de mobilização (Almeida, 2004), a estratégia foi realizar visitas, entrevistas e rodas de diálogos. Também utilizamos a etnografia como técnica de pesquisa para descrever a dinâmica da pesca, o cotidiano e a mobilização das associações e organizações comunitárias nas audiências públicas, bem como na realização de oficinas de cartografia social. Foram realizadas seis oficinas, sendo cinco em Marajó e duas no Baixo Tocantins, reunindo pescadores residentes nos municípios de Abaetetuba, Limoeiro do Ajuru e Cachoeira do Arari e Jubim/Salvaterra. Do exercício dessas práticas de pesquisa tem resultado monografias, dissertações acadêmicas e tese de doutorado.

A cartografia social é aqui justificada como ferramenta de legitimação dos territórios das comunidades, o que lhes confere autonomia para, a partir de suas próprias concepções, vivências e experiências, elaborar estratégias de gestão e manutenção de seus territórios (...). No exercício dessas práticas de pesquisa, tem sido possível aos pescadores e às pescadoras identificar a localização das comunidades, as áreas em que ocorrem as atividades pesqueiras, além dos conflitos enfrentados; assim, a delimitação de seus territórios não se resume apenas a uma representação cartográfica, mas sim, à compreensão dos processos, das lutas, dos símbolos e das manifestações existentes nos territórios cartografados (Farias, 2022).

Este trabalho está dividido em seções que buscam tratar detidamente territorialidades específicas, nessa parte da Bacia amazônica, condicionada pelo fluxo e refluxo das marés de onde emerge a várzea ribeirinha-costeira, um ambiente que abriga grandes extensões de restingas, furos e igarapés, campos alagados e mangues, que são ecossistemas interligados e essenciais para a regulação do clima no planeta. Portanto, neste trabalho situaremos as territorialidades específicas de coletivos estabelecidos na foz do rio Tocantins e na várzea ribeirinha costeira do arquipélago do Marajó.

Conflituabilidade na pesca no baixo Tocantins

Abordar estudos de conflitos, no setor pesqueiro na região tocantina, tem uma ligação direta com grandes projetos de empreendimentos nesta região. A sobreposição de empreendimentos de infraestrutura com os territórios pesqueiros vem afetando drasticamente estas áreas que abrigam muitas comunidades que vivem do extrativismo. As atividades pesqueiras compõem um importante destaque na estrutura econômica e da cultura alimentar das famílias do entorno do Rio Tocantins. Um conjunto de estudos destaca que a região sofre uma crise no setor pesqueiro desde os anos 80, por consequência dos impactos sofrido com a construção da Usina Hidrelétrica de Tucuruí (Pereira, 2014; Almeida, 2015; Leão; Arnaud, 2023; Marin, 2020; Mérona *et al*, 2010; Santos, 2019; Santos, 2007).

Logo após o barramento do Rio Tocantins, ocorreu uma redução de 65 %, na década de 80, no estoque pesqueiro (Bispo, 2019; 2007). É fato que os impactos da barragem fizeram o recurso pesqueiro ficar mais escasso e mais disputado entre os pescadores. Assim, pescadores locais e pescadores artesanais de outras comunidades começaram ter relações conflitivas cada vez mais tensas, pela disputa do acesso ao pescado, ou seja, na base dos conflitos está a construção da barragem (Holanda *et al*, 2021).

Além dos problemas enfrentados pelos pescadores e pescadoras ocasionados pelos impactos da Usina Hidrelétrica de Tucuruí, o setor pesqueiro vem encarando uma nova investida de sobreposição nas áreas de pesca, com o projeto da construção da Hidrovia Araguaia-Tocantins.

O Projeto da Hidrovia Araguaia-Tocantins nasceu junto com a construção da Usina Hidrelétrica de Tucuruí, ambos os projetos foram idealizados para fornecer energia e transporte para o projeto maior, Grande Carajás, para exportação de minérios. Sendo a Hidrovia para o transporte de grãos do cerrado, no chamado corredor Centro-Norte, com o intuito de viabilizar o empreendimento, o projeto da Hidrovia foi dividido em quatro tramos¹: o primeiro comprehende os municípios de Peixe (TO) a Marabá (PA), com 1.021 km de extensão; o segundo comprehende de Marabá (PA) à foz da HN-200 Rio Tocantins, com 494 km; o terceiro comprehende dos municípios de

¹ Correspondem aos caminhos percorridos pelas embarcações – e por onde são transportados grãos e minério. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/ampliacao-da-hidrovia-araguaia-tocantins-se-arrasta-por-mais-de-50-anos/>.



Baliza (GO) a Conceição do Araguaia (PA); e o quarto trecho do tramo de Conceição do Araguaia (PA) à foz da HN-209 Rio Araguaia (Brasil, 2018). Embora sob falhas, erros e inconsistências nos Estudos de Impacto e do Relatório de Impactos Ambientais, o IBAMA concedeu a Licença Ambiental Prévia, em outubro de 2022. A única justificativa governamental para viabilizar a obra da Hidrovía, “é justificada em função do grande potencial representado pela sua extensão e sua posição geográfica para o escoamento da produção de grãos e minérios, e da existência de longos trechos navegáveis” (Brasil, 2022).

O Projeto da Hidrovía Araguaia-Tocantins prevê uma intervenção direta no leito do rio, nos três primeiros trechos de um tramo. O Trecho 1 pretende dragar 52 quilômetros na região a montante da barragem de Marabá à Itupiranga; o Trecho 2 também a montante objetiva derrocar 35 quilômetros de pedrais, chamado Pedral do Lourenço - este é conhecido pelos pescadores como um dos maiores berçários de espécies aquáticas da região; e no Trecho 3, que compreende de Tucuruí até Baião, objetiva dragar 125 quilômetros de sedimento do leito do rio (Mapa 1).

No município de Baião, a jusante da barragem também tem um dos maiores berços reprodutores das espécies pesqueiras da região (Informação do Seminário Técnico MPF, em 09 de novembro de 2023). A grande preocupação para a pesca na região, além da construção da Hidrovía Araguaia-Tocantins, são as falhas e as inconsistências no EIA RIMA. A falta de dados sobre as áreas de pesca não apresentados no EIA RIMA, como por exemplo, 28 pontos de pesca apenas no município de Baião e mais 23 comunidades organizadas no entorno do Pedral do Lourenço e sem contar as demais comunidades do entorno do pedral, que não fazem parte do coletivo, destas 23 nos trechos de dragagem e derrocagem². Com tudo, os municípios considerados pelo empreendimento como áreas de influências indiretas são totalmente invisibilizados (Mapa 2).

Os municípios de Cametá e Limoeiro do Ajuru, da região do Baixo Tocantins, que têm Acordos de Pesca, são desconsiderados, e o Estudo e Relatório de

Impacto Ambiental não faz nenhuma menção a esses territórios pesqueiros, mesmo que indiretamente.

No município de Cametá foi decretado, em fevereiro de 2024, pelo governo do Estado do Pará, o “Acordo de Pesca do Município de Cametá, Estado do Pará DOE N° 35.727” (Semas, 2024), com aproximadamente 70 comunidades pesqueiras locais. Já o município de Limoeiro do Ajuru, que fica na foz do Rio Tocantins, tem quatorze Acordos de Pesca, que estão na rota da Hidrovía Araguaia-Tocantins (Mapa 3).

O empreendimento realiza uma leitura do rio na lógica da propriedade privada, sem considerar que o rio é um ente sistêmico, onde uma alteração, como foi a barragem de Tucuruí e como pretendem ser os três primeiros trechos da construção da Hidrovía, que afetam toda a estrutura desse sistema hídrico e, por consequência, o setor pesqueiro sofrerá impactos diretos.

Audiência pública da Hidrovía Araguaia-Tocantins em Tucuruí

Na audiência pública promovida pelo Ministério Público Federal, 23 de novembro 2023, no município de Tucuruí, o DNIT realizou a apresentação do projeto do empreendimento apontando as vantagens na redução de custo no transporte de cargas e não menciona nenhum dado benéfico para comunidades afetadas pela dragagem e derrocagem do Rio Tocantins e pela rota dos comboios das barcaças da Hidrovía.

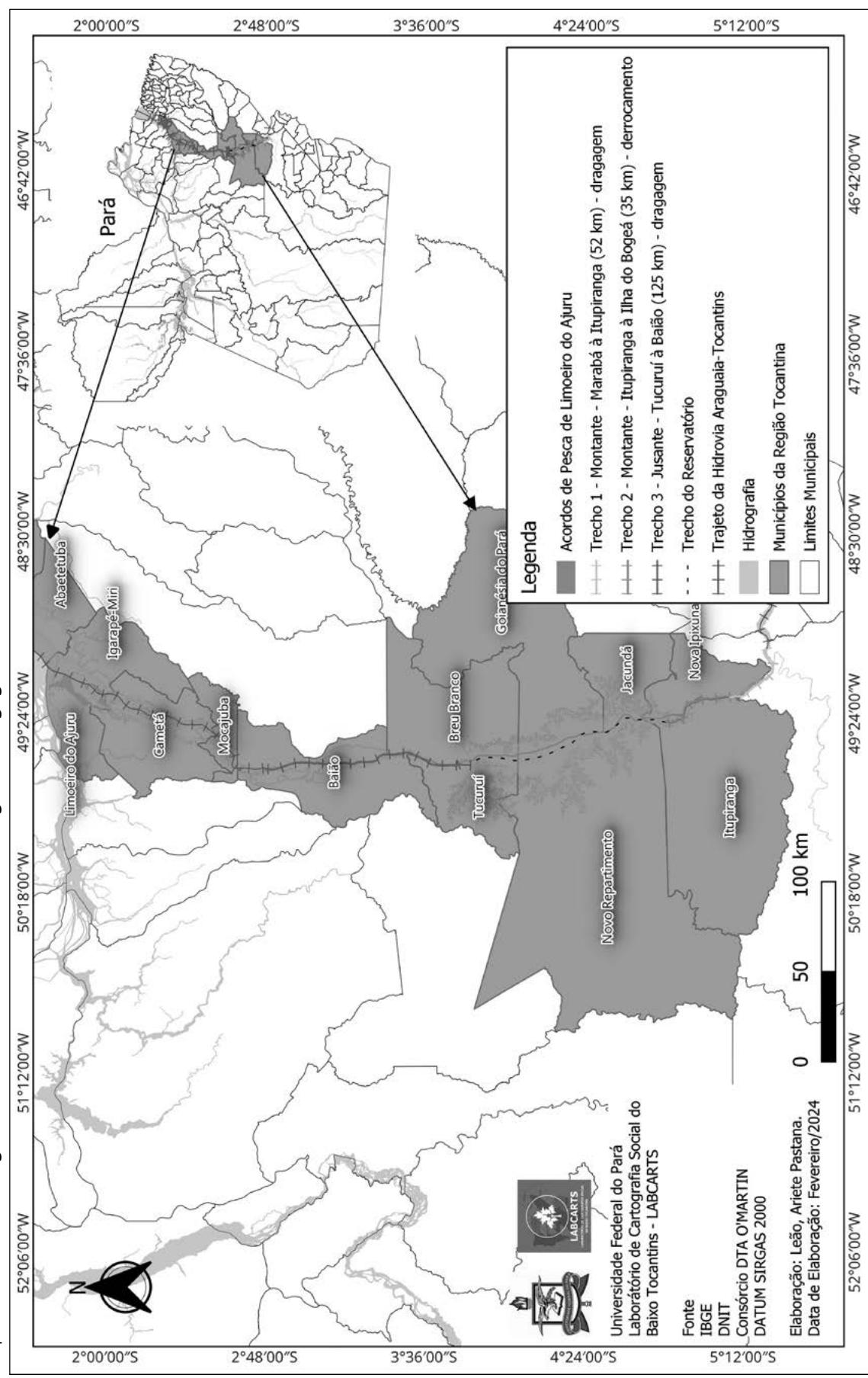
Os pescadores e as pescadoras que vivem e sobrevivem do rio Tocantins têm neste seu território de vida e, assim, confrontam essa nova investida de sobreposição de grandes intervenções de infraestrutura sobre os territórios pesqueiros, para atender a interesses externos que negam as realidades locais e negligenciam, de forma brutal, sua existência, com falta de estudos dos territórios pesqueiros da região.

Nos relatos, fica evidente a preocupação dos pescadores com a construção da Hidrovía, como se verificou em Nova Ipixuna, Baião, Cametá e Limoeiro do Ajuru e na audiência pública em Tucuruí. Em todas as ocasiões, os agentes sociais têm manifestado suas preocupações com a nova investida e a sobreposição dos territórios pesqueiros, além disso, eles descrevem as mudanças no clima que afetam a atividade pesqueira e a vida cotidiana. Também destacam a modificação da paisagem, os danos e as perdas sofridos na pesca, após o barramento do Rio Tocantins com a barragem de Tucuruí. O quadro a seguir sintetiza alguns desses momentos.

² Dados apresentados no Seminário Técnico, 09 de novembro de 2023. “Projeto de desenvolvimento em disputa nas Amazônias: de hidrovía e hidrelétricas a modos de vida de povos e comunidades tradicionais” apresentado pelo professor Dr. Edir Augusto Dias Pereira – Universidade Federal do Pará e Professora Dra. Cristiane Vieira da Cunha - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará. Disponível em: <https://www.zedudu.com.br/seminario-sobre-impacts-do-projeto-de-derrocagem-do-pedral-do-lourenco-atrai-caravana-para-o-mpf-em-belem/>.



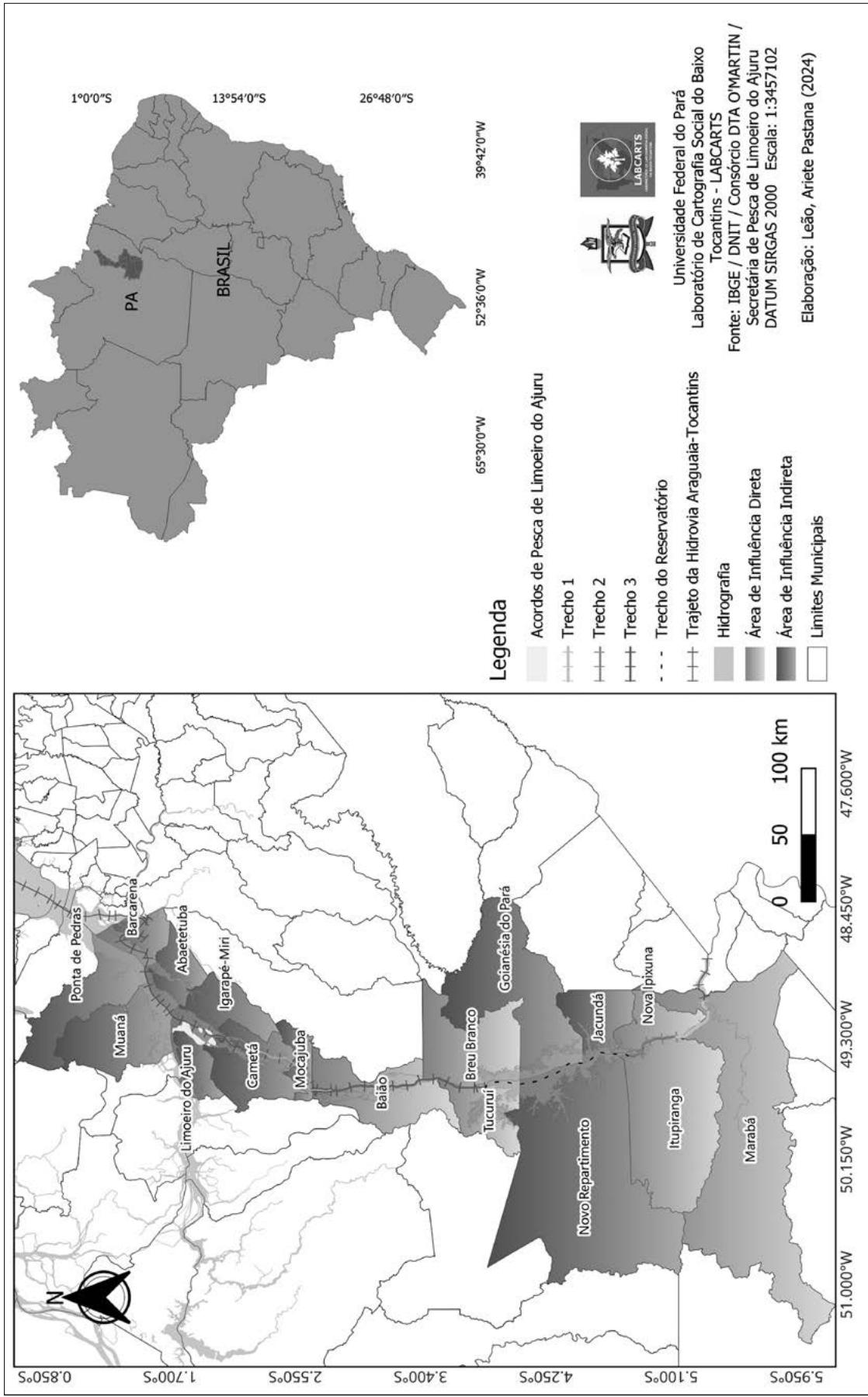
Mapa 1 – Hidrovia Araguaia-Tocantins – Trechos da Derrrocagem e Dragagem do Rio Tocantins



Fonte: Leão, Ariete Pastana (2024) - Laboratório de Cartografia Social do Baixo Tocantins-LABCARTS



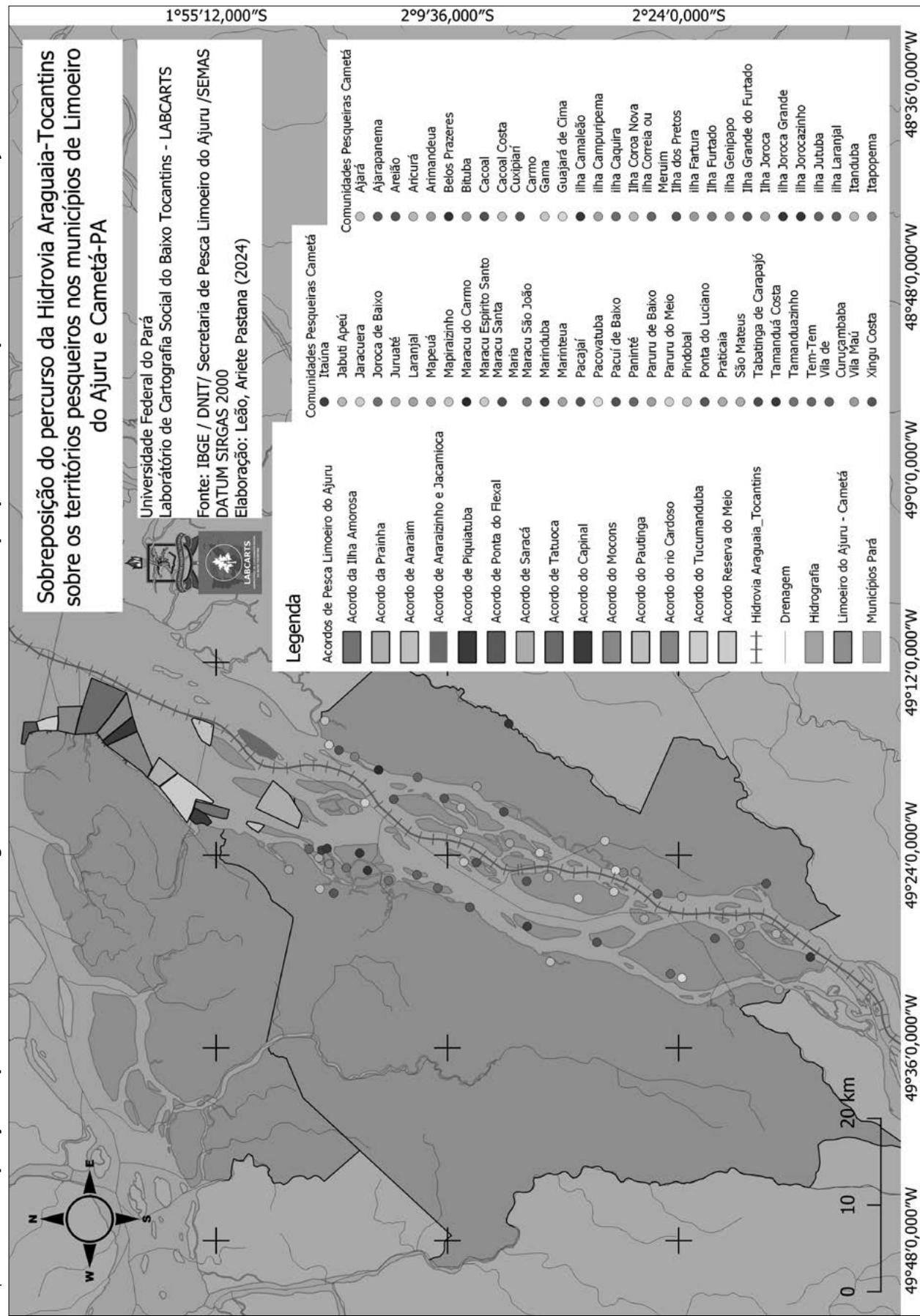
Mapa 2 – Áreas de Influências da Hidrovia Araguaia - Tocantins



Fonte: Leão, Ariete Pastana (2024) - Laboratório de Cartografia Social do Baixo Tocantins-LABCARTS



Mapa 3 – Sobreposição do percurso da Hidrovía Araguaia-Tocantins sobre os territórios pesqueiros nos municípios de Ajuru e Cametá-PA





Quadro 1 - Riscos observados e antecipados pelos pescadores

Local	Riscos observados e antecipados pelos pescadores	Fontes
Pedral do Lourenço	"Eu represento o setor pesqueiro de Nova Ipixuna. O derrocamento do Pedral é criminoso vai matar os pescadores tanto de cima quanto de baixo"	Pescador de Nova Ipixuna, audiência pública em Tucuruí, 24/11/2023)
Rio Tocantins	"A primeira vez que tentaram matar o Rio Tocantins, quando fecharam pra construir a Usina Hidrelétrica, a água Doutor, ficou da qualidade de um café coberta de ferrugem, sem peixe, fedorenta, impossibilitada de consumo. Quando o Rio Tocantins começa a viver de novo vem o DNIT e mata de novo."	Pescador, Baião, audiência pública em Tucuruí, 24/11/2023.
Rio Tocantins	"Nós estamos trabalhando no protocolo de consulta prévia livre e informada, isso precisa ser levado em consideração, o nosso povo precisa ser ouvido, o nosso povo precisa ser escutado, porque não é justo se acontecer essa dragagem do Rio Tocantins, e o Pedral do Lourenço é o maior berçário do Rio Tocantins. Ali é o útero, eu vou dizer pra você que ali é o útero da Amazônia! Ali, onde tem a maior reprodução de peixe do Baixo Tocantins, se acabar com isso, acabou com todos nós."	Pescador, Distrito de Juaba Cametá, audiência pública em Tucuruí, 24/11/2023.
Baía do Marapatá – Foz do Rio Tocantins	"Eu olhando agora a apresentação do projeto do DNIT, eu fiquei preocupado e eu não vi um projeto dizendo onde esse pescador vai pescar? Onde esse pescador vai colocar o material de pesca dele? É triste quando a gente vê a barcaça passar e nós não vamos poder colocar esse material. Já aconteceu isso aqui no Baixo Tocantins, o navio ancorado na vila de Conde onde nossos peixes sumiram todinhos do rio, foi obrigado nosso município criar reserva, acordo de pesca. O povo lá enfrentando a dificuldade dia e noite pra vigiar pra ter peixe, porque o nosso peixe foi preso com a barragem de Tucuruí e ele está secando."	Presidente de Associação de Pescadores de Limoeiro do Ajuru, audiência pública em Tucuruí, 24/11/2023
Lago de Tucuruí	"O Rio Tocantins é um pai. Porque foi do Rio Tocantins que eu saciei a minha fome, foi do Rio Tocantins que eu saciei a minha sede, foi do Rio Tocantins que eu me senti fadigado e ele me banhou, foi do Rio Tocantins que eu cresci e estou aqui. E às vezes alguém bate palma sem saber que esse Pai, esse Rio Tocantins, neste momento pelo estudo subestimado da empresa contratada pelo DNIT, está fazendo com nós aqui, está subestimando a nossa inteligência quando se vê claramente o impacto desta magnitude alguém contratado vem dizer pra nós que não vai acontecer nada."	Presidente de Associação de Pescadores de Tucuruí, audiência pública em Tucuruí, 24/11/2023
Pesca de rio	"Os pescadores não conseguem pescar o suficiente pra manter sua família ou consome ou vende, os pescadores da comunidade muitos vão pra outro lugar tentar pescar mais peixes, às vezes conseguem outras não, e acabam tendo muito prejuízo com despesas. Os peixes na região aparecem pouco, e todos dizem que é o lixo no rio e a quentura na água. Muitos pescadores, acabam buscando outras maneiras de sobreviver, aqui na comunidade alguns, fazem venda de lanches na cidade todos os dias pra sustentar suas famílias, outros estão empregados nas entidades da colônia de pescadores ou prefeituras, mas nas folgas e domingos pescam, pois todos moram na localidade."	Pescadora, Abaetetuba, 25/04/2024.



Local	Riscos observados e antecipados pelos pescadores	Fontes
Pesca de matapi	"As mulheres, a maioria pesca camarão e nesses últimos anos tem desaparecido, agora é por maré, mas antes não era assim: todo dia pescavam, com pouco matapi e pescavam quantidade. A mudança foi mais presente nos igarapé mais rasos, que muito secaram. Assim, muitos deixaram de praticar essa atividade com mais frequência, só de vez em quando praticam, pois na praia se torna difícil, também por conta da maresia. Então pra elas se torna muito difícil manter essa atividade, sem produção e muito trabalho, onde os matapis não tem muita durabilidade."	Pescadora, Ilhas de Abaetetuba, 25/04/2024.
Pesca na baía	"Aqui nas comunidades, 80%, que fazem essa atividade de pesca em mar aberto. É onde estão as nossas dificuldades, porque é onde estão as nossas "cruas", é onde estão os fundiador, os nossos rios, os nossos baixos, que nós chamamos de baixo aqui. (...) Quais são os ataques hoje aos pescadores artesanais? Por que que dentro dos nossos rios não existe mais camarão? Quem é que faz a pesca predatória? Como a gente vai fazer acordo de pesca se não tem mais o rio? Nós vamos ter que trabalhar não só esses ataques, mas vamos trabalhar essa consciência é aí que mora o nosso desafio. (...) Eu estou muito consciente do papel que nós temos que fazer. Agora, pra nós da Pastoral dos Pescadores, é preciso que tenha o parceiro, porque daqui a pouco ninguém mais vai conhecer um tamuatá, um acará, uma taíra, um jacundá."	Pescador artesanal do Aranaí, Marajó – 22/09/2022).
Pesca no mar	"Eu vejo que até o vento lá fora tá mais quente a gente não está aguentado a quentura no mar, temos que voltar mais rápido para a beira, o nosso corpo é o que mais sente, nós pescadores aqui do Jubim, ainda temos este mangal que serve para muita coisa, chama chuva e ameniza o calor, que nos ajuda muito, é a nossa mãe e o nosso pai. A gente só aprendeu a pescar aqui e aí eu pergunto será que ainda vamos viver da pesca daqui pra frente?"	Pescador artesanal de Jubim – 11/02/2024).
Costa Ribeirinha	A mudança foi essa. Quando houve a seca lá no Amazonas, esse peixe desceu e não subiu mais pra cima, pra desovar, porque a água ficou mais barrenta e o peixe não fica na água barrenta, fica mais na clara. Agora deu muita piaba e agora o tempo é mais violento, tem muito vento e muita maresia	Pescador artesanal, várzea do Baixo Tocantins.

Os territórios pesqueiros, seja em rios, lagos, baías e mar aberto, vêm sofrendo perdas e danos cumulativos ocasionados não só pelas mudanças climáticas, mas principalmente por intervenções diretas de empreendimentos que atuam sob a lógica operacional do Estado, resultando assim em uma “crise sistêmica” na pesca. Portanto, não se trata de uma crise pontual em um igarapé, um rio ou no mar, mas de uma “crise sistêmica”, que tem afetado todos os territórios pesqueiros estudados, a exemplo de investida de Proposta de Emenda à

Constituição (PEC), como a “PEC 03/2022 da privatização das praias”³, além do projeto de construção da Hidrovía, que comprometem esses territórios. Tal situação tem agravado os conflitos pela disputa dos recursos e fragilizado os territórios, que necessitam políticas públicas que apoiem iniciativas criadas pelos próprios pescadores e pescadoras como os Acordos de Pesca.

³ Para saber mais: <https://www.bbc.com/portuguese/articles/c9998dyn150o>. Acesso em: 13 dez. 2023.



Abaetetuba

Situados numa região de fronteira entre o Baixo Tocantins e a zona costeira do arquipélago marajoara, as centenas de pescadores e pescadoras de Abaetetuba enfrentam cotidianamente ameaças. A disputa territorial com outros segmentos pesqueiros e, principalmente, com grandes empreendimentos de desenvolvimento, navios e balsas que se dirigem aos portos de Vila de Conde, localizado em suas cercanias, afetam a reprodução da vida material e

social e ameaçam a própria identidade pesqueira.

Atrelados às alternativas de se manter exercendo a pesca artesanal, os povos tradicionais dessa região resistem com base em diversas estratégias, quanto às adversidades trazidas por empreendimentos e questões ambientais. A pesca artesanal em Abaetetuba se distribui por diversos habitats: pesca na baía, rio e igarapés, onde se podem encontrar pesqueiros estratégicos (Quadro, 2), essenciais para a alimentação das comunidades e abastecimento da cidade.

Quadro 2 – **Espécies por habitat em Abaetetuba**

Habitats	Espécies	Tipos de pesca
Baía do Capim	mapará	Rede de pesca
Baía do Capim	pescada branca	Rede de pesca/ anzol
Baía do Capim (no pesqueiro chamado de mucajá localizado em frente a praia da Jurujuba).	pescada branca	Rede de pesca/ anzol
Mar da costa do marajó	sarda	Rede de pesca
Baía do Capim	sarda	Rede de pesca
Igarapé do Natalino	caratinga	Anzol/ tarrafa/rede de pesca
Igarapé da Aracuquara	caratinga	Anzol/ tarrafa/rede de pesca
Baía do capim (em um pesqueiro nomeado Figurinho, localizado em frente ao furo do capim e entrada do rio Xingu).	mandii	Espinhel/ anzol
Rio Guajará de Beja	tucunaré	Anzol/ caniço
Furo do Solino	tucunaré	Anzol/ caniço
Poços de gapuia, praia da Flecheira.	Cachorro de padre	Rede de pesca / gapuia
Igarapé do Aladim (rio Guajará de Beja)	Cachorro de padre	Rede de pesca/ gapuia
Praia da Aracuquara	tainha	Rede de pesca
Poço do igarapé do Aladim (Rio Guajará de Beja)	camarão	Gapuia/ matapi
Praia da Aracuquara (em frente a baía do Capim)	camarão	Gapuia/ matapi
Praia da Flecheira (localizada próximo a vila de Beja, e em frente a baía do capim)	ostras	coleta
Praia da Arienga (localizada entre vila de Beja e vila do conde, em frente a baía do capim)	ostras	Coleta
Praia da Flecheira (rio Guajará de Beja)	caramujos	Coleta na praia de pedras
Praia do cururu (ilha do Capim, em frente ao rio Guajará de Beja e à frente da ilha de Marajó),	caramujos	Coleta na praia de pedras

Fonte: Pesquisa de campo (Carvalho, 2023).



Pode-se dizer que os habitats mapeados constituem territórios de pesca, onde pescadores e suas famílias estão atuando de maneira direta nesta atividade. No entanto, a maior parte desses pescadores, principalmente homens adultos, têm buscado também a pesca intermediária ou a pesca embarcada, nas embarcações de terceiros, deslocando-se entre a costa e o alto mar, ao passo que os que atuam na pesca artesanal, são os homens mais velhos e os jovens, que ainda frequentam a escola.

O trabalho feminino é de vital importância na pesca artesanal em Abaetetuba. Nesse contexto, destacam-se unidades de mobilização que reivindicam para si uma identidade como as concheiras de Palmar. Elas são parte integrante da comunidade e se reconhecem como tais, possuem uma relação muito próxima com as atividades de pesca na comunidade, ainda que desenvolvam diferentes papéis dentro da dinâmica da pesca local. Para Alencar (1993), a participação da mulher na pesca a coloca como detentora de inúmeros saberes adquiridos na sua prática, ela é parte do universo da pesca. A mulher faz parte do universo pesqueiro, de uma totalidade, que a permite acompanhar e participar das atividades do grupo. Ela realiza a pesca, mas precisa superar as distinções estabelecidas pela ótica de gênero. Este traçado que vem sendo delineado com as mulheres “concheiras”, coletores de moluscos bivalves e “pescadoras de gapuia” e crustáceos em geral, demonstra um novo olhar dessas mulheres sobre a sua própria condição feminina, enquanto pertencentes a este território de encontro de águas dos rios Tocantins e Pará.

As áreas de pesca localizam-se entre o mar, baía, rio e igarapés, cada local possui um tipo de pescado, pois o local de reprodução das espécies é diferenciado por suas categorias, alguns se reproduzem no mar, como; sarda, dourada, filhote, piaba entre outros. O trabalho realizado na comunidade de Guajará de Beja, verificou a dinâmica exercida por esses agentes sociais, assim como a maneira de se reinventar dos pescadores e das pescadoras de marisco, no que diz respeito às técnicas de pesca, já que alguns pesqueiros, nos dias atuais, foram transformados em áreas privadas de grandes empreendimentos, sobretudo com a chegada do agronegócio nas comunidades tradicionais da Amazônia.

Os pescadores e as pescadoras de pequena escala, que atuam na região, enfrentam dificuldades

para exercer a prática da pesca, devido a diversos fatores que os atingem de forma direta e indireta. Durante as rodas de diálogos, foi relatado que nas ilhas de ABAETETUBA, além da poluição, trazida a partir da instalação do complexo ALBRÁS/ALUNORTE, no final dos anos 1980, a chegada de outros grandes empreendimentos portuários que têm se instalado na localidade, e outros, como a TLA (Terminal de Líquidos da Amazônia), que bloqueou o acesso das coletores de marisco às áreas praianas, têm afetado sua subsistência. Também a falta de fiscalização dos órgãos públicos quanto às normas específicas para os utensílios de pesca, é outro fator que os pescadores atribuem à escassez cada vez maior do pescado, do camarão e marisco, alimentos que fazem parte da dieta alimentar local.

Os territórios de pesca onde atuam os pescadores artesanais do Baixo Tocantins ainda sofrem os efeitos do barramento deste rio, com a hidrelétrica de Tucuruí. Estudos apontam que a barragem de um rio não afeta apenas o curso d’água, mas altera “a composição das espécies de peixes e promove um longo período de instabilidade nesse novo ambiente” (Figueiredo et al., 2019, p. 429). Além disso, os pescadores que se encontram na região insular de ABAETETUBA, ainda enfrentam outra situação: o trânsito de grandes navios e balsas que ameaçam não só a ictiofauna local, como também provocam a perda de seus materiais de pesca. Soma-se a essas tensões, a ineficácia ou mesmo inexistência de órgão gestor, que vise conciliar os interesses de conservação, desenvolvimento econômico e social com a sustentabilidade.

A situacionalidade da pesca na várzea Ribeirinha-Costeira- Marajó

A partir de uma consciência para cumprir com as medidas de distanciamento social, devido à epidemia de COVID-19, a equipe iniciou uma pesquisa com 20 pescadores, na primeira oficina em setembro de 2021. Após estabelecermos essa relação de pesquisa, mais duas oficinas foram realizadas em Cachoeira do Arari, com pescadores e pescadoras de 4 comunidades: Aranaí, Chipaiá, Bacuri e Baixo Rio Arari, representantes do Conselho Pastoral dos Pescadores (CPP) da região Norte e membros da diretoria da colônia Z-40. Em Salvaterra, temos estabelecido relações de pesquisa com os pescadores comunitários da praia do Jubim, caracterizados como campesinos ribeirinho-costeiros, pois estabeleceram modos



de vida voltados não somente à pesca, mas à caça e ao extrativismo para subsistência, nessa porção tropical equatoriana, deve-se ressaltar, mesmo antes da chegada dos colonizadores europeus nas Américas e na Bacia amazônica (Schaan, 2014; Schaan, 2007; Balée, 2008). Atualmente, porém, predomina a incerteza nos territórios de pesca, os quais passam por profundas transformações socioecológicas.

Com efeito, ao longo da costa leste marajoara, é possível observar diferentes ambientes que compõem os complexos ecológicos da zona costeira insular paraense. Segundo Alves *et al.* (2005), a zona costeira paraense pode ser dividida em três setores: a) setor costa atlântica, b) setor insular estuarino e c) setor continental estuarino, cujo último corresponde a área estudada, com duas principais subdivisões: 1) planalto costeiro e 2) planície costeira,

Os planaltos costeiros correspondem a formações terciárias e quaternárias, compostas por arenitos e argilitos, e cota topográfica acima de 5 metros, já as planícies costeiras estão sobre cota topográfica abaixo de 5 metros e têm sua formação composta por sedimentos argilosos e arenosos holocênicos, de origem fluviomarinha. Sendo atingidos pelas marés da baía do Marajó, as planícies costeiras correspondem a um ambiente de interface entre os ambientes terrestres e marinhos, sendo afetados constantemente por ondas, correntes e marés, constituindo-se em uma linha de costa flutuante de extrema importância para a dinâmica hidrológica estuarina e dos complexos ecossistêmicos locais, apresentando-se como condicionantes particulares de deposição de sedimentos finos (França, 2003; SENA, 2002).

Também conhecidas como Planícies de Marés, as planícies costeiras podem ser subdivididas em: terraços arenosos, planície de supra maré coberta por campos inundáveis, planície lamosa de intermaré coberta por manguezais, cordões arenosos antigos, cordões de dunas e praias atuais, canais de maré e deltas de maré vazante (França, 2003). Tais ambientes têm sofrido cada vez maior interesse por pesquisadores, devido a sua fragilidade diante de empreendimentos que alteram as dinâmicas socioecológicas, das alterações na variabilidade climática e hidrodinâmica do oceano atlântico.

Ainda segundo França (2003), a planície costeira de Soure é composta por diferentes processos deposicionais promovidos pela dinâmica de transgressão

e regressão marinha, durante o período holocênico, o que ocasionou, na formação de terraços lamosos na porção interna da planície, correspondendo ao que a autora afirma ser a planície de supra maré dando origem aos campos naturais ou campos inundáveis, com faixas de 200 a 2300 metros, entre os planaltos costeiros e as planícies lamosas de intermaré. Tais ambientes têm sido causa de conflitos, a partir do cercamento dos mesmos por fazendeiros acionando experiências de reivindicação pelo direito de usufruto da pesca artesanal nestas áreas (Guedes, 2012; Rosa, 2012)

Todavia, é possível observar uma variedade de habitat marinhos e lacustres, que compõem os complexos hidrogeológicos do sistema costeiro do setor leste do arquipélago marajoara, denotando uma rica diversidade de espécies e atividades de pesca, como indica o quadro a seguir.

Quadro 3 – **Espécies por habitat em Cachoeira do Arari**

habitats	Espécies	Tipos de pesca
lago	traíra, tamuatá, pirarucu	rede
rio	acará, tucunaré	anzol/rede
lago/ sulapo	cambel	rede
lago/ rio	curimatã	rede
rio/ lago	piranha	rede
lago	matupiri	rede
rio	camarão	matapi
mar aberto (baía do Marajó e Contra costa)	dourada, piaba, pescada branca, sarda	rede/ espinhel/ anzol/ rede
baía Marapatá e baía do Capim	mapará	rede/ bloqueio

Fonte: Pesquisa de campo, 2021-2022.

Contudo, as ameaças à pesca são constantes. Uma das ameaças que tem sido apresentada como fator de preocupação é o atual interesse pela exploração petrolífera na chamada margem Equatorial, que corresponde à zona costeira brasileira, que vai do Rio Grande do Norte até o Amapá. Atualmente, o



Rio Grande do Norte é o único estado em que existe produção petrolífera no mar, contudo, segundo a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), existem 34 blocos cedidos para exploração na região, sendo 9 na região da foz do rio Amazonas e 5 na zona costeira do Pará-Maranhão.

Estudos desenvolvidos e outros em curso, como a “expedição Costa Amazônica Viva”⁴ e o projeto “Costa Norte”⁵ têm demonstrado como, diante de um possível vazamento de óleo, pode-se atingir a costa, ocasionando um cenário catastrófico para os ecossistemas locais. Um dos pontos levantados nesse estudo indica alto grau de vulnerabilidade ao sistema costeiro de Soure, o qual faz parte do setor leste do arquipélago do Marajó.

Outra questão que afeta os pescadores artesanais dessa parte do estuário amazônico, diz respeito à escala ascendente das mudanças climáticas. Tais mudanças também são sentidas na Bacia Sedimentar da foz do rio Amazonas, onde os pescadores condicionam seu corpo ao sofrimento cotidiano das mudanças do clima (Neves, 2006). O tempo de permanência no mar tem afetado as atividades produtivas no território da pesca de Jubim. A fim de construir experiências coletivas, foram realizadas tentativas de elaboração de acordos de pesca na localidade, mas, em mar aberto, os pescadores têm enfrentado dificuldades para estabelecer os acordos, que acabam ficando sem efeito.

Considerações Finais

Neste artigo, procuramos mapear a situacionalidade da pesca de pequena escala e o processo de mobilização das unidades sociais que compõem este segmento, com o objetivo de identificar os conflitos socioambientais nos territórios da pesca artesanal, no Baixo Tocantins e porção leste do arquipélago marajoara, transformado em ancoradouro privado por grandes companhias transnacionais de transbordo de cargas, bem como o enfrentamento às mudanças ecológicas e climáticas. As unidades sociais elaboram estratégias para enfrentar essas dificuldades, que implicam na redução de espécies, na distância do local de trabalho e no extravio dos utensílios da pesca.

⁴ Disponível em: <https://www.greenpeace.org/brasil/informe-se/oceanos/costa-amazonica-viva/>.

⁵ Projeto interinstitucional que desenvolve estudos sobre a Costa Norte do Brasil e estabeleceu metodologia para determinar, dentre outros, a vulnerabilidade de manguezais à contaminação por óleo. Disponível em: <http://www.projetocostanorte.eco.br/relatorio-final>.

Para a pesca em mar aberto, a fiscalização ou sua inexistência é o maior desafio. Os pescadores elaboram suas próprias estratégias de preservação, mas sem o auxílio do poder público ou de políticas concretas; suas ações têm se mostrado ineficazes, o que incide no enfraquecimento da organização coletiva. Adentrando as áreas interioranas de campos e florestas, no arquipélago marajoara, destacam-se as ameaças provocadas pela seca e o cercamento dos lagos na região do rio Arari, a diminuição do pescado e o impacto de um grande empreendimento de monocultivo de arroz nas imediações. Estes e outros são outros fatores que agravam a situação dos pescadores.

Já no Baixo Tocantins, os efeitos dos grandes empreendimentos portuários e aqueles que se avizinharam, como o Projeto da Hidrovia Araguaia-Tocantins, somam-se aos ocasionados pelos impactos da Usina Hidrelétrica de Tucuruí. Os agentes sociais elaboram estratégias de enfrentamento por meio do conhecimento local, da coletividade e da cooperação comunitária. Com efeito, os acordos estabelecidos por estas unidades de mobilização remetem a uma politização de reivindicações, de reconhecimento e de afirmação de direitos (Almeida; Marín, 2022). Portanto, o exercício de mapear estes territórios buscou delimitar processos diferenciados de territorialização que permitem avançar na compreensão das situações de conflito que permeiam a vida desses agentes sociais em suas lutas por reconhecimentos, às quais se juntam às lutas por justiça climática, sempre apoiados em ações que visam uma interlocução permanente com o Estado e outros coletivos.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, A. W. B. Apresentação. In: MARÍN, R. E. A.; NOVAES, J. S. (Org.). **Povos tradicionais com estratégias empresariais no Maranhão e Pará**. UEA Edições, 2015.

Almeida, A. W. B. Terras tradicionalmente ocupadas: processos de territorialização e movimentos sociais. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, 6(1), 9. 2004. Disponível em: <https://doi.org/10.22296/2317-1529.2004v6n1p9>. Acesso em: 2 jul. 2024.

ALMEIDA, A. W. B.; MARÍN, R. E. A. Campo de significados de la nueva cartografía social y apropiaciones de sentido de prácticas cartográficas. In: SILVA, C. P. (Compiladora); ARCE, A.; ALMEIDA, A. W. B. et al. **Metodologías para desarrollos situados**: Propuestas críticas y comprometidas. Medellín: Universidad de Antioquia, Fondo Editorial FCSH de la Facultad de Ciencias Sociales y Humanas, 2022, pp. 139-158.



ALVES, M. A. M. S.; EL-ROBRINI, M.; SOUSA FILHO, P. W.; FARIAS D. R.; FRANÇA, C. F. Morfodinâmica das praias de meso-macro marés da Zona Costeira do Estado do Pará. In: X Congresso da Abequa - Associação Brasileira de Estudos do Quaternário. *Anais*. Guarapari, 2005.

BALÉ, W. Sobre a indigeneidade das paisagens. *Revista de Arqueologia*, [S. I.], v. 21, n. 2, p. 9–23, 2008. DOI: 10.24885/sab.v21i2. 248. Disponível em: <https://revista.sabnet.org/ojs/index.php/sab/article/view/248>. Acesso em: 2 jul. 2024.

BRASIL. Hidrovia do Tocantins – Araguaia. 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/aquaviario/intervencao-em-hidrovias/hidrovias-1/hidrovia-do-tocantins-araguaia>. Acesso em: 5 mai. 2024.

BRASIL. Ibama emite licença prévia para o derrocamento do Pedral do Lourenço na Hidrovia do Tocantins. 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/orgaos/seppi/noticias-1/ibama-emite-licenca-previa-para-o-derrocamento-do-pedral-do-lourenco-na-hidrovia-do-tocantins>. Acesso em: 5 mai. 2024.

CARVALHO, J. B. *Entre rios, praias e baia: a pesca como modo de vida na foz do rio Tocantins*. 2023. (Trabalho de Conclusão de Curso em Educação do Campo) - Faculdade de Formação e Desenvolvimento do Campo, Universidade Federal do Pará, Abaetetuba, 2023.

FRANÇA C. F. *Morfologia e mudanças costeiras da margem leste da ilha de Marajó-Pa*. Tese de doutorado. Universidade Federal do Pará, Centro de Geociências, 2003. 144p.

GUEDES, E.B. Os usos e (ab) usos do território na Reserva Extrativista Marinha de Soure-Pa. XXI Encontro Nacional de Geografia Agrária. *Anais*. UFMG. 2012.

HOLANDA, B. S.; MAGALHÃES, S. B.; MARTINS, P. F. S.; SIMÕES, A. V. Conflitos socioambientais na pesca do mapará (*Hypophthalmus marginatus*): efeitos da barragem de Tucuruí. Reb. *Revista de Estudios Brasileños*, i Volumen 7 - número 15, PP. 179-193, 2021. e-ISSN: 2386-4540 DOI: <https://doi.org/10.14201/reb2020715179193>.

LEÃO, A. P.; ARNAUD, M. J. C. Acordo de pesca artesanal na comunidade de Rio Cardoso: políticas públicas e práticas de re-existência em Limoeiro do Ajuru, Pará. *Revista Mutirô*. Folhetim de Geografias Agrárias do Sul, v. 4, n. 2, 2023

MARIN, R. E. A. *Tempos de destruição na calha do Rio Tocantins: incessantes efeitos sociais e ambientais da UHE Tucuruí* / Rosa Elizabeth Acevedo Marin, Jurandir Santos Novaes, Thamirys Di Paula Cassiano de Matos, Thiago Alan Guedes Sabino (organizadores). São Luís: EDUEMA, 2020.

MÉRONA, B.; JURAS, A. A.; SANTOS, G. M.; CINTRA, I. H. A. *Os peixes e a pesca no baixo Rio Tocantins: vinte anos depois da UHE Tucuruí*. ISBN 978-85-8777-508-5: 2010.

PEREIRA, E. A. D. *As encruzilhadas das territorialidades ribeirinhas: Transformações no exercício espacial do poder em comunidades ribeirinhas da Amazônia Tocantina Paraense*. Rio de Janeiro: Niterói, 2014.

ROSA, B. N. L. *De “Jardim Encantado” à “Reino desencantado das unidades de conservação”*: uma análise do ethos ambientais. Tese de Doutorado. PPGCS/UFPa. 2012.

SANTOS, V. B. *Desenvolvimento, pesca artesanal e instituições: o caso do Baixo Tocantins e da região a jusante da UHE Tucuruí*. Bahia, ECSB 2007. Disponível em: http://www.ecsb2007.ufba.br/layout/padrao/azul/ecsb2007/arquivos_anteriores/st5_05.pdf. Acesso em: 6 jan. 2024.

SCHAAN, D. P. 2018. *Arqueologia Para etnólogos: Colaborações Entre Arqueologia E Antropologia Na Amazônia*. Anuário Antropológico 39 (2):13-44. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/anuarioantropologico/article/view/7225>. Acesso em: 2 jul. 2024.

SCHAAN, D. P. Os Filhos da Serpente: Rito, Mito e Subsistência nos Cacicados da Ilha de Marajó. *International Journal of South American Archaeology*, v. 1, p. 50-56, 2007. Acesso em: 2 jul. 2024.

_____. Desenvolvimento territorial e capital social em acordos de pesca na Amazônia Oriental. *CADERNOS CEPEC*. Volume 08, N° 01, Junho de 2019.

SENNA, C. S. F.; *Mudanças da Paleovegetação e dos Paleoambientes Holocênicos da Planície Costeira da Região Nordeste do Estado do Pará, entre as baías de Marapanim e Maracanã*. Tese de doutorado apresentada à Universidade do Amazonas / Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia, Manaus - Amazonas, 2002. 115 p.

SEMAS. Acordo de pesca do município de Cametá, estado do Pará. **DOE Nº 35.727**, DE 29/02/2024. Disponível em: <https://www.semas.pa.gov.br/legislacao>. Acesso em: 6 mai. 2024.



Desmatamento como instrumento de invasão dos territórios tradicionais no Brasil

Valéria Pereira Santos

Doutoranda em Geografia pela Universidade Federal de Goiás e
Coodenadora Nacional da CPT

Introdução

Nos últimos anos, o elemento *desmatamento* emergiu no cenário político como um artifício central de uma guerra contra os bens comuns e os modos de vida dos povos dos campos, das florestas e das águas. O antiambientalismo reacionário de governos como o de Bolsonaro ou as ações ineficientes dos governos de esquerda mostram a triste realidade de devastação ambiental de importantes áreas ecológicas do Brasil, como a Amazônia, o Cerrado, o Pantanal e a Caatinga.

O termo *desmatamento* refere-se à remoção total da vegetação nativa existente em uma área, tecnicamente conhecido como supressão ou corte raso e, popularmente, como derrubada. Esse tipo de desmatamento só é detectado por imagens de satélite, quando a derrubada da vegetação ocorre em uma área contínua superior a 6,35 hectares. A derrubada de árvores, campos e savanas pode ser classificada em dois tipos: a derrubada da vegetação primária, monitorada pelas plataformas de alerta, e o desmatamento secundário, que é quando as áreas já foram desmatadas e estão se regenerando, tornando o monitoramento mais difícil¹.

Desde a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, também chamada de Eco-92, discutimos os efeitos devastadores da política econômica capitalista do Estado brasileiro, através da expansão das fronteiras agrícolas e minerais. No meio dessa constante crise ecológica, o desmatamento é usado como um meio de controle territorial

e de invasão de territórios tradicionais. A prática de desmatamento para fins de grilagem não é nova, uma vez que as relações históricas entre o desmatamento e a grilagem são amplamente conhecidas e estudadas, mas tem ganhado repercussão pública e institucional nos processos de legalização da grilagem, a partir do pós-golpe de 2016. Em especial, depois da eleição de Jair Bolsonaro, seu governo apoiou de maneira irresponsável ações criminosas de grileiros, desmatadores, garimpeiros e madeireiros.

As bandeiras de luta dos movimentos sociais, especialmente aqueles que se dedicam ao debate ecológico e agrário, enfatizam a necessidade de repensar o modelo de economia do Brasil, de modo a superar a lógica produtivista, expansionista e devastadora. Os povos, comunidades tradicionais e camponesas têm compartilhado experiências ecológicas, sociais e culturais mais equilibradas, preservando os bens comuns para a atual e as futuras gerações. Na perspectiva dos povos dos campos, florestas e águas, as matas não são apenas um conjunto de árvores, mas também fazem parte das comunidades humanas e animais. Dessa forma, a maior biodiversidade ainda existente está nos territórios tradicionais, representando uma grande riqueza natural, o que os expõem em situações de constantes ameaças de invasão.

Por não ouvirmos as vozes dos guardiões das florestas, estamos enfrentando períodos climáticos extremos, nos quais cerca de 20% dos municípios brasileiros enfrentam secas severas². Vivemos o agravamento das crises na humanidade: nos últimos três anos, enfrentamos uma pandemia global, guerras, pobreza, fome e colapso climático. A cada crise, aumentam-se as diferenças entre os poucos ricos membros das oligarquias e a grande maioria, os pobres,

1 Ver Mapbiomas, 2023.

2 Centro de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (CEMADEN).



desterritorializados pelo atual modelo econômico predador. A proposta de modernização territorial apresentada por governos e organismos internacionais, como o Banco Mundial, vem se tornando uma das etapas mais violentas da história humana, uma vez que acelera o eco-genocídio, que é a destruição ambiental e o extermínio de populações que dependem dos ecossistemas para sobreviver³.

Neoextrativismo e o desmatamento

No Sul Global, o desmatamento é parte da agenda de expansão do capital sobre os territórios de vida, onde o colonialismo, o racismo, o patriarcado e o genocídio são marcas da economia e da ideologia neoliberal, que impõe aos territórios uma intensa exploração do trabalho humano e a exploração de recursos naturais minerários, energéticos e agrícolas. Este processo foi denominado de neo-extrativismo (Svampa, 2016).

No Brasil, a grilagem de terra é o principal vetor do desmatamento. A incorporação de grandes extensões de terras ao patrimônio privado é uma das características que a história econômica brasileira herdou do modelo da *plantation* portuguesa, dos séculos XV e XIX. A economia baseada na plantation apresentava quatro características fundamentais: grandes propriedades, grandes plantações, trabalho escravo e exportação de matérias-primas para grandes centros. Na lista podemos incluir também o desmatamento de grandes áreas de vegetação nativa e a grilagem de áreas públicas.

A Lei de Terras de 1850 foi um dos primeiros instrumentos legais a permitir a grilagem e seus efeitos ainda repercutem, nos dias atuais, na legalização de crimes ambientais, como o desmatamento, incêndios criminosos e o roubo de madeira⁴. Outro instrumento que legalizou a grilagem de terras no Brasil foi o Programa Terra Legal, criado pela MP 458/2009, convertida na Lei no 11.952/2009, que trata da regularização fundiária das ocupações irregulares em terras da União, no âmbito da Amazônia Legal. Posteriormente, convertida na Lei da Grilagem, Lei 13465/2017 (Torres, 2018).

³ Ver Veredito do Tribunal Permanente dos Povos do Cerrado. Disponível em: <https://tribunaldocerrado.org.br/veredito/#:~:text=0%20Tribunal%20Permanente%20dos%20Povos,seus%20povos%20e%20comunidades%20tradicionais>.

⁴ AGUIAR, D.; TORRES, M. A boiada está passando: desmatar para grilar. In: Aguiar, Diana et al. Agro é Fogo: um Dossiê sobre grilagem, desmatamento e incêndios na Amazônia, Cerrado e Pantanal. Articulação Agro é Fogo, Goiânia, 2023.

Com o Código Florestal de 2012 (Lei nº 12.651), foi criado o Cadastro Ambiental Rural (CAR), um registro eletrônico compulsório e autodeclaratório, que tem como objetivo principal “zonear” o imóvel, indicando as áreas de preservação permanente, reservas legais e outras. No entanto, o CAR vem cumprindo com a função ambiental da grilagem, sendo este um instrumento da modernização da grilagem, na versão digital⁵.

De acordo com Torres (2017), a conexão entre a invasão de áreas públicas e o desmatamento revela uma realidade absurda, na qual aqueles que desmatam se tornam proprietários da terra sendo beneficiados por políticas e financiamentos públicos que legitimam e ampliam o latifúndio⁶. São poucas as iniciativas efetivas do Estado brasileiro para retomar terras públicas roubadas⁷.

Dada a ideologia liberal da propriedade privada da terra, o Estado brasileiro continua apostando na modernização territorial com base em uma política fundiária pouco eficiente para cumprir a função social da terra. Os instrumentos legais legitimam a propriedade privada da terra de alguns indivíduos em detrimento de outros. Assim, os povos e comunidades tradicionais que têm menor incidência no âmbito legislativo e judiciário são os mais prejudicados. As políticas financeira, fundiária e ambiental vem cumprindo mais um papel de aquecimento no mercado de terras e para a consolidação da grilagem. A consequência disso é o aumento da violência campo, como publicado no Caderno de Conflitos no Campo da Comissão Pastoral da Terra (CPT, 2023) 2.203 conflitos. E o acirramento da ofensiva contra a luta pela terra, como Leis que criminalizam a ocupação de terra, a invasão de terras indígenas, quilombolas, comunidades tradicionais e unidades de conservação (Leis 756 e 758) ou a PEC das praias.

⁵ Instituto Socioambiental. Nota técnica conexões do car, desmatamento e grilagem. Disponível em: <chrome-extension://efaidnbmnnibpcajpcgkclefindmkaj/> https://site-antigo.socioambiental.org/sites/blog.socioambiental.org/files/nsa/arquivos/nt_isa_conexoes_car_desmatamento_grilagem.pdf.

⁶ Ver Climate Policy Initiative. Disponível em: <chrome-extension://efaidnbmnnibpcajpcgkclefindmkaj/> <https://www.climatepolicyinitiative.org/wp-content/uploads/2024/07/CAR-a-CAR-A-Relacao-Entre-o-Credito-Rural-Subsidiado-e-o-Desmatamento.pdf>.

⁷ TORRES, M. et al. Dono é quem desmata: conexões entre grilagem e desmatamento no sudeste paraense. São Paulo: Urutu-branco Altamira: Instituto Agronômico da Amazônia, 2017.



A expansão agrícola do Sul do país para o Centro-Oeste nos anos 1970 e, recentemente, para as áreas de Cerrados, Caatinga e Amazônia, tornou-se um dos fatores de maior conflito territorial entre os grandes produtores e corporações do agronegócio e os povos tradicionais que ocupam as terras dessas áreas. No atual cenário de especulação imobiliária, a terra, que é um bem comum da humanidade e dos outros seres vivos, no Brasil, está cada vez mais concentrada nas mãos de poucos. De acordo com o Censo (2017)⁸, os 1% maiores estabelecimentos rurais ocupam 47,3% das terras agricultáveis, enquanto os 50% menores ocupam apenas 2,1%.

Dessa forma, em 2023, o preço da terra aumentou mais de 100% em relação ao ano de 2020, alcançando uma média nacional de R\$55,02 mil por hectare. As áreas destinadas às monoculturas de árvores e ao cultivo de grãos e oleaginosas foram as que tiveram o maior aumento no valor, 118,3% e 91,5%, respectivamente. Como consequência, há uma pressão para a abertura de novas áreas de monocultivos de grãos. E, na atual corrida pela fronteira agrícola, os biomas que são foco do agronegócio são a Amazônia e o Cerrado (regiões da AMACRO e MATOPIBA) e as terras não destinadas (federais e estaduais), que somam cerca de 53 milhões de hectares (ISA, 2021).

A dinâmica do desmatamento e os efeitos territoriais

No Brasil, o monitoramento do desmatamento começou tarde, após a perda de mais de 75% da vegetação nativa. Apenas em 1985, foi implantado o primeiro sistema de alertas de desmatamento. Neste período, a Mata Atlântica já havia sido desmatada quase toda. Os primeiros desmatamentos foram para a criação de centros urbanos nas áreas litorâneas e, posteriormente, para a expansão dos ciclos de cana-de-açúcar, café e algodão. Outros biomas que sofreram devastações significativas antes do monitoramento do desmatamento foram o Pampa e o Cerrado. A expansão da pecuária na região começou a causar devastação no século XIX, que se agravou com a expansão das atividades agrícolas e pecuárias, no final do século XX e início do século XXI.

⁸ Ver IBGE (2017). Disponível em: <https://censoagro2017.ibge.gov.br/>.

Assim como outros ecossistemas, a Amazônia, mesmo sendo a maior área ecológica do país e, apesar de “protegida” por um discurso governista e midiático, sofre com o desmatamento, desde a década de 1970, e permaneceu até 2022 como o bioma com a maior perda de vegetação nativa por ano. Os primeiros grandes desmatamentos da região amazônica foram associados à abertura de fazendas, ao garimpo e aos grandes projetos como a Rodovia Transamazônica. As plantações de soja, carne, dendê, cana-de-açúcar, mineração, projetos de infraestrutura, como a BR 163 e a hidrelétrica de Belo Monte, assumem o protagonismo na devastação dessa floresta.

Desde então, com a introdução do pacote tecnológico da Revolução Verde na agricultura, o país perdeu cerca de 96 milhões de hectares de vegetação nativa. Nos últimos cinco anos, o território brasileiro perdeu 8,56 milhões de hectares de áreas, sendo a maioria delas na Amazônia e no Cerrado. Em 2022, as áreas nativas reduziram para 64%⁹.

Em 2023, o desmatamento diminuiu 1,83 milhão de hectares, 11,6% em relação ao ano de 2022, quando perdeu cerca de 2.057.251 hectares. A redução do desmatamento ficou limitada ao bioma amazônico, que desmatou somente 454,27 mil hectares, redução de 62,2% em relação ao ano anterior e a Mata Atlântica e o Pampa, que tiveram redução do desmatamento em 59,6% e 50,4%, respectivamente. Contudo, o desmatamento no Cerrado, no Pantanal e na Caatinga foram acelerados (RAD/MAPBIOMA, 2023).

O Cerrado, que tem mais de 50% de devastação do seu território, em 2023 teve um aumento de 68% no desmatamento, em relação à 2022, ultrapassando, pela primeira vez, a Amazônia, em 1,11 milhão de hectares. A área do Matopiba foi a que mais sofreu com a perda de vegetação nativa, com 494 mil hectares, o que representa cerca de 75% da área desmatada de todo o bioma Cerrado no ano, de acordo com os dados do Sistema de Alerta de Desmatamento do Cerrado (SAD-Cerrado). O Pantanal, embora seja o menor bioma brasileiro, com 138.183 km², é uma das regiões ecológicas

⁹ Projeto Mapbiomas. Relatório Anual de Desmatamento no Brasil 2023. Disponível em: <https://brasil.mapbiomas.org/2024/05/28/matopiba-passa-a-amazonia-e-assume-a-lideranca-do-desmatamento-no-brasil/#:~:text=28%20de%20maio%20de%202024,Desmatamento%20no%20Brasil%20do%20MapBiomas>. Acesso em: 20 jun. 2024.



consideradas patrimônio nacional pela Constituição de 1988, não está sendo poupado da devastação: em 2023, perdeu cerca de 49,67 hectares de vegetação nativa, crescimento de 59,2%. A Caatinga também sofreu uma redução de 201, 68 mil hectares, um aumento de 43,4%¹⁰.

Com a reestruturação da política ambiental e a fiscalização mais rigorosa das áreas protegidas, o desmatamento nas Unidades de Conservação (UCs) diminuiu para 96.761, 53,5% menos em relação a 2022. Em relação às UCs de Proteção Integral, houve uma redução de 72%. Nas terras indígenas, o desmatamento caiu 27%, com 20.822 hectares desmatados (RAD/MAPBIOMA, 2023)¹¹.

Os “imóveis privados”, com reservas declaradas no CAR, respondem por cerca de 1.215.096 hectares de vegetação nativa, nos últimos cinco anos. Isto representa 14,2% de toda a área desmatada no país, no período em questão. Apesar de 0,96% dos imóveis cadastrados no CAR terem registro de desmatamento em 2023, no Brasil, eles responderam por 86% dos alertas do país. Apesar das restrições impostas pela nova regulamentação da União Europeia, em relação à aquisição de produtos oriundos de áreas desmatadas, 4,9 milhões de hectares foram desmatados desde o marco das restrições, em 31 de dezembro de 2020 (57,3% em formações florestais e 38,5% em savanas). Dessa forma, 230 mil imóveis rurais, cerca de 3,1% dos 7,5 milhões de imóveis registrados no CAR, que praticam crimes ambientais, sofrerão sanções¹².

As principais atividades responsáveis pelo desmatamento continuam sendo a agropecuária, que representa mais de 97% da conversão de áreas nativas em áreas agrícolas e pastagens, sendo o cultivo da soja o principal destaque. Outras atividades também contribuem para a diminuição da vegetação nativa, como o crescimento dos centros urbanos, da mineração, a abertura de rodovias e ferrovias e os projetos de energia solar, solar e eólica.

O desmatamento gera graves problemas socioambientais. Além da sua relação com o latifúndio e a grilagem, causa perda da biodiversidade, com sérios

impactos aos habitats naturais, degradação dos solos, aumento das temperaturas, perda hidrológica e emissão de CO₂ através da queima e retirada das árvores, que prestam serviços ecossistêmicos. Também causa sérios impactos sociais, como a redução de frutos nativos, ervas medicinais e alimentos para os animais domésticos. Conforme a figura 01, é possível perceber que nas regiões do Cerrado e da Amazônia, especialmente próximo a área da AMACRO, os rios estão com abaixo ou muito abaixo da capacidade de vazão. Esta situação de perda hídrica gera sérios problemas para a população do campo e das cidades, especialmente para as comunidades ribeirinhas e pescadoras¹³.

É relevante salientar que as tendências no desmatamento estão relacionadas à dinâmica política, econômica e operacional das políticas ambientais e fundiárias. Quanto menor o nível de compromisso dos governos com a política ambiental e a proteção dos territórios, maior é a taxa de deflorestação dos biomas. Isso ficou evidente nos quatro anos de governo Bolsonaro, que, de forma sistemática, emplacou uma política de invasão/devastação nos territórios tradicionais, especialmente da Amazônia e do Cerrado.

Com a eleição de Lula e a gestão de Mariana Silva, no Ministério do Meio Ambiente, a situação mudou um pouco, sobretudo porque são governos que têm um histórico de envolvimento com a agenda global do clima e a necessidade de reverter a imagem da Amazônia brasileira diante da cooperação internacional. Nesse sentido, na reestruturação da política ambiental o governo comprometeu zerar o desmatamento no Brasil. Algo muito improvável de acontecer nos últimos 30 meses do mandato.

O governo apresentou a 5ª fase do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas na Amazônia (PPCDAM 2023-2027) e a 4ª fase do PPCERRADO, organizados em cinco eixos de ações que devem ser trabalhados de forma articuladas pelos órgãos da esfera federal: atividades produtivas sustentáveis; monitoramento e controle ambiental; ordenamento fundiário e territorial; e instrumentos normativos e econômicos.

10 IPAM - Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia. Sistema de Alerta de Desmatamento no Cerrado. Disponível em: https://lookerstudio.google.com/u/0/reporting/98b666c9-9b4a-4b82-bc-c0-2eb74bb4f6ac/page/p_vnveat17xc?s=vQNwjveB8ak. Acesso em: 20 jun. 2024.

11 Idem.

12 Idem.

13 Ver G1. Seca afeta 10 mil pessoas, isola comunidades e causa desabastecimento no Amazonas. Disponível em: <https://g1.globo.com/amazonas/noticia/2024/07/17/seca-afeta-10-mil-pessoas-isola-comunidades-e-causa-desabastecimento-no-amazonas.ghtml>. Acesso em: 13.mai. 2023.



Novas ofensivas tramitam nos poderes legislativos

A lista de ofensivas é grande. Desde Leis da Grilagem, PLs de destinação de terras públicas para as Unidades da Federação, Leis da Invasão Zero, PEC da privatização das praias, entre tantos outros.

Contudo, como se não bastasse a devastação da Amazônia, mesmo diante toda a proteção legal que tem. O projeto de lei PL 3334/2023, que tramita na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, visa alterar a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, (Código Florestal), para permitir a redução da Reserva Legal em áreas de florestas da Amazônia Legal, nos municípios com mais 50% do território ocupado por áreas protegidas de domínio público. O projeto de lei apresentado pelo senador Jaime Bagattoli (PL-RO) tem como relator Márcio Miguel Bittar, pecuarista do partido União Brasil/AC. Este projeto propõe diminuir significativamente a reserva legal na Amazônia, que atualmente representa até 80% da área total das propriedades rurais. Se aprovado, o projeto permitirá que os proprietários desmatem até a metade de suas terras, o que representaria a destruição de aproximadamente 18 milhões de hectares de floresta amazônica. Trata-se de uma iniciativa que visa potencializar a devastação de áreas de florestas amazônicas, como a AMACRO, sendo a mais recente fronteira agrícola do país e o epicentro dos conflitos territoriais da Amazônia¹⁴.

Apesar de parecer absurdo diante de todas as críticas e do cenário de construção da COP30, o PL 3334 estava agendado para ser votado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado ainda este ano, e só foi adiada devido às enchentes que arrasaram o Rio Grande do Sul.

Considerações finais

O modo de produção capitalista opera a partir da transformação da natureza em mercadorias. Os conflitos revelam a contradição da agricultura moderna, que sofisticou as técnicas, os instrumentos de produção, as operações financeiras e o discurso ideológico, mas mantém os mesmos métodos e práticas de violências e cerceamento dos direitos territoriais do passado.

¹⁴ Ver em Senado (2024). CCJ pode votar projeto que reduz a reserva legal em imóveis rurais da Amazônia. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2024/04/08/ccj-pode-votar-projeto-que-reduz-reserva-legal-em-imoveis-rurais-da-amazonia>.

A instrumentalização e a dominação do Estado pelas corporações capitalistas, através da FPA, favorecem a aprovação de políticas de financiamento e desmantelamento do Marco Regulatório fundiário e ambiental, dificultando, em contrapartida, a garantia da permanência na terra para as comunidades posseiras e a luta pela reforma agrária para os sem-terra.

Os efeitos territoriais desse processo são percebidos através da devastação de ecossistemas; além disso, a precarização do trabalho e desemprego é uma realidade intricada ao campo brasileiro. Somado a isso, a grilagem de terra, expulsão de comunidades posseiras das terras públicas e ruptura de modos de vida étnico-culturais, resultam na perda de identidade dos povos e comunidades tradicionais que convivem com a biodiversidade dos Cerrados, da Amazônia, Caatinga e dos demais biomas. Nessa seara, não se pode esquecer da erosão da agrobiodiversidade e da falta de políticas públicas que atendam às necessidades de comunidades que ainda resistem e (Re) Existem em suas terras.

Novas paisagens e outros sentidos são atribuídos às florestas, chapadas, veredas, baixões e rios. Territórios que outrora eram de uso comum e conservados por povos indígenas, chapadeiros, geraizeiros, quebradeiras de coco-babaçu, comunidades de fundos e fechos de pasto e tantos outras, estão sendo transformados em terras de negócio. A invasão pelas corporações nacionais e internacionais implantam monoculturas exóticas e confinamento de animais em grandes empreendimentos que desconhecem, ignoram e, deliberadamente, visam destruir os regimes comunitários de convivência com as terras, águas e matas. A reiterada lógica expansiva do capitalismo que, em nome do crescimento econômico, desenraiza costumes, tornando as comunidades tradicionais em intrusos, afugentados e cerceados do direito de (Re) Existir na sua integralidade.

Percebemos enquanto perspectivas assumidas pelas comunidades, os processos de retomadas e as autodemarcações dos territórios. A articulação das pautas com agendas socioambientais, a exemplo da defesa do Cerrado como o berço das águas e dos territórios pesqueiros, o babaçu livre, a regularização fundiária de comunidades tradicionais e autoidentificação de povos como os Akoá Gamella, do Sul do Piauí e a afirmação dos fundos e fechos de pasto do oeste do baiano, como identidades coletivas territoriais.



Percepções e estratégias de adaptação de comunidades pesqueiras à mudança no clima

Lara da Silva

Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais da Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL). E-mail: lara934166@gmail.com.

Rodrigo Rodrigues de Freitas

Pós-Graduação em Ciências Ambientais e Pós-Graduação em Educação da Universidade do Sul de Santa Catarina. E-mail: rodrigues.rodrigo@animaeducacao.com.br.

Resumo

A autoidentificação é a base característica através da qual as comunidades tradicionais se reconhecem enquanto povos que possuem um modo de vida distinto. Seus conhecimentos são passados de geração para geração, estabelecendo visões próprias do mundo, e a envolvente relação de uso e dependência destas comunidades com o ambiente fornece preciosas informações de cunho biológico e ecológico. Compreender o conhecimento tradicional, especificamente sobre o clima, pode gerar contribuições valiosas. Desta forma, a pesquisa visa obter maiores compreensões sobre os efeitos das mudanças no clima frente aos povos e comunidades tradicionais, retratando suas percepções e estratégias adaptativas. Através de uma revisão sistemática da literatura a partir de estudos realizados no Brasil sobre os efeitos das mudanças no clima e as percepções de comunidades tradicionais de pescadores artesanais. As bases de dados utilizadas foram Scopus, Science Direct e a Web of Science, enquanto o grupo de palavras selecionadas para a busca foram "Climate Change", "Brazil" e "Artisanal Fisheries", empregando o operador booleano "AND" entre os termos. Foram selecionados apenas artigos

revisados por pares e de acesso aberto, em um período de publicação entre 2010 e 2020, priorizando-se aqueles que apresentavam algum dos termos de busca no título, resumo ou nas palavras-chave, resultando em um total final de 5 artigos. As medidas de adaptação e mitigação às mudanças no clima ganham efetividade se considerarem: 1) como as pessoas entendem o fenômeno; 2) em quais níveis se sentem afetadas por ele; e 3) como desenvolvem mecanismos adaptativos para lidar com a influência do clima na disponibilidade de recursos e nas problemáticas causadas. Algumas barreiras dificultam a ampliação de espaços de diálogo e enfrentamento às mudanças no ambiente, entre elas: (i) oposições entre os objetivos internacionais e as problemáticas da população local; (ii) baixo nível de incentivo e apoio à participação na tomada de decisão e no empoderamento; (iii) reforço da invisibilidade e da marginalização por parte dos estados e processos de governança; (iv) falta de programas educacionais e institucionais locais que visem a capacitação das comunidades e povos tradicionais; (v) insuficiência na transparência de informações referentes às tomadas de decisões de cima para baixo no território e; (vi) lacuna na carência de ações e pesquisas que busquem a complementação do conhecimento científico e local, na promoção de estratégias de gestão participativa. Contudo, ficou evidente que o uso dos conhecimentos tradicionais em estratégias de conservação de recursos é uma ferramenta importante na definição de propostas oficiais, visando a integração das comunidades frente às suas problemáticas e as resoluções propriamente criadas no território.

Palavras-chave: Crise climática; Pescadores Artesanais; Adaptação.



Introdução

O aumento progressivo das concentrações de gases do efeito estufa na atmosfera compõem o problema central das mudanças no clima. No presente momento, observa-se um aumento nas ações advindas de atividades humanas como sendo as principais causas das alterações do clima no planeta, potencializando modificações em níveis local, regional e global (Allison, et al., 2009). Globalmente, gases, a exemplo do dióxido de carbono, metano e óxidos nitrosos liberados na atmosfera, são apontados como emissões de poluentes capazes de produzir condições alarmantes do clima (Machado, 2005). Sobressalta-se a extrema necessidade de que medidas adaptativas aos efeitos das mudanças no clima e de alterações nos ecossistemas sejam desenvolvidas, para que as populações tradicionais se adaptem melhor (Nobre, 2008).

Comunidades tradicionais são populações que vivem em estreita relação com o ambiente natural, dependendo de seus recursos naturais para a sua reprodução sociocultural, por meio de atividades de baixo impacto ambiental. Povos e comunidades tradicionais são grupos culturalmente diferenciados, possuidores de formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição (inciso I, Art. 3º, Decreto nº 6.040/2007).

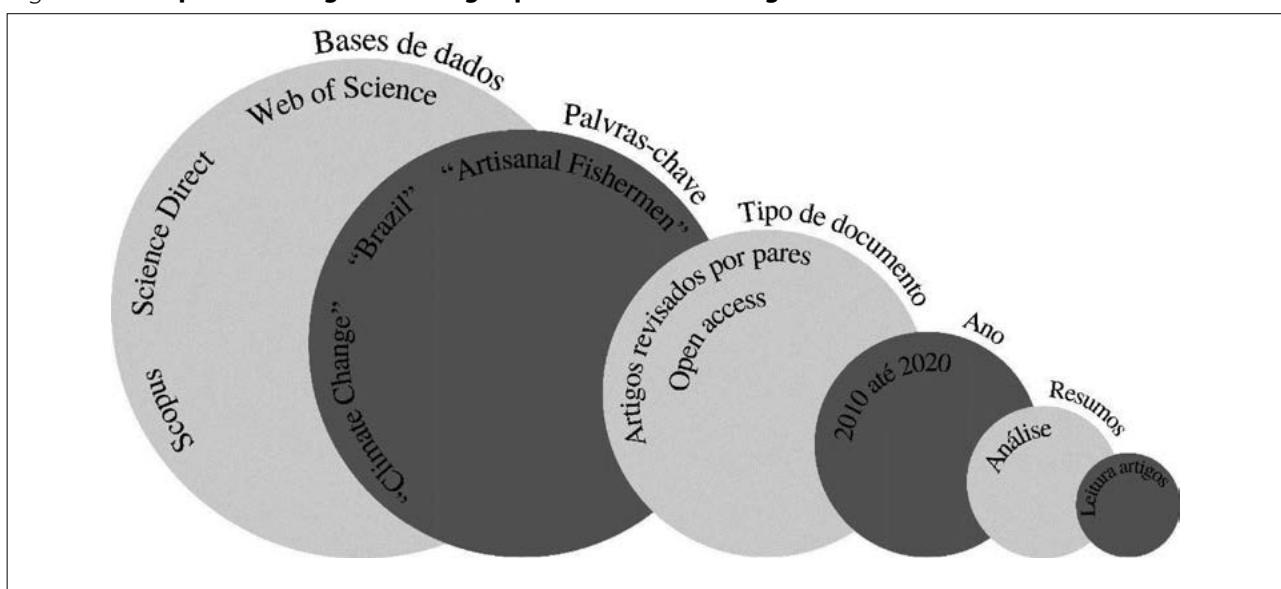
O Brasil, além de apresentar uma das maiores taxas de diversidade biológica do planeta, é um dos países de maior diversidade cultural (Diegues, 2004).

Os conhecimentos tradicionais estabelecem visões próprias do mundo, criando formas particulares no uso dos recursos naturais para cada localidade. Conforme retrata Begossi (2012), a envolvente relação de uso e dependência destas comunidades fornece preciosas informações de cunho biológico e ecológico. Por meio dessas relações próprias estabelecidas com o ambiente, as populações tradicionais passaram a ser consideradas importantes atores responsáveis pela proteção do ambiente natural no qual estão inseridas. Este artigo de revisão da literatura objetiva obter um panorama geral dos estudos realizados no Brasil, visando uma maior compreensão dos efeitos da crescente evolução nas mudanças no clima frente aos povos e às comunidades tradicionais, retratando suas percepções e estratégias adaptativas em um ambiente em mudança.

Metodologia

Trata-se de uma pesquisa de revisão da literatura, que objetivou a síntese dos resultados, de maneira abrangente e metódica. Inicialmente, foi realizada uma busca de materiais bibliográficos nas bases de dados Scopus, Science Direct e a Web of Science. O grupo de palavras selecionadas para a busca foram *Climate Change, Brazil* e *Artisanal Fisheries*, empregando o operador booleano *and* entre os termos (Figura 1).

Figura 1 – Etapas na filtragem de artigos para a revisão bibliográfica.



Fonte: Autores, 2023.



Na segunda etapa, os resultados das buscas foram filtrados em relação ao tipo de documento, sendo selecionados apenas artigos revisados por pares e de acesso aberto. A terceira etapa consistiu em selecionar os artigos pelo período de publicação, entre 2010 e 2020. Na quarta etapa, foi realizada a análise dos resumos, sendo priorizado aqueles que apresentavam algum dos termos de busca no título, resumo ou nas palavras-chave, assim identificando quais apresentavam relação com o objetivo da pesquisa. Desta forma, a última etapa se deu a partir da leitura na íntegra de cada um dos artigos selecionados.

Resultados

O resultado da pesquisa feita nas três bases de dados resultou em um total de 5 artigos (Tabela 1). O entendimento do manejo tradicional e da conservação local de recursos sugere o uso dos conhecimentos tradicionais na definição de propostas oficiais (Morin-Labatut; Akatar, 1992). Deste modo, as medidas de enfrentamento às mudanças no clima precisam considerar a dimensão subjetiva, retratando a forma como as pessoas entendem o fenômeno e em quais níveis se sentem afetadas por ele (Leiserowitz, 2007).

Discussão

As comunidades tradicionais pesqueiras desempenham papel fundamental em relação à conservação de valores culturais, históricos, sociais e de manejo da biodiversidade (Grzebieluka, 2012). O conhecimento tradicional, especificamente sobre o clima, pode gerar contribuições valiosas, principalmente por destacarem as modificações quanto ao comportamento climático e suas repercussões nos ambientes costeiros (Silva; Lopes; Girão, 2018). Conforme retrata Conceição *et al.* (2020), a população de pescadores artesanais espalhada pelo litoral, rios e lagos, tem

um modo de vida baseado principalmente na pesca, contudo exercem outras atividades econômicas complementares, como o extrativismo vegetal, o artesanato e a agricultura familiar.

Os pescadores artesanais possuem técnicas próprias de uso e manejo dos recursos naturais, com as quais interferem no processo de sucessão ecológica, promovem a regeneração de áreas degradadas, a ciclagem de nutrientes e o aumento da riqueza de espécies nos ecossistemas manejados (Morin-Labatut; Akatar, 1992). Desta forma, seus meios de subsistência são diretamente afetados pelas alterações climáticas (Araújo *et al.*, 2019), tornando-os grupos mais vulneráveis devido à sua elevada sensibilidade climática e dependência ambiental. Consequentemente, não apenas sendo os mais vulneráveis às mudanças climáticas, mas seus riscos ambientais e sociais são menos visíveis para os cientistas e formuladores de políticas (Parry *et al.*, 2019).

As comunidades desenvolvem mecanismos adaptativos para lidar com a influência do clima na abundância e na disponibilidade de recursos pesqueiros. O pouco apoio institucional externo para comunidade, a erosão de seus sistemas tradicionais de uso de recursos (por exemplo, regras informais e acordos entre pescadores) e as reduções nos estoques de peixes, nas últimas décadas, são fatores que levam a um aumento gradual na vulnerabilidade dos meios de subsistência (Kalikoski *et al.*, 2010). Embora existam programas governamentais para auxiliar os pescadores artesanais na fixação de petrechos de pesca, além dos benefícios trabalhistas que representam importantes fontes de renda durante os defesos pesqueiros, a falta de políticas públicas para lidar com o impacto da variabilidade e as mudanças climáticas na subsistência das comunidades pesqueiras é uma grande ameaça para a segurança social dessas comunidades.

Tabela 1 – Resultados da seleção de bibliografia nas bases de dados utilizando critérios de filtragem.

	Palavras-chave	Tipo de documento	Ano	Resumos	Total
Science Direct	685	13	5	3	3
Scopus	12	4	2	2	2
Web of Science	12	4	4	0	0

Fonte: Autores, 2024.



Conclusões

Os resultados mostram que, comunidades pesqueiras que se diversificam e possuem maior grau de auto-organização, são capazes de criar formas de minimizar suas vulnerabilidades, durante condições climáticas adversas, sendo algumas comunidades pesqueiras caracterizadas por terem fontes de renda diversificadas. As medidas de adaptação e mitigação às mudanças no clima, no contexto da pesca, ganham efetividade, se considerarem como as pessoas entendem o fenômeno, em quais níveis se sentem afetadas por ele e como desenvolvem mecanismos adaptativos para lidar com a influência do clima na disponibilidade de recursos pesqueiros.

A literatura indica que o uso dos conhecimentos tradicionais em estratégias de conservação de recursos

precisa estar presente na definição de propostas oficiais. Foram identificadas barreiras que dificultam a ampliação de espaços de diálogo e enfrentamento às mudanças no ambiente, como: (i) oposição entre os objetivos internacionais e as problemáticas da população local; (ii) baixo nível de incentivo e apoio a participação na tomada de decisão e no empoderamento; (iii) reforço de um estado de invisibilidade e marginalização por parte dos estados e processos de governança; (iv) falta de programas educacionais e institucionais locais que visem a capacitação das comunidades e povos tradicionais; (v) insuficiência na transparência de informações referentes às tomadas de decisões no território e; (vi) lacuna entre as ações e pesquisas que somem o conhecimento científico e local, na promoção de estratégias de gestão participativa.

REFERÊNCIAS

- ALLISON, E. H. et al. Vulnerability of national economies to the impacts of climate change on fisheries. **Fish and Fisheries**. Vol. 10, n. 2, p. 173-196, 2009.
- ARAÚJO, M. et al. The socio-ecological Nexus+ approach used by the Brazilian Research Network on Global Climate Change. **Current Opinion in Environmental Sustainability**. Vol. 39, p. 62-70, 2019.
- BEGOSSI, A.; SILVANO, A. M. Fishermen's local ecological knowledge on Southeastern Brazilian coastal fishes: contributions to research, conservation, and management. **Neotropical Ichthyology**. Vol. 1, p.133-147, 2012.
- BRASIL. Decreto nº 6.040, de 07 de fevereiro de 2007. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 07 de fevereiro de 2007.
- DIEGUES, A. C. S.; VIANA, V. M. (Orgs.). Comunidades Tradicionais e Manejo dos Recursos Naturais da Mata Atlântica. **HUCITEC: NUPAUB: CEC**. São Paulo, p. 273, ed. 2, 2004.
- GRZEBIELUKA, D. Por uma Tipologia das Comunidades Tradicionais Brasileiras. **Revista Geografar**. Vol. 7, n. 1, p. 116-137, 2012.
- KALIKOSKI, D. C.; NETO, P. Q. & ALMUDI, T. Building adaptive capacity to climate variability: The case of artisanal fisheries in the estuary of the Patos Lagoon, Brazil. **IMarine Policy**. Vol. 34, issue 4, p. 742-751, 2010.
- LEISEROWITZ, A. Communicating the Risks of Global Warming: American Risk Perceptions, Affective Images and Interpretive Communities. In: **Creating a Climate for Chance: Communicating Climate Change and Facilitating Social Change** [Moser, A. C. and Dilling, L. (Eds.)]. Cambridge University Press, ed. 1, cap. 2, p. 1-32, 2007.
- MACHADO, P. L. A. Carbono do solo e a mitigação da mudança climática global. In: **Química Nova**. Vol. 28, n. 2, p. 329-334, 2005.
- MORIN-LABATUT, G. & AKATAR, S. Traditional Environmental Knowledge: A Resource to Manage and Share. In: **Development with Equity and Ecological Security: Strategies and Institutions for the 21st Century**. Italy - Rome, 1992.
- NOBRE, C. A. Mudanças Climáticas Globais e o Brasil: porque devemos nos preocupar. **Plenarium**. Vol. 5, n. 5, p. 12-20, 2008.
- PARRY, L. et al. The (in)visible health risks of climate change. **Social Science & Medicine**. Vol. 241, 2019.
- SILVA, R. K. F.; LOPES, V. M. & GIRÃO, O. Avaliação Preliminar dos Conhecimentos Etnoclimático e Etnogeomorfológico de Pescadores do Litoral do Município de Goiana – Estado de Pernambuco. **Revista Geográfica da América Central**. Universidade Federal de Pernambuco, n. 60, pp. 301-328, 2018.



ANEXOS



TRIBUNAL POPULAR DA ECONOMIA DO MAR

TRIBUNAL POPULAR DA ECONOMIA DO MAR

De 21 a 24 de novembro de 2022

Centro de Formação Vicente Canhas do Conselho Missionário Indigenista
Luziânia, Goias - Brasil

O Conselho de Sentença do Tribunal Popular da Economia do Mar, se reuniu nesta sessão solene para receber denúncia e julgar ação condenatória com pedido de reparação integral dos danos materiais e imateriais, proposta pelo Movimento dos Pescadores e Pescadoras Artesanais (MPP), pelo Conselho Pastoral dos Pescadores (CPP), que nesta representam pescadores e pescadoras, negras e negros, quilombolas, ribeirinhos, caiçaras, vazanteiros, e demais povos e comunidades tradicionais do campo, das florestas e das águas e todos e todas àquelas que tiveram seus direitos fundamentais violados e/ou negados pelos empreendimentos, investimentos, políticas, ações e omissões promovidas em “nome de” e para “efetivar o” programa neoextrativista reunido pela alcunha de “Economia do Mar ou Economia Azul”. Representados estão, também, pelos proponentes desta ação judicial, os direitos da natureza, incluindo-se aí, os animais não-humanos, a fauna aquática e terrestre, a flora costeira, as águas – rios e mares, e toda biodiversidade destruída ou sob risco de destruição em decorrência dos danos socioambientais causados pela Economia do Mar. No outro polo desta relação processual figuram o Estado Brasileiro, pessoas jurídicas de direito público e privado, empresas transnacionais e nacionais, os **capitalistas do mar**, nominados ao longo dos testemunhos colhidos durante a instrução deste julgamento.

Em síntese, sustenta a acusação que a história colonial de constituição do Estado Brasileiro como exportador de *commodities* primárias esteve intrinsecamente relacionada ao mundo das águas, pois

foi através do mar que chegaram os colonizadores.

Entretanto, em resistência à violência colonial, no encontro dos povos negros, indígenas, e suas culturas diversas, também se formaram povos e comunidades tradicionais, com uma gigantesca diversidade de práticas produtivas, de cura, saberes próprios, enfim modos de viver e de ocupar os territórios.

Hoje, na secunda década do século XXI, os povos e comunidades enfrentam um novo avanço colonial e o programa da Economia do Mar, também chamada Economia Azul, é uma das suas principais estratégias. Trata-se de uma economia extrativista, ou seja, que objetiva apenas roubar todas as riquezas, ocupar os territórios e exterminar os modos de vida dos povos.

Os principais eixos que compõem esse modelo, são: **mineração**, especialmente em Minas Gerais e na região Amazônica; avanço do **agronegócio** com as monoculturas voltadas à exportação, com destaque para o Cerrado e a Amazônia, mas também bastante presente no sul e sudeste; **hidrelétricas**, inclusive para sustentar atividades mineradoras energointensivas como a de alumínio, na região Amazônica; hidrovias, ferrovias, rodovias e portos, para viabilizar o escoamento e exportação dessas *commodities*; **aquicultura**, que se coloca como um pacote substitutivo diante da destruição dos rios e dos mares e de sua condição de fornecer proteínas de origem animal; **eólicas**, que são vendidas como fontes de energia limpa, sem considerar os impactos socioambientais nas áreas em que são instaladas.

Como novidade do projeto da Economia do Mar, a denúncia evidencia os projetos de usinas **eólicas**



offshore, as propostas de energia maremotriz, a intensificação da extração do petróleo e gás, particularmente na margem equatorial, na região norte, a mineração dos fundos marinhos, a apropriação da biodiversidade marinha para o desenvolvimento de biotecnologias.

A denúncia ainda destacou os impactos dos empreendimentos da Economia do Mar sobre as mulheres e a juventude pesqueira, ressaltando que as comunidades tradicionais pesqueiras são protagonizadas pelas mulheres pescadoras e que se renova e revigora com a juventude pesqueira.

Registrhou e evidenciou também que o projeto da Economia do Mar é extremamente **RACISTA**. Trata-se de um racismo ambiental, que coloca como alvo de seus empreendimentos de destruição os territórios das comunidades racializadas, os povos e comunidades tradicionais pesqueiras.

A denúncia expôs ainda a atuação do Estado Brasileiro, como central para a viabilização da Economia do Mar e na violação dos direitos das comunidades tradicionais pesqueiras através da cessão dos espaços marinhos para implantação das eólicas no mar, do Planejamento Espacial Marinho, da Privatização de praias e dos Terrenos de Marinha, da perversão do instrumento do licenciamento ambiental, da falta de reconhecimento e regularização dos territórios das comunidades tradicionais pesqueiras.

Em síntese, alega a denúncia que o desenvolvimento dessas atividades implica, necessariamente, em processos de ‘cercamentos’ dos espaços marinhos e costeiros, resultando em privatização, expropriação e despossessão das comunidades tradicionais pesqueiras de seus territórios; de maneira que o cenário que se projeta para a pesca artesanal e as comunidades tradicionais pesqueiras, diante da já histórica falta de acesso a direitos sociais e socioambientais, é de uma **política de morte**.

Por todo o exposto, denunciaram: **O Estado brasileiro como principal agente de violações de direitos das comunidades tradicionais pesqueiras no Brasil, seja pela adoção de medidas que viabilizam a implementação dos projetos de economia do mar, seja pela omissão em relação aos direitos violados por esses projetos;**

Estados da Federação brasileira e instituições públicas federais e **estaduais por adotarem diversas medidas para a implementação de projetos de desenvolvimento econômico, violando direitos**

das comunidades tradicionais pesqueiras acima mencionados, principalmente no que se refere à participação, consulta e consentimento livre, prévio e informado;

Empresas e agentes privados nacionais e transnacionais, os capitalistas do mar, por desenvolverem atividades econômicas predatórias e espoliatórias que violam direitos das comunidades;

O Governo Executivo Federal do Presidente Jair Messias Bolsonaro, diante de todo o contexto de desmonte de instituições públicas, cujo papel seria assegurar e proteger direitos às comunidades tradicionais, tais como MMA, INCRA, ICMBIO, CONAMA entre outros, bem como, o desmonte de políticas públicas e flexibilização de legislações que conferem direitos a esses grupos, aprofundando as violações de direitos aqui elencadas.

Por fim, na peça acusatória foram apresentadas uma série de requisições e recomendações elaboradas pelas três regionais pelas quais dividiram-se a denúncia dos numerosos casos de violações de direitos fundamentais das comunidades tradicionais pesqueiras e povos das águas.

Foram realizadas três audiências preliminares por região: Sudeste/Sul; Nordeste; Norte. Estas audiências que instruíram a denúncia e estruturaram os principais casos de violações de direitos fundamentais dos povos e comunidades tradicionais das águas, também colhendo os primeiros testemunhos.

Nos depoimentos de abertura da sessão de julgamento, foi reiterado pela representante do MPP Josana, que a espoliação dos territórios tradicionais pesqueiros é também uma violência contra os corpos, mentes e corações dos povos das águas, pois se a vida das comunidades se constrói nesses espaços de terra e água, elas também são território, e qualquer violação é contra o corpo-território.

É o relatório.

Passa-se a decidir.

As águas são a fonte e o canal de toda vida, humana e não humana, que habita este planeta. Não há novidade alguma nesta frase, não há quem possa divergir ou suscitar debates. Água é vida. Os oceanos e mares regulam o clima e compõem ecossistemas complexos e dos mais diversos, que formam as zonas costeiras. A sabedoria ancestral dos povos originários dizia que a vida começou no mar, a ciência confirmou isso. Neles desaguam os rios e



o território brasileiro é abençoado pela abundância de nascentes, pelos inumeráveis cursos d'água que atravessam cidades e comunidades, verdadeiros anciões que contam histórias e estruturam como espinha dorsal coletividades inteiras.

Os agentes promotores da Economia do Mar ou Economia Azul, porém, pouco se importam com a vida, promovem a destruição e a morte, pois tudo que veem são recursos capazes de gerar incontáveis lucros, dinheiro e mais dinheiro, a render em fundos de investimento perdidos localizados em paraísos fiscais que beneficiam somente a eles mesmos, a quem os denunciantes nominam como: capitalistas do mar.

O Estado brasileiro é cúmplice, ou se omite, ou age em benefício destes, descumprindo sua função mais primordial estabelecida na Constituição da República de 1988, que é “assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça”, como diz o preâmbulo da carta magna.

Lembramos de João Cândido Felisberto, neste dia de luta, que marca o histórico dia em que há 112 anos atrás, o almirante negro se rebelou contra a violência racista e institucional da Marinha do Brasil contra seus próprios marinheiros. Com isto, refletimos sobre todas as violências, injúrias, violações dos direitos mais fundamentais que o Estado brasileiro impinge contra seu próprio povo.

Recebemos, assim, esta denúncia e passamos a dissertar sobre os principais pontos apresentados.

Pelo que apuramos pela instrução deste processo, foram descumpridos, violados e negados todos os direitos fundamentais constitucionalmente garantidos dos povos e comunidades tradicionais pesqueiras, os povos das águas, desrespeitadas as identidades coletivas e os modos de vida tradicionais, e também os direitos humanos definidos nas Convenções Internacionais de Direitos Humanos das quais o Brasil é país signatário. Destacamos aqui a Convenção Interamericana de Direitos Humanos, o Pacto de São José da Costa Rica e a Convenção 169 da OIT.

Houve violação ao direito à saúde, à seguridade social, à educação, ao trabalho, à moradia, violações essas que ressaltamos como decorrentes e consequentes da negação de um direito básico e nuclear que é o direito ao território tradicional.

O direito ao território reúne a um só tempo-espaco, o direito à vida digna e à autonomia dos

povos, à diversidade cultural e a proteção às áreas tradicionalmente ocupadas. No direito brasileiro, o marco do seu reconhecimento é a Constituição da República de 1988, segundo as normas extraídas dos artigos 215, 216 e artigo 68 do ADCT, as quais lidas de maneira conjunta e sistemática, formam a base constitucional dos direitos territoriais. Em resumo, a Constituição determina o dever do Estado de proteção às diversas manifestações culturais populares, e constitui como patrimônio nacional os modos de criar, fazer e viver dos diversos povos, aí incluídos os povos das águas, as comunidades tradicionais pesqueiras.

Conforme estabelecido no Projeto de Lei nº 130/2020, construído coletivamente pelo MPP, os conceitos de comunidades tradicionais pesqueiras e territórios pesqueiros são:

“I - Comunidades tradicionais pesqueiras: os grupos sociais, segundo critérios de auto-identificação, que tem na pesca artesanal elemento preponderante do seu modo de vida, dotados de relações territoriais específicas referidas à atividade pesqueira, bem como a outras atividades comunitárias e familiares, com base em conhecimentos tradicionais próprios e no acesso e usufruto de recursos naturais compartilhados.

II - Territórios tradicionais pesqueiros: as extensões, em superfícies de terra ou corpos d'água, utilizadas pelas comunidades tradicionais pesqueiras para a sua habitação, desenvolvimento de atividades produtivas, preservação, abrigo e reprodução das espécies e de outros recursos necessários à garantia do seu modo de vida, bem como à sua reprodução física, social, econômica e cultural, de acordo com suas relações sociais, costumes e tradições, inclusive os espaços que abrigam sítios de valor simbólico, religioso, cosmológico ou histórico”.

Nesta sentença proclamamos que: os direitos territoriais das **comunidades tradicionais pesqueiras devem ser garantidos, promovidos e respeitados. Os territórios tradicionais pesqueiros devem ser demarcados e mantidos livres de quaisquer empreendimentos degradadores das águas, solos e incompatíveis com o exercício da pesca artesanal.**

No plano do direito internacional, também o direito ao território é garantido. Enfatizamos a Convenção 169 da OIT de 1989 que ademais de garantir os direitos territoriais, determina ao Estado que exija dos empreendedores, públicos ou privados, que para se instalar nos territórios dos povos e comu-



nidades tradicionais é necessário que obtenham o consentimento destes.

Daí institui-se um direito à consulta e ao consentimento prévio, livre e informado para a autorização de instalação de qualquer empreendimento potencialmente poluidor e/ou que cause impactos diretos ou indiretos às comunidades.

Condenamos a ilegalidade dos empreendimentos da Economia do Mar que pretendem privatizar os espaços e áreas de domínio público tanto terrestres, quanto aquáticos, como no caso dos empreendimentos offshore, ademais de comprometerem a infraestrutura local, ao provocar danos materiais a comunidades inteiras, destruição de petrechos, casas e escolas. Ressalta-se ainda a ilegalidade do comprometimento por parte destes empreendimentos do acesso às políticas públicas assistenciais pelos povos e comunidades, especialmente às mulheres, negras e negros e às juventudes.

Os direitos da natureza, dos animais não-humanos, dos rios e mares; e o direito humano ao meio ambiente saudável e equilibrado, garantido pelo artigo 225 da Constituição da República, também vem sendo sistematicamente violado pelo projeto de morte da Economia Azul.

As denúncias e testemunhos apresentaram vários casos de contaminação das águas e sendo assim, dos territórios pesqueiros, pelos empreendimentos vinculados à mineração, a produção de energia seja hidrelétrica ou eólica, ao agronegócio e ao transporte hidroviário, destaca-se dos testemunhos dos denunciantes: o caso do gigantesco vazamento de petróleo no ano de 2019 na costa brasileira, atingindo especialmente nos estados do nordeste; o caso da Baía de Guanabara/RJ, em que houve contaminação por chorume de aterro sanitário; o caso do complexo lagunar sul/SC, em que houve contaminação da água por agrotóxicos da produção de arroz; a contaminação no ES e em MG das águas em decorrência dos crimes da Vale e da Samarco e BHP, inclusive com reflexos na saúde não só física, mas também mental dos pescadores e pescadoras; e o caso dos rios amazônicos em vários estados do Norte, com a contaminação por mercúrio em decorrência da mineração.

Os relatos das comunidades atingidas evidenciam ainda uma **inversão traiçoeira, onde são as próprias empresas poluentes que definem se estão ou não poluindo os territórios pesqueiros**, quando

a jurisprudência brasileira já assentou que deve prevalecer o princípio *in dubio pro natura*, qual seja, na dúvida prevalece o direito à natureza e à saúde. **Verificando-se o dano ambiental, mesmo diante da ausência de comprovação do nexo causal entre a materialidade do dano e a atividade empresarial, esta deve ser suspensa por precaução e é obrigada a comprovar a ausência de poluição.**

Neste contexto, é exasperadora a constatação de que o instrumento jurídico do **licenciamento ambiental** vem sendo severamente pervertido. O licenciamento ambiental é um dos instrumentos mais importantes, senão o mais importante, da Política Nacional do Meio Ambiente – Lei Federal 6938/1981, pois é o que garante a efetivação dos princípios da precaução e prevenção, e o combate à poluição e degradação ambiental. É o processo de licenciamento ambiental que autoriza a viabilidade ambiental e locacional de um empreendimento. Deve esse processo, necessariamente, considerar no momento de elaboração do Estudos e Relatórios de Impacto Ambiental, os impactos socioambientais – àqueles sobre as comunidades. É imperioso que sejam colhidos dados primários e diretos, a partir de pesquisa de campo junto às comunidades.

Sobretudo, é urgente que seja pressuposto à concessão de licença prévia ou qualquer licença ou autorização ambiental pelos órgãos ambientais do Estado, a consulta prévia, livre e informada e o **CONSENTIMENTO** das comunidades tradicionais atingidas e impactadas direta ou indiretamente pelo referido empreendimento, nos termos do que determina a Convenção 169 da OIT.

Nesta perspectiva, na hipótese da existência de “Protocolos de Consulta” construídos de forma coletiva e participativa pelos povos e comunidades tradicionais pesqueiras, estes devem ter seus ritos obrigatoriamente observados pelo poder público, inclusive como requisito obrigatório para concessão de licença ambiental.

Há que se firmar que o direito à participação popular, conforme o artigo 37, §3º da Constituição, é o direito do povo de decidir junto com a Administração Pública. No caso do licenciamento ambiental, o direito à participação popular na decisão dos órgãos ambientais de conceder ou não autorização para o empreendimento, é previsto em várias normativas, destacando-se o que manda o Princípio 10, da Carta do Rio, Declaração da Conferência Geral das Nações



Unidas sobre Meio Ambiente e o Desenvolvimento, o qual proclama que os Estados devem considerar “o melhor modo de tratar as questões ambientais com a participação de todos os cidadãos interessados no nível correspondente”.

Considerando ainda, no caso dos povos e comunidades tradicionais, o direito à consulta e consentimento prévio, livre e informado, isto se torna imprescindível. Neste sentido, colacionamos decisão proferida no âmbito do Tribunal Federal da 1ª Região:

PROCESSUAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESAPROPRIAÇÃO. IMPLANTAÇÃO DO PÓLO NAVAL DE MANAUS/AM. COMUNIDADES RIBEIRINHAS. CONSULTA PRÉVIA. OBRIGATORIEDADE. CONSTITUIÇÃO FEDERAL. CONVENÇÃO INTERNACIONAL. BRASIL. PAÍS SIGNATÁRIO.
OBSERVÂNCIA. PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL COMPLEXA.

NECESSIDADE. 1. Não foram infirmados no presente recurso os fundamentos da decisão agravada, que deram azo à determinação de que tanto a União quanto o INCRA não realizassem nenhuma transferência de seus imóveis, a qualquer título, para o Estado do Amazonas, além da proibição de retirar ou remover as comunidades ribeirinhas de suas terras durante o curso da ação civil pública em trâmite no Juízo de origem. 2. Para a implantação do Pólo Naval no Estado do Amazonas, faz-se necessária a observância às normas supralegis - Convenção 169 da OIT, Convenção da Diversidade Biológica e Declaração Universal Sobre a Diversidade Cultural, da qual o País é signatário -; constitucionais - artigos 215 e seu § 1º, 216, 231 e 232 -; e infraconstitucionais referentes à proteção dos direitos inerentes às populações tradicionais. 3. A ausência de consulta prévia e livre e consentimento claro das comunidades tradicionais envolvidas no processo expropriatório torna a implantação ilegal e ilegítima. 4. Nas informações prestadas pelo Juízo de origem constata-se que a ação civil pública encontra-se conclusa para decisão em razão do Estado do Amazonas ter pugnado, na fase de especificação de provas, pela produção de prova pericial complexa, para fins de realização de exame, vistoria por parte de engenheiros ambientais e antropólogos, com o fito de serem fixados quais seriam os impactos a serem sofridos pelas

comunidades ribeirinhas supostamente afetadas pela implantação do Pólo Naval e ainda, se haveria comunidade diretamente afetada pelo empreendimento. 5. Diante do quadro fático apresentado, afigura-se necessária a manutenção da decisão agravada. 6. Agravo de instrumento da União não provido.

A participação popular no licenciamento ambiental, portanto, significa necessariamente a capacidade de incidir no processo decisório da Administração Pública. **Não basta fazer audiências públicas somente para legitimar os empreendimentos e megaprojetos, sem a possibilidade de a comunidade tradicional dizer não!**

Os megaprojetos com seus falsos discursos de desenvolvimento tentam vender a ideia de que eles trazem o futuro para as comunidades tradicionais pesqueiras que seriam os signos do atraso. Contudo, em um contexto de avanço dos efeitos nefastos das mudanças climáticas e da degradação da qualidade ambiental, **SABEMOS que não haverá qualquer futuro para a humanidade se efetivar-se essa ofensiva do capital contra os territórios tradicionais, que são espaços de vivência em relação direta com a natureza.**

Firmamos a perspectiva socioambiental, adotada na Constituição da República, que compreende que na inter-relação entre povos e comunidades tradicionais e natureza é que se produz riqueza de biodiversidade, que se torna sociobiodiversidade. Portanto, a proteção e conservação de ambientes naturais e de sua biodiversidade se dá, primordialmente, pelos povos e comunidades tradicionais das águas, dos campos e das florestas que lá constituem seus territórios. Assim, é inaceitável que os órgãos ambientais, especialmente aqueles que fazem a gestão das unidades de conservação e parques, tratem os povos e comunidades tradicionais como inimigos.

Ademais, apenas com a proteção e garantia dos territórios e **comunidades tradicionais pesqueiras é que o Estado brasileiro será capaz de cumprir compromissos internacionais firmados tanto no âmbito da** Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, adotada em 1992, quanto e especialmente da Agenda 2030 dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU.

Lembramos que a Assembleia Geral das Nações Unidas declarou 2022 como o **“Ano Internacional da**



Pesca e da Aquicultura Artesanais” de maneira a visibilizar a importância do setor para o cumprimento dos objetivos estabelecidos na Agenda 2030. Porém, na prática, verifica-se a ausência de mecanismos tanto internacionais quanto nacionais de garantia e proteção dos direitos fundamentais dos povos e comunidades tradicionais pesqueiras, nossos povos das águas.

Os pescadores e pescadoras artesanais denunciantes relataram na audiência de julgamento e em sessão temática, a inviabilização da realização de seu ofício por ação governamental. Registrhou-se a impossibilidade de registro nas colônias de pescadores de novos pescadores e pescadoras artesanais, pelo menos desde o ano de 2014, restando muitos na irregularidade.

A nova regulamentação federal lançada no ano de 2021, contudo, **apenas dificultou o acesso das e dos pescadores aos seus direitos fundamentais, com o lançamento do “Sistema Informatizado de Registro da Atividade Pesqueira - SisRGP 4.0”**. O sistema totalmente informatizado possui requisitos impossíveis de serem cumpridos, estabelecendo-se como sistema discriminatório e ilegal, uma vez que faz exigências a uma categoria profissional que não se faz a nenhuma outra, como reconhecimento facial para concretização do registro.

Considerando as especificidades das comunidades tradicionais pesqueiras, muitas das quais localizadas em lugares distantes dos grandes centros e sem acesso ou com acesso debilitado à internet, o referido sistema exclui e não fornece meio de acessibilidade às comunidades. Com a obrigatoriedade do cadastro, e a impossibilidade dos próprios pescadores e pescadoras de fazer o próprio cadastro, tal ato necessita ser realizado pelas colônias de pescadores, de modo que os e as pescadoras necessitam fornecer seus dados pessoais e senhas de e-mail, celular, dentre outras, de modo que identificamos violações aos direitos fundamentais à privacidade e aos dados pessoais. Constatou-se também a violação ao direito à segurança social diante da negativa de acesso ao seguro defeso.

Em adição a isto, as mulheres pescadores relatam práticas **discriminatórias dos órgãos de registro e de previdência social que exigem que elas se amoldem ao determinado modelo discriminatório e excluente para serem qualificadas como pescadoras pelos órgãos públicos**. Há relatos de que mulheres

pescadoras tiveram seus benefícios sociais negados por estarem de unhas pintadas, sob alegação de que isso seria incompatível com seu ofício. Trata-se de prática evidentemente discriminatória baseada em gênero, o que viola o direito fundamental à igualdade e o acesso aos direitos fundamentais sociais das mulheres pescadoras, notadamente o direito à previdência social e à aposentadoria.

A exigência de recadastramento pelo novo sistema é de fato, como **proclamam os denunciantes, uma forma de negar a identidade coletiva de pescador e da pescadora artesanal, negando o direito à autodeterminação e autonomia dos povos e comunidades tradicionais. Isto, somada à ofensiva contra os territórios tradicionais pesqueiros dos empreendimentos degradadores, que constituem os megaprojetos que ao invés de promover o desenvolvimento das comunidades, promove a sua destruição, extinção e morte, evidencia as graves violações de direitos fundamentais perpetradas pelo Estado brasileiro**.

Neste sentido, reitera-se que a defesa e garantia dos territórios tradicionais pesqueiros é central e essencial para barrar a contaminação e destruição dos ambientes naturais e da biodiversidade, e frear os efeitos das mudanças climáticas. Os projetos e mega-obra vinculados à promoção do programa da “Economia do Mar” promovem o racismo ambiental ao localizar seus empreendimentos nos territórios tradicionais dos povos e comunidades racializados, utilizando das mais diversas estratégias para invisibilizá-los e se apropriar de seus territórios, como se deles fossem. Instalam-se, desrespeitando os direitos à consulta e consentimento prévio, livre e informado, sem adotar quaisquer medidas de mitigação dos impactos que causam sobre os povos e comunidades.

A proteção e defesa dos territórios pesqueiros é também a garantia à vida e à existência dos povos e comunidades tradicionais que se constituem enquanto corpos-territórios. Estamos falando da sobrevivência de pessoas, comunidades e povos que são a essência da nação brasileira, é esta diversidade de povos e comunidades tradicionais pesqueiras, ribeirinhos, quilombolas, indígenas, vazanteiros, caiçaras, que em sua diferença formam a identidade do povo brasileiro.

A violação e ofensa ao direito à vida também perpetua-se pelos megaprojetos de destruição vinculados à Economia do Mar de modo direto, pois há inúmeros registros de militantes do movimento



de pescadoras e pescadores artesanais, de membros de povos e comunidades tradicionais, lideranças comunitárias, que sofrem com o recebimento de ameaças diretas às suas vidas, em evidentes ações criminosas de intimidação dos defensores dos direitos territoriais das comunidades.

Por todo o exposto, pelos fundamentos expostos e pela legitimidade concedida pelos povos das águas, pescadoras e pescadores artesanais:

CONDENAMOS todas as empresas, pessoas jurídicas de direito público e privado, pelos crimes e violações de direitos cometidas contra os povos e comunidades tradicionais pesqueiras, marisqueiras;

CONDENAMOS os capitalistas do mar, que lucraram com a violação de direitos fundamentais e espoliação dos territórios dos povos e comunidades das águas, do campo e das florestas, a imediatamente cessarem suas atividades e deixarem os territórios que ocuparam sem qualquer consentimento das comunidades e a repararem integralmente os danos materiais e imateriais que promoveram contra as comunidades tradicionais;

CONDENAMOS o Estado brasileiro como principal agente de violações de direitos das comunidades tradicionais pesqueiras no Brasil, seja pela adoção de medidas que viabilizam a implementação dos projetos da Economia do Mar, seja pela omissão em relação aos direitos violados por esses projetos;

CONDENAMOS os Estados da Federação brasileira e instituições públicas federais e estaduais por adotarem diversas medidas para a implementação de projetos de desenvolvimento econômico, violando direitos das comunidades tradicionais pesqueiras acima mencionados, principalmente no que se refere à participação, consulta e consentimento prévio, livre e informado;

CONDENAMOS o Estado brasileiro pelos crimes de ECOCÍDIO, ETNOCÍDIO E FEMINICÍDIO perpetrados em nome dos grandes projetos da Economia do Mar;

CONDENAMOS ainda o Estado Brasileiro a tomar medidas imediatas para:

1. Revogar todos os atos normativos expedidos e o arquivamento de todos os projetos de lei que violam os direitos fundamentais dos povos e comunidades tradicionais pesqueiros e marisqueiras;

2. Suspender todas as autorizações, concessões públicas e licenças ambientais concedidas aos empreendimentos de produção energética,

hidrelétrica e eólica, mineração, transporte, e quaisquer outras que foram concedidas sem os devidos consulta e consentimento prévio, livre e informado das comunidades afetadas;

3. Garantir o registro e acesso a todos os benefícios sociais e de previdência social a todas e todos pescadores artesanais, extinguindo com todas e quaisquer práticas discriminatórias e desburocratizando o acesso dos e das pescadoras aos benefícios sociais que são seus por direito;

4. Cessar imediatamente toda e qualquer violação de direitos fundamentais relatadas na denúncia recebida e descritas nesta decisão;

5. Garantir, respeitar, proteger e demarcar os territórios pesqueiros e os direitos territoriais de todos os povos e comunidades tradicionais denunciantes;

6. Combater o racismo ambiental e suas consequências, notadamente, que os povos e comunidades tradicionais suportem os ônus e malefícios decorrentes dos empreendimentos ligados a produção de energia, exploração mineral e agronegócio, dentre outros vinculados a "Economia do Mar";

7. Rios e águas livre de agrotóxicos, garimpo, mineração e barragens e contaminação;

8. Reconhecer o trabalho produtivo das mulheres das comunidades pesqueiras com a promoção de sua autonomia econômica e garantia de seu direito ao trabalho;

9. Ampliação de equipamentos e políticas públicas voltadas a educação, saúde e assistência social das crianças e idosos, ações também essenciais para garantia do direito de trabalho e autonomia das mulheres pescadoras, que tradicionalmente detêm o papel do cuidado;

10. Implementar todas as recomendações encaminhadas pelo Conselho de Acusação, que endossamos em sua totalidade.

Cumpra-se esta sentença.

Luziânia, 22 de novembro de 2022.

Vilma Reis

Presidenta do Conselho de Sentença

Felício Pontes

Andreia de Jesus

Cristiano Ramalho

Isabelle Ribeiro

Isabella Madruga da Cunha

Assessora do Conselho de Sentença



Carta PLENÁRIA POPULAR DAS ÁGUAS:

NÃO À PRIVATIZAÇÃO DAS PRAIAS

Realizamos no dia 19/06/2024 de forma virtual a Plenária Popular das Águas “Não à Privatização das Praias”. A plenária foi um espaço de escuta das comunidades tradicionais pesqueiras no enfrentamento da Proposta de Emenda Constitucional 03/2022 (PEC 03/22) que facilita a privatização dos territórios de marinha. Também foi um momento de denúncias das diversas situações de conflitos e violação dos direitos das comunidades pesqueiras. Durante a plenária foram elaboradas propostas de estratégias de enfrentamento e luta contra a PEC 03.

Territórios de marinha não incluem somente as praias, mas todas as áreas marginais de rios, lagos, lagunas, estuários, manguezais, ilhas, apicuns, dunas, falésias e costões. Portanto a possibilidade de privatização atinge milhares das áreas públicas ocupadas tradicionalmente por comunidades indígenas, quilombolas, ribeirinhas, de pescadores e pescadoras artesanais. Trata-se de uma PEC que ataca os direitos e o modo de vida das populações tradicionais. Ameaça a biodiversidade, uma vez que a ocupação de áreas de preservação permanente são uma constante, e o modo de vida e a subsistência dos pescadores e pescadoras artesanais, que dependem diretamente desses territórios e extraem dele, de forma sustentável, sua principal fonte de renda.

Segundo dados preliminares do 3º Relatório de Conflitos Socioambientais e Violações de Direitos Humanos em Comunidades Tradicionais Pesqueiras, do Conselho Pastoral dos Pescadores e Pescadoras (CPP), já ocorre um agravamento dos conflitos socioambientais e violações de direitos humanos nestas

áreas ocupadas historicamente por comunidades tradicionais. O levantamento envolve, até o momento, 15 estados brasileiros, onde, aproximadamente 330 comunidades tradicionais pesqueiras estão em conflitos socioambientais. Nestas comunidades, mais de 70 mil famílias estão atingidas direta ou indiretamente por conflitos e violações de direitos humanos.

Os principais conflitos relatados são: “negligência na garantia de direitos sociais, culturais, econômicos e ambientais”, especulação imobiliária, privatização de áreas e territórios, restrições de acesso, instalação de empreendimentos dos mais variados tipos.

A maioria das comunidades tradicionais pesqueiras está em processo de regularização fundiária. Mais de 90% relatam a percepção das mudanças climáticas em seus territórios. Os principais efeitos das mudanças climáticas relatados são aumento de temperatura, mudanças de ventos e marés, aumento do nível do mar e erosão.

A PEC 03/22 aumenta a vulnerabilidade das comunidades que já sofrem com uma legislação que não garante proteção aos territórios pesqueiros. As situações conflituosas não são recentes, mas agravam-se. Sem a PEC 03/22, o povo já está morrendo devido às perseguições e expulsão das comunidades. Ocorrem vazamentos de petróleo diariamente, em diversos pontos do litoral. Estas são áreas públicas que já estão sendo privatizadas. Portanto, a PEC 03/22 tenta, a partir de um grupo de Deputados e Senadores, legalizar o que é ilegal. Esta PEC favorece o aumento da especulação imobiliária. O avanço da extrema direita tenta impor o que já vem sendo



feito. A proposta não é nova, desde 2011 ela começa a atuar mais diretamente, com várias tentativas de privatizar áreas públicas.

Para todos os participantes da Plenária esta proposta significa extinção das populações tradicionais da pesca artesanal. A PEC 03/22 foi definida nesta plenária como a PEC da morte.

Reafirmamos que os territórios são áreas sagradas, protegidas pelos pescadores/pescadoras artesanais. São locais de geração de renda, soberania e segurança alimentar. Nestes territórios se mantém o respeito ao sagrado e aos saberes ancestrais. Esses territórios são o que restou para a sobrevivência dos pescadores.

Afirmamos a necessidade de Luta, para que a PEC 03/22 seja derrotada e arquivada. Nós, pescadores e pescadoras artesanais nos colocamos firmes contra a PEC da privatização dos territórios. Entendemos que é mais uma aberração que infringe os direitos da pesca artesanal. Concordamos que esta proposta pode acabar com quem depende da beira dos rios, lagos e do litoral para viver, não é só a praia!

Os povos que vivem nestas têm seu modo de viver específico e diretamente relacionado aos territórios, e nossos direitos não estão sendo respeitados, pois não fomos consultados. Um desrespeito

à Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que o Brasil é signatário, e à Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, que reconhece os direitos dos povos e comunidades tradicionais e possui como um de seus princípios a "promoção dos meios necessários para a efetiva participação dos Povos e Comunidades Tradicionais nas instâncias de controle social e nos processos decisórios relacionados aos seus direitos e interesses" (BRASIL, 2007).

Reforçamos que existe concordância da Secretaria do Patrimônio da União/SPU, Ministério do Meio Ambiente e do Clima/MMA, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade/ ICMBIO e Marinha do Brasil, que a PEC 03 não é necessária e por isso se posicionam contra.

Diante disso, definimos intensificar ações de comunicação, mobilização, articulação social, incidência Política em vista da obstrução da PEC da Privatização das Terras da União, da regularização fundiária e defesa dos territórios das comunidades tradicionais pesqueiras e convocamos toda sociedade a se engajar nessa luta.

Brasília, 28 de junho de 2024.

Organizações presentes na plenária

Articulação Nacional das Pescadoras (ANP);

Associação de Pescadores e Moradores do Angolá/BA

Associação dos Pescadores e Agricultores de Campinhos/BA Associação Mãe da Resex de Canavieiras (AMEX) BA Associação RARE Brasil

Associação Remanescentes Quilombolas e Agricultores Familiares de Gameleira/MG Associação das mulheres pescadoras artesanais de São José da Coroa Grande/AMPAS/ Associação dos moradores do sítio Jardim. Fortim CE.

Associação de Marisqueiras e Pescadores de São Roque do Paraguaçu

Associação Quilombola de Pescadores/ase Lavradores/as Guaípanema Coletivo Caiçara/SP

Coletivo Campesino Amazônico – COCA/PA

Colônia de Pescadores Z-10 "Dom Pedro I" Itapemirim/ES Colônia de Pescadores Z-56 de Coari-AM

Colônia de Pescadores Z-7 Veiga Miranda de Iguape/SP Colônia de Pescadores Z-9 Apolinário de Cananéia/SP Colônia Z-5 Julio Conceição de Peruipe/SP

Colônia dos pescadores z-10 de Itapissuma/PE

Comissão Ilha Ativa (CIA) Parnaíba/PI

Comissão Nacional para o Fortalecimento das Reservas Extrativistas e Povos Extrativistas Costeiros Marinhos (CONFREM);

Comunidade Tradicional Pesqueira e Vazanteira de Canabrava - MG

Conselho Gestor Paritário do Parque Metropolitano Armando de Holanda Cavalcanti/PE Conselho



Pastoral dos Pescadores e Pescadoras (CPP);
Coordenação de Mulheres da CONFREM
Coordenação Nacional das Comunidades Tradicionais Caiçaras (CNCTC); Ecomuseu Sesc/PI
Federação dos Manejadores de Pirarucu da Região de Mamirauá (FEMAPAM); Fórum Municipal do SUAS de Florianópolis/SC
Fórum Pescadores e Pescadoras Artesanais das Baías Norte e Sul de Florianópolis Instituto Búzios/BA
Instituto Federal de Educação do Rio de Janeiro - IFRJ
Instituto Internacional ARAYARA
Instituto Tartarugas do Delta – ITD - PI Instituto TERRAMAR/CE
Mandato do Deputado Federal Túlio Gadelha/PE
Mandato deputado Federal Pedro Uczai SC
Mandato da Senadora Teresa Leitão/PE
Movimento dos Pescadores e Pescadoras Artesanais do Brasil (MPP) Negract UFDPar/PI
NUMA - Núcleo de Mulheres em Ação/PE
OCEANA
Painel Mar
Pastoral Operária
Quilombo da Cambuta/BA Quilombo de São Braz/BA
Rede de Mulheres de Comunidades Extrativistas e Pesqueiras da Bahia Rede de Mulheres Negras do Rio do Janeiro
Redes de Cidadania/ES
Terreiro de Saberes Brincantes/PI
Universidade Estadual do Piauí - Campus Parnaíba/PI Universidade Federal de Santa Catarina
Universidade Federal do Paraná (UFPR)





Manifesto Mar de Luta 5 anos: O crime do petróleo e as vozes dos pescadores e pescadoras artesanais

Manifesto Mar de Luta 5 anos: O crime do petróleo e as vozes dos pescadores e pescadoras artesanais

Nós, pescadores e pescadoras artesanais, juntamente com povos e comunidades tradicionais e organizações parceiras, nos levantamos para recordar, resistir e lutar. O crime do derramamento de petróleo em 2019, que manchou as águas de mais de mil localidades e devastou nosso litoral, nunca foi só um desastre ambiental, foi um reflexo de um processo histórico de colonialismo interno das elites e do Estado brasileiro que super explora os bens naturais e nos nega o direito ao território, ao sustento e à dignidade.

Ao longo dos séculos, nossas terras e águas têm sido exploradas (carcinicultura, cercas e etc) e apropriadas sem nosso consentimento, sem reconhecimento de nossa presença ancestral e sem respeito ao nosso modo de vida. O Estado brasileiro, ao priorizar grandes interesses econômicos sobre nossas necessidades, perpetua uma lógica colonial que vê nossos territórios apenas como recursos a serem explorados, e não como espaços de vida e cultura para nossas comunidades. O crime do petróleo de 2019 é mais um capítulo dessa história de violência, que submete nossos corpos e nossos ambientes à contaminação, doenças e à destruição, afetando nossa saúde física e psicológica, enquanto os responsáveis permanecem impunes.

Desde a chegada dos primeiros colonizadores, nossa relação com o mar e a terra tem sido atacada. Hoje, esse ataque se dá de formas mais sutis, mas

igualmente violentas. O petróleo que se espalhou pelas nossas águas em 2019 é uma continuação da mesma exploração desenfreada que já devastou terras indígenas, quilombolas e de outras comunidades tradicionais ao longo da história do Brasil. A cada novo projeto de extração de recursos naturais, somos empurrados para as margens, excluídos das decisões sobre o futuro dos nossos territórios.

O derramamento de petróleo de 2019 não foi um evento isolado. Ele representa décadas de negligência estatal e econômica com as populações tradicionais, que são as mais afetadas pelos danos ambientais. Nossas águas, que sustentam nossa pesca, nossa cultura e nosso modo de vida, foram contaminadas sem que tivéssemos sequer voz nas decisões. Mais uma vez, o Estado tardou em nos proteger e responder à altura da gravidade do crime. Nossos corpos foram usados como barreiras físicas na limpeza do óleo, e nossas vozes foram silenciadas quando pedimos por justiça e reparação.

Somos totalmente contra a PEC 03/2022 e dizemos um sonoro NÃO! Essa proposta simboliza a morte dos territórios pesqueiros e das comunidades que dependem deles. Não toleramos cercas nas águas, que são fonte de vida e sustento para milhares de pescadores e pescadoras artesanais. A luta é pelo livre acesso às águas e pela proteção do meio ambiente!

É urgente que o Parlamento concentre seus esforços na aprovação de projetos que garantam



a proteção dos territórios pesqueiros e fortaleçam a defesa do meio ambiente, como o Projeto de Lei 131/2020 que dispõe sobre o reconhecimento, proteção e garantia do direito ao território de comunidades tradicionais pesqueiras, considerado patrimônio cultural material e imaterial, sujeito à salvaguarda, proteção e promoção, além de prever o procedimento para sua identificação, delimitação, demarcação e titulação. Ao PL 131/2020 dizemos SIM!

Mas não é apenas o passado que exigimos reparar. O presente e o futuro também estão ameaçados. A expansão da exploração de petróleo, a construção de grandes empreendimentos energéticos, a questão das eólicas, tanto onshore quanto offshore, tem gerado sérios impactos ao desrespeitar os territórios e trazer doenças, pobreza e devastação ambiental para as regiões afetadas. A transição energética, que deveria ser um caminho para um futuro mais sustentável, precisa considerar os povos tradicionais, garantindo proteção e direitos aos que já habitam esses territórios. Além disso, surge a pergunta: para quem essa energia está sendo produzida? Se não é para o consumo de todos os povos e comunidades, estamos diante de uma injustiça energética, onde mais uma vez somos excluídos desse processo.

O Projeto de Lei nº 576/2021 que está em andamento no Senado Federal, que regulamenta a exploração de energia offshore, representa mais uma grave ameaça à pesca artesanal, desconsiderando os impactos nos territórios pesqueiros e a sustentabilidade das comunidades tradicionais pesqueiras. Para este PL, nós dizemos NÃO, pois é essencial que o desenvolvimento energético respeite os direitos dos povos das águas e proteja os recursos naturais fundamentais para nossas vidas.

As políticas que favorecem interesses econômicos internacionais sobre nossas vidas reforçam essa lógica de colonialismo interno, onde nossos territórios são entregues ao lucro enquanto nós, que há gerações cuidamos e vivemos nessas áreas, somos tratados como obstáculos ao “progresso”.

Não são apenas as decisões e legislações federais que ameaçam a pesca artesanal. Leis estaduais e interferências municipais, muitas vezes impulsionadas por prefeitos e vereadores em estados e municípios com comunidades pesqueiras, têm colocado em risco a existência dos povos das águas.

Essas iniciativas locais buscam, de forma velada ou explícita, destruir territórios pesqueiros e enfraquecer nossa prática ancestral. Estamos cientes dessa realidade e não permitiremos que, em nenhuma instância de governo — desde o presidente da República até os vereadores dos menores municípios do Brasil — sejam criados mecanismos que destruam nossos territórios e ameacem nossos modos de vida.

A imposição de projetos como a extração de petróleo, sem consulta, livre, prévia e informada conforme garantido na Convenção 169 da OIT, sem respeitar direitos das comunidades tradicionais, de acordo com o decreto 6040/2007, revela o quanto ainda vivemos sob um regime de exploração que nos trata como dispensáveis. Assim como nossos ancestrais enfrentaram a opressão colonial, hoje continuamos lutando contra essa exploração contemporânea, que marginaliza nossas comunidades e degrada nossos territórios.

Por isso, as nossas exigências são:

1. Reconhecimento de que o crime do petróleo é também parte de um processo de colonialismo interno. Não foi apenas um desastre ambiental, mas uma violação dos nossos direitos territoriais e culturais. Requeremos reparação não só pelos danos materiais, mas pela desconsideração histórica das nossas formas de vida.
2. Reparação socioeconômica imediata e ampla para pescadores, pescadoras e comunidades tradicionais afetadas. Os auxílios até hoje oferecidos foram insuficientes e excludentes, e o Estado falhou em reconhecer a magnitude dos impactos que ainda sofremos.
3. Proteção dos territórios tradicionais contra novos projetos de exploração de petróleo e gás. Não aceitaremos a abertura de novos poços em áreas que já estão sob forte pressão ambiental. Os danos da extração de combustíveis fósseis perpetuam a colonização de nossos territórios e agravam as crises climáticas que nos afetam diretamente.
4. Justiça ambiental e social: exigimos uma verdadeira transição energética que não reproduza a lógica colonial de exploração e marginalização. Qualquer transição para energias renováveis deve ser justa e incluir a participação das comunidades



tradicionais, assegurando que não seremos mais uma vez sacrificados em nome de interesses econômicos globais.

5. Na área da saúde, exigimos ações para identificar e acompanhar as pessoas que tiveram contato direto com o petróleo, verificando os efeitos a longo prazo em sua saúde. É fundamental garantir assistência médica contínua, além de benefícios como auxílio à incapacidade temporária e permanente e o Benefício de Prestação Continuada (BPC) para quem teve a capacidade de trabalho afetada e perdeu renda. Também é essencial incluir cuidados com a saúde mental das pessoas atingidas. Queremos um atendimento de saúde integrado, que leve em conta tanto os impactos físicos quanto mentais, considerando a

ligação das comunidades afetadas com os seus territórios de pesca.

6. Respeito às nossas formas de vida e à nossa soberania sobre os territórios. As políticas públicas e os projetos que afetam nossas águas, terras e formas de subsistência precisam ser construídos com nossa participação plena. As decisões não podem mais ser impostas de cima para baixo, reforçando a marginalização histórica que sofremos.

Nós, pescadores e pescadoras artesanais, ao lado de quilombolas, indígenas, caiçaras e outras comunidades tradicionais, continuamos a resistir. Nossa luta é pela justiça, pelo respeito às nossas culturas e pela proteção dos nossos territórios. Somos os guardiões dos mares, dos rios e das florestas, e exigimos que nossas vozes sejam ouvidas e respeitadas.

Mar de Luta: Não somos herança do colonialismo, somos a resistência viva contra ele!





Conselho Pastoral dos Pescadores

Nas águas da organização, pescando vida e dignidade!

Nota de repúdio à derrubada dos ranchos de pesca em Tatuamunha, em Alagoas

A Colônia de Pescadores Z 25 e o Conselho Pastoral dos Pescadores vem a público denunciar a derrubada arbitrária dos ranchos de pesca, realizada na praia de Tatuamunha, em Porto de Pedras (AL), no último dia 6 de fevereiro. Na ocasião foram derrubados cinco ranchos de pesca, que abrigavam jangadas e materiais utilizados para apoio a pesca local. A ação foi realizada pelo Instituto do Meio Ambiente (IMA) de Alagoas, órgão ambiental do estado, com a ajuda de policiais militares com armas em punho e a utilização de maquinário da construtora Citecon, que tem construído um condomínio nas proximidades da praia.

A ação foi realizada sem nenhum mandado judicial, sem notificação prévia aos pescadores artesanais e ignorando que a Colônia Z 25 tem, desde 2017, o Termo de Autorização de Uso Sustentável (TAUS), documento emitido pela Superintendência de Patrimônio da União (SPU), que garante à comunidade a posse e permanência para fins de uso tradicional dos recursos naturais, o que inclui a permanência dos ranchos de pesca no local.

A ação do órgão ambiental do estado numa área da União, onde à princípio não tem jurisdição, contando com o apoio de maquinários de uma construtora, que devido à proximidade da construção de um condomínio na área, parece ser uma beneficiária direta da ação do IMA, nos leva a questionar a lisura do ato, que parece estar longe de ter preocupações

ambientais, mas ao contrário, aponta para o desejo de atender os interesses privados da construtora.

O IMA afirma que a ação foi motivada por denúncias que chegaram através dos seus meios de comunicação que afirmavam que havia construções irregulares sobre a salsa-da-praia, além de destruição da vegetação e acúmulo de lixo. A denúncia recente ignora que os ranchos estavam no local há mais de 30 anos. Ainda segundo o IMA as máquinas da construtora foram utilizadas mediante aluguel.

A derrubada dos ranchos, atendendo uma denúncia, sem a realização de uma investigação prévia, demonstra, no entanto, uma certa precipitação que não apenas incorre no desrespeito aos ritos, mas que causa um impacto direto na vida de 60 famílias de pescadores que utilizam a área como espaço de apoio a pesca.

Os ranchos de pesca foram a solução encontrada pelos pescadores para exercerem a profissão devido à distância de suas moradias do porto e do centro urbano. Os ranchos garantem a durabilidade dos apetrechos e o exercício da pesca, já que muitos dos trabalhadores da pesca na localidade, não teriam condições de levar os materiais para casa.

Cientes da arbitrariedade na derrubada dos ranchos, os pescadores registraram um boletim de ocorrência, no dia 8 de fevereiro, para denunciar a derrubada. O Conselho Pastoral dos Pescadores (CPP) e o Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da



Biodiversidade Marinha do Nordeste (CEPENE), órgão ligado ao Instituto Chico Mendes (ICMBio), apoiaram os pescadores na ação. Desde então os trabalhadores da pesca têm se encontrado com representantes do IMA e já articularam, para o dia 17 de fevereiro, uma visita ao local, do Secretário de Pesca Artesanal do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA), Cristiano Ramalho, para sensibilizar as autoridades para a atual situação dos ranchos de pesca.

No dia de ontem (13), os pescadores fizeram o registro formal de denúncia do ocorrido, junto ao Ministério Público Federal (MPF).

Da ação em Alagoas, fica a lição de que é urgente a ampliação do entendimento sobre o que é preservação ambiental. Um entendimento que consiga perceber o papel fundamental que as populações tradicionais

exercem no processo de preservação dos biomas, sendo aliadas dessa preservação, já que exercem uma atividade de baixo impacto, principalmente nas zonas costeiras, e atuam como os verdadeiros guardiões dos biomas onde vivem.

Repudiamos as ações do IMA, que de maneira arbitrária, desrespeitaram os ritos que antecedem uma ação tão drástica quanto a derrubada dos ranchos de pesca, realizando o ato sem notificação e sem mandado judicial e que por isso colocou, de maneira irresponsável, a vida de 60 famílias de pescadores em situação de vulnerabilidade social. Queremos a volta das palhoças e desejamos que ações como essas não voltem a se repetir, em respeito e em reconhecimento às populações tradicionais e ao território pesqueiro.

Porto de Pedras, 14 de fevereiro de 2023.

Colônia Z 25
Conselho Pastoral dos Pescadores (CPP)



CAMPANHA EM DEFESA DO QUILOMBO BOCA DO RIO

Somos a **Comunidade Remanescente de Quilombo Boca do Rio**, nosso território está localizado na Baía de Aratu, município de Candeias, estado da Bahia. Somos devidamente reconhecidos como quilombolas pelo Estado Brasileiro, certificados pela Fundação Cultural Palmares e com processo de regularização em tramitação no INCRA. Nossa comunidade tem origem ancestral em negros fugidos de engenhos de açúcar, remanescentes indígenas e por negros que permaneceram no local após a abolição da escravidão. Temos relação territorial específica, trajetória histórica comum e reconhecemos nossa identidade no longo processo de resistência à opressão sofrida por nossos ancestrais que dura até os tempos atuais.

Nosso povo sempre sobreviveu da pesca nos manguezais e coroas da Baía de Aratu - onde coletamos peixes, crustáceos, mariscos - e da floresta atlântica - onde coletamos frutos e itens essenciais para nossa sobrevivência como lenha, material para artesanato, guaiamuns, ervas medicinais, entre outros. Praticamos a pequena agricultura e a criação de pequenos animais. Nosso povo é detentor de tradições e conhecimentos ancestrais passados de geração para geração.

Nos anos 30 e 40 do século passado, nosso território passou a ser cobiçado. Foi construída uma base militar pela Marinha do Brasil, criando conflitos com nossos antepassados. A partir do acerto entre Marinha e herdeiros do engenho escravagista Wanderley Pinho, houve o registro de uma escritura pública que reconheceu oficialmente nossa propriedade sobre uma fração do território que usamos. Desde então, inúmeras empresas se instalaram em nosso território como o porto de Aratu, Volpak, Braskem, GDK, Mendes Jr, Ford e Dow Química, entre outras.

Ainda assim, continuamos usando o território tradicional das mais diversas formas, seja no mar,

mangues, coroas, restingas ou matas. Ocorre que a comunidade passou a ser afetada por graves conflitos e violações. As empresas que aqui se instalaram restringem nosso acesso, fecham caminhos tradicionais, devastam nossas matas e mangues, aterram o mar, rios, fontes d'água e contaminam nosso ambiente e nossos corpos.

A violência é tanta que a Braskem S/A, empresa do grupo Odebrecht, chega a lançar descargas de produtos químicos sobre nossa comunidade, na tentativa de constranger nosso povo a abandonar nossas habitações. Vivemos uma verdadeira guerra química! Foram criadas duas portarias com segurança privada que causam constrangimentos no acesso a nossas casas. Não temos acesso às políticas públicas de saúde, nem existe escola na comunidade. Não existe transporte público, é necessário andar mais de 6 km para acessá-lo. A todo momento somos ameaçados de corte de energia elétrica, água potável e de despejo.

Não bastasse esse cenário cotidiano de negação de direitos, a CODEBA (empresa pública brasileira) está tentando nos expulsar de nosso território ancestral através de uma ação judicial que tramita na 4ª Vara Cível da Justiça Federal da Bahia. Para nossa indignação, aqueles que invadiram o nosso território nos acusam de invasores. Acionados inconsistentemente pela comunidade, nem o Ministério Público Federal, nem o Incra, autoridades com papel institucional de garantir nossos direitos, têm agido para impedir a expulsão da comunidade. Assim, enquanto as providências urgentes não estão sendo tomadas pelas autoridades, corremos sério risco de expulsão, mesmo com título de propriedade de parte do território devidamente registrado.

Intensificando ainda mais o nosso sofrimento, em setembro de 2020 fomos surpreendidos com o início das obras de construção de um porto privado da empresa **Bahia Terminais S/A**. As obras iniciaram



com a devastação de mata atlântica, manguezais, terraplanagem de morros, aterro sobre o mar e destruição de rios e fontes d'água. Se concretizado, esse empreendimento vai suprimir a maior parte do nosso território, privando-nos dos meios para garantir a nossa existência e subsistência, assim como a de outras comunidades de quilombolas e pescadores artesanais que pescam e mariscam no local. Ainda que tenha ocorrido uma recomendação contrária do Ministério Público Estadual, o Governo da Bahia a desconsiderou e concedeu licença ambiental para o empreendimento de modo irregular. Licença esta, repleta de ilegalidades, alheia às exigências da legislação ambiental, bem como aos direitos dos povos tradicionais e remanescentes de quilombo.

O próprio terreno onde se pretende instalar o empreendimento foi cedido pelo Governo do Estado da Bahia, sem considerar os direitos ancestrais de nossa comunidade. Em nenhum momento a comunidade foi ouvida ou considerada. Em nenhum momento os direitos das comunidades tradicionais e remanescentes de quilombo, previstas na Constituição Federal, nas leis e em tratados internacionais assinados pelo Brasil, como a convenção 169 da OIT, foram respeitados.

Diante da flagrante ilegalidade, acionamos o sistema de justiça e dia 10/03/2021 foi proferida uma decisão liminar determinando a suspensão das licenças ambientais e a paralisação imediata da devastação realizada pela empresa **Bahia Terminais S/A**. No entanto, até o presente momento o Governo da Bahia está omisso e não garante, através do INEMA, o cumprimento da decisão judicial. O mesmo ocorre com o governo Federal, que pode intervir por meio da ANTAQ e do IBAMA, mas permanece igualmente omisso. Assim, o empreendedor segue destruindo o território de maneira extremamente célere. Está derrubando matas, terraplanando morros, aterrando manguezais e o mar, profanando os animais das matas e dos mangues e a memória de nossos ancestrais.

Ao tentar notificar a empresa da decisão judicial, a oficial de justiça verificou que não existe vestígio da **Bahia Terminais S/A** no endereço registrado. Tudo leva a crer que se trata de uma empresa fantasma! Ao mesmo tempo, existem indícios que a empresa em verdade, é propriedade do poderoso empreiteiro **Carlos Seabra Suarez**, que possui forte influência no meio político, no poder judiciário e na mídia. O caso está blindado na mídia da Bahia, sem qualquer cobertura nos meios de comunicação de massa.

APOIE COBRANDO AÇÕES DAS AUTORIDADES:

Diante da gravidade das violações que relatamos, conclamamos as organizações da sociedade civil a dar a maior publicidade possível à esta situação e, ao mesmo tempo, pressionar as autoridades brasileiras a tomar medidas adequadas para garantir nossos direitos! Pedimos que se manifestem exigindo a garantia dos direitos assegurados a comunidades quilombolas, bem como a integridade de nosso território, às seguintes autoridades:

Comissão Interamericana de Direitos Humanos

Relatora sobre os Direitos dos Afrodescendentes e contra a Discriminação Racial

Comissária Margarete May Macaulay
cidhafrodescendiente@oas.org

6ª Câmara do Ministério Público - Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais

Contato geral da 6ª Câmara: 6ccr@mpf.mp.br

Comissão de Direitos Humanos – Câmara dos Deputados/Brasil

Dep. José Carlos Veras dos Santos - Presidente da Comissão cdh@camara.leg.br

Comissão de Direitos Humanos – Assembleia Legislativa da Bahia /Brasil

Dep. Jacó Lula da Silva – Presidente da Comissão sgc@alba.ba.gov.br

Estado da Bahia

Governador Ruy Costa

layla.almeida@casacivil.ba.gov.br

Secretaria de justiça e Direitos Humanos da Bahia

Secretário **Carlos Martins**
ascom@sjdhds.ba.gov.br

SEMA – Sec. do Meio Ambiente do Estado da Bahia

Secretário: **João Carlos Oliveira da Silva**
ascom.sema@sema.ba.gov.br

INEMA – Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Bahia

Diretora-Geral: **Marcia Telles**
marcia.telles@inema.ba.gov.br

Conselho Nacional de Direitos Humanos - CNDH

Dr. Renan Sotto Mayor - Presidente cndh@mdh.gov.br

CONTATOS COM A COMUNIDADE PODEM

SER FEITOS ATRAVÉS DO E-MAIL:

qbocadorioaratu@gmail.com



ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DO QUILOMBO RIACHO SANTO ANTÔNIO - JITAÍ

Quilombo Riacho Santo Antônio - Jitaí, s/n, Linha Verde, Mata de S João-BA,
CEP: 48280-000 (BA-099, km 71), Tel: (71)3664-2062 - Tel cel: (71)99668-7936

PARA MPF MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
IC nº 1.14.000.001783/2022-11

OFÍCIO ESTADUAL RESOLUTIVO PARA POPULAÇÕES INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DO MPF
Aos cuidados Dr. Ramiro Rockembach

Associação dos Remanescentes do Quilombo Riacho Santo Antônio - Jitaí, devidamente registrada junto ao cartório competente da Comarca de Mata de São João-BA, através de seus coordenadores

Juliane de Lima de Oliveira, brasileira, solteira, lavradora, nascida em 06/07/1992, RG: 15.885.712-70 SSP/BA e CPF: 059.360.165-36, residente e domiciliada no quilombo Riacho Santo Antônio - Jitaí, s/n, Linha Verde, Mata de S João-BA, CEP: 48280-000 (BA-099, km 71), endereço eletrônico: juliane996947@gmail.com e telefone: (71) 99167-1291

Vanessa de Oliveira Ramos, brasileira, casada, lavradora, nascida em 30/03/1997, RG: 15.712.209-33 SSP/BA e CPF: 073.615.465-52, residente e domiciliada no quilombo Riacho Santo Antônio - Jitaí, s/n, Linha Verde, Mata de S João-BA, CEP: 48280-000 (BA-099, km 71), endereço eletrônico: vanessaramos96598755@gmail.com e telefone: (71) 99252-4370;

Valmir Mendes de Oliveira, brasileiro, convivente em união estável, lavrador, nascido em 06/12/1981, RG: 11.189.411-52 e CPF: 829.887.735-72, residente e domiciliada no quilombo Riacho Santo Antônio - Jitaí, s/n, Linha Verde, Mata de S João-BA, CEP: 48280-000 (BA-099, km 71), endereço eletrônico: lutarporjusticamsj@gmail.com e telefone: (71) 99968-7936;

Domingos Mendes de Oliveira, brasileiro, casado, lavrador, nascido em 17/12/1961, RG: 02.839.506-92 SSP/BA e CPF: 232.582.335-00, residente e domiciliada no quilombo Riacho Santo Antônio - Jitaí, s/n, Linha Verde, Mata de S João-BA, CEP: 48280-000 (BA-099,

km 71), endereço eletrônico: domingos.m.de.o@gmail.com e telefone: (71) 99275-1103;

vem, respeitosamente, diante desta Procuradoria da República na Bahia (MPF), com o apoio de inúmeras organizações da sociedade civil, reconhecidamente engajadas na defesa do meio ambiente e dos povos tradicionais, bem como com apoio da Articulação Nacional das Comunidades Quilombolas, apresentar e requerer o que segue:

Esta representação trata da violação de Direitos ancestrais da Comunidade Remanescente do Quilombo Riacho Santo Antônio - Jitaí, composta por dezenas de famílias, com fortes laços de parentesco e trajetória histórica comum, com presunção de ancestralidade negra e histórico comum de resistência à opressão em decorrência das consequências do sistema escravista sobre seus ancestrais, com ocupação histórica de território tradicional localizado em torno do endereço acima declinado.

Ainda que a comunidade exista por mais de 100 anos, nos últimos 30 anos a comunidade tem sido pressionada por PAULO ROBERTO ÁLVARES DE SOUZA para vender a posse de suas terras, sempre se deparando com resposta negativa da comunidade e de seus antepassados, pois o território possui valor histórico, cultural e existencial, sendo necessário para a reprodução física e cultural da comunidade.

Inconformado com a resistência da comunidade e decidido a usurpar a posse do território tradicional, Paulo Roberto Álvares de Souza passou a tramitar



junto aos órgãos ambientais, pedido de afetação da área utilizada tradicionalmente pela comunidade, como RPPN Reserva Particular do Patrimônio Natural, o que foi deferida à revelia da comunidade, através da Portaria IBAMA 65/2001 de 21/05/2001, que reconhece área de 370,72 há, como RPPN denominada RPPN Dunas de Santo Antônio, cujo titular é Paulo Roberto Alvares de Souza.

Este fato criou uma situação esdruxula, pois, abruptamente, a comunidade passou a ser privada de seu território tradicional com graves consequências para a sua reprodução física e cultural. A comunidade sempre utilizou a mata, restinga e outros ambientes de forma sustentável, por período secular, tanto que as porções de mata utilizadas pela comunidade se encontram preservadas, utilizando apenas o essencial para suprir suas necessidades, como por exemplo, reformar suas habitações e reformar cercas para cuidar dos animais. Hoje, os guardiões da floresta, aqueles responsáveis por sua proteção, estão sendo criminalizados pelos verdadeiros violadores, numa evidente distorção da verdade e prática de racismo institucional, o que não pode ser tolerado por este MPF, que tem o papel de promover a justiça e defender a coletividade.

O mesmo PAULO ROBERTO ÁLVARES DE SOUZA que historicamente busca usurpar os direitos territoriais da comunidade para saciar sua ganância por terra, numa evidente distorção da verdade, em busca de se beneficiar, realizou denúncias falsas sobre dano ambiental ocorrido no território de uso tradicional da comunidade, alegando que está havendo desmatamento. Passou a acusar particularmente Valmir Mendes de Oliveira, uma das lideranças comunitárias.

A verdade dos fatos é que não existe desmatamento provocado pela comunidade. A utilização feita pela comunidade é notadamente sustentável, sem qualquer prejuízo para o meio ambiente. Particularmente, Valmir Mendes de Oliveira, não realizou qualquer supressão ou crime ambiental, sendo alvo constante de perseguição, apenas por ser uma das lideranças comunitárias.

As intervenções na área que trazem danos para a floresta não são praticadas pela comunidade. São realizadas pelo próprio fazendeiro Paulo Roberto Álvares de Souza, que desmatou áreas para fazer uma estrada e para fazer cercas, além de danos causados pela Coelba que promoveu desmatamento para

instalar uma rede de alta tensão dentro do território e fazer manutenção nas proximidades da rede de alta tensão. Salientamos que a rede de alta tensão e o posteamento pode ser claramente visualizado nas fotografias que integram os autos.

As denúncias de má-fé realizadas contra a liderança da comunidade tradicional deram causa à elaboração de um laudo de 20/08/2012 pelo CEAT/MP no bojo do SIMP 167.0.119845/2012. Salienta que o laudo de exame pericial / ICAP nº 2015.01412701 da Coordenadoria de Perícias dos crimes contra o Meio Ambiente, assinado pelo perito criminal Bel. Paulo Moraes Ferreira, datado de 02/06/2015, não fazendo qualquer referência sobre autoria.

O inquérito policial foi sucedido por ação penal que tramitou na comarca de Mata de São João-

BA, sem lograr êxito. Trata-se de Ação Penal n.º 0001019-05.2012.8.05.0164, que tramitou na Vara Crime da Comarca de Mata de São João, ajuizada em 17 de agosto de 2012

Alimentado pelo sentimento de perseguição contra a liderança comunitária, Paulo Roberto Álvares de Souza realizou nova denúncia, dando causa a novo processo criminal que tramitou na comarca de Mara de São João-BA e posteriormente com competência declinada para a esfera Federal. Trata-se de Ação Penal – Procedimento Ordinário - número: 0013454-12.2019.4.01.3300, que tramita na 2ª Vara Federal Criminal da SJBA, distribuída em 24/04/2019 e citado em 11/07/2019.

Esta ação penal é movida pelo MPF, através da procuradora BARTIRA ARAÚJO GOÉS, contra Valmir Mendes de Oliveira imputando-lhe prática de delito tipificado no artigo 40 da lei 9.605/98, acusando o líder comunitário de ter suprimido árvores da fazenda Riacho das Flores, inserida na RPPN Reserva Particular do Patrimônio Natural, cuja suposta propriedade seria de Paulo Roberto Álvares de Souza.

No curso do Inquérito Policial promovido pela Polícia Federal, o quilombola Valmir Mendes de Oliveira nunca foi ouvido e suas razões não foram apreciadas pela Polícia Federal. Já o denunciante foi fartamente ouvido no curso do inquérito, revelando racismo institucional. Esta disparidade de armas comprometeu fortemente o inquérito policial e suas conclusões.

Ressalta que o despacho de Dra Bartira Araújo Góes datado de 29/08/2016 requer a oitiva do acusado e do acusador pela Polícia Federal, mas ocorreu



apenas a oitiva do acusador e não ocorreu a oitiva do acusado, revelando grave violação de direito do quilombola Valmir Mendes de Oliveira.

Houve também laudo assinado pelo delegado da PF Rodrigo Motta de Andrade em 18/10/2018 concluindo pela autoria e materialidade, sem sequer ter ouvido o Réu e sem demonstrar qualquer indício de autoria. Ressalta que o item 4 do laudo revela que a vegetação na área examinada não se enquadra na categoria definida como APP pela lei 12.651 de 25/05/12. Ao mesmo tempo, o item 6, que trata das possíveis medidas reparadoras ou mitigadoras do dano ambiental não é respondida adequadamente. Por fim e mais importante, o laudo não trata em absoluto da autoria e não faz qualquer conclusão decisiva e específica sobre este ponto.

Assim, a Dra. Bartira Araújo Góes, fundamentado num laudo do Instituto de Criminalística Afrânio Peixoto e laudo de perícia 0815/2017 – SETEC/SR/DFP/BA, pede a condenação da liderança quilombola, nos termos tipificados no artigo 40 da lei 9605/98, isso é, promoção de danos ambientais em unidades de conservação, desconsiderando as gritantes irregularidades do inquérito policial.

Ressalta que ocorre litispendência da ação penal em curso promovida pelo MPF em relação Ação Penal n.º 0001019-05.2012.8.05.0164, que tramitou na Vara Crime da Comarca de Mata de São João, ajuizada em 17 de agosto de 2012, haja vista as duas ações tratam do mesmo fato e pedidos.

A defesa do quilombola juntou aos autos as provas dessa litispendência: Exame Pericial/ICAP nº 2015 0104127, Laudo n.º 0815/201 da Perícia Criminal Federal que instruem a presente ação, laudo pericial ou relatório ambiental constante do Inquérito Policial tombado sob o n.º 08/2012 (SIMP 167.0.119845/2012), que originou a Ação Penal n.º 0001019-05.2012.8.05.0164, bem como o respectivo relatório final do citado apuratório.

Ocorre que Dra. Bartira Araújo Goés juntou manifestação, datada de 18/10/2021, concluindo que se trata de fato ocorrida no mesmo local, mas em tempo diferente, posicionando-se contrária à ocorrência de litispendência. Certamente, a ausência de informações mais abrangentes sobre o caso impossibilitou a Digna representante do MPF verificar a litispendência, o que agora é possível diante das informações trazidas pelos quilombolas a este órgão ministerial.

Ao mesmo tempo, a absoluta falta de elementos que apontem para a autoria dos fatos narrados milita em favor do acusado, o que merece uma reapreciação do MPF diante dos novos fatos trazidos aos autos.

Leva ao conhecimento do Ministério PÚblico que o empresário Paulo Roberto Álvares de Souza promover processo administrativo que tramita no INEMA sob o número SEI_046.0525.2021.0028736_01, que visa possibilitar o desenvolvimento de atividades empresarial dentro do território tradicional utilizado pela comunidade, sem que a comunidade tenha sido consultada, com risco de grave prejuízo para as gerações futuras. Ao mesmo tempo, a tramitação desse processo revela as verdadeiras intenções desse empresário com ao criminalizar lideranças da comunidade, isso é, diminuir a resistência, suprimir a posse tradicional e abrir caminhos para seus planos empresariais.

Informa que tramitam várias ações possessórias abaixo enumeradas, movidas por Paulo Roberto Álvares de Souza contra membros da comunidade remanescente do quilombo Riacho Santo Antônio - Jitaí, os quais merecem a atenção do MPF para promover todas as medidas necessárias para a defesa dos direitos territoriais da comunidade. Ao mesmo tempo, o ajuizamento dessas ações possessórias incidentes nas mesmas áreas objeto da denúncia de desmatamento, revelam com clareza solar que as respectivas denúncias não passam de má-fé, apenas para constranger e oprimir a comunidade violada.

0000407-67.2012.8.05.0164

0000301-08.2012.8.05.0164

0000281-22.2009.8.05.0164

Denuncia que o empresário Paulo Roberto Álvares de Souza contratou serviço de segurança armada que cotidianamente constrange a ameaça a comunidade, impedindo a livre circulação no território e a realização das atividades tradicionais, com graves consequências para sobrevivência e manutenção dos moradores e seus familiares.

Por fim, enfatiza o elevado grau de sofrimento suportado pelos moradores da comunidade remanescente de quilombo Riacho Santo Antônio - Jitaí decorrentes da violação de seus direitos territoriais, bem como diante da criminalização de suas lideranças. Ressalta a recorrente incidência de depressão, problemas psicológicos e violação da dignidade à medida que a limitação de uso do território e a criminalização impõe graves dificuldades para a sobrevivência dos moradores.



Dispósitos os fatos, apresenta considerações e pedidos:

Instaurar inquérito civil para investigar as violações de direitos da comunidade remanescente do quilombo Riacho Santo Antônio - Jitaí promovidas por Paulo Roberto Álvares de Souza;

Considerando os fatos levados ao conhecimento do MPF, relativos ao uso tradicional do território da comunidade e considerando os fortes indícios de que as denúncias formuladas por Paulo Roberto Álvares de Souza não emergem de legítimas preocupações com a preservação ambiental, mas são apenas perseguição contra liderança de comunidade tradicional quilombola; considerando o descumprimento do despacho do MPF para a devida oitiva do acusado pela Polícia Federal com graves consequências para os desdobramentos do inquérito policial; considerando a absoluta falta de indícios de autoria; considerando o grave sofrimento suportado pela comunidade remanescente de quilombo Riacho Santo Antônio – Jitaí, decorrente da criminalização da liderança comunitária Valmir Mendes de Oliveira; requer medidas para promover o arquivamento da ação penal 0013454-12.2019.4.01.3300, que tramita na 2ª Vara Federal Criminal da SJBA;

Requer revisão nos autos para reconsiderar o teor da manifestação juntada pela Dra. Bartira Araújo Goés em 18/10/2021, haja vista os novos fatos trazidos ao conhecimento da Ministério Público possibilitem reconhecer a ocorrência de litispendência.

Determine realização de perícia antropológica e perícia ambiental por perito deste Ministério Público em vista de melhor instruir este MPF na defesa dos direitos da Comunidade Remanescente de Quilombo Riacho Santo Antônio - Jitaí;

Oficiar o IBAMA para que se manifeste acerca das medidas tomadas no curso do processo administrativo de criação da RPPN para avaliar os impactos da criação desta unidade de conservação na vida das comunidades tradicionais que utilizam historicamente a área e tomar todas as medidas cabíveis para promover a anulação da referida RPPN sobre a área utilizada pela comunidade quilombola;

Oficiar o INEMA para que se manifeste acerca das medidas tomadas no curso do processo administrativo "SEI_046.0525.2021.0028736_01 Projeto Turístico Ambiental em

Desenvolvimento", cujo titular é Paulo Roberto Álvares de Souza, para avaliar os impactos deste

projeto na vida da comunidade tradicional que utiliza historicamente a área onde o empreendimento está sendo implantado, bom como os impactos sobre as comunidades tradicionais vizinhas, bem como tomar todas as medidas para suspender o referido licenciamento enquanto pende a regularização fundiária da comunidade.

Tomar medidas cabíveis para impedir ameaças e ações violentas de prepostos da empresa de segurança MAXFORTE na área de uso tradicional da comunidade;

Oficiar a CDA/SDR Coordenação de Desenvolvimento Agrário do Estado da Bahia da Secretaria de Desenvolvimento Rural do Governo do Estado da Bahia para que investigue as matrículas dos imóveis adjacentes à comunidade para verificar se estão sobrepostos às terras devolutas do Estado da Bahia; bem como para promover a regularização fundiária de áreas do Estado da Bahia que estejam sobrepostas ao território da comunidade;

Oficiar a SPU para promover a regularização fundiária das terras públicas da união que integram o território da comunidade;

Oficiar o cartório de registro de imóveis de Mata de São João para fornecer a este MPF a certidão de inteiro teor dos imóveis de titularidade de Paulo Roberto Álvares de Souza em vista de investigar a regularidade da aquisição desses títulos;

Realização de inspeção/visita do MPF na comunidade remanescente do quilombo Riacho Santo Antônio - Jitaí para verificar "no local" toda a situação denunciada; alternativamente, caso essa visita não possa ser realizada em curto prazo, realizar reunião online com os membros da comunidade;

Promover todas as medidas necessárias para a defesa dos direitos territoriais da comunidade no curso das ações possessórias:

0000407-67.2012.8.05.0164

0000301-08.2012.8.05.0164

0000281-22.2009.8.05.0164

Pede deferimento.

Mata de São João, 01 de setembro de 2022

Juliane de Lima de Oliveira

Vanessa de Oliveira Ramos

Valmir Mendes de Oliveira

Domingos Mendes de Oliveira



Conselho Pastoral dos Pescadores

ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES E PESCADORAS DE LAG. DO CURRALINHO

	Endereço..... POV. DE LAGOA DO CURRALINHO/TAMOTINGA	Bairro..... ZONA RURAL
Cidade..... JUAZEIRO	UF..... BA	
CNPJ..... 17.406.913/0001-05	Fundaçao. 08/01/2013	

Juazeiro-BA, 07 de novembro de 2023

DENÚNCIA

O Conselho Pastoral dos Pescadores e a Associação de Pescadores e Pescadoras de Lagoa do Curralinho, vem denunciar a sociedade e órgãos públicos competentes, grave crime ambiental de contaminação das águas do Rio São Francisco, ocorrido no interior do município de Juazeiro-BA, a partir do dia 04 de novembro, que atingiu várias comunidades ribeirinhas e de pescadores desde a região de Manicoba à Itamotinga, provocou a mortandade de milhares de peixes de várias espécies e impactou fortemente a vida dessas populações.

A mudança repentina na qualidade da água e aparecimento de peixes mortos provocou pânico nas pessoas. Essa situação levou a secretaria municipal a divulgar nota suspendendo a coleta e distribuição de água em algumas comunidades, deixando as pessoas vulneráveis e desesperadas, pela falta, mas também incerteza quanto ao acesso de água apropriada ao consumo humano. Quem tinha recursos, correu aos mercados locais para comprar e estocar água mineral, essa procura excessiva levou ao superfaturamento do preço deste produto. Entretanto, quem não dispunha dessas condições se submeteu a consumir a água contaminada, correndo vários riscos de saúde. Houve relatos de intoxicação devido ao contato com a água contaminada.

No mês de novembro iniciou o período de Piracema (período de reprodução dos peixes nativos

do Rio São Francisco), este fato potencializa este crime ambiental, pois entre os peixes mortos estão as matrizes ovadas e alevinos. Vale ressaltar, que este fato compromete a produção pesqueira no período pós defeso, e consequentemente, pode afetar a renda e sustento das famílias de pescadores e pescadoras dessa região.

Destacamos que o Rio São Francisco, ao longo de toda sua bacia, vem sofrendo constantes e graves crimes de poluição e degradações provocadas pelo modelo de desenvolvimento baseado na superexploração dos recursos naturais como minério, terra e água, que compromete a vida do rio, sua fauna, flora e populações ribeirinhas. Diante disso, e da falta de resultados em investigações anteriores, onde crimes ambientais tiveram investigações poucos eficazes, gerando impunidade dos responsáveis e grandes danos ao meio ambiente, bem como a população ribeirinha, de modo especial as comunidades tradicionais pesqueiras, exigimos dos órgãos públicos competentes (Ministério Público, Inema, Ibama, Conselho Municipal de Meio Ambiente de Juazeiro, Secretaria Municipal de Saúde, Núcleo Regional de Saúde Norte, SAAE), célere e efetiva atuação na resolução, responsabilização dos culpados, reparação dos danos ao meio ambiente e pescadores e pescadoras.

Assinam,
Conselho Pastoral dos Pescadores
Associação de Pescadores e Pescadoras de Lagoa do Curralinho



Carta-denúncia das comunidades ribeirinhas de Sento Sé

27 de maio de 2021

Nós, das comunidades tradicionais ribeirinhas localizadas no entorno da Serra da Bicuda em Sento Sé/BA, às margens do rio São Francisco (Ponta D'Água, Volta da Serra, Cajuí, Retiro de Cima, Retiro de Baixo, Tombador, Pascoal, Limoeiro, Aldeia, Andorinhas e Itapera), impactadas pela Tombador Iron Mineração, denunciamos a seguinte situação:

A chegada de 20 carretas bitrens para transportar a produção da Tombador Iron Mineração, no dia 25 de maio de 2021, mais uma vez demonstrou o desrespeito da empresa com as populações das comunidades acima citadas. Não fomos informadas sobre a chegada dos transportes de grande porte, nem tampouco das licenças concedidas à Tombador Iron pelas instâncias Federal, Estadual e Municipal. Licenças essas concedidas sem a realização da consulta prévia, livre e informada às comunidades.

Nós, das comunidades, perguntamos: Essas estradas que ligam Sento Sé às comunidades irão suportar o tráfego constante dessas carretas com dezenas de toneladas de minério? As pessoas que tem suas roças à margem das estradas de chão conseguirão trabalhar em meio a tanta poeira provocada pelo transporte? As estradas públicas se tornaram privadas? Como nós das comunidades iremos trafegar

para sede do município em meio tanta poeira e velocidade com que esses veículos passam? Nas estradas onde eles atravessam, vamos perder o direito de ir e vir, visto que eles não têm o menor respeito com o povo? E a estrada de Sento Sé a Juazeiro, será que vamos voltar ao tempo que levava cinco horas pra chegar?

Os acidentes com certeza irão aumentar por conta da velocidade das carretas, pois os motoristas perdem a visibilidade com a grande quantidade de poeira. Para onde vamos? Em apenas 24 horas da chegada desses transportes, trabalhadores/as já estão impedidos de fazer atividades em suas roças, por conta da poeira. Como será o dia o dia das comunidades tradicionais ribeirinhas, tendo em vista que a Tombador Iron tem capacidade de produção de 400 toneladas de minério por hora?

Outra coisa que precisa ser esclarecida é: Se o Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA) concedeu a Licença de Operação no dia 20 de maio de 2021, como em quatro dias já havia material suficiente para carregar 20 carretas bitrens?

Exigimos respeito! Somos gente, das comunidades tradicionais, e seguimos na luta pelos nossos direitos!

Comissão das Comunidades Atingidas pela Tombador Iron Mineração

Em apoio às comunidades atingidas, assinam esta carta-denúncia:

Articulação Regional de Fundo de Pasto

Articulação Sindical Rural da Região do Lago de Sobradinho

Associação dos Advogados/as de Trabalhadores/as Rurais (AATR)

Coordenadoria Ecumênica de Serviços (CESE)

Comissão Pastoral da Terra (CPT)

Colegiado de Antropologia (CANT-UNIVASF)

Diocese de Juazeiro – Bahia

Departamento de Ciências Humanas – Campus III – UNEB

Fórum de Entidades de Campo Alegre de Lourdes

Grupo de Pesquisa GeografAR (UFBA)

Instituto Regional da Pequena Agropecuária Apropriada (IRPA)



Laboratório de Metodologia, Pesquisa e Documentação em Antropologia (LaMPDA-CANT/UNIVASF)
LAPPIS: Laboratório de Pesquisa sobre Produção, Comercialização e Consumo de Substâncias Psicoativas (UNIVASF)
Krisis – Laboratório de Antropologia, Filosofia e Política (UNIVASF)
Movimento pela Soberania Popular na Mineração (MAM)
Movimento Salve as Serras
Movimento de Trabalhadores Rurais Assentados e Acampados da Bahia (CETA)
Movimento dos Pequenos Agricultores (MPA)
Paróquia de São José – Sento Sé
Politik – Centro de Estudos em Instituições, Participação e Cultura Política (UNIVASF)
Serviço de Assessoria a Organizações Populares Rurais (SASOP)
THANATOUS – Liga Acadêmica Interdisciplinar para o Estudo da Morte e do Suicídio (UNIVASF)



CARTA-DENÚNCIA

EM APENAS 24H, CARRETAS PARA TRANSPORTE DE MINÉRIO DA TOMBADOR IRON JÁ PROVOCAM CAOS EM COMUNIDADES DE SENTO SÉ. QUAL SERÁ O FUTURO DAS POPULAÇÕES RIBEIRINHAS?





Carta das Comunidades Tradicionais, Movimentos Sociais e Sociedade Civil à Câmara Federal sobre o PL: 11.247 /2018 (regulamentação das eólicas offshore no Brasil)

Carta das Comunidades Tradicionais, Movimentos Sociais e Sociedade Civil à Câmara Federal sobre o PL: 11.247 /2018 (regulamentação das eólicas offshore no Brasil)

Prezados/as parlamentares,

Somos entes comunitários, organizações da sociedade civil e movimentos sociais, que lidamos, de diferentes modos, com os impactos e danos gerados pelos parques eólicos na região nordeste e no sul do país. Danos que vão desde a perda da terra, do território e da água, produção de pobreza, agravos das vulnerabilidades sociais que afetam mulheres, juventudes e crianças, até os prejuízos à saúde mental das pessoas. Por isso, e ainda, por considerar suas responsabilidades políticas pelo bem-estar das populações e povos deste país, reivindicamos a legitimidade e o sagrado direito de nos posicionar e sermos ouvidos e ouvidas por quem vota as questões diretamente ligadas às nossas vidas, como a corrida desenfreada da indústria da energia sobre os territórios de terra e de mar. Assim, destacamos para sua atenção e zelo:

1. As lagoas, lagunas, deltas, os mares e os oceanos são ambientes imprescindíveis para a vida no planeta, e são atualmente centrais para o enfrentamento às mudanças climáticas quanto mais conservados estiverem. São também essenciais à sobrevivência de diferentes populações no mundo inteiro. Falamos de ambientes de múltiplos usos e, portanto, não podem ser transformados em propriedade ou privilégio de nenhum setor específico;

2. As lagoas, lagunas, deltas e os mares são essenciais para a segurança alimentar de comunidades pesqueiras, costeiras e para as populações nos estados brasileiros, especialmente através das importantes receitas e empregos gerados nos municípios. Secularmente essas comunidades se relacionam com as lagoas e os mares, seja pela espiritualidade, pela pesca, pelo nosso sustento. Para nós, os territórios aquáticos são cheios de marcas de nossa presença. Entendemos a atividade das eólicas nas lagoas e nos mares como capaz de causar danos irreversíveis aos nossos ambientes naturais e ao nosso modo de viver tradicional, que é reconhecidamente sustentável. Conhecemos estudos e notícias que revelam os danos já provocados ao meio ambiente e às comunidades afetadas pelo funcionamento de eólicas, por isso demandamos o arquivamento do PL 11.247/2018 e afins. Somos guardiões da biodiversidade ainda preservada e em nome da sua conservação não aceitamos a implantação dessas megaestruturas nas lagoas, lagunas, deltas e nos mares;

3. Os Povos e Comunidades Tradicionais que habitam, usam e ocupam os ambientes das lagoas, lagunas, deltas e mares, não concordam com o andamento dos projetos de implementação de parques eólicos nos nossos territórios. Somos conhecedores, e muitos entre nós, já são vítimas dos impactos e dos



danos ambientais, já gerados pelo modelo implementado de parques de energia eólica em terra;

4. As comunidades pesqueiras, e em especial a pesca artesanal, estabelece relações diretas e cotidianas com as lagoas, lagunas, deltas e mares. Atuamos predominantemente na plataforma continental e reconhecemos, reclamamos, a importância vital para a humanidade como um todo, de proteção da zona costeira do Brasil. Sem essa proteção, as nossas culturas, e a biodiversidade que preservamos, estão condenada ao genocídio;

5. A atual realidade das nossas comunidades, principalmente da pesca artesanal, está marcada por incontáveis danos socioambientais causados por outras atividades econômicas como: a exploração de petróleo, a carcinicultura, a indústria portuária e o turismo de massa, as recentes usinas eólicas e solares (fotovoltaicas) em terra. Essas atividades econômico-produtivas, vêm sendo implementadas nos últimos cinquenta anos mediante práticas de injustiças e racismo ambientais;

6. Até agora, não houve um debate conosco, promovido pelo poder público e privado, acerca da legislação sobre a possibilidade de megaempreendimentos eólicos nas lagoas, lagunas, deltas e mares. Essa falta de diálogo com as comunidades tradicionais e com outros sujeitos que usam e ocupam esses ecossistemas naturais, significa uma falta de democracia e um desacordo, inclusive, com a conquista dessas populações do direito à consulta livre, prévia e informada, conforme a Convenção 169 da OIT;

7. O PL 11.247 desconsidera a necessidade de planejamento dos usos das lagoas, lagunas, deltas e mares e a diversidade desses usos, privilegiando os interesses das indústrias de energia, ao propor regimes de cessão permanente. Com o agravante da desconsideração do Planejamento Espacial Marinho, que é uma condição já utilizada nos países europeus, e iniciativa mínima de democracia nas decisões e usufrutos dos mares;

8. O PL 11.247 sequer considera de maneira efetiva que as lagoas, lagunas, deltas e mares são ambientes de usos múltiplos e, portanto, todos os seus usos devem ser considerados e, democraticamente, equacionados para a determinação de áreas adequadas às diversas atividades (pesca, navegação comercial, segurança nacional, gás e petróleo, cabos de comunicação, etc.);

9. O PL também desconsidera a relevância de pareceres de órgãos qualitativos e condicionantes,

reduzindo o papel do IBAMA e do ICMBio às indicações de informações relativas a licenciamentos e unidades de conservação, limitadas diante de suas missões de proteção à biodiversidade e a qualidade ambiental em nosso país, sem tomar em conta a relevância da biodiversidade marinha, os princípios da prevenção e da precaução, tampouco a necessária atenção aos direitos das populações dos estados na costa brasileira e suas comunidades tradicionais. Além disso, as agências do

10. Ministério do Meio Ambiente e Secretaria Nacional da Pesca Artesanal e Industrial nem constam na relação de agências a serem ouvidas para a tomada de decisões tão importantes, a exemplo da DIP (Declaração de interferência prévia).

Frente a esta realidade, consideramos que qualquer legislação referente aos megaempreendimentos eólicos nas lagoas, lagunas, deltas e mares, deve se basear não só nas demandas dos mercados, ou seja, na demanda pela descarbonização de setores econômicos. Deve sim, ampliar o foco e considerar a manutenção da nossa atividade pesqueira, esta que efetivamente já contribui para a mitigação e adaptação diante dos efeitos das mudanças climáticas, como recomendou o Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima (sigla IPCC em inglês). É a conservação que promovemos da biodiversidade brasileira que possibilita que os nossos territórios absorvam carbono e demais gases causadores do aquecimento global, exercendo além de outros, o papel de sumidouros naturais de carbono. Reivindicamos o respeito aos direitos dos povos e mais:

1. Que todas as comunidades tradicionais costeiras sejam consultadas, antes da decisão sobre a implementação de megaprojetos de eólicas nas lagoas, lagunas, deltas e mares, levando em conta a Consulta Prévia, Livre e Informada – Convenção 169/OIT e outros tratados internacionais como a Lei do Mar. A consulta deve ser da forma transparente, legal e com tempo hábil e não apenas uma forma de validar e buscar legitimar os projetos planejados;

2. Que a cessão à qual os empreendimentos eólicos devem se submeter seja unicamente a cessão planejada a partir de um equacionamento dos múltiplos usos do mar, significando a obrigatoriedade de se ter um Planejamento Espacial Marinho de caráter participativo, e que embase as decisões de implementação de eólicas nas lagoas, lagunas, deltas e mares;



3. Que o Ministério do Meio Ambiente e a Secretaria Nacional da Pesca Artesanal sejam ouvidos e levadas em conta suas orientações em relação aos habitats críticos, espécies ameaçadas, áreas de pesca e características da frota e das embarcações, pesqueiros, currais de pesca, entre outras;

4. Que esta Câmara Federal e todos os parlamentos do país considerem que, garantir os direitos das populações e povos, e a conservação dos ecossistemas, é básico e central, seja para as populações locais, mas também para toda a sociedade, haja visto que: a pesca artesanal exercida nesses territórios, abastece toda a população; e que essa cadeia produtiva está profundamente articulada a cadeia do turismo, uma atividade econômica das mais relevantes em todo país e em especial no nordeste brasileiro. Os modos de vida associados à pesca representam, por si só, uma forma de cuidar e proteger a natureza, em contraponto aos blocos de poder econômicos predatórios que geram danos ambientais e aprofundam as repercussões negativas associadas às crises climáticas.

Assinam essa carta:

1. Articulação Povos de Luta do Ceará
2. Conselho Pastoral dos Pescadores – Regional CE/PI
3. Instituto Terramar
4. Associação de Pescadores do município de Parambú CE.
5. Colônia de Pescadores Z -43 do município de Tauá
6. Movimento dos Pescadores e Pescadoras Artesanais- MPP
7. Comissão Nacional de Fortalecimento das Reservas Extrativistas e Povos Tradicionais Extrativistas Costeiros e Marinhos- CONFREN
8. Colônia de Pescadores e Pescadoras Artesanais Z-58 de Novo Oriente
9. Organização Popular- OPA
10. Federação dos Sindicatos dos Pescadores e Pescadoras Artesanais do Ceará
11. Federação das Colônias de Pescadores e Aquicultores do Estado do Ceará
12. Associação Comunitária dos Moradores de Tatajuba
13. UNIPESCA União dos Pescadores da Caponga
14. Colônia de Pescadores Z3 Pelotas RS
15. AFPA -PEL . Associação dos feirantes pescadores artesanais de Pelotas RS
16. Colônia de Pescadores Z8 São Lourenço do Sul RS
17. Associação Quilombola do Cumbe/Aracati – CE
18. Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Gênero, Trabalho e Territórios – GENTTES/ UFAL

19. Laboratório Socioambiental do Centro de Estudos do Mar, da Universidade Federal do Paraná
20. Grupo de pesquisa Costeiros – UFBA
21. Sindicato dos Pescadores de Jaguarão Arroio Grande e Santa Vitoria do Palmar RS
22. Cooperativa de pescador Água Viva COOPV de Jaguarão RS
23. Federação dos Sindicato dos Pescadores do Estado do Rio Grande do Sul
24. Laboratório Socioambiental do Centro de Estudos do Mar, da Universidade Federal do Paraná
25. Rede Nacional de Geografias da Pesca
26. AGB Associação dos Geógrafos Brasileiros – Porto Alegre
27. Fórum do Delta RS
28. AGB Associação dos Geógrafos Brasileiros – Porto Alegre
29. Núcleo de Ensino Pesquisa e Extensão Resistência Ambientais e Territoriais
30. Fórum dos Pescadores e Pescadoras em Defesa da Baía de Sepetiba-RJ
31. Associação dos Pescadores e Aquicultores da Pedra de Guaratiba
32. ANP- Articulação Nacional das Colônias de Pescadores Z10 de Itapissuma/PE
33. Movimento dos Pescadores e Pescadoras Artesanal do Estado do Sergipe
34. MMS – Movimento das Marisqueiras de Sergipe
35. ACPO – Associação Comunitária do Povoado Ouricuri e Adjacências
36. Colônia Z-29 de Floresta/PE
37. Associação da Comunidade de Remanescentes de Quilombo do Brejão dos Negros
38. Fórum de Povos e Comunidades Tradicionais de Sergipe
39. Conselho Indigenista Tremembé de Itapipoca – CITI
40. Organização Popular Terra Liberta
41. Salve as Serras
- 42.ONG Sociedades em Comunhão Cristã – SCC/RJ
43. Fase ES
44. CPT ES/RJ
45. Associação de Mulheres Pescadoras do Litoral do Rio de Janeiro
46. AMUPESCAR RJ
47. Associação do Quilombo Urbano Maloca – CRILIBER Aracaju/SE
48. REDI – Restauração e Ecodesenvolvimento do ITABAPOANA (Carlos Antônio Araújo de Freitas – Vice Coordenador)
49. Associação dos Habitantes da Praia da Baleia – AHBA
50. Associação Mãe das Associações da RESEX do Delta do Parnaíba – ARAIOSES/MA
51. Associação dos Pescadores de Ilha das Canárias – ARAIOSES/MA



52. Associação das Marisqueiras e Filetadeiras de Luis Correia - PI
53. Associação Comunitária da Pedra do Sal – PI
54. Associação Cultural e Desportiva Casa do Mar de Redonda- Icapuí/CE
55. Associação do Turismo Comunitário Pontal de Maceió – Fortim/CE
56. Escritório de Direitos Humanos e Assessoria Jurídica Frei Tito de Alencar da Assembléia Legislativa do CE
57. Instituto Gaúcho de Estudos Ambientais – InGá
58. Núcleo de Estudos e Saberes Costeiros Contrahegemônicos – FURG
59. Fórum do Delta do Jacuí, Lago Guaíba e Norte da Lagoa dos Patos
60. Instituto MIRA-SERRA
61. Associação de Pescadores e Pescadoras Quilombolas de Graciosa
62. Colônia dos Pescadores e Aquicultores Profissionais Artesanais de Pelotas
63. Fórum da Pesca do Litoral Norte
64. Observatório dos Conflitos do Extremo Sul do Brasil
65. Associação de Pescadores e Pescadoras Quilombolas de Conceição de Salinaas da Margarida – BA
66. APAPS – Associação dos Pescadores Artesanais de Porto de Santana e Adjacências
67. Dionil Machado Pereira – União Pedritense de Proteção ao Meio Ambiente Natural – UPPAN
68. MOPEAR – Movimento dos Pescadores e das Pescadoras Artesanais do Paraná
69. Núcleo de Apoio à Pesquisa sobre Populações Humanas em Áreas Úmidas Brasileiras – NUPAUB-USP
70. Grupo Ecológico Sentinelas dos Pampas – GESP
71. Laboratório Interdisciplinar MARÉSS da FURG
72. Centro de Estudos Ambientais – CEA
73. Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra/ES
74. Associação dos Agricultores Assentados na Região do Sul do Estado do Espírito Santo – Regina Cristina Silvério Miranda/Presidente
75. Associação Remanescente de Quilombo e Circuviziança Curuanha
76. Campanha Nem um Poço a Mais
77. Associação Ijuiense de Proteção ao Ambiente Natural – AIPAN
78. CDDH Serra – Centro de Defesa dos Direitos Humanos da Serra
79. MNDH – Movimento Nacional de Direitos Humanos
80. Oceânica – Pesquisa, Educação e Conservação
81. Rede MangueMar/RN
82. APESCO – Associação de Pescadores e Pescadoras de Cova da Onça – Cairú/BA
83. APPLC – Associação de Pescadores e Pescadoras da Lagoa de Curralinho – Juazeiro da Bahia
84. AMPAP – Associação de Mulheres Pescadoras Artesanais de Pirambu
85. Movimento dos Pescadores e Pescadoras de Pernambuco
86. Articulação Nacional das Pescadoras de Pernambuco
87. Colônia Z29 de Floresta – PE
88. APAEBV – Associação de Pescadores e Pescadoras Artesanais Extrativistas de São Sebastião da Boa Vista – PA
89. Escola de Formação Política e Cidadania Paulo Freire – ESPAF
90. Sindicato dos Pescadores e Pescadoras Artesanais de Camocim – CE
91. APAPAIS – Associação dos Pequenos Agricultores e Agricultoras, Pescadores e Pescadoras, Assentados e Assentadas do Imóvel Sabiaguaba
92. Programa de Proteção aos Defensores e Defensoras de Direitos Humanos – PPDDH/CE
93. Associação dos Pescadores do Batoque – CE
94. GAMBÁ – Grupo Ambientalista da Bahia
95. GAFA – Gestão Ambiental Fazendo Acontecer – PI
96. Associação dos Moradores e Pescadores da Comunidade Morro do Meio – Araioses/MA
97. Associação Comunitária do Torto – Araioses/MA
98. Associação dos Pescadores de Manjuba do Igaraçu – Parnaíba/PI
99. Associação de Moradores e Pescadores da Comunidade Caiçara da Praia – Araioses/MA
100. Associação de Pescadores, Artesãs, Marisqueiras e Barraqueiros da Vila da Volta – Aracati/CE
101. Sindicato de Pescadores Murici dos Portelas/PI
102. Associação dos Moradores do Sítio Jardim – Fortim/CE
103. Associação Afrobrasileira de Cultura – ALÁGBÀ
104. FETRAF CE/ CUT
105. CONAQ – Coordenação Nacional da Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas
106. Associação dos Remanescentes do Quilombo dos Caetanos – Capuan – Caucaia/CE
107. Colônia de Pescadores Z6 – Barra Grande – Cajueiro da Praia/PI
108. Associação de moradores da prainha do canto verde, Beberibe-Ce.
109. Confederação Nacional dos sindicatos dos pescadores e pescadoras artesanais CONFESPA.
110. Associação comunitária do Imóvel Maceió-ASCIMA.

PL 11.247/2018 Não!



Nota de denúncia das agressões à comunidade pesqueira tradicional e comerciantes de praia, no Pontal de Maracaípe, em Ipojuca (PE)

O Conselho Pastoral dos Pescadores (CPP - NE) denuncia agressões e arbitrariedades cometidas contra a comunidade pesqueira e comerciantes da praia de Maracaípe, no município de Ipojuca (PE). Segundo a Pastoral, na última quarta-feira (24), integrantes da família Fragoso iniciaram uma obra para contenção de avanço do mar frente à sua mansão, no Pontal de Maracaípe. A empreitada implica na retirada de restinga nativa, na demolição de barracas de comércio, bem como a construção de um novo muro de arrimo.

Diante do início das obras, pescadores e pescadoras artesanais da localidade, junto com os comerciantes de praia, tentaram impedir a empreitada, o que provocou um confrontamento desses grupos com representantes da família Fragoso, da Polícia Ambiental de Ipojuca e da Prefeitura de Ipojuca, logo no começo da manhã, da última quarta (24). Alguns pescadores da comunidade tradicional local foram espancados.

À noite, as obras foram retomadas, causando nova comoção entre os integrantes da comunidade pesqueira, que se opõe à destruição da restinga e do meio ambiente. Na ocasião, houve novo confrontamento entre os pescadores artesanais e a polícia e guarda municipais. Novamente, pescadores e pescadoras saíram feridos, outros foram detidos e levados para a delegacia.

ENTENDA O CASO – Há mais de vinte anos se alastrou o conflito entre a família Fragoso e a comunidade pesqueira tradicional de Maracaípe, que luta por justiça ambiental sem apoio dos órgãos responsáveis. Os pescadores e pescadoras artesanais

da localidade se posicionam contra a privatização da praia e a construção de muros de arrimo, na restinga do Pontal de Maracaípe, em Ipojuca.

Segundo o Conselho Pastoral do Pescadores (CPP-NE), a comunidade pesqueira vem sendo sistematicamente oprimida, com a conivência de autoridades municipais e estaduais. Para se ter uma ideia, a referida família construiu um muro com mais de dois metros de altura, que entra 50 metros dentro do mangue, para evitar a passagem dos pescadores artesanais. A família também construiu cercas na área do rio, entre as comunidades e o mangue. Para poder pescar e tirar seu sustento, as marisqueiras tiveram que derrubar parte do muro e, ainda, cortar as cercas para ter acesso ao mangue.

As autoridades instalaram placas que identificam o local como área de preservação ambiental. Entretanto, segundo o CPP-NE e os pescadores artesanais, com o avanço do mar, a família Fragoso está sendo novamente autorizada a violar direitos das comunidades tradicionais, causando também prejuízos ambientais com a retirada da restinga e construção de mais um muro de arrimo, degradando novamente mais um espaço de uso coletivo além de terem derrubado e colocado fogo nas barracas de comércio popular instaladas no local.

Convém destacar, que inconformados com a situação, representantes da comunidade foram até a Promotoria municipal no dia 26/05 a fim de fazer uma denúncia e tiveram seu direito de atendimento negado.

Conselho Pastoral do Pescadores (CPP-NE)

26 de maio de 2033



Comunidades tradicionais de Cajueiro da Praia, sofrem ameaças com a especulação imobiliária.

Cajueiro da Praia é um município conhecido pelas suas inúmeras belezas naturais e sua rica biodiversidade, como o peixe-boi marinho, mamífero marinho mais ameaçado de extinção do Brasil. O local ainda apresenta características rústicas, onde o desenvolvimento desordenado ainda não se instalou, ou ainda não havia se instalado, como mostram os relatos dos pescadores.

Desde meados da década de 2000, (ou mais), há reivindicações para regularização fundiária em áreas da União, no município de Cajueiro da Praia. Na década de 2010 a partir de diversas articulações interinstitucionais (SPU, ICMBio, Prefeitura Municipal, Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, Associações das Comunidades e ONG's) e depois de várias reuniões foi criado o Comitê Gestor de Regularização Fundiária do Município de Cajueiro da Praia. O Comitê tinha como objetivo buscar caminhos e soluções para a regularização dos territórios e encaminhou diversas ações entre elas a regularização de terrenos urbanos para pessoas de baixa renda, via Contrato de Concessão de Direito Real de Uso (CCDRU).

Nos últimos meses, os moradores de Cajueiro da Praia vêm sofrendo pressão na defesa de seus territórios, modo de vida, cultura, direito de ir e vir entre outros. Desde julho de 2019 pessoas oriundas de outras localidades, alegam ser donos na área denominada Porto da Lama. Uma das praias de Cajueiro da Praia, de rica importância para sustentabilidade das comunidades do município e região. Apareceram na região pessoas munidas de documentos emitidos do Cartório Bezerra, ordenando que os pescadores abandonassem suas pesqueiras, uma vez que a área pertenceria a mesma. Diante da negativa da comunidade e do fortalecimento de se manter presente na sua área de origem a situação se prolonga com outras ameaças.

Representantes da SPU compareceram na localidade do Porto da Lama em dezembro de 2019, emitindo notificações para que os pescadores

abandonassem a área, alegando que os mesmos haviam cometido infrações ao Patrimônio da União. Pois construíram casa de taipa Sem Autorização da SPU. As casas de taipa, são as chamadas pesqueiras.

"No momento da situação, os pescadores ficaram apreensivos, diante da possibilidade de abandonarem seus espaços utilizados há pelo menos de 50 anos", relata Liliana Souza, bióloga da Comissão Ilha Ativa (CIA).

"As pesqueiras são locais de uso coletivo para exercerem os inúmeros trabalhos das famílias que usam a área para sua sustentabilidade. Aqui observamos atividades como cata de marisco, beneficiamento dos produtos coletados, conserto e manutenção das embarcações e artes de pescas, para toda a comunidade. São lugares de extrema importância para o trabalho", comenta Liliana.

"Nesses locais a gente guarda material, conserta nossas canoas, trata os peixes, vende. E se vocês verem a área, o acesso para gente são difíceis vindo de casa, trazendo nosso material. Por isso essas pesqueiras existem", relata o pescador Francisco, conhecido como Peão.

"Nós somos pescadores, vivemos disso aqui, desses locais. Tem dias que eu não consigo levantar, como os



Placa em área cercada com ameaça. (14.07.2020)

Se lhe pegar mexendo nessa cerca lhe dou um tiro. Eu comprei este terreno e está registrado na prefeitura.



pés e pernas inchados, mas preciso vir pra praia trabalhar. Meu material fica todo aqui nas pesqueiras, porque não aguento levar todo dia, isso que me ajuda. Mas o pessoal da União, vieram mandando a gente derrubar ou eles iriam derrubar. Mas eu fui mostrar pra eles, onde o povo de fora tá cercando, se eles não iam fazer nada. Que só fazem pressão na gente por que somos pequenos”, relata o pescador Geraldo.

Pesquisas vem sendo desenvolvida na região há anos, em diversas áreas de conhecimento, buscando mostrar a viabilidade e interesses em manter esses povos em seus territórios, buscando e propondo mecanismos para se demonstrar os valores e interesses públicos presentes, voltados para meio ambiente e os territórios das populações tradicionais. Exemplo disso são os acordos de pesca estabelecidos para a região.

As áreas estão localizadas em Área de Preservação Permanente e, as primeiras pesqueiras foram construídas há pelo menos de 40 anos. Foram construídas para beneficiar e comercializar camarão, e hoje os pescadores dão continuidade as atividades. É uma área de ocupação histórica, tornando a desocupação improcedente. Todo o processo de construção das pesqueiras foi considerando os espaços disponíveis, evitando assim quaisquer retiradas de vegetação da área, mantendo o cuidado com a preservação dos recursos naturais disponíveis.

A comunidade de pescadores foi orientada a protocolar junto a Superintendência de Patrimônio da União, pedido de emissão de Termo de Autorização de Uso Sustentável (TAUS). O pedido foi iniciado em conjunto entre os pescadores e Comissão Ilha Ativa em 19/10/2019. A chegada na área e notificação do SPU ocorreu apenas em 13/12/2019, o que demonstra disparidade dentro da SPU em lavrar notificações de desocupação posterior ao protocolo pedindo o TAUS.

Nas últimas semanas o Movimento dos Pescadores e Pescadoras Artesanais do Brasil, a Comissão Ilha Ativa e o Conselho Pastoral dos Pescadores, organizações que atuam na região, foram comunicadas quanto aos cercamentos de áreas de mangue e comercialização de lotes na área do Porto da Lama,



Pesqueira derrubada por pretenso proprietário

reduzindo e dificultando o acesso das comunidades para suas atividades diárias. Estes cercamentos e vendas estão ocorrendo também em diversas outras áreas próximas ao estuário do Timonha e Ubatuba.

Muitos pescadores relatam estar sendo ameaçados para que deixem suas áreas, pois segundo estes prepostos, toda a localidade foi liberada para comercialização. A cada dia sofrem pressão, ameaças, desrespeito e perda de seus territórios. Como pescadores que já tiveram suas pesqueiras derrubadas e aparelhos de pesca destruídos por invasores que alegam ser donos da área.

Já foram encaminhadas diversas denúncias, manifestações públicas para Ministério Público Federal (MPF), Secretaria de Patrimônio da União (SPU) e Defensoria Pública da União (DPU), e outros órgãos como a APA Delta do Parnaíba/ICMBio. Aguardamos uma solução para o meio ambiente e para a população tradicional exercer seu trabalho, buscando equilíbrio entre ambos.

Com isso, a comunidade exige respeito ao seu modo de vida, respeito ao seu território, e vem a público manifestar total repúdio pela falta de respeito que vem sofrendo com o descaso das instituições federais aos seus direitos. Direitos conquistados com muita luta e resistência.

Movimento dos Pescadores e Pescadoras Artesanais do Brasil (MPP-PI)

Comissão Ilha Ativa (CIA)

Conselho Pastoral dos Pescadores (CPP CE/PI)



Pela legalização da permanência das 33 famílias de Naufragados

Petição para Ministério Público Estadual e Federal em 2015 [https://secure
avaaz.org/community_petitions/po/Ministerio_Publico_Estadual_e_Federal_Legalizacao_da_permanencia_das_33_familias_residentes_de_Naufragados/](https://secure Avaaz.org/community_petitions/po/Ministerio_Publico_Estadual_e_Federal_Legalizacao_da_permanencia_das_33_familias_residentes_de_Naufragados/)

PERMITIR A PERMANÊNCIA DA PEQUENA COMUNIDADE É PRESERVAR OS PATRIMÔNIOS HISTÓRICO, NATURAL E CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS

A comunidade de Naufragados vêm sofrendo há anos com a ameaça de expulsão e demolição de suas casas. Muitas casas já foram demolidas numa ação ilegal em setembro de 1999. Muitos vivem lá há mais de 50 anos e algumas famílias são remanescentes da primeira ocupação pelos açorianos do século XVIII e ainda por posseiros que lá se instalaram desde os fins do século XIX. Estas famílias se viram de repente criminalizadas pela lei que transformou a área no Parque Estadual da Serra do Tabuleiro em 1975 (o que proíbe residências na área), mas nunca receberam indenização. Em 1982 a área foi excluída do Parque do Tabuleiro por disputa de dominialidade com a União. Desde então deixou de fazer parte do Parque do tabuleiro, mas continuou a ser protegida pela comunidade nativa. Hoje existem 33 famílias que se reconhecem como moradores legítimos de Naufragados, se reconhecem como comunidade da Praia dos Naufragados, e estão comprometidas com o controle de ocupação do território (ordenamento territorial), conservação dos patrimônios históricos e naturais da região e impedimento da exploração imobiliária especulativa.

Os moradores de Naufragados mostram-se apreensivos, temendo que Naufragados se transforme em um “novo Costão do Santinho”, “uma nova Praia Brava”. Tal preocupação se mostra legítima em 2009, com a Lei Estadual 14.661/09, criada diante das pressões dos setores turístico e imobiliário, que redimensionou o parque de maneira que Naufragados tenha ficado sujeita ao domínio privado especulativo caso sua comunidade seja retirada.

Em uma visita recente ao local, conversei com o sr. Amâncio (foto, esq.), que oferece o transporte

à barco, e que disse, com olhos marejados, nunca ter acordado tão depressivo, e também com o sr. Andrino (foto, dir.), morador desde 1969 e dono de um humilde restaurante à beira da praia, que se emocionou ao dizer não saber o que fazer da vida se perder sua casa e seu sustento, se toda sua vida fora levada ali, e que aos 70 anos, não teria, não saberia recomeçar.

Ambos exibem uma característica rara hoje em dia: a falta de ganância. Vivem em um local isolado, de difícil acesso, de poucos recursos (apenas há pouco tempo algumas casas aderiram à energia solar para sanar a falta de energia elétrica, não há postos de saúde, estradas, etc.), e o que querem é manter suas identidades, suas relações com o meio ambiente, e suas moradias – nada mais.

A partir desta conversa comecei a pesquisar sobre o assunto. Há algumas teses de mestrado a respeito do tema, como a de Georgia Maria Puluceno dos Reis (2011), de Delma Cristiane Morari (2010), e Dennis dos Reis (2004) – este último é o atual vice-Presidente da AMOPRAN (Associação dos Moradores da Praia de Naufragados). Estes trabalhos acadêmicos constataram que a comunidade preserva os costumes e as tradições com festas religiosas, bem como com o artesanato, rendas de bilro, confecção de redes, e a pesca artesanal, entre outros. Além disso, os moradores também recolhem o lixo deixado por turistas e fazem a manutenção dos locais históricos e do caminho secular, para a segurança da comunidade e visitantes.

Por meio deste abaixo assinado pedimos que, ao invés de retirar a comunidade nativa e parceira na preservação ambiental, o governo Federal e Esta-



dual os ajude a manter seus costumes, sua relação auto-sustentável com o meio ambiente, e seu amor pela região, os entendendo não como criminosos, mas como parceiros na conservação de Naufragados e na luta contra a especulação imobiliária que vende o conceito de qualidade de vida e natureza, mas ao mesmo tempo é uma das grandes responsáveis pela destruição do meio ambiente e transformação desordenada de Florianópolis.

Nós assinamos porque somos:

- Pela conservação dos patrimônios histórico e natural da Praia dos Naufragados;
- Pela permissão e regularização das residências como permanentes (legalização de moradias) das 33 famílias da praia de Naufragados, e contra a demolição de suas casas;
- A favor do controle de ocupação do território e contra a exploração imobiliária especulativa com a realização construções dos não moradores.
- Pelo reconhecimento da comunidade local da praia de Naufragados como parte da cultura açoriana e

do equilíbrio ecológico do meio ambiente na Praia dos Naufragados , do qual tiram seu sustento;

- Pela promoção, através de ações educacionais, de técnicas para o desenvolvimento autosustentável da região, implementando a gestão socioambiental participativa e zoneamento ecológico econômico
- Por fim, que fique demonstrado, através deste abaixo assinado, a vontade da população de que o turismo na praia do Naufragados seja baseado no modelo de Turismo Comunitário sustentável , que, segundo Coriolano (2003), "é aquele desenvolvido pelos próprios moradores de um lugar que passam a ser os articuladores e os construtores da cadeia produtiva, onde a renda e o lucro ficam na comunidade e contribuem para melhorar a qualidade de vida; levar todos se sentirem capazes de contribuir, e organizar as estratégias do desenvolvimento do turismo", por fim cumprindo o dever de tutela do meio ambiente pela comunidade em parceria com o Poder Público como previsto na Constituição da República Federativa do Brasil em seu artigo 225º implementando o Estado Socioambiental de Direito.



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

MOÇÃO N.º 00009/2023

Moção de Repúdio aos atos de Demolição de Casas de Moradores dos Naufragados determinada pelo Poder Judiciário de Santa Catarina.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve solicita que a Câmara Municipal delibere **Moção de Repúdio em face das demolições das casas de moradores em Naufragados, localizado no sul da ilha de Florianópolis.**

sensível ao problema, mas que no tocante a desconsideração da situação de casas antigas e de moradores nativos da região determinada pelo Poder Judiciário, estes atos merecem repúdio e debate para melhor alternativa.

Maikon Costa (PL)
Vereador

Rua Anita Garibaldi, nº 35, Centro, CEP: 88010-500
Florianópolis/SC, Tel.: (48) 3027-5700
www.cmf.sc.gov.br
Página 1/2





CPP

CONSELHO PASTORAL DOS
PESCADORES E PESCADORAS

APOIO



Sociedade Suéca
de Proteção à Natureza

misereor
GEMEINSAM GLOBAL GERECHT



adveniat
für die Menschen
in Lateinamerika

